



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com/ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



Presidente Venceslau, 30 de janeiro de 2025.

Prestação de Contas

Nº Convênio:001/2024

Objeto: Execução Dos Serviços Operacionais Do Pronto Socorro Municipal de Presidente Venceslau, visando o atendimento de urgência e emergência dos usuários do SUS, nos moldes da Resolução CFM 1.451/95 das Cidades de Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi e Presidente Venceslau.

Valor Total: R\$ 3.934.296,00

Valor repassado no exercício: R\$ 3.926.726,00

Exercício: 2024

Vimos por meio deste encaminhar a Prestação de Contas Anual para a devida apreciação.

Atenciosamente,


Jose Luiz Ghizzi
PROVEDOR

Ilma. Sra.
BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeito Municipal de Presidente Venceslau - SP



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com/ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



Entidade: Irmandade da Santa Casa De Presidente Venceslau

Objeto: Folha de Pagamento, Prestação de Serviços.

Termo de Fomento: ☐

Colaboração: ☐

Convênio: ☒

Nº 01/2024

Aditamento nº

PRESTAÇÃO DE CONTAS ☐ PARCIAL ☒ ANUAL

Parcela: (R\$ 3.926.796,00)

FONTE DE RECURSO: ☒ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

TIPO DE RECURSO: ☒ ORDINÁRIO ☐ EMENDA IMPOSITIVA

Empenho Nº 59

Datas de pagamento

05/01/2024,05/02/2024,15/02/2024,06/03/2024,04/04/2024,06/05/2024,06/05/2024,06/06/2024,07/06/2024,03/07/2024,05/08/2024,04/09/2024,03/10/2024,05/11/2024,06/12/2024

Processo Nº 1725/2023

Chamamento/Inexigibilidade nº

Prestação de contas efetuada nos termos do art. 2, XIV da Lei 13019/2014 e nos termos da Instrução Normativa TCESP 01/2020

Assinatura do Responsável pela Entidade

PROTOCOLO

Recebida em ____/____/____

Nome

Cargo

Observações:

O protocolo de recebimento da prestação de contas não implica em sua adequação, podendo ser devolvida pelo setor responsável pela verificação, para correções/complementações por parte da Entidade.



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



Presidente Venceslau, 30 de janeiro de 2025.

Prestação de Contas

Nº Convênio:001/2024

Objeto: Execução Dos Serviços Operacionais Do Pronto Socorro Municipal de Presidente Venceslau, visando o atendimento de urgência e emergência dos usuários do SUS, nos moldes da Resolução CFM 1.451/95 das Cidades de Caiuá, Marabá Paulista, Piqueroibi e Presidente Venceslau.

Valor Total: R\$ 3.934.296,00

Valor repassado no exercício: R\$ 3.926.726,00

Exercício: 2024

Vimos por meio deste encaminhar a Prestação de Contas Anual para a devida apreciação.

Atenciosamente,


Jose Luiz Ghizzi
PROVEDOR

Ilma. Sra.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeito Municipal de Presidente Venceslau - SP



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎(18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ANEXO RP 12 REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ: 55.559.900/0001-65

ENDEREÇO E CEP: RUA EMILIANO VILANOVA, 66 - CENTRO - PRESIDENTE VENCESLAU-SP - 19400-059

RESPONSÁVEL PELA OSC: JOSÉ LUIZ GHIZZI

CPF: 030.501.488-96

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS TRABALHISTAS/PRÓPRIOS, HONORÁRIOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE TERCEIROS, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, TRIBUTOS DE TERCEIROS, LAUDOS DE ECG, LAUDOS DE EXAMES RADIOLOGICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR/ENFERMAGEM, INSUMOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM, COLETA DE LIXO HOSPITALAR, SOFTWARE HOSPITALAR, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPLEMENTO ALIMENTAR, ROUPARIA, MATERIAIS DE LAVANDERIA, DENTRO OUTROS DE CONSUMO

EXERCÍCIO: 2024

ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Convênio nº 001/2024	01/01/2024	31/12/2024	3.934.296,00
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO		VALORES REPASSADOS (R\$)
05/01/2024	R\$ 320.358,00	05/01/2024	000.000.000.000.000		R\$ 320.358,00
05/02/2024	R\$ 320.358,00	05/02/2024	000.000.000.000.000		R\$ 320.358,00
15/02/2024	R\$ 7.500,00	15/02/2024	550.320.000.380.327		R\$ 7.500,00
06/03/2024	R\$ 320.358,00	06/03/2024	000.000.000.000.000		R\$ 320.358,00
06/03/2024	R\$ 7.500,00	06/03/2024	550.320.000.380.327		R\$ 7.500,00
04/04/2024	R\$ 320.358,00	04/04/2024	000.000.000.000.000		R\$ 320.358,00
04/04/2024	R\$ 7.500,00	04/04/2024	550.320.000.380.327		R\$ 7.500,00
06/05/2024	R\$ 320.358,00	06/05/2024	000.000.000.000.000		R\$ 320.358,00
06/05/2024	R\$ 7.500,00	06/05/2024	550.320.000.380.327		R\$ 7.500,00
06/06/2024	R\$ 7.500,00	06/06/2024	550.320.000.380.327		R\$ 7.500,00
07/06/2024	R\$ 320.358,00	07/06/2024	000.000.000.000.000		R\$ 320.358,00
03/07/2024	R\$ 320.358,00	03/07/2024	000.000.000.000.000		R\$ 320.358,00
03/07/2024	R\$ 7.500,00	03/07/2024	550.320.000.380.327		R\$ 7.500,00
05/08/2024	R\$ 7.500,00	05/08/2024	550.320.000.380.327		R\$ 7.500,00
05/08/2024	R\$ 320.358,00	05/08/2024	000.000.000.000.000		R\$ 320.358,00
04/09/2024	R\$ 7.500,00	04/09/2024	550.320.000.380.327		R\$ 7.500,00
04/09/2024	R\$ 320.358,00	04/09/2024	000.000.000.000.000		R\$ 320.358,00
03/10/2024	R\$ 7.500,00	03/10/2024	550.320.000.380.327		R\$ 7.500,00
03/10/2024	R\$ 320.358,00	03/10/2024	000.000.000.000.000		R\$ 320.358,00
05/11/2024	R\$ 320.358,00	05/11/2024	000.000.000.000.000		R\$ 320.358,00
05/11/2024	R\$ 7.500,00	05/11/2024	550.320.000.380.327		R\$ 7.500,00
06/12/2024	R\$ 320.358,00	06/12/2024	000.000.000.000.000		R\$ 320.358,00
06/12/2024	R\$ 7.500,00	06/12/2024	550.320.000.380.327		R\$ 7.500,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					R\$ 3.926.796,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO					131,75
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS					
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)					3.926.927,75
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)					
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA					160.358,96
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)					4.087.286,71

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ANEXO RP 12 REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE CONVÊNIO

O signatário, na qualidade de representante da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Folha de Pagamento	R\$ 2.314.201,97	-	R\$ 2.314.201,97	R\$ 2.314.201,97	-
Honorários Médicos	R\$ 1.735.861,40	-	R\$ 1.735.861,40	R\$ 1.735.861,40	-
Medicamento	R\$ 19.341,92	-	R\$ 19.341,92	R\$ 19.341,92	-
Material Hospitalar	R\$ 17.881,42	-	R\$ 17.881,42	R\$ 17.881,42	-
TOTAL	4.087.286,71	-	4.087.286,71	4.087.286,71	-

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO		4.087.286,71
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)		4.087.286,71
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]		0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO		0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)		0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Local e data: Presidente Venceslau - SP, 30 de Janeiro de 2025

Responsável pela Conveniada:


José Luiz Ghizzi
Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, tendo lido e examinado a prestação de contas referente ao ano de 2024 do convênio 001/2024, no valor de R\$3.396.726,00 (Três Milhões, Trezentos e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais) conforme Empenho nº 59 de 03/01/2024 da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, atesta a exatidão de sua aplicação total para os fins indicados.

Presidente Venceslau-SP, 30 de janeiro de 2025.


Sidnei Ferreira Barros


Guilherme Terrenque Martins


Augusto Cesar Rodrigues de Carvalho



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Declaração de Dirigentes, Forma de Remuneração e Período de Atuação

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Estado da Saúde os integrantes do quadro diretivo, quadro abaixo, da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ 55.559.900/0001-65

Quadro de Dirigentes:

Nome	CPF	Cargo / Função	Forma de Remuneração	Período de atuação
José Luiz Ghizzi	030.501.488-96	Provedor	Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Osmar Perusso	020.220.218-60	Vice Provedor	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Pedro Augusto Oberlaender Neto	284.023.098-44	1º Tesoureiro	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Jose Carlos Ribeiro Pinna	780.520.338-53	2º Tesoureiro	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Reginaldo Beraldo de Almeida	117.172.458-62	1º Secretario	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Ademilson Colomaco	002.390.398-82	2º Secretario	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Augusto Cesar Rodrigues de Carvalho	055.268.858-44	Titular do Conselho Fiscal	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Sidnei Ferreira Barros	331.546.338-71	Titular do Conselho Fiscal	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Guilherme Terrengue Martins	292.785.338-07	Titular do Conselho Fiscal	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024

Presidente Venceslau-SP, 30 de janeiro de 2025.


José Luiz Ghizzi

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Declaração dos responsáveis pela fiscalização da execução do convenio e período de atuação

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Estado da Saúde os nomes e CPFs dos responsáveis pela fiscalização da execução do convênio 001/2024 e respectivos períodos de atuação, conforme o quadro abaixo, da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ nº 55.559.900/0001-65.

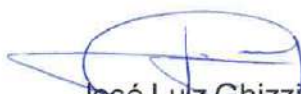
Quadro de Dirigentes:

Nome	CPF	Cargo / Função	Período de atuação
Augusto Cesar Rodrigues de Carvalho	055.268.858-44	Titular do Conselho Fiscal	01/01/2023 à 31/12/2024
Sidnei Ferreira Barros	331.546.338-71	Titular do Conselho Fiscal	01/01/2023 à 31/12/2024
Guilherme Terengue Martins	292.785.338-07	Titular do Conselho Fiscal	01/01/2023 à 31/12/2024

GESTOR

Nome	CPF	Cargo / Função
Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok	164.632.768-39	Administradora

Presidente Venceslau - SP, 30 de janeiro de 2025.


José Luiz Ghizzi

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Existência ou não de Agentes Políticos no Quadro Diretivo da Conveniada

Declaração

Declaramos junto a Secretaria de Estado da Saúde que os integrantes do quadro diretivo, quadro abaixo, da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ 55.559.900/0001-65, que **NÃO EXISTE** no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

Presidente Venceslau – SP, 30 de janeiro de 2025



José Luiz Ghizzi

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Declaração de Contratação de Empresas Pertencentes a Dirigentes da Conveniada

Declaramos junto a Secretaria de Estado da Saúde que a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ nº 55.559.900/0001-65, que **NÃO CONTRATA OU REMUNERA** empresa (s) pertencente(s) a dirigente da Conveniada, agentes públicos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Presidente Venceslau – SP 30 de janeiro de 2025



José Luiz Ghizzi

Provedor



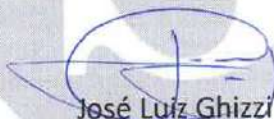
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasaapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que esta Entidade da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ 55.559.900/0001-65, localizada na Rua Emiliano, R. Antônio Vila Nova, 66 - Centro, cidade de Presidente Venceslau - SP, cumpriu as instruções quanto a cotação de preço de no mínimo 03 (três) orçamentos, para aquisição de medicamentos e materiais hospitalar, referente ao repasse de Recurso Financeiro efetuado pelo município de Presidente Venceslau, através do Convênio nº 001/2024, no valor de R\$3.396.726,00 (Três Milhões, Trezentos e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais).

Presidente Venceslau-SP, 30 de janeiro de 2025.



José Luiz Ghizzi

Provedor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
55.559.900/0001-65
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/01/1971

NOME EMPRESARIAL
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R EMILIANO VILANOVA

NÚMERO
66

COMPLEMENTO

CEP
19.400-059

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PRESIDENTE VENCESLAU

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE.SANTACASAVENCESLAU@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(18) 3271-1124

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/01/2025 às 08:40:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 55.559.900/0001-65
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Endereço: RUA EMILIANO VILANOVA 66 / CENTRO / PRESIDENTE VENCESLAU / SP / 19400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011005400413971037

Informação obtida em 23/01/2025 07:58:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/012057

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	TELMA ROSANE GARCIA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP169790/O-5
CATEGORIA	TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CPF	125.022.508-62

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 24/01/2025 às 09:19:21

Válido até: 24/04/2025

Código de Controle: 9658.6528.9823.3559

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU PARA O GERENCIAMENTO DO PRONTO-SOCORRO e CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados de um lado, **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.476.131/0001-40, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora BARBARA MEDEIROS VILCHES (brasileira, união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 42.039.318.-3-SSP/SP, cadastrada no CPF/MF sob o nº 362.302.138-50, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Luiza Bacarini Nunes, 165 – Bairro Azenha), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua Comandante Antenor Pereira, 10, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, cadastrada no CNPJ sob nº 55.559.900/0001-65, inscrita no CREMESP sob nº 1179, com endereço na Cidade de Presidente Venceslau, à Rua Emiliano Vilanova, nº 66, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Presidente Venceslau, em 19/05/1945, sob nº R-16, neste ato representado por seu Provedor senhor JOSÉ LUIZ GHIZZI (brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado na Rua dos Andradas nº 53, Presidente Venceslau, São Paulo, portador da cédula de identidade nº 11.204.666-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.220.218-60), doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 199, §1º, Lei 13.019 de 2014 com a redação dada pela Lei 13.204 de 2015 no que couber, as Leis nº 8.080/90, 8.142/90 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Resolução 1.451/95 do Conselho Regional de Medicina e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO** referente à Subvenção Social e transferências médicas para **Gestão Compartilhada** do **PRONTO SOCORRO** e **CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS** para o Município de Presidente Venceslau/SP, dos Municípios referenciados - consoante Plano de Trabalho, parte integrante deste ajuste, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

[Assinatura] 3



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Convênio tem por objeto a GESTÃO COMPARTILHADA no atendimento do PRONTO SOCORRO (Porta de Urgência e Emergência Hospitalar), CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS e transporte de pacientes inter-hospitalar do Município de Presidente Venceslau, conforme especifica cláusula 14.1.2.

CLÁUSULA 2ª – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O detalhamento dos objetivos, serviços, metas, repasses financeiros, recursos humanos, etapas de execução com os cronogramas, bem como respectivas atribuições e responsabilidades, estão devidamente justificados para o período de vigência deste Convênio que constam do anexo Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2. Anexo também ao Plano de Trabalho, fica fazendo igualmente parte integrante deste instrumento, o quadro demonstrativo e planilha de custos para o PRONTO SOCORRO.

CLÁUSULA 3ª – DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE SAÚDE

3.1. A CONVENIENTE deverá garantir serviço de urgência e emergência 24 horas por dia, continuamente, sem interrupções, todos os dias de vigência deste CONVÊNIO, com a manutenção de uma equipe de saúde constituída de:

a) Responsável técnico/coordenador da Equipe Médica;

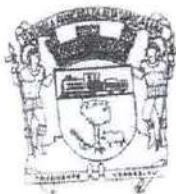
b) Médicos plantonistas;

c) Responsável Técnico de Enfermagem.

3.1.1. O Responsável Técnico Médico e sua Equipe Plantonista deverão possuir:

a) Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM);

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

b) Certificado de conclusão do Curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support), também conhecido como Suporte Avançado de Vida em Cardiologia.

3.1.2. O Responsável Técnico Médico (Coordenador) deverá, além dos requisitos acima, possuir: Título de Especialista em sua área de atuação profissional reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina ou com Certificado de Residência Médica em sua especialidade emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC. (Capítulo V, item 2.1.1. letra "a", Portaria 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde).

3.1.3. O Responsável Técnico de Enfermagem (Enfermeiro Coordenador da Enfermagem) deverá possuir:

a) Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

b) Curso que o capacite e/ou o especialize, preferencialmente, no serviço e atendimento de urgência e emergência.

CLÁUSULA 4ª – DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE SAÚDE OPERACIONAL DO PRONTO SOCORRO e MÉDICOS ESPECIALISTAS

4.1. A CONVENIADA deverá garantir serviço de urgência e emergência 24 horas por dia, continuamente, sem interrupções, todos os dias de vigência deste CONVÊNIO, com a manutenção de uma equipe de saúde operacional, conforme o item 7 que trata dos Recursos Humanos do Plano de Trabalho, constituída de:

I. Equipe de Enfermagem;

II. Assistente Social;

III. Profissionais administrativos e todos os serviços agregados que concedem suporte ao funcionamento do pronto socorro, tais como:

a) Coordenador Administrativo do Pronto Socorro;

b) Recepcionista para atendimento adulto/infantil;

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

- c) Serviços gerais para limpeza, lavanderia e higienização;
- d) Técnicos de Radiologia e Laboratório;
- e) Técnicos de Gesso; e
- f) Equipe de farmácia satélite.

4.1.1. Em função do espaço físico das instalações do Pronto Socorro, alguns dos contratados acima ficarão alocados nas dependências da Instituição de Saúde.

4.1.2. A CONVENIADA deverá garantir conforme item 7.1 do Plano de Trabalho, Atribuição dos Profissionais e Fluxograma, Serviços de Especialidades Médicas, que contará com 01 médico de cada especialidade, sobreaviso, por todos os dias de vigência deste CONVÊNIO nas áreas de:

- a) Pediatria;
- b) Ginecologia e obstetrícia;
- c) Cirurgia geral;
- d) Ortopedia;
- e) Anestesiologia.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

CLÁUSULA 5ª – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO (COORDENADOR) e DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PRONTO SOCORRO

5.1. A PREFEITURA elegerá:

- a) 01(um) Responsável Técnico da equipe médica com as atribuições de planejar e estabelecer as escalas dos médicos, os protocolos clínicos de atendimento para diagnósticos e condutas médicas, além de programar o treinamento dos médicos plantonistas;



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

b) 01(um) Responsável Técnico de Enfermagem com as atribuições de gerenciar os serviços da equipe de enfermagem e técnicos, planejar e estabelecer escalas até o dia 25 de cada mês e fazer observar os protocolos e exigências do COREN.

CLAUSÚLA 6ª – DOS PLANTÕES DOS MÉDICOS ATUANTES NO PRONTO SOCORRO

6.1. Os plantões médicos serão determinados pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EQUIPE MÉDICA para todos os turnos das 24 horas de funcionamento ininterrupto do Pronto Socorro de acordo com escala pré-estabelecida.

6.1.1. De nenhuma maneira poderá o médico plantonista durante o seu expediente de trabalho, em prejuízo dos atendimentos a assistência de urgência e emergência, exercer atividades que não estejam ligadas ao Pronto Socorro, sob pena de caracterizar desvio de finalidade.

6.1.2. Em caso de falta de algum médico contratado para o Pronto Socorro, o RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EQUIPE MÉDICA, sem prejuízo da comunicação e medidas administrativas ao faltante, deverá buscar alternativas com a contratação de substituto emergencial ou assunção pessoal da função, visando assim suprir essa ausência.

6.1.3. Não é permitido ao médico plantonista ausentar-se das dependências do Pronto Socorro durante seu plantão ou jornada de trabalho, sob pena de responder civil, penal e administrativamente pelos danos que causar, sem prejuízo de comunicação ao CREMESP.

6.1.4. Os atendimentos no Pronto Socorro devem observar o princípio da impessoalidade, não se admitindo, em nenhuma hipótese, o atendimento privilegiado do usuário do Plano de Saúde em detrimento do usuário do SUS, devendo observar sempre a classificação de risco.

6.1.5. O Responsável Técnico Médico, o Responsável Técnico da Enfermagem e toda a equipe médica deverá seguir e obedecer, rigorosamente, o Regimento Interno do Hospital.

6.1.6. Os protocolos do atendimento no PRONTO SOCORRO deverão ser discutidos e aprovados em conjunto por uma Comissão de Protocolo composta pelo Responsável Técnico Médico, Responsável Técnico de Enfermagem e Diretor Técnico e Clínico da CONVENIADA.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

CLÁUSULA 7ª – DOS PLANTÕES DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS

7.1. Os plantões dos médicos especialistas ocorrerão em regime de sobreaviso, conforme autoriza a Resolução CREMESP 2.077 de 24 de junho de 2014.

7.2. A presença do médico especialista, quando acionado pelo médico plantonista, deverá obedecer a Resolução acima, conforme preceituam os artigos 10, 11 e 12, ou seja, deverá o médico especialista realizar o atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário (emergência) realizar atendimentos presenciais em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível.

CLÁUSULA 8ª – DOS PLANTÕES DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM e OUTROS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PRONTO SOCORRO

8.1. A CONVENIADA garantirá plantões de enfermeiros, técnicos de enfermagem e profissionais administrativos atuantes diretamente no PRONTO SOCORRO, por período ininterrupto de 24 horas com escalas determinadas pelo Responsável Técnico de Enfermagem juntamente com o Coordenador Administrativo do Pronto Socorro da CONVENIADA, conforme consta do item 7 do Plano de Trabalho.

8.2. A CONVENIADA disponibilizará também equipe para gestão do pronto socorro na área administrativa, conforme consta do Plano de Trabalho, os quais não atuarão em regime de plantão e sim com carga horária de 44 horas semanais.

CLÁUSULA 9ª – DO MÍNIMO NECESSÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DO PRONTO SOCORRO

9.1. A CONVENIADA, para a execução do objeto deste CONVÊNIO, deverá contar com suporte ininterrupto de:

- a) Laboratório de análises clínicas de urgência;
- b) Radiologia (raio x);

**• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL**



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

- c) Centro Cirúrgico;
- d) 06 Leitos de observação
- e) Agência transfusional;
- f) Farmácia satélite para urgência;
- g) Ligação com rede hospitalar através de Central de Regulação médica de urgências (a fim de garantir o encaminhamento dos casos que extrapolem a complexidade local).

9.2. Os serviços de TOMOGRAFIA, LEITOS DE INTERNAÇÃO, INCLUSIVE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, serão disponibilizados conforme os termos da pactuação com o Convênio SUS.

9.3. A CONVENIADA deverá satisfazer as condições obrigatórias no tocante aos MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS e ÁREA FÍSICA do Pronto Socorro conforme as exigências da Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002.

9.3.1. A CONVENIADA será a responsável pela MANUTENÇÃO preventiva e corretiva dos equipamentos e área física.

9.3.2. Os MEDICAMENTOS, MATERIAIS e INSUMOS DE SAÚDE serão adquiridos pela CONVENIADA com emissão de Notas Fiscais, cujo controle fará por dispensação ao Pronto Socorro, conforme a solicitação/necessidade. Todos esses produtos obrigatoriamente deverão possuir autorização da ANVISA para a comercialização no Brasil.

CLAÚSULA 10ª – DAS RESPONSABILIDADES CIVIS e TRABALHISTAS

10.1. Em ocorrendo o regular repasse do presente convênio a responsabilidade exclusiva da CONVENIADA pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de eventuais vínculos empregatícios que se estabelecerem com os seus colaboradores/equipe operacional do Pronto Socorro, não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da CONVENIENTE a inadimplência da CONVENIADA em relação aos

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

10.2. A CONVENIADA é responsável pela indenização por danos materiais, morais e ou estéticos, causados aos usuários do PRONTO SOCORRO, seja em razão de ação ou omissão, por negligência, imprudência ou imperícia praticados pelos seus contratados.

CLAÚSULA 11ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A CONVENIADA deverá remeter mensalmente à PREFEITURA prestação de contas dos gastos decorrentes do presente Convênio, que se fará nos termos do constante no Plano de Trabalho, item 10.1, até 60 dias após o repasse.

11.1.1. A CONVENIADA prestará contas do recurso utilizado, devolvendo aos cofres públicos eventual saldo remanescente até o dia 31 de janeiro do ano seguinte à utilização do recurso na prestação de contas anual, conforme diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.2. Constatadas irregularidades ou inadimplência na apresentação da prestação de contas a que se refere o caput desta Cláusula, a CONVENIADA será imediatamente notificada para, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da notificação, adotar as providências cabíveis sanando as irregularidades e/ou cumprir a obrigação, sem prejuízo do repasse e descontinuidade dos serviços de saúde.

11.3. O não cumprimento das exigências constantes da notificação sem justificativas, poderá acarretar a imediata suspensão dos repasses.

CLÁUSULA 12ª – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Qualquer alteração do presente CONVÊNIO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação vigente, a incluir o reequilíbrio econômico financeiro.

CLAÚSULA 13ª – DO RECURSO FINANCEIRO

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

13.1. As despesas dos serviços realizados por força deste convênio correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento do MUNICÍPIO.

13.2. O reajuste do presente convênio será de forma anual, conforme o índice acumulado do IPCA ou outro que o substitua nas competências de outubro a outubro considerando a necessidade de previsão orçamentária no ano seguinte, cujo pagamento do valor reajustado, terá início no mês de janeiro de cada ano, iniciando-se em janeiro/24.

13.3. Considerando insuficiência de recursos para sanar os gastos decorrentes do presente convênio do PRONTO SOCORRO, a Conveniada poderá solicitar o reequilíbrio econômico financeiro, mediante apresentação de planilha e justificativa fundamentada, que poderá atender a solicitação dentro dos limites da previsão orçamentária e nos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.4. A CONVENIENTE se responsabiliza integralmente por suportar e garantir outros recursos suplementares, em caso de necessidade superveniente, devidamente justificadas, tais como aumentos de pisos salariais com as categorias profissionais do PRONTO SOCORRO, bem como necessidades que possam surgir não contempladas neste CONVENIO.

13.5. A CONVENIADA se obriga a comunicar previamente à CONVENIENTE da necessidade relativa ao item acima (13.4.), visando tempo hábil para os devidos trâmites administrativos e financeiros.

CLAÚSULA 14ª – DO VALOR DA SUBVENÇÃO DA GESTÃO COMPARTILHADA DO PRONTO SOCORRO E MÉDICOS ESPECIALISTAS

14.1. A CONVENIADA receberá mensalmente da CONVENIENTE, através da Secretaria de Finanças, o VALOR TOTAL de R\$ 320.358,00 (Trezentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e oito reais), através de depósito bancário, agência 0054, conta nº 13.000714-9, do Banco Santander, até o 5º dia útil de cada mês.

14.1.1. Do valor total mencionado no item acima, R\$ 140.120,00 (cento e quarenta mil cento e vinte reais), serão destinados ao pagamento dos médicos especialistas em regime de

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

sobreaviso, nos moldes do art. 3º da Resolução CREMESP nº 142, de 23 de maio de 2006 e R\$ 180.238,00 (cento e oitenta mil duzentos e trinta e oito reais) para despesas em folha de pagamento, não podendo tais recursos ser usados para despesas variáveis, as quais deverão ser suportadas pelos outros municípios conveniados.

14.1.2. Além do valor acima contratado e fixado para os custeios entre CONVENIENTE e CONVENIADA, a CONVENIENTE se obriga a efetuar repasse de valor complementar mensal de R\$ 7.500,00-(sete mil e quinhentos reais), para suporte de despesas de medicamentos, insumos hospitalares e profissionais médicos, técnicos multiprofissionais e auxiliares para transferência de pacientes do Município de Presidente Venceslau para outras referências hospitalares que será feita através da Central de Ambulância Municipal, nos termos do plano de trabalho, cuja prestação de contas se fará de forma separada dos recursos acima destinados ao Pronto Socorro.

CLÁUSULA 15ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente CONVENIO poderá a qualquer tempo ser denunciado pelas PARTES, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90-(noventa) dias. Poderá também ser rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas ou por superveniência de norma legal ou fato que torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

15.2. Na hipótese de rescisão contratual cada parte responderá pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento ou extinção do CONVENIO.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONVENIADA, por força do presente e da parceria firmada, permitirá a utilização do espaço físico de sua estrutura Hospitalar do PRONTO SOCORRO para o funcionamento em forma de Gestão Compartilhada, cujo atendimento médico se fará pelos profissionais contratados pela CONVENIENTE em qualquer atendimento ao usuário que dele necessite, inclusive convênios e particulares, sem qualquer ônus para as partes, quer seja pela

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

utilização do espaço, quer seja pelo atendimento médico hospitalar nessas circunstâncias no PRONTO SOCORRO.

16.2. As partes se obrigam a não adotar medida unilateral de mudança do Plano de Trabalho, sem prévio relatório e aprovação dos envolvidos, cujas alterações serão documentadas por TERMO ADITIVO.

16.3. A CONVENIENTE disponibilizará à CONVENIADA que afixará em local visível e de fácil acesso aos usuários, fazendo em caráter informativo com número do telefone da OUVIDORIA MUNICIPAL para reclamações, sugestões e elogios, estas deverão ser levadas ao conhecimento da Administração do Hospital, para conhecimento e/ou melhoria dos serviços.

16.4. A CONVENIADA se obriga a manter atualizado o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, o SAI – Sistema de Informações Ambulatoriais e o SIH – Sistema de Informações Hospitalares ou outro Sistema de Informações que venha a ser implantado no âmbito do SUS.

16.5. A inadimplência da CONVENIENTE não transferirá à CONVENIADA a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

CLAÚSULA 17ª – DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses tendo por termo inicial retroativo a data de 01.01.2024 e término em 31.12.2024, podendo ser aditado anualmente para correção e atualização de valores/reajuste de repasse.

CLAÚSULA 18ª – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente convênio será publicado pelo MUNICÍPIO nos termos da legislação vigente.

CLAÚSULA 19ª – DO FORO

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Venceslau - SP, para dirimir as questões oriundas deste instrumento, por ventura, surgidas no período de vigência.

E por estarem justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e conteúdo e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Venceslau, em 04 de janeiro de 2024.


BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal de Presidente Venceslau

JOSE LUIZ
GHIZZI:030
50148896

Avaliado em forma
digital por JOSE LUIZ
GHIZZI:03050148896
Data: 2024.01.04
09:41:16-03:00

JOSÉ LUIZ GHIZZI

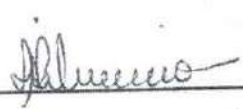
Provedor da Irmandade Santa Casa de Presidente Venceslau

TESTEMUNHAS:

1-)

SUSIERLISA APARECIDA
BONIFACIO
SZYMCHOK:16463276839 Data: 2024.01.04 09:41:16-03:00

2-)


Lianir Aguillar Ribeiro
Secretária de Saúde
CPF 543.663.218-16

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
PLANO DE TRABALHO GESTÃO COMPARTILHADA SANTA CASA E
PREFEITURAS (PRESIDENTE VENCESLAU, CAIUÁ, MARABÁ PAULISTA,
PIQUEROBI)

NOME DO PROJETO: SUBVENÇÃO PRONTO SOCORRO 2024

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau foi fundada no **dia 04 de junho de 1944**, conforme consta da primeira ATA de formação guardada no acervo da Instituição, a qual através da grande necessidade da população venceslauense e imbuída da nobre iniciativa de pessoas da sociedade da época, tornaram um sonho realidade. Assim, depois de Presidente Prudente, que teve a sua Santa Casa de Misericórdia fundada em 1929, a cidade de Presidente Venceslau foi a segunda a contar com um hospital no município.

Com a união deste grupo de cidadãos e com o objetivo de construir um serviço de saúde que respondesse às necessidades da população, já que o hospital mais próximo encontrava-se a 60 km de Presidente Venceslau, entre 1960 a 1964, com a aquisição de um terreno, hoje localizado na denominada na Rua Emiliano Vilanova, iniciou-se a construção do 1º Pavilhão da Santa Casa de Presidente Venceslau, sendo **inaugurado no dia 02 de setembro de 1964**, no 38º aniversário do município de Presidente Venceslau. Na ocasião, Foi realizada uma missa nas escadarias do Hospital às 7h pelo senhor Bispo Diocesano **Dom José Aquino Pereira** acolitado pelo senhor vigário da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, **Padre Eugênio Sanches**, a qual foi assistida por elevado número de pessoas e demais autoridades, dentre elas, o Ilustríssimo prefeito **Miguel Brizola de Oliveira** e o provedor da época Senhor Emiliano Vilanova.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Em continuidade em 1973 - Foi construída a edificação do 2º Pavilhão, Laboratório e Necrotério, através de um trabalho que envolveu inúmeros voluntários e personalidades beneméritas, o **PRONTO SOCORRO** foi implantado entre 1976 e 1977.

Com a construção do 3º Pavilhão - de 1981 a 1982 - vieram: o Berçário Patológico, Maternidade e Mamadeira.

2. MISSÃO – VISÃO – PRINCÍPIOS E VALORES

Missão da Instituição: Proporcionar cuidado humanizado e de excelência em saúde, com foco na vida e no acolhimento com qualidade, na construção de conhecimento e na sustentabilidade, garantindo a capacitação dos profissionais de saúde e atualização constante nas técnicas utilizadas, tendo responsabilidade social e ambiental.

Visão: Ser reconhecido como hospital de excelência no sistema de saúde, referência na assistência de qualidade e no atendimento ético e humano.

Princípios e valores:

- Prezar pelos princípios e valores da ética cristã;
- Estar a serviço do direito à vida das pessoas desde a sua concepção até o seu fim natural;
- Humanização;
- Reconhecer a dignidade natural e essencial do ser humano, servindo-o com respeito, acolhimento, prontidão e dedicação;
- Qualidade e segurança;
- Buscar e utilizar continuamente as melhores práticas em saúde com foco na excelência;
- Responsabilidade Socioambiental;
- Despertar em todas as pessoas e em suas atividades a sustentabilidade da natureza como recurso vital e presente ao ser humano;
- Transparência;
- Prestação de contas e informação contínua à sociedade das ações desenvolvidas.



3. CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, portadora do CNPJ 55.559.900/0001-65, com sede neste município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil sem fins econômicos, tem como objetivo prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana, às pessoas que dela necessitar, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade.

Desde sua inauguração, a Santa Casa presta serviços médico-hospitalares, indistintamente, às mais diversificadas faixas etárias, atendendo a todos que necessitam de atendimento médico-hospitalar, seguindo os parâmetros, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Santa Casa de Presidente Venceslau conta com 112 leitos hospitalares, dentre eles 10 leitos de UTI, sendo que aproximadamente 70% dos atendimentos são realizados através do SUS (Sistema Único de Saúde), e 30% através dos demais convênios e particulares, atendendo nas diversas especialidades, como: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica, Ortopedia/Traumatologia, Obstetrícia, Nutrição, Fonoaudiologia, Otorrinolaringologia, Fisioterapia beira leito, Clínica de Endoscopia e Colonoscopia, Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia, Laboratório e atendimentos de urgência e emergência no Pronto-Socorro.

A estrutura administrativa é composta por Departamento de Pessoal, Faturamento, Contabilidade, Administração, Centro de Processamento de Dados (C.P.D); Financeiro, Departamento de Segurança no Trabalho e Serviço Social, conta ainda com o Serviços de apoio como, Lavanderia, Limpeza, Copa e Cozinha, Costura e o setor de Enfermagem que é composta por Enfermeiros, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e técnicos de gesso.

A Santa Casa, além de prestar assistência médico-hospitalar aos pacientes do município de Presidente Venceslau, é referência pela pactuação na regionalização da saúde do Estado de São Paulo aos municípios de Caiuá, Marabá Paulista e Piquerobi, municípios estes, que integram uma região marcada por conflitos de terras e grande concentração de presídios, sendo referencia para aproximadamente 55.000 habitantes, não contabilizando a população flutuante, devido à grande quantidade de presídios que a região possui, presta igualmente atendimento aos familiares que realizam as visitas



nos finais de semana, com atendimentos no Pronto Socorro, e quando necessário garantida continuidade da assistência através das internações.

Para manter seus custos operacionais, conta com recursos financeiros para custeio e investimento nas esferas Federal, Estadual e Municipal, Próprios e doações.

A Entidade atende em média 70.000/ano consultas médicas, sendo aproximadamente 50.000 realizadas através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Para um bom atendimento ao paciente o hospital conta com:	
46	Profissionais Médicos
23	Enfermeiros
02	Assistentes Sociais
01	Nutricionista
06	Fisioterapeuta
01	Fonoaudióloga
01	Farmácia (5 farmacêutico)
01	Laboratório (2 bioquímica e 2 biomédica)
01	Radiologia (6 Tecnólogo de Radiologia)
01	Necrotério
01	Centro Cirúrgico (5 sala cirúrgicas e 1 centro de esterilização)
	U.T.I com 10 leitos
01	Unidade Agencia Transfusional
5	Consultórios Médicos
	Pronto socorro
102	Leitos
	Serviços Próprios de Apoio- Administração, Lavanderia, cozinha, limpeza, costura, manutenção.

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

Dados da Empresa	
Razão Social	Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau
Nome Empresarial	Santa Casa de Presidente Venceslau
CNPJ	55.559.900/0001-65
CNAE	86.10-1-01
CNES	2078139
Forma Jurídica	Associação privada, sem fins econômicos, de caráter beneficente, filantrópico e assistencial
Endereço da Sede e Correspondência	Rua Emiliano Villanova, 66-Centro - Presidente Venceslau - SP
CEP: 19400-000	Telefone: (18) 3271-1124/ 3271-6240

4. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade



b) Responsável

Responsável pela Instituição José Luiz Ghizzi		
CPF 030.501.488-96	RG 11.204.666	Órgão Expedidor SSP/SP
Profissão Dentista	Função: Provedor	
Endereço Rua Andradas, nº 53		UF SP
Cidade Presidente Venceslau	Telefone 18-3271-2411	
CEP 19.400-000		

Diretor Técnico Pérsio Alonso Pacheco Jr.		
CPF 020.663.148-03	RG 7522283-8	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretor técnico	Função: Diretor Técnico	
Endereço Av. Dom Pedro II, nº 79		UF SP
Cidade Presidente Venceslau	Telefone 18-3271-1124	
CEP 19.400-000		

Diretor Clínico Thiago Lucas Pádua Jesuino de Almeida		
CPF 702.618.221-87	RG 001.715.752	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretor Clínico	Função: Diretor Clínico	
Endereço Av: Princesa Isabel nº 125 Centro		UF: SP
Cidade Presidente Venceslau	Telefone 18-3271-1124	
CEP 19.400-000		

5. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Conforme Resolução CFM 1451/95, os estabelecimentos de Prontos Socorros Públicos e Privados deverão ser estruturados para prestar atendimento a situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado.

Consta do parágrafo primeiro a resolução acima a definição de URGÊNCIA a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata e em seu parágrafo segundo, define-se por EMERGÊNCIA a constatação médica de condições de



agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato.

Conforme define a Resolução acima é este o serviço a ser prestado pelo PRONTO SOCORRO da unidade de saúde.

5.1. Objeto

Execução Dos Serviços Operacionais Do Pronto Socorro Municipal de Presidente Venceslau, visando o atendimento de urgência e emergência dos usuários do SUS, nos moldes da Resolução CFM 1.451/95 das Cidades de Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi e Presidente Venceslau.

As atribuições serão compartilhadas e de responsabilidade de cada gestor Conveniente/Contratante (Planilha de pactuação constante na pagina 23 deste plano de trabalho). Acrescenta-se que para Presidente Venceslau terá valor complementar para as transferências de pacientes para outras referencias. Para os municípios de Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi, não haverá valor complementar a este título, sendo que os mesmos ficarão responsáveis por qualquer custo, como também por providenciar profissionais médicos para as transferências de seus municipes.

OD	INSTITUIÇÃO	GESTÃO/RESPONSABILIDADES
01	Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau	A gestão da equipe operacional (equipe de enfermagem, assistente social, equipe de recepção, higiene e limpeza/lavadeira, técnicos de radiologias e laboratório, técnicos de gesso, equipe da farmácia satélite e equipe administrativa); a contratação de serviço de sobreaviso de apoio nas Urgências e Emergências das especialidades médicas (Plantão à Distância), de Cirurgião, ortopedista, anestesista, obstetrícia, pediatria e custeio geral do pronto Socorro (materiais hospitalares, medicamentos, oxigênio, insumos laboratoriais, insumos de radiologia, materiais de esterilização, Epi's, materiais de higiene e limpeza, descartáveis, gênero alimentícios, material de manutenção, utilidade pública, materiais de escritório, dentre outros). <u>Disponibilização intra-hospitalar e quando necessário, de profissional médico e outros profissionais específicos a</u>

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



		<u>necessidade do caso com concreto, para realização de transferências de pacientes do Município de Presidente Venceslau para outras referências</u>
02	Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau	Gestão e contratação através do CIOP (Consortio Intermunicipal do Oeste Paulista) dos serviços médicos plantonistas presenciais (Clínica Médica) 24 hrs/dia, RT médico, RT de enfermagem. Repasses diretamente contratualizados com a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau como forma complementar aos custos do Item 1
03	Prefeituras Municipais Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi	Repasses diretamente contratualizados com a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau como forma complementar aos custos do Item 1

5.2. Objetivo

5.2.1. Objetivo Geral da Gestão Compartilhada

- Gerenciar e administrar o Pronto Socorro Municipal conforme planilha de pactuação de gestão compartilhada entre os Municípios Caiuá, Marabá Paulista Piquerobi e Presidente Venceslau;
- Buscar a modernidade, a eficiência e a economia no gerenciamento de recursos.
- Permitir ao gestor Público do Sistema Municipal de Saúde que regule, monitore, avalie e controle a atividade assumida pela empresa contratada, com o objetivo de garantir a integralidade da assistência.
- Cumprir as normas exigidas pela portaria nº 2048/2002 capítulo V, tipo II hospitalar.

5.2.2. Objetivo Especifico da Gestão Compartilhada

- Prestar assistência como porta aberta 24h/dia a todos os usuários que estejam em situação de urgência e emergência;
- Prover serviços de assistência à saúde de excelência conforme contratualização e plano de trabalho;

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



- Assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento aos usuários;
- Implantar um modelo de gerência dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderam os resultados alcançados face às metas pactuadas;
- Comunicar as Secretarias Municipais de Saúde demandas excessivas de níveis ambulatoriais não enquadradas em situações de urgência e emergência, conforme classificação de Risco;
- Garantir a humanização da assistência, conforme a Política Nacional de Humanização- PNH;

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Obrigações da Santa Casa de Presidente Venceslau

1. Atender as solicitações e/ou projetos específicos da SMS-PV, SMS-Caiuá, SMS- Marabá Paulista, SMS-Piquerobi tais como epidemias, calamidade pública, estado de emergência e ações de utilidade pública no Pronto Socorro, cujas solicitações devem obedecer ao regimento interno da Instituição e a análise estrutural de acomodamento dos usuários conforme pactuação do convênio SUS (CNES);
2. Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada;
3. Fornecer crachás específicos para cada categoria profissional, em que conste a identificação da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, para melhor identificação por parte dos munícipes, bem como EPIs para categorias que não se enquadrem aos profissionais de saúde, de acordo com sua exigência;
4. Manter equipe completa, sendo que nos casos de demissão, a reposição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias, para que não haja prejuízo no atendimento à população;
5. Responsabilizar-se por todos os compromissos assumidos no contrato de gestão;
6. Manter registro atualizado de todos os atendimentos através do Prontuário Eletrônico;

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



7. Enviar os dados de produção e epidemiológicos respeitando os prazos estabelecidos pela SMS;
8. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
9. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objetos do presente contrato, executando todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as atividades exercidas no município;
10. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas do Setor do Pronto Socorro;
11. Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento;
12. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança no plano de trabalho sem prévio relatório e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Venceslau, e aprovação expressa deste órgão;
13. Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos nos anexos no Contrato de Gestão;
14. Desenvolver as atividades de vigilância em saúde, de acordo com as normas, legislação e diretrizes em vigor;
15. Garantir o acesso aos serviços prestados de forma integral e contínua dentro das metas pactuadas;
16. Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;
17. Garantir transparência do processo administrativo-financeiro através de Prestação de Contas, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;
18. Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;
19. Prestar esclarecimentos à Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a empresa contratada pela Municipalidade, independentemente de solicitação;

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



20. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados;
21. Notificar a Secretaria Municipal de Saúde em caso de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
22. Articular-se com a Atenção Básica à Saúde, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência e ordenando esses fluxos por meio de centrais de regulação médica de urgências e complexos reguladores instalados na região;
23. Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agutizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;
24. Fornecer retaguarda às urgências atendidas pela Rede de Atenção Básica à Saúde;
25. Funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelos telefones 192 e 193;
26. Prestar apoio diagnóstico e terapêutico ininterrupto nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos;
27. Manter, quando necessário, pacientes em observação, por período de até 24 (vinte e quatro) horas, proporcionando a elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
28. Encaminhar para internação em serviços hospitalares, por meio das centrais reguladoras, os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 (vinte e quatro) horas de observação, conforme definido no inciso anterior;

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



29. Contra referenciar com sua equipe de enfermagem para os demais serviços de atenção integrantes da Rede de Atenção às Urgências, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;
30. Solicitar retaguarda de remoção à Central de Ambulância 192, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da Unidade; e
31. Realizar atendimento as privados de Liberdade das penitenciárias I e II de Presidente Venceslau.

6.2. Obrigações das Prefeituras Municipais (Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi e Presidente Venceslau)

1. Realizar os pagamentos do repasse mensal até o 5º dia útil do mês, garantindo em dia o pagamento dos profissionais operacionais contratados, que atuam no pronto socorro;
2. Auxiliar no processo de trabalho do Pronto Socorro, para que tudo transcorra de forma organizada e sistematizada;
3. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no contrato de gestão;
4. Disponibilizar cópias das prestações de contas da contratada para o Conselho Municipal de Saúde;
5. Fiscalizar e apontar regularmente as adequações necessárias, a fim de garantir a assistência adequada, sugerindo atuação;
6. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança no plano de trabalho sem prévio relatório e autorização da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, e aprovação expressa de ambos os órgãos;
7. Disponibilizar médicos plantonistas suficientes para o atendimento da demanda de porta 24 hrs/dia, conforme necessidade da demanda de usuários, observando com rigor períodos críticos de epidemias;
8. Disponibilizar diretor técnico (RT) para coordenar equipe de médicos;
9. Garantir que a equipe médica respeite os POPs e regulamentos internos da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau;

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



10. Garantir que o Diretor Técnico do Pronto Socorro e demais médicos plantonistas respeitem o regulamento do corpo clínico do hospital, assim como os preceitos éticos e profissionais do Cremesp.
11. Auxiliar no alcance dos índices de produtividade e qualidade definidos nos anexos no Contrato de Gestão do Pronto Socorro e do Convênio SUS;
12. Desenvolver e garantir atividades de prevenção e orientação em saúde na Atenção Básica, a fim de evitar casos não urgentes (Verde/Azul) para nível hospitalar;
13. Garantir apoio através da Central de ambulância municipal, a fim de, realizar as transferências dos usuários para unidades de saúde de maior complexidade;
14. Inserir os profissionais de saúde nas ferramentas de qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;
15. Garantir apoio financeiro, a fim de promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;
16. Articular-se com o hospital, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência e ordenando esses fluxos por meio de centrais de regulação médica de urgências e complexos reguladores instalados na região;
17. Fornecer retaguarda nos estoques dos soros hiperimunes (antiofídicos e antiescorpiônicos) relacionados ao tratamento das pessoas por picadas de insetos/animais;
18. Garantir continuidade da assistência ambulatorial, através dos EFSs, a fim de, evitar a reinternação (Alta Compartilhada/Responsável);
19. Realizar o encaminhamento dos pacientes para pronto Socorro, através de encaminhamentos caracterizados e qualificados pelos profissionais médicos;

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



7. RECURSOS HUMANOS

EQUIPE MEDICA				
OD	CATEGORIA PROFISSIONAL	TURNO	QUANT.	CARGA HORARIA
01	Médico Especialista (Pediatra)	24 hrs	1	Disponibilidade
02	Médico Especialista (ortopedista)	24 hrs	1	Disponibilidade
03	Médico Especialista (anestesista)	24 hrs	1	Disponibilidade
04	Médico Especialista (Obstetra)	24 hrs	1	Disponibilidade
05	Médico Especialista (Cirurgião)	24 hrs	1	Disponibilidade
EQUIPE DE ENFERMAGEM				
01	Enfermeiro	DP	1	Plantão 12/36h
02	Enfermeiro	DI	1	Plantão 12/36h
03	Enfermeiro	NP	1	Plantão 12/36h
04	Enfermeiro	NI	1	Plantão 12/36h
05	Enfermeiro	Cobertura	1	Plantão 12/36h
06	Enfermeiro	Cobertura	1	Plantão 12/36h
07	Enfermeiro (Triagem)	44 hrs	1	44h/semanal
08	Enfermeiro (Triagem)	44 hrs	1	44h/semanal
09	Téc. de Enfermagem	DP	3	Plantão 12/36h
10	Téc. de Enfermagem	DI	3	Plantão 12/36h
11	Téc. de Enfermagem	NP	2	Plantão 12/36h
12	Téc. de Enfermagem	NI	2	Plantão 12/36h
13	Téc. de Enfermagem	Cobertura	2	Plantão 12/36h
14	Téc. de Enfermagem	Cobertura	2	Plantão 12/36h
15	Téc. de Enfermagem (Gesso)	44 hrs	1	Plantão 12/36h
16	Téc. de Enfermagem (Gesso)	NI	1	Plantão 12/36h
		TOTAL	23	
EQUIPE DE APOIO				
01	Farmacêutico Bioquímica	DP	1	Plantão 12/36h
01	Auxiliar de Laboratório	DP	1	44h/semanais
01	Farmacêutico	DP	1	Plantão 12/36h
02	Farmacêutico	DI	1	Plantão 12/36h
03	Aux. De Farmácia	DP	1	Plantão 12/36h
04	Aux. De Farmácia	DI	1	Plantão 12/36h
05	Aux. De Farmácia	NP	1	Plantão 12/36h
06	Aux. De Farmácia	NI	1	Plantão 12/36h
07	Aux. De Farmácia	Cobertura	1	Plantão 12/36h
07	Recepcionista Auxiliar de triagem	DP	2	Plantão 12/36h
08	Recepcionista Auxiliar de triagem	DI	2	Plantão 12/36h
09	Recepcionista Auxiliar de triagem	NP	2	Plantão 12/36h

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



10	Recepcionista Auxiliar de triagem	N	1	Plantão 36/24h
11	Recepcionista Auxiliar de triagem	Cobertura	2	Plantão 12/36h
12	Serviço de Copa	DP/DI	2	Plantão 12/36h
13	Serviço lavanderia	DP/DI	1	Plantão 12/36h
14	Serviço Gerais	DP	1	Plantão 12/36h
15	Serviço Gerais	DI	1	Plantão 12/36h
16	Serviço Gerais	NP	1	Plantão 12/36h
17	Serviço Gerais	NI	1	Plantão 12/36h
18	Técnico em radiologia	24 hrs/s	4	Plantão 12/36h
19	Assistente Social	Dia	1	44h/semanal
		TOTAL	30	

**EQUIPE
DE
GESTÃO**

01	Coordenador Pronto Socorro	Dia	1	44h/semanal
02	Aux. de faturamento.	Dia	1	44h/semanal
	Aux. de Escrit. (Prestação de			
03	conta).	Dia	1	44h/semanal
04	Técnico de Informática	Dia	1	44h/semanal
05	Auxiliar de RH	Dia	1	44h/semanal
06	Auxiliar de Manutenção	Dia	1	44h/semanal
		TOTAL	6	

EQUIPE OPERACIONAL TOTAL G. 59

DP- Dia Par
DI- Dia Impar
NP- Noite Par
NI- Noite Impar

A equipe acima referida presta serviços no pronto socorro e ficará sob a gerência, supervisão técnica, administrativa da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMÃS DA LUZ
RUA EMILIANO VILANOVA, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.903/0001-65

7.1. ATRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS e FLUXOGRAMA

PROFISSIONAL	REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO	FLUXOGRAMA
Médico Cirurgião	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em cirurgia, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRC/SP.	Permanecer de sobreaviso a fim de realizar atendimento nas Urgências e Emergências na área de Cirurgia Geral, realizando intervenções cirúrgicas em que há risco de vida. Utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar ou auxiliar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes a área de atuação.	Ao ser acionado pelo médico plantonista, realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário realizar atendimentos presenciais no Pronto Socorro em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível; Após avaliação, o médico especialista deverá conduzir o caso do paciente a fim de garantir a melhor assistência; contra referência ao serviço primário para seguimento da assistência e/ou internação na Ala Hospitalar para continuidade do tratamento clínico, e/ou Internação Cirúrgica para realização do procedimento cirúrgico se necessário; na qual o paciente deverá ser acompanhado até seu restabelecimento e por fim sua alta hospitalar, sendo direcionando ao nível primário através da contra- referência ou Alta Responsável.
Médico Obstetra/Ginecológico	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em ginecologia e obstetria, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRC/SP.	Permanecer de sobreaviso a fim de realizar atendimento nas Urgências e Emergências na área de gineco-obstetria; sendo que durante todo plantão de sobreaviso, assim que for acionado, realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário realizar atendimentos presenciais em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível; solicitar exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes no Pronto Socorro, no pré-parto, parto e pós-parto, assim como nas doenças	Ao realizar o atendimento inicial do paciente no Pronto Socorro, o médico especialista deverá encaminhá-lo conforme a condição apresentada. Alta médica após reavaliação e melhora; Internação em Ala Hospitalar para continuidade do tratamento clínica, e ou Internação Cirúrgica para realização do procedimento cirúrgico necessário; na qual o paciente deverá ser acompanhado até seu restabelecimento e por fim sua alta hospitalar, sendo direcionando ao nível primário através da



IRMANDADE DA SANTA CASA DE FREDERICO VILLAR
Rua: Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - e-mail: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

contra- referência ou Alta Responsável.

	ginecológicas; ainda, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Manter registro dos pacientes examinados no prontuário do paciente, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Efetuar a notificação compulsória de doenças notificáveis. Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Realizar outras atribuições afins que estejam dentro da sua área.	Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	Ao ser acionado pelo médico plantonista, realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário realizar atendimentos presenciais no Pronto Socorro em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível; Após avaliação, o médico especialista deverá conduzir o caso do paciente a fim de garantir a melhor assistência; sendo: contra referência ao serviço primário para seguimento da assistência e/ou internação na Ala Hospitalar para continuidade do tratamento clínico. Auxiliar o Plantonista nas situações que serão referenciadas via CROSS para garantir a assistência integral da Criança/ Adolescente.
Médico Pediatra	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em Pediatria, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRC/SP.		

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Médico Anestesiista	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em Anestesiologia, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo— CRC/SP.	Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados de Urgência e Emergência, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes a área.	Ao ser acionado pelo médico plantonista do pronto Socorro/ Médico Especialista/Enfermeira Centro Cirúrgico, deverá prontamente de forma presencial estar no centro cirúrgico para prover o procedimento anestésico do paciente em Urgência e Emergência; acompanhá-lo até o término do procedimento cirúrgico e pós anestésico total; relatando todo ato anestésico e suas intercorrências em documentos específicos do processo cirúrgicos.
Médico Ortopedista	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em Ortopedia/traumatologia, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo— CRC/SP.	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	Ao ser acionado pelo médico plantonista, realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário realizar atendimentos presenciais no Pronto Socorro em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível; Após avaliação, o médico especialista deverá conduzir o caso do paciente a fim de garantir a melhor assistência; sendo, contra referência ao serviço primário para seguimento da assistência e/ou internação Cirúrgica para realização do procedimento cirúrgico se necessário; na qual o paciente deverá ser acompanhado até seu restabelecimento e por fim sua alta hospitalar, sendo direcionando ao nível primário através da contra- referência ou Alta Responsável. Em Caso de Fraturas sem desvio, solicitar retorno para ambulatório de ortopedia para ser acompanhado até a sua alta médica.

• CÓPIA •
CONFIRME COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANIA CASA DE FALCIDIANE VENCESLAU
Rua Emílio Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - e-mail: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

Enfermeiros

Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extrahospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.

Atuar na linha de frente hospitalar; conhecer e atuar nas áreas de Urgência/Emergência com conhecimentos específicos para Classificação de Risco (Protocolo de Classificação de Manchester), organizando o processo de atendimento conforme o nível de Urgência dos casos dos pacientes.

Enfermeiros Triagem

Atuar em tempo integral do plantão na assistência ao paciente de Urgência e Emergência, acompanhando o médico plantonista no procedimentos/intervenções para salva guarda da vida dos usuários. Coordenar a equipe de enfermagem nos cuidados de enfermagem.

Realizar a triagem assim que o paciente chegar ao Pronto Socorro, Respeitando a ordem de Chegada, mas identificando as prioridades conforme Classificação de Risco.

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



Rua: Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

Técnicos de Enfermagem	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumental; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao serviço técnico	Assistir integralmente o paciente que esteja em sua responsabilidade, acionando o médico e a enfermagem quando necessário
Recepcionista	Receber, orientar e cadastrar o paciente, visitante e acompanhante. Executar tarefas de rotina administrativa, envolvendo digitação, atendimento de telefone, observando as regras e procedimentos estabelecidos pelo Hospital	Acolher o usuário no serviço de Urgência e Emergência, auxiliando a equipe de enfermagem no processo administrativo dos pacientes

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Rua: Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - e-mail: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

Assistente Social

Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao serviço Técnico.

Ao ser acionada pela equipe de enfermagem para resolver questões inerentes a sua área de atuação.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - e-mail: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559 900/0001-65

Farmacêutico

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Realizar a supervisão integral dos fármacos na farmácia satélite do pronto Socorro. Orientando o auxiliar de farmácia na dispensa correta da medicação.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua: Emílio Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

Aux. Farmácia

Realizar operações farmacotécnicas; Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade; Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Atuar em tempo integral do plantão na farmácia satélite do pronto socorro, realizando a dispensas das medicações padronizadas para o serviço de Urgência e Emergência.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Objeto	Descrição
CUSTEIO	DETALHE DOS GASTOS: Folha de Pagamento, Tributos Trabalhistas/Próprios, Honorários Médicos, Serviços de Terceiros, Locação, Manutenção Preventiva/Corretiva equipamentos e móveis, Tributos de Terceiros, Laudos de ECG, Laudos de Exames Radiológicos, Medicamentos, Material Hospitalar/Enfermagem, Insumos Laboratoriais e de Imagem, Coleta de Lixo Hospitalar, Software Hospitalar, Energia Elétrica, Telefone, Material Escritório, Materiais Descartáveis, Materiais de Construção, Gêneros Alimentícios, Suplemento Alimentar, Rouparia, Materiais de Lavanderia, dentro outros de consumo.



8. METAS A SEREM ATINGIDAS

8.1. Metas quantitativas

8.1.1. Metas Quantitativas do pronto Socorro

<u>Meta</u>	<u>Ações para o cumprimento da meta</u>	<u>Situação Atual</u>	<u>Meta a ser cumprida</u>	<u>Indicador de alcance da meta</u>
Manter 100% do atendimento de Urgência/Emergência através da demanda espontânea, atendendo em média 2480 pacientes/mês. Base de Cálculo/Período Set/2022- Set/2023- 35245 atendimentos- média mensal 2937- (fonte tabnet cod. 0301060061, 0301060029)	Contratar 57 profissionais para operacionalizar do serviço; Realizar Compras de matérias/ Medicamentos, insumos hospitalares.	Realiza atendimento de 100% da demanda espontânea Período Set/2022- Set/2023- 35245 atendimentos- média mensal 2937- (fonte tabnet cod. 0301060061, 0301060029)	Manter 100% do atendimento de Urgência/Emergência através da demanda espontânea, atendendo em média 2480 pacientes/mês	Relatórios dos Atendimentos de Urgência e Emergência Mensais*100/período contratado. Fonte: Tabnet/SUS

8.1.2. Metas Quantitativas das Transferências de pacientes de Presidente Venceslau

<u>Meta</u>	<u>Ações para o cumprimento da meta</u>	<u>Situação Atual</u>	<u>Meta a ser cumprida</u>	<u>Indicador de alcance da meta</u>
Realizar 8 transferência de pacientes de Presidente Venceslau para outras referências hospitalares/ Mês (Fonte: Relatório Sistema CROSS)	Contratar profissionais para realização das transferências de pacientes para outras referencia hospitalares	Realizou 134 transferências de pacientes para outras referencias hospitalares no janeiro a Novembro de 2023.	Realizar no mínimo 8 transferência de pacientes de Presidente Venceslau para outras referências hospitalares.	Relatórios das liberações de vagas para Internações Hospitalares Sistema CROSS. Fonte: Sistema CROSS



8.2. Metas qualitativas

<u>Meta</u>	<u>Ações para o cumprimento da meta</u>	<u>Situação Atual</u>	<u>Meta a ser cumprida</u>	<u>Indicador de alcance da meta</u>
Realizar reuniões mensais com as equipes de gestão (CIOP, Hospital e Prefeituras).	Disponibilizar profissional para atuar nas reuniões mensais com as equipes de gestão (CIOP, Hospital e Prefeituras).		Realizar reuniões mensais com as equipes de gestão (CIOP, Hospital e Prefeituras).	Ata das Reuniões mensais, assinadas pelos participantes.

9. DESCRIÇÃO DAS APLICAÇÕES

10. EXECUÇÃO

Descrição		Valor/mês Janeiro/2024	Valores/mês 2024
Serviços Urgência e Emergência	Presidente Venceslau	R\$320.358,00	R\$320.358,00
Transferência Médicas	Presidente Venceslau	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
	Sub Total	R\$327.858,00	R\$327.858,00
Serviços Urgência e Emergência	Caiuá	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00
Serviços Urgência e Emergência	Marabá Paulista	R\$ 41.199,95	R\$ 41.199,95
Serviços Urgência e Emergência	Piquerobi	R\$ 37.000,00	R\$ 25.000,00
	Total	R\$444.557,95	R\$432.557,95

10.1. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (Planilha de Pactuação)

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



10.2. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Prefeitura de Presidente Venceslau

10.2.1 Despesas Pronto Socorro

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Honorários Médicos Especialistas (PJ)	0,00	0	140.120,00	43,74%
02	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Despesas com Folha de Pagamento (PF)	0,00	0	180.238,00	56,26%
						320.358,00	100%

10.2.2 Despesas Transferência de pacientes

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Honorários Médicos (PJ)	0,00	0	5.000,00	66%
02	CUSTEIO	Material de Consumo	Medicamentos e Materiais e Insumos Hospitalares	0,00	0	2500,00	34%
						7500,00	100%

Sub Total R\$327.858,00

10.3. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Prefeitura de Caiúba

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Material de Consumo	Serviços de Terceiros, Locação, Manutenção Preventiva/Corretiva equipamentos e móveis, Tributos de Terceiros, Laudos de ECG, Laudos de Exames Radiológicos, Medicamentos, Material Hospitalar/Enfermagem, Insumos Laboratoriais e de Imagem, Coleta de Lixo Hospitalar, Software Hospitalar, Energia Elétrica, Telefone, Material Escritório, Materiais Descartáveis, Materiais de Construção, Gêneros Alimentícios, Suplemento Alimentar, Roupas, Materiais de Lavanderia, dentro outros de consumo.	0,00	0	38.500,00	100%
						38.500,00	100%

**• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL**



10.4. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Prefeitura de Marabá Paulista

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Material de Consumo	Serviços de Terceiros, Locação, Manutenção Preventiva/Corretiva equipamentos e móveis, Tributos de Terceiros, Laudos de ECG, Laudos de Exames Radiológicos, Medicamentos, Material Hospitalar/Enfermagem, Insumos Laboratoriais e de Imagem, Coleta de Lixo Hospitalar, Software Hospitalar, Energia Elétrica, Telefone, Material Escritório, Materiais Descartáveis, Materiais de Construção, Gêneros Alimentícios, Suplemento Alimentar, Rouparia, Materiais de Lavanderia, dentre outros de consumo.	0,00	0	34.800,05	84,47%
02	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Despesas com Folha de Pagamento (PF)	0,00	0	6.399,90	15,53%
						41.199,95	100%

10.5. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Prefeitura de Piquerobi

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Material de Consumo	Serviços de Terceiros, Locação, Manutenção Preventiva/Corretiva equipamentos e móveis, Tributos de Terceiros, Laudos de ECG, Laudos de Exames Radiológicos, Medicamentos, Material Hospitalar/Enfermagem, Insumos Laboratoriais e de Imagem, Coleta de Lixo Hospitalar, Software Hospitalar, Energia Elétrica, Telefone, Material Escritório, Materiais Descartáveis, Materiais de Construção, Gêneros Alimentícios, Suplemento Alimentar, Rouparia, Materiais de Lavanderia, dentre outros de consumo.	0,00	0	8788,12	35,15%
02	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Despesas com Folha de Pagamento (PF)	0,00	0	16.211,88	64,85%
						25.000,00	100%

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1. Pronto Socorro (Presidente Venceslau)

OD	MÊS	OBJETO	VALOR	Metas a ser cumprida
1	01/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
2	02/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
3	03/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
4	04/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
5	05/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
6	06/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
7	07/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
8	08/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
9	09/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
10	10/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
11	11/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
12	12/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
		Total	R\$3.844.296,00	

11.2. Transferências de Pacientes (Presidente Venceslau)

OD	MÊS	OBJETO	VALOR	Metas a ser cumprida
1	01/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
2	02/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
3	03/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
4	04/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês



OD	MÊS	OBJETO	VALOR	Metas a ser cumprida
		Hospitalar		
5	05/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
6	06/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
7	07/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
8	08/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
9	09/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
10	10/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
11	11/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
12	12/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
Total			R\$ 90.000,00	

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2024	01/24 ao 12/24	CUSTEIO	R\$ 327.858,00	0,00	R\$3.934.296,00
TOTAL				0,00	R\$3.934.296,00

11.3. Caiuá

OD	MÊS	OBJETO	VALOR
1	01/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
2	02/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
3	03/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
4	04/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
5	05/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
6	06/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
7	07/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
8	08/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



OD	MÊS	OBJETO	VALOR
9	09/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
10	10/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
11	11/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
12	12/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
Total			R\$462.000,00

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2024	01/24 ao 12/24	CUSTEIO	R\$ 38.500,00	0,00	R\$ 462.000,00
TOTAL				0,00	R\$ 462.000,00

11.4. Marabá Paulista

OD	MÊS	OBJETO	VALOR
1	01/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
2	02/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
3	03/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
4	04/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
5	05/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
6	06/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
7	07/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
8	08/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
9	09/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
10	10/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
11	11/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
12	12/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
Total			R\$ 494.399,40

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2024	01/24 ao 12/24	CUSTEIO	R\$ 41.199,95	0,00	R\$ 494.399,40
TOTAL				0,00	R\$ 494.399,40

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



11.5. Piquerobi

OD	MÊS	OBJETO	VALOR
1	01/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 37.000,00
2	02/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
3	03/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
4	04/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
5	05/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
6	06/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
7	07/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
8	08/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
9	09/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
10	10/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
11	11/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
12	12/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
Total			R\$312.000,00

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2024	01/24	CUSTEIO	R\$ 37.000,00	0,00	R\$ 37.000,00
2024	02/24 ao 12/24	CUSTEIO	R\$ 25.000,00	0,00	R\$ 275.000,00
TOTAL				0,00	R\$ 312.000,00

7. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/01/2024
- Duração: 12 MESES
- Término Previsto: 31/12/2024.

Presidente Venceslau, 28 de dezembro de 2023.


Jose Luiz Ghizzi
Provedor

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 4739

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 4.739 em 23/12/2024, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob nº:16

Registro primitivo nº:16

ATO	Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
AV.112/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE-MANDATO 2025/2028									
1	R\$ 55,24	R\$ 15,71	R\$ 10,75	R\$ 2,91	R\$ 3,79	R\$ 2,85	R\$ 1,10		R\$ 92,15
					SELO DIGITAL:			1207824PJHM010002618XB25S	
PÁGINAS ACRESCEER - AV.112/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE-MANDATO 2025/2028									
11	R\$ 75,24	R\$ 21,34	R\$ 14,63	R\$ 3,96	R\$ 5,17	R\$ 3,63	R\$ 1,54		R\$ 125,51
					SELO DIGITAL:			1207824PJHM010002618XB25S	

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(6,16)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante

ANTONIO PEDRO MAGRI GUIMARÃES

Natureza

ATA

PRESIDENTE VENCESLAU, 06 de janeiro de 2025

ORLANDO COCCKI JUNIOR
ESCREVENTE SUBSTITUTO

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 0,00	R\$ 217,66	R\$ 0,00		R\$ 217,66
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 130,48	R\$ 37,05	R\$ 25,38	R\$ 6,87	R\$ 8,96
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,28	R\$ 2,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 217,66

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1207824PJHM010002618XB25S



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



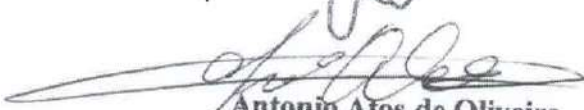
ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, de caráter Filantrópico situado a Rua Emiliano Villanova, 66, centro, nesta cidade de Presidente Venceslau, estado de São Paulo, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Deliberativo o Sr Antonio Atos de Oliveira brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.700.534-2, CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a averbação e arquivamento da **Ata da Assembleia Geral Ordinária**, realizada no dia 17 de Dezembro de 2024, frente ao registro nº 16, deste Registro Civil de Pessoa Jurídica.

N. Termos,

P. A. Deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 18 de Dezembro de 2024.



Antonio Atos de Oliveira
Presidente da Assembleia Geral Ordinária



• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, convoca a todos os seus associados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia **17/12/2024** **terça-feira**, às **17h30min**, em **1ª convocação**, com a presença absoluta de seus membros e, às **18h00min**, em **2ª convocação**, com qualquer número de associados nos termos dos artigos 21 e 23 do estatuto social desta irmandade, a realizar-se na **Rua Josephina Dilecta Thomazoni de Carvalho, nº. 265**, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o Quatriênio 01.01.2025 á 31.12.2028;
- Outros Assuntos de interesse do Conselho.

É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENÇA!

Presidente Venceslau (SP), 22 de Novembro de 2024.




Antonio Atos de Oliveira
Presidente



• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

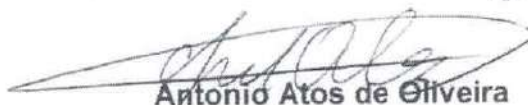
O Presidente do Conselho Deliberativo desta **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, convoca a todos os seus associados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **17/12/2024** **terça-feira**, às **17h30min**, em **1ª convocação**, com a presença absoluta de seus membros e, às **18h00min**, em **2ª convocação**, com qualquer número de associados nos termos dos artigos **21 e 23** do estatuto social desta irmandade, a realizar-se na **Rua Josephina Dilecta Thomazoni de Carvalho, nº. 265**, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- b) Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o Quatriênio 01.01.2025 á 31.12.2028;
- c) Outros Assuntos de interesse do Conselho.

É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENÇA!

Presidente Venceslau (SP), 22 de Novembro de 2024.




Antonio Atos de Oliveira
Presidente



• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Palavras Cruzadas

Resquício de pão	Mineral cobinado por garimpeiros	Pearl (?), banda de "Evan Flow"	Etapas de torneio
Queijo indicado em dietas	George Eliot, romancista	O limão, pela quantidade de vitamina C	Armas da história militar dos cartagineses (Ant.)
	Arca urbana		
	A cultura torubé		
	O parto incentivado pela OMS		
	Via de aplicação do supostório	Doce (?) leite, recheio de churros	
	Embalagem de vinho		
	Ditos falsos		
Sozinho, em inglês		Ensejo; oportunidade	
Inviolável			
Locais para a prática de "rafting"	Verniz de móveis	Santiago Nazarim, escritor brasileiro	
	Interjeição telefônica		
	Instituto de pesquisas espaciais (sigla)	Fósforo (símbolo)	
		Interjeição mineira	
	Saudação do brinde		
	Trechos de óperas		
	Forma de propagação do som	Vinho de trito fermentado de palmeiras	
Joana d'(?), heroína francesa		Lagarto comum no Brasil (Zool.)	
	Sóris (red.)		
	Colete superfluo		
		3ª letra (?) unhas: habito do unicórego	
			Período incomensurável de tempo

3/aro — ass — jam — nol — 4/ansa — nagl — tan, 5/alone, 17/elefantas de que

Confira o novo site do Integração Regional

ação Regional apresenta seu novo site de notícias. Com informações Presidente Venceslau e região, o veículo de comunicação agora oferece uma forma dinâmica para leitores e anunciantes. Confira o site por meio www.integracaoregionalnews.com.br/



ERVA DOCE

Farmácia de Manipulação

Qualidade e Competência
ao seu dispor

desde 1988

Edital de Convocação

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Presidente Venceslau e Região, abaixo assinado, pelo presente Edital, convoca os Associados do Sindicato para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2024, às 08h00 em primeira convocação, para discutir e votar a seguinte ordem do dia:

-Item Único - Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o ano de 2025 e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com os estatutos, a votação será feita pelo sistema de voto secreto, e em não havendo número legal de associados para a realização da Assembleia, será marcada outra para 1 (uma) hora após no mesmo dia, a qual realizar-se-á com qualquer número de associados presentes.

Presidente Venceslau, 05 de dezembro de 2024.

SIDNEI DE PAULA CORRAL
Presidente



IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU
Rua: Euclides Vianna, 80 - Centro - Presidente Venceslau - SP
CEP: 13.400-150 - Fone: (13) 3271-1234/3271-62-80
idm.venceslau@ig.com.br - www.integracaoregionalnews.com
CNPJ: 26.889.580/0001-66



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, convoca a todos os seus associados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17/12/2024 terça-feira, às 17h30min, em 1ª convocação, com a presença absoluta de seus membros e, às 18h00min, em 2ª convocação, nos termos dos artigos 21 e 23 do estatuto social desta Irmandade, a realizar-se na Rua Josephina Dilecta Thomazoni de Carvalho, nº. 265, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o Quadrênio 01.01.2025 a 31.12.2028;
- Outros Assuntos de interesse do Conselho.

É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENCIA!

Presidente Venceslau (SP), 22 de Novembro de 2024.

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

Antonio Atos de Oliveira
Presidente

Grail Car
Reginaldo Tortola - ME

VENDAS E INSTALAÇÕES

Trabalhamos com as Melhores Marcas do Mercado



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU



adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 (DEZESSETE) DE DEZEMBRO DE 2024, RELATIVA À ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O QUADRIÊNIO DE 01.01.2025 A 31.12.2028;

Em 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Rua Josephina Dilecta Thomazoni de Carvalho, nº. 265, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, com a presença de dezoito (18) associados em primeira convocação às 17h30, e com início em segunda convocação às 18h00 com a presença total de dezoito (18) associados, conforme assinaturas no livro de presença, tendo o corpo associativo o total de cinquenta e dois (52) membros, sendo, quarenta (50) associados estão em dia com suas obrigações e estão aptos a votar e serem votados, em pleno gozo dos seus direitos, conforme artigo 23 de seu estatuto, presidida pelo Sr. Antonio Atos de Oliveira Presidente do Conselho Deliberativo, e secretariada por mim Augusto César Rodrigues De Carvalho, nomeado "ad hoc", pelo senhor Presidente desta assembleia.

Presentes também a essa Assembleia, a Senhora Administradora Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok e o Antonio Pedro Magri Guimarães, Assistente administrativo.

- a) Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- b) Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o Quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028;
- c) Outros Assuntos de interesse do Conselho.

O Senhor Presidente da Assembleia solicitou que procedesse à leitura do edital de convocação expedido em 22 de Novembro de 2024, para esta Assembleia, o que foi feita por mim, em seguida determinou que se cumprisse a pauta da ordem do dia;

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião anterior; Procedida a leitura da ata da reunião realizada no dia 27 de Março de 2024, referente à Ata da Assembleia Geral Ordinária, que após lida, foi posta em discussão, sendo mesma aprovada, passou-se então para o item (b) da ordem do dia;
- b) Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028;

O Senhor Presidente da Assembleia Sr. Antonio Atos, deu início ao processo da eleição do novo Conselho Deliberativo, explanando que houve somente uma chapa concorrente, que verificada foi aprovada junto a Diretoria Executiva, em 12.11.2024 com a denominação "SANTA CASA- O PROPÓSITO DE UMA MISSÃO", conforme Art. 50 do Estatuto Social. O Senhor Presidente Antonio Atos de Oliveira, determinou a mim Augusto César Rodrigues De Carvalho, nomeado "ad hoc", que fizesse a leitura dos nomes e qualificações dos membros que compõe esta chapa,

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



destacando novamente que somente uma única Chapa foi registrada. Em seguida em cumprimento ao Art. 51 o Sr. Presidente da Assembleia promoveu a constituição da mesa que presidirá as eleições, nomeando o Sr. Daltro Izoldi da Cunha por ser o membro mais antigo desta Assembleia para Presidente, o Senhor Augusto César Rodrigues de Carvalho para Secretário e para Escrutinador Sr. Antonio Atos e Jacy Santos Timóteo.

O Sr. Daltro Presidente da Eleição realizou a leitura dos 21 membros, assim qualificados, composto na Chapa para o Conselho Deliberativo para **O QUADRIÊNIO 01.01.2025 á 31.12.2028.**

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE A CHAPA "SANTA CASA- O PROPÓSITO DE UMA MISSÃO".

- 1) **Ademilson Colomaco**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 12.518.724-5 SSP/SP e CPF 002.390.398-82, residente e domiciliado na Rua Maria Abadia da Silva, n 239, nesta cidade de Presidente Venceslau.
- 2) **Alessandra Colombo Pereira**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 7.148.381-4 SSP/SP e CPF nº 112.435.778-51, residente e domiciliado na Rua Campos Salles, 566, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 3) **Antonio Carlos Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 8.456.428-3 SSP/SP e CPF nº 044.143.468-19, residente e domiciliado na Rua Dr. Geraldo Arantes, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP
- 4) **Antonio Atos de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.770.534-2 SSP/SP e CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP
- 5) **Augusto César Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 13.977.258-3 SSP/SP e CPF 055.268.858-44, residente e domiciliado na Rua Emiliano Tiburcio Sales, 59, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP.
- 6) **Benedito Muchon Costa**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG Nº 6.377.260 SSP/SP e CPF 544.467.918-34, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 134, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 7) **Daltro Izoldi da Cunha**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.055.264 SSP/SP e CPF 158.515.328-15, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 679, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 8) **Francisco Kocsis Filho**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 13041447-5 SSP/SP e CPF 033.386.138-81, residente e domiciliado na Rua Jose Carlos Da Silva, 78, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP.
- 9) **Guilherme Terengue Martins**, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do RG nº 27.814.515-2 SSP/SP e CPF 292.785.338-07, residente e domiciliado na Rua 2 Petrona Garden, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 10) **Jacy dos Santos Timóteo**, brasileiro casado, comerciante, portador do RG nº 5.445.577 SSP/SP CPF nº 465.278.008-78, residente e domiciliado na Av. Maria Abadia da Silva, 95, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU



adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65

- 11) **Jose Carlos Ribeiro Pinna**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 8.022.238-9 SSP/SP e CPF de nº 780.520.338-53, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias, nº 136, nesta cidade de Presidente Venceslau - SP.
- 12) **José Luiz Conde Oberlaender**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 4.658.808-5 SSP/SP e CPF 125.459.708-59, residente e domiciliado na Rua Palmira, nº 40, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 13) **Jose Luiz Ghizzi**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 11.204.666 SSP/SP e CPF de nº 030.501.488-96, residente e domiciliado na Rua Dos Andradas nº 53, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 14) **Lucey Sponton de Godoy**, brasileira viúva, aposentada, portadora do RG nº 4.742.177 SSP/SP e do CPF nº 017.668.428-01, residente e domiciliada na Rua Rosa Franciscetti Pipino, 875, Bairro Vila Carmem, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 15) **Luiz Fernando Ramos Pinheiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 49.067.951-1 SSP/SP e CPF nº 351.728.988-40, residente e domiciliado Rua Maria Barbosa, nº 131, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 16) **Marcos Garcia**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 14.479.451-2 SSP/SP e CPF de nº 063.252.358-19, residente e domiciliado na Av. Dom Pedro II, 1159, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 17) **Marivaldo Queiroz de Miranda**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do RG nº 34.141.430 SSP/SP e CPF de nº 049.430.148-10, residente e domiciliado na Rua Lucidio Castellani, nº 63, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 18) **Osmar Perusso**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 11.353.919-8 SSP/SP e CPF nº 020.220.218-60, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 665, nesta cidade de Presidente Venceslau.
- 19) **Pedro Augusto Oberlaender Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 25.191.419-7 SSP/SP e CPF nº 284.023.098-44, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 70, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 20) **Reginaldo Beraldo de Almeida**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 22.016.242-6 SSP/SP e CPF nº 117.172.458-62, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 70, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 21) **Tânia Cristina Paixão**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 806.744-7 SSP/SP e do CPF nº 017.702.408-96, residente e domiciliada na Rua Henrique Dias, 688, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.

Depois realizada a leitura dos membros o Sr. Presidente da Mesa Eleitoral colocou em votação, sendo a mesma por todos aprovado por unanimidade. Em seguida foram declarados eleitos e empossados pelo Presidente da Mesa, com mandato. **para o quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028.**

C. Outros assuntos de interesse da entidade;

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

O senhor Presidente da Mesa, pôs em palavra a quem quisesse fazer o uso, para assuntos de interesse desta entidade. Tomou a palavra o atual provedor o Sr. José Luiz Ghizzi, agradecendo a presença de todos, ressaltando o trabalho que vem sendo realizado nestes últimos 6 anos e a importância que à Santa Casa de Presidente Venceslau tem perante toda a população Venceslauense e região, na qual, busca com muita seriedade continuar este trabalho, e que os membros eleitos na data de hoje continuem e que realizem com excelência e dedicação os trabalhos voltados para esta entidade. Buscando sempre o bem estar da população e de todos que precisam dos serviços que esta unidade de saúde pode oferecer.

Em seguida todos os membros do Conselho Deliberativo, ora eleitos e empossados como determina o § 1º do art. 26, reuniram-se designados pelo Sr. Daltro Izoldi da Cunha, associado mais antigo e membro do conselho para presidir a reunião da Nova Diretoria. Isto se procedeu à composição dos novos membros da Nova Mesa Diretora, eleitos e empossados, para o quadriênio 01.01.2025 a 31.12.2028. Ficou assim ela constituída:

MESA DIRETORA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente: ANTONIO ATOS DE OLIVEIRA

Vice-Presidente: MARCOS GARCIA

1º Secretário: AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE CARVALHO

2º Secretário: ALESSANDRA COLOMBO PEREIRA

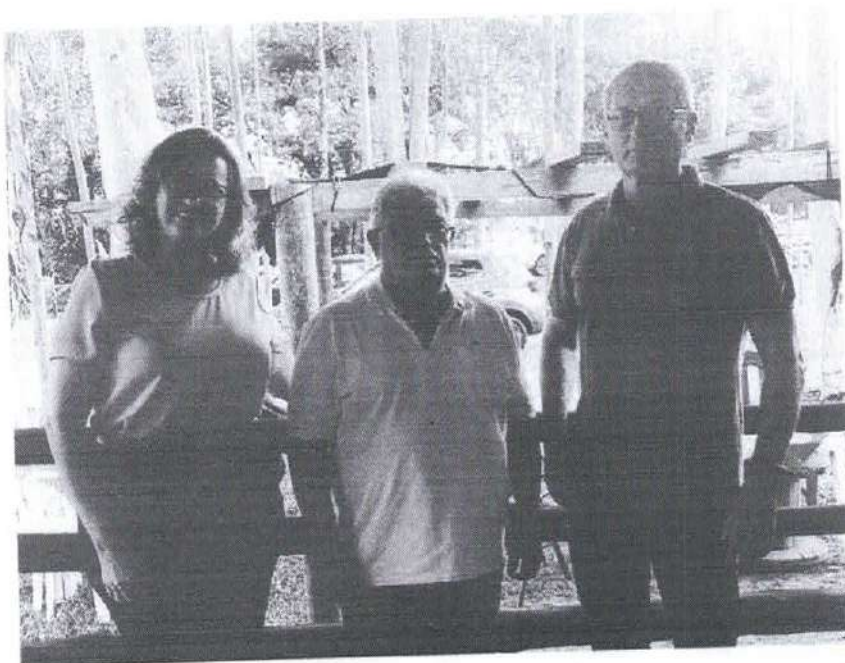


Foto: Da esquerda para Direita- Alessandra Colombo Pereira, Antonio Atos de Oliveira e Augusto César Rodrigues de Carvalho.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU



✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65

Eleitos e empossados o Sr. **Antonio Atos de Oliveira**, assumiu a Presidência desta reunião. Designados por mim Sr. Daltro Izoldi da Cunha, tendo em vista a aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, deste mesmo dia, procedeu se a composição e posse dos membros da Nova Diretoria da Executiva cujo mandato **para o quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, ficando assim constituída eleita e empossada a Diretoria Executiva:

DIRETORIA EXECUTIVA

Provedor: JOSÉ LUIZ GHIZZI

Vice-Provedor: OSMAR PERUSSO

1º Tesoureiro: PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO

2º Tesoureiro: JOSÉ CARLOS RIBEIRO PINNA

1º Secretário: REGINALDO BERALDO DE ALMEIDA

2º Secretário: ADEMILSON COLOMACO



Foto: Da esquerda para Direita- Reginaldo Beraldo, Pedro Augusto O. Neto, José Luiz Ghizzi, Osmar Perusso, José Carlos Pinna, Ademilson Colomaco.

Em seguida, procedeu se a composição dos membros do novo conselho fiscal, que foram eleitos e empossados, e também com a restrição de só entrarem em exercício de suas funções **para o quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, ficando assim constituído e empossado o conselho fiscal:

CONSELHO FISCAL

1º Titular: MARIVALDO QUEIROZ DE MIRANDA

2º Titular: BENEDITO MUCHON COSTA

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

3º Titular: TANIA CRISTINA PAIXÃO

SUPLENTES

1º Suplente: FRANCISCO KOCSIS FILHO

2º Suplente: DALTRO IZOLDI DA CUNHA (BENEMÉRITO)

3º Suplente: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO

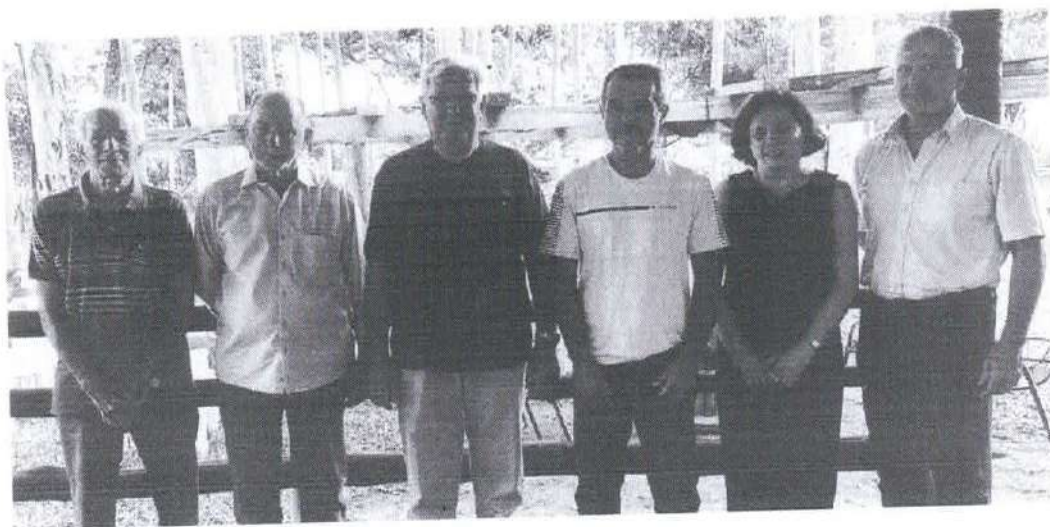


Foto: Da esquerda para Direita- Daltro Izoldi da Cunha, Francisco Kocsis Filho, Benedito Muchon, Marivaldo Queiroz, Tânia Paixão, Antonio Carlos R. de Carvalho

DEMAIS CONSELHEIROS:

1. LUCEY SPONTON DE GODOY
2. LUIZ FERNANDO RAMOS PINHEIROS
3. JACY DOS SANTOS TIMOTEO
4. GUILHERME TERRENGUE MARTINS
5. JOSÉ LUIZ CONDE OBERLANDER (BENEMÉRITO)

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU



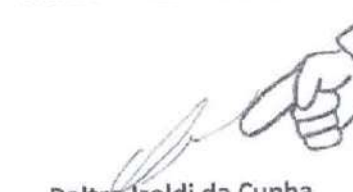
✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



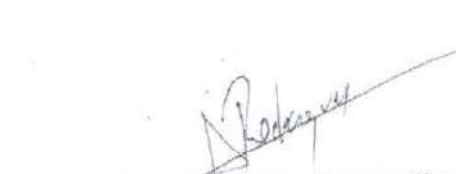
Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente desta reunião, Sr. Antonio Atos de Oliveira, desejou um Feliz Natal a todos e um Próspero Ano Novo, agradecendo a presença de todos e declarou por encerrado a presente reunião, para constar, eu Augusto César Rodrigues de Carvalho, lavrei á presente ata que lida e votada, foi aprovada por unanimidade, vai por mim assinada, pelo Presidente da Assembleia, pelo Presidente da Mesa Eleitoral e por quantos queiram fazê-los.

Presidente Venceslau, 17 de Dezembro de 2024.


Antonio Atos de Oliveira
Presidente da Assembleia


Daltro Izoldi da Cunha
Presidente da Mesa Eleitoral

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL


Augusto Cesar Rodrigues de Carvalho
Secretário da Assembleia

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
" REC. DE FIRMA NO VERSO "

7

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Reconheço por semelhança a(s) assinatura de ANTONIO ATOS
DE OLIVEIRA, 01 firma de DALTEO TOLEMI DA CONHA, em documento sem
valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 6 de janeiro de 2025

314766/56-62

0816AA0046849 - F2SV

Válido Somente com o Selo de Autenticação



S20818AA0046849

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Reconheço por semelhança a(s) assinatura de AUGUSTO
CESAR RODRIGUES DE CARVALHO, em documento sem valor econômico, do
que dou fé.
Presidente Venceslau, 6 de janeiro de 2025

314768/20-62

0816AA0140807 - F1SV

Válido Somente com o Selo de Autenticação



S10818AA0140807

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Eu, **Jose Carlos Ribeiro Pinna**, portador da cédula de identidade RG nº **8.022.238-9 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **780.520.338-53**, brasileiro, casado, Aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na **Rua: Fernão Dias, 136**, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembléia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o **quadriênio 01.01.2025 à 31.12.2028**, aceito e autorizo a minha inclusão como 2º Tesoureiro da Diretoria Executiva.

Nestes termos, firmo o presente.

Presidente Venceslau/SP, 03 de Janeiro de 2024.

Jose Carlos Ribeiro Pinna

Handwritten signature of Jose Carlos Ribeiro Pinna and a stamp that reads "VOTO EM CARTÃO" (Vote on Card).

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **JOSE CARLOS RIBEIRO PINNA**, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 3 de janeiro de 2025 314770/94-62
R\$ 8,22

0816AA0140809 - FLSV
Válido Somente com o Selo de Autenticação

COLEÇÃO NOTAS E TÍTULOS
1253/04
FIRMA 1
S10816AA0140809

Bel. Gustavo Soares Leite
Escrivente Autorizado
Presidente Venceslau - SP

**• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL**



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Eu, **Luiz Fernando Ramos Pinheiro**, portador da cédula de identidade RG nº **49.067.951-1 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **351.728.988-40**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Maria Barbosa, 131, Presidente Venceslau-SP, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembléia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o **quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, aceito e autorizo a minha inclusão como 2º Membro no quadro de Demais Conselheiros.

Nestes termos, firmo o presente.

Presidente Venceslau/SP, 03 de Janeiro de 2024.



Luiz Fernando Ramos Pinheiro

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) da 01 firma de **LUIZ FERNANDO RAMOS PINHEIRO**, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 3 de Janeiro de 2025 314736/105-62
R\$ 8,22 **CUSTAVO SOARES LEITE**

0816AA0140799 - F1SV

Valida somente com o Selo de Autenticação



• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E DE TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escritório Autorizado
Presidente Venceslau - SP



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapy@hotmail.com\ cuidar.carepy@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Eu, **José Luiz Conde Oberlander**, portador da cédula de identidade RG nº **4.658.808-5 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **125.459.708-59**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, na **Rua: Palmira, 40**, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o **quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, aceito e autorizo a minha inclusão como 5º Membro no quadro de Demais Conselheiros.

Nestes termos, firmo o presente.

Presidente Venceslau/SP, 03 de Janeiro de 2024.



José Luiz Conde Oberlander

José Luiz Conde Oberlander



**• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL**



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65

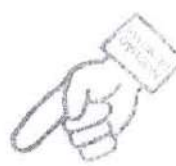
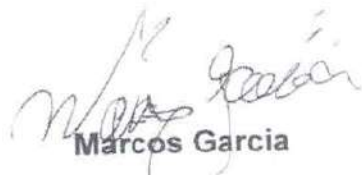


DECLARAÇÃO

Eu, **Marcos Garcia**, portador da cédula de identidade RG nº **14.479.451-2 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **063.252.358-19**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente e domiciliado nesta cidade, na **Av. Dom Pedro II, 1159**, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembléia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o **quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, aceito e autorizo a minha inclusão como Vice-Presidente na Mesa Diretora do Conselho Deliberativo.

Nestes termos, firmo o presente.

Presidente Venceslau/SP, 03 de Janeiro de 2024.



Marcos Garcia

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **01 firma de MARCOS GARCIA**, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 3 de janeiro de 2025 314740/100-62
R\$ 0,22
CUSTAVO SOARES LEITE
0816AA0140801 - FISC
Válido Somente com o Selo de Autenticação



• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU



✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, Antonio Atos de Oliveira brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.700.534-2, CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, Presidente Venceslau-SP, na qualidade de Presidente da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, declaro para todos os fins de direito, que a ata da Assembleia Geral Ordinária, datada de 17/12/2024, é via original cujo conteúdo é idêntico à lavrada no livro de atas.

N. Termos,

P. A. Deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 18 de Dezembro de 2024.

Antonio Atos de Oliveira
Presidente da Assembleia Geral Ordinária

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de O. Firma de ANTONIO ATOS
DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 6 de Janeiro de 2025 314774/70-62
R\$ 8,22

0816AA0140813 - F15T

Valido somente com o Selo de Autenticação

125104
FIRMA I

S10816AA0140813

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

- 1- Assembleia Geral Ordinária 13/12/2025
- 1- Resolução 1000 de 2025
 - 2- Ordem do Dia
 - 3- Apresentação de Pareceres
 - 4- Leitura e aprovação do Relatório da Comissão de Administração
 - 5- Pareceres da Comissão de Administração
 - 6- Pareceres da Comissão de Administração
 - 7- Pareceres da Comissão de Administração
 - 8- Pareceres da Comissão de Administração
 - 9- Pareceres da Comissão de Administração
 - 10- Pareceres da Comissão de Administração
 - 11- Pareceres da Comissão de Administração
 - 12- Pareceres da Comissão de Administração
 - 13- Pareceres da Comissão de Administração
 - 14- Pareceres da Comissão de Administração
 - 15- Pareceres da Comissão de Administração
 - 16- Pareceres da Comissão de Administração
 - 17- Pareceres da Comissão de Administração
 - 18- Pareceres da Comissão de Administração
 - 19- Pareceres da Comissão de Administração
 - 20- Pareceres da Comissão de Administração
 - 21- Pareceres da Comissão de Administração
 - 22- Pareceres da Comissão de Administração
 - 23- Pareceres da Comissão de Administração
 - 24- Pareceres da Comissão de Administração
 - 25- Pareceres da Comissão de Administração
 - 26- Pareceres da Comissão de Administração
 - 27- Pareceres da Comissão de Administração
 - 28- Pareceres da Comissão de Administração
 - 29- Pareceres da Comissão de Administração
 - 30- Pareceres da Comissão de Administração
 - 31- Pareceres da Comissão de Administração
 - 32- Pareceres da Comissão de Administração
 - 33- Pareceres da Comissão de Administração
 - 34- Pareceres da Comissão de Administração
 - 35- Pareceres da Comissão de Administração
 - 36- Pareceres da Comissão de Administração
 - 37- Pareceres da Comissão de Administração
 - 38- Pareceres da Comissão de Administração
 - 39- Pareceres da Comissão de Administração
 - 40- Pareceres da Comissão de Administração
 - 41- Pareceres da Comissão de Administração
 - 42- Pareceres da Comissão de Administração
 - 43- Pareceres da Comissão de Administração
 - 44- Pareceres da Comissão de Administração
 - 45- Pareceres da Comissão de Administração
 - 46- Pareceres da Comissão de Administração
 - 47- Pareceres da Comissão de Administração
 - 48- Pareceres da Comissão de Administração
 - 49- Pareceres da Comissão de Administração
 - 50- Pareceres da Comissão de Administração
 - 51- Pareceres da Comissão de Administração
 - 52- Pareceres da Comissão de Administração
 - 53- Pareceres da Comissão de Administração
 - 54- Pareceres da Comissão de Administração
 - 55- Pareceres da Comissão de Administração
 - 56- Pareceres da Comissão de Administração
 - 57- Pareceres da Comissão de Administração
 - 58- Pareceres da Comissão de Administração
 - 59- Pareceres da Comissão de Administração
 - 60- Pareceres da Comissão de Administração
 - 61- Pareceres da Comissão de Administração
 - 62- Pareceres da Comissão de Administração
 - 63- Pareceres da Comissão de Administração
 - 64- Pareceres da Comissão de Administração
 - 65- Pareceres da Comissão de Administração
 - 66- Pareceres da Comissão de Administração
 - 67- Pareceres da Comissão de Administração
 - 68- Pareceres da Comissão de Administração
 - 69- Pareceres da Comissão de Administração
 - 70- Pareceres da Comissão de Administração
 - 71- Pareceres da Comissão de Administração
 - 72- Pareceres da Comissão de Administração
 - 73- Pareceres da Comissão de Administração
 - 74- Pareceres da Comissão de Administração
 - 75- Pareceres da Comissão de Administração
 - 76- Pareceres da Comissão de Administração
 - 77- Pareceres da Comissão de Administração
 - 78- Pareceres da Comissão de Administração
 - 79- Pareceres da Comissão de Administração
 - 80- Pareceres da Comissão de Administração
 - 81- Pareceres da Comissão de Administração
 - 82- Pareceres da Comissão de Administração
 - 83- Pareceres da Comissão de Administração
 - 84- Pareceres da Comissão de Administração
 - 85- Pareceres da Comissão de Administração
 - 86- Pareceres da Comissão de Administração
 - 87- Pareceres da Comissão de Administração
 - 88- Pareceres da Comissão de Administração
 - 89- Pareceres da Comissão de Administração
 - 90- Pareceres da Comissão de Administração
 - 91- Pareceres da Comissão de Administração
 - 92- Pareceres da Comissão de Administração
 - 93- Pareceres da Comissão de Administração
 - 94- Pareceres da Comissão de Administração
 - 95- Pareceres da Comissão de Administração
 - 96- Pareceres da Comissão de Administração
 - 97- Pareceres da Comissão de Administração
 - 98- Pareceres da Comissão de Administração
 - 99- Pareceres da Comissão de Administração
 - 100- Pareceres da Comissão de Administração

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E DE TÍTULOS - Aparecido Pedross

A-U-T-E-N-T-I-C-A-C-I-O

PRESIDENTE VENCESLAU, 03/01/2025 R\$ 4,77 317601/30-62

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

GUSTAVO SOARES LEITE

Valido Somente com o Selo de Autenticação

125104

AUTENTICAÇÃO

AU0816A08701

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E DE TÍTULOS

Bel. Gustavo Soares Leite

Presidente

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP

CNPJ: 51.391.621/0001-84

RUA SALDANHA DA GAMA, 169 Fone: (18)3271-3159

DIRCEU DUENHAS JUNIOR - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 4683

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 4.683 em 12/09/2024, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob nº:16

Registro primitivo nº:16

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
------------	---------	--------	-----------	----------	----------	-------	--------	-------

Averbação nº 110/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTO								
1	R\$ 110,50	R\$ 31,41	R\$ 21,49	R\$ 5,82	R\$ 7,58	R\$ 5,30	R\$ 2,21	R\$ 184,31
SELO DIGITAL:							1207824PJGL010002598YN241	

PÁGINAS ACRESCEER - Averbação nº 110/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTO								
49	R\$ 372,89	R\$ 106,33	R\$ 73,01	R\$ 18,60	R\$ 25,48	R\$ 18,13	R\$ 7,35	R\$ 622,79
SELO DIGITAL:							1207824PJGL010002598YN241	

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(22,83)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Natureza

ATA

PRESIDENTE VENCESLAU, 10 de outubro de 2024

ORLANDO COCCKI JUNIOR
ESCREVENTE SUBSTITUTO

RESUMO FINANCEIRO

DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 0,00	R\$ 807,10	R\$ 0,00		R\$ 807,10
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 483,39	R\$ 137,74	R\$ 94,50	R\$ 25,42	R\$ 33,06
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 23,43	R\$ 9,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 807,10

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1207824PJGL010002598YN241

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, de caráter Filantrópico situado a Rua Emiliano Villanova, 66, centro, nesta cidade de Presidente Venceslau, estado de São Paulo, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Deliberativo o Sr Antonio Atos de Oliveira brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.700.534-2, CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a averbação e arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 15/08/2024, frente ao registro nº 16.

N. Termos,
P. A. Deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 11 de Setembro de 2024.




Presidente da Assembléia Geral
Extraordinária

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Presidente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2845 - e-mail: t.tabeliao@pedrosa.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de ANTONIO ATOS DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 9 de outubro de 2024 310019/25-62
R\$ 8,22

ANDRÉIA GONÇALVES DE LIMA
TABELIAO DE NOTAS
PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Bel. Andréia Gonçalves de Lima
Escrevente Autorizada
Presidente Venceslau - SP

0016AA0139542 - E1SV
Válido somente com o Selo de Segurança

S10816AA0139542
125104
FIRMA 10
108



• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, **CONVOCA** todos os seus associados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 (Quinze) de Agosto de 2024, **Quinta-Feira**, às 17h00min, em 1ª convocação, com a presença absoluta de seus membros e, às 17h30min, em 2ª convocação, na **Recepção de Visitas da Santa Casa** situada na Rua Emiliano Vilanova, nº66, Centro de Presidente Venceslau, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- b) Aprovação da alteração no estatuto da Santa Casa.
- c) Outros assuntos de interesse da Entidade.

É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENÇA!

Presidente Venceslau (SP), 26 de Julho de 2024.



Antonio Atos de Oliveira

Presidente

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-3145 - e-mail: t.abatini@pedrosa.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de **AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES DE CARVALHO**, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 9 de outubro de 2024 310026/36-62
R\$ 8,22

ANDRÉIA GONÇALVES DE LIMA
0816AA0139547 - T1EV
Válido somente com o Selo de Substituição



**• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL**

Prefeitura Municipal de Caiuá

EDITAL Nº 025/2024 ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

"Convocação dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo nº 001/2024."

CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1 - **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo – Edital nº. 001/2024, para sessão de atribuição de classe, para contratação temporária para função de Professor de Educação Infantil I – Creche no dia 02 de agosto (Sexta-feira), às 09:00 horas, no Centro Cultural na Secretaria Municipal de Educação, Rua Bernardo Ferreira da Silva, 300, nesta cidade de Caiçara.

ELIZANGELA ROSA MACHADO
TATIANE PEREIRA CAPALBO
ALICE GALDINO DA SILVA
GLAUCIANE DE SOUZA CARLOS
KAREN TEREZINHA AMARAL DOS SANTOS
ELEDNICE LEANDRO LOBASKI
LUCINEIA ALVES DANTAS NEGRÃO
JHENNIFER CRISTINA DA SILVA
ROBERTO SOCANTI SANTOS
KARINA LIMA DE SOUZA
JAYNE VIEIRA RIBEIRO
GISELE SANTANA DE OLIVEIRA
LINDINALVA TEIXEIRA DE LIMA
TARIANA DE JESUS GOMES LEITE
ENAIZILE SPONTON SANTOS
ROSANGELA APARECIDA BUENO GARBOSA
TALITA SANTOS MIGUEL
JOSELENE APARECIDA LIBERATO FLORES
TAMIRES DOS SANTOS ARAUJO
CELIA LIMA DOS SANTOS
SANDRA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA
VANILZA BARBOSA DE CARVALHO
CLEISE BATISTA GUST CARLIS
JULIANA CRISTINA CORDEIRO GABRIEL
JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA
PALOMA DOS SANTOS ABILIO
AMANDA BATISTA DOS SANTOS
FABRICIA FRANCISCO DA SILVA
ANA PAULA SILVA SCAINONI
IVETE DAMASIO
MARIA PRISCILA DE LEMOS
FERNANDA MORAES GOMES
PATRICIA SANCHES MENEZES
MAYARA STADEL DA SILVA
LETICIA APARECIDA ALVES PEREIRA
VALERIA SILVA OLIVEIRA
RUBIANA SUELEN DE SOUZA SILVA
MARIANA SOUZA BUENO
MARIA JOSE SOUSA SILVA
FRANCIELLE APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
ANA BEATRIZ APARECIDA ALVES
ANA FLAVIA DE SOUZA
MARIA ILMA CONCEIÇÃO SILVA
IRENE FERREIRA DE ANDRADE
LEILIANE APARECIDA PRATES
MAYARA FERREIRA
RENATA GOMES DA SILVA MAZETI
VANESSA ALVES DE LIMA
GLACIELA BARRETO DE SOUZA
LAYANNA GARCIA LOPES
DILMA TEIXEIRA DA ROCHA

MARIA LUCIANA DOS SANTOS FERRO

Art. 2 - Na ocasião será oferecida 01 sala maternal II para professor, na EMEL Francisco Francine de Souza - CRECHE, período manhã em substituição a professora Karen Terezinha Amaral dos Santos que se encontra de Licença para atividade política (desincompatibilização).

Art. 3º - A atribuição será feita por ordem de classificação obtida pelo candidato no Processo Seletivo vigente.

Art. 4º - Serão chamados tantos candidatos quantos necessários para suprir a necessidade da atribuição objeto do presente edital, sendo dispensados os candidatos com classificação posterior ao do candidato que aceitar a atribuição.

Art. 5º - Havendo necessidade de contratação dos docentes por prazo determinado, nos termos do Art. 9º, inciso III do Decreto 2.803/2023 de 12 de dezembro de 2023, será obedecida a ordem de classificação estabelecida no Edital do Processo Seletivo vigente. A partir de primeiro candidato desimpedido.

Art. 6º - O candidato deverá se apresentar munido de todos os documentos necessários no ato da atribuição, o candidato que não estiver com seus documentos será considerado desqualificado, segue abaixo a lista de documentos necessários:

1-CTPS - CARTEIRA DE TRABALHO DE PRÉVIDEN-
CIA SOCIAL
2-RG
3-CPF
4-TÍTULO DE ELEITOR
5-CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO
6-CARTEIRA DO PIS OU PASEP
7-COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (ÁGUA,
LUZ OU TELEFONE)
8-CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDEN-
TES (FILHOS MENORES DE 21 ANOS).
9-1 FOTO 3X4 RECENTE
10- NÍVEL DE ESCOLARIDADE (CERTIFICADO OU
DIPLOMA DA FACULDADE)
11- CONTA BANCÁRIA (SANTANDER)
12- ACUMULO DE CARGO
13- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Art. 7º - O candidato que for chamado na sessão de atribuição e que não estiver presente será considerado desistente desta atribuição.

Art. 8º - A simples convocação do candidato não implica na sua contratação.

E para que ninguém alegue ignorância o presente Edital será publicado como de costume.

Prefeitura Municipal de Cainá, aos 31 dias do mês de julho
de 2024.

RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA
Prefeita Municipal de Cajali

SUPERGASBRAS
REVENDEDOR AUTORIZADO
TOK GÁS
DISTRIBUIDORA AUTORIZADA
DE SEGUNDA À SEGUNDA INCLUSIVE FORA-DO-ORÇÃO

PAGUE EM CASA COM:  

3271-3548 / 98140-2892
ÁGUA MINERAL SANTA INES

 **IMUNIDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
R. do Conselheiro Figueira, 127 - Centro - Presidente Venceslau - SP
FONE: (13) 3371-1111 Fax: (13) 3371-1111 e 3371-1122
e-mail: sac@scpv.org.br - www.scpv.org.br

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, CONVOCA todos os seus associados, em pleno gozo de seus direitos, para Assembleia Geral Subordinada a realizar-se no dia 1º (Quinze) de Agosto de 2024, Quinta-Feira, às 17h50min, em 1ª convocação, com presença absoluta de seus membros e, às 17h30min, em 2ª convocação, na **Recepção de Visitas da Santa Casa** situada na Rua Emiliano Vilanova, nº66, Centro de Presidente Venceslau, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
b) Aprovação da alteração no estatuto de Santa Casa;
c) Outros assuntos de interesse da Entidade

É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENÇA!

Presidente Venceslau (SP), 26 de Julho de 2024


Antonio Aida de Oliveira
Presidente

[illegible]

TRI
Cabeleiros
Simone - Antonio - Pedro - João
Tel.: 9158-7510
9787-3081
Av. Newton Prado, 339
@ Terminal Rodoviário - PV

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

12 - Jacco dos Santos Virente
 13 - Professor Benigno Virente



Reunião da comissão deliberativa de dia 13/06/2024

- 1 - Autimar, Alton Ribeiro
- 2 - Reginaldo Benedito de Almeida
- 3 - José Luiz Silva
- 4 - João Augusto Chaves de Almeida
- 5 - Maria Paula
- 6 - Maria da Glória de Almeida
- 7 - José Carlos Ribeiro
- 8 - Siderleia Góes Bonifácio Symozek

Reunião da comissão deliberativa de dia 25/07/2024

- 1 - Autimar, Alton Ribeiro
- 2 - Reginaldo Benedito de Almeida
- 3 - José Luiz Silva
- 4 - João Augusto Chaves de Almeida
- 5 - Maria Paula
- 6 - Maria da Glória de Almeida
- 7 - José Carlos Ribeiro
- 8 - Siderleia Góes Bonifácio Symozek

Assembleia Geral Ordinária 15/08/2024

- 1 - Autimar, Alton Ribeiro
- 2 - Reginaldo Benedito de Almeida
- 3 - José Luiz Silva
- 4 - João Augusto Chaves de Almeida
- 5 - Maria Paula
- 6 - Maria da Glória de Almeida
- 7 - José Carlos Ribeiro
- 8 - Siderleia Góes Bonifácio Symozek

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Bel. Andréia Gonçalves de Lima

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Petrossa



AUTENTICAÇÃO
 PRESIDENTE VENCESLAU, 02/10/2024 R\$ 4,77 315878/63-57
 Autentica a presente cópia reproduzida extraída nesta
 nota, a qual confere com o original, do que dou fé.
 ANDREIA GONCALVES DE LIMA
 Valida somente com o Selo de Autenticação

• CÓPIA •
 CONFERE COM ORIGINAL

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. Andréia Gonçalves de Lima
Escrevente Autorizada
Presidente Venceslau - SP

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 147 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 13400-000
Fone/Fax: (16) 3271-2565 e-mail: tabeliao@pedrosa.com.br

AUTENTICAÇÃO

PRESIDENTE VENCESLAU, 02/10/2024, às 4.77 315879/72-57

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

ANDREIA GONÇALVES DE LIMA

Válida Somente com o Selo de Autenticação



29

- 5- Washington Luiz Sampaio
- 6- Mariana Paula Sampaio
- 7- Alessandra de Jesus Pereira
- 8- Marcelle Pereira de Jesus
- 9- Rosângela Batista de Jesus
- 10- Osmar Peres
- 11- Antonio Carlos de Almeida
- 12- José Luiz de Almeida
- 13- Lúcia Sampaio de Jesus
- 14- Augusto C. R. de Almeida
- 15- Roberto de Almeida
- 16- Carlos Augusto de Almeida
- 17- André Gomes
- 18- Roberto de Almeida
- 19- Roberto de Almeida
- 20- Roberto de Almeida
- 21- Roberto de Almeida
- 22- Roberto de Almeida
- 23- Roberto de Almeida
- 24- Roberto de Almeida

Reunião da Comissão Deliberativa de dia 19/09/24

- 1- Augusto C. R. de Almeida 19/09/24
- 2- Osmar Peres 19/09/24
- 3- Roberto de Almeida
- 4- Antonio Carlos de Almeida
- 5- Roberto de Almeida
- 6- Roberto de Almeida
- 7- Roberto de Almeida
- 8- Roberto de Almeida
- 9- Roberto de Almeida
- 10- Roberto de Almeida
- 11- Roberto de Almeida

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emílio Villa Nova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711324/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com cuidar.sarepv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP REALIZADA EM QUINZE (15) DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024)

Em (15) dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), na Recepção da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, situada na Rua Emílio Villa Nova, nº 66, Centro de Presidente Venceslau - SP reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, com a presença de vinte e quatro (24) associados em primeira convocação às dezessete horas (17h00), com início em segunda convocação às dezessete e trinta minutos (17h30) com a presença total de vinte e quatro (24) associados em pleno gozo de seus direitos e aptos a votarem e serem votados, convocados conforme artigo 18 (dezoito) do seu estatuto e para atender o que infere o artigo 22 (vinte e dois), letras "a" e "c", artigos 20, letra "f", e 23, § único, do mesmo diploma legal. Presidida pelo Sr. Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Antônio Atos de Oliveira, como especifica o artigo 17 (dezessete) do mesmo estatuto e por ele presidida e secretariada por mim **Augusto César Rodrigues De Carvalho**, nomeado "ad hoc", pelo senhor Presidente desta assembléia:, para deliberar a seguinte ordem do dia: **a) Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;** **b) Aprovação da alteração no estatuto da Santa Casa;** **c) Outros assuntos de interesse da Entidade.** Aberta a Assembléia, o Sr. Antônio Atos de Oliveira determinou a mim que se procedesse à leitura do edital de convocação, expedida no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o que foi feita em seguida e colocou em pauta o item da ordem do dia. **Item "a"** Leitura e discussão da Ata da última reunião da Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de março de 2024, o que foi feito por mim secretário "ad hoc", posta em discussão e votada à mesma deliberada e aprovada com votação unânime. **Item "b"** A administradora Susierleia iniciou a reunião apresentando aos presentes os integrantes da comissão designado para a revisão do estatuto, composta pelos senhores Reginaldo Beraldo de Almeida, Osmar Perusso e Pedro Augusto Oberlaender, nos termos do artigo 63, alínea "a" do Estatuto. Após um estudo e análise detalhada, a comissão concluiu que o estatuto vigente está desatualizado e necessitava de revisões substanciais. Essas atualizações são essenciais para atender às novas exigências relacionadas à

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 12.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com cindar.earepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



biossustentabilidade hospitalar, qualificar a Santa Casa como hospital de ensino e captar recursos financeiros através de doações de incentivos fiscais. A pré-proposta de alteração do Estatuto da Santa Casa foi apresentada inicialmente pelo comitê em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo no dia 25/07/2024, sendo aprovado por unanimidade, e foi autorizada a convocação de uma reunião extraordinária da Assembléia Geral para aprovação final. Sr. Reginaldo Beraldo realizou aos associados a apresentação através de data show, explicando de forma detalhada o novo Estatuto, enfatizando os motivos que justificavam as modificações sugeridas, tornando o mais adequado as práticas e necessidades atuais. Durante a apresentação das cláusulas relacionadas à ajuda de custo do provedor, os associados manifestaram seu apoio, considerando a medida justa e apropriada. Na mesma cláusula, a associada e advogada, Sra. Tânia Paixão, mencionou um precedente trabalhista e solicitou uma alteração na redação para prevenir possíveis problemas jurídicos. Após essa solicitação, a alteração foi devidamente incorporada à cláusula. Finalizando a apresentação e discussão da nova redação do estatuto, a proposta foi colocada em votação. A deliberação foi conduzida de forma transparente e democrática, resultando na aprovação unânime dos associados presentes. Segue abaixo o antes e depois da atualização do estatuto. Como Era:

ARTIGO 1º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, fundada em 04.06.1944, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas em 19.05.1945, inaugurada em 02.09.1964, portadora do CNPJ 55.559.900/0001-65, com sede na Rua Emiliano Vilanova, nº 66 e foro nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil, sem fins econômicos, reger-se-á pela legislação genérica e específica vigente por este Estatuto. Como Ficou:

ARTIGO 1º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, fundada em 04.06.1944, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas em 19.05.1945, inaugurada em 02.09.1964, portadora do CNPJ 55.559.900/0001-65, com sede na Rua Emiliano Vilanova, nº 66 e foro nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, filantrópica, que terá sua duração por tempo indeterminado, cujas atividades regerão de conformidade com o presente Estatuto, o qual revoga todos os

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua Ituliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com contat.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



anteriores. **Parágrafo Primeiro:** Para efeito deste Estatuto, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU** será denominada simplesmente de **SANTA CASA**. **Parágrafo Segundo:** **Na Portaria nº 1.439, de 20 de dezembro de 2019**, do Ministério da Saúde, encontra-se a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) à Associação Irmandade da SANTA CASA de Presidente Venceslau. **Como Era: ARTIGO 2º - A SANTA CASA**, tem por objetivo principal, prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana, às pessoas que dela necessitar, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade, constituindo, também, finalidade da **SANTA CASA**, criar e manter outras unidades hospitalares e respectivos serviços médicos hospitalares. **Como Ficou: ARTIGO 2º - A SANTA CASA** tem por objetivo principal: I - **MANTER, ADMINISTRAR E DESENVOLVER** o hospital e seus bens para atendimento público, assim como estabelecimentos destinados a prestação de serviços de saúde, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência, mantendo gratuitamente leitos, serviços médicos hospitalares para aqueles que procurarem e necessitarem de seus serviços, dentro das proporções estabelecidas pelas legislações e regulamentos municipais, estaduais e federais em vigor, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política, ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência; II - **PROMOVER e EXECUTAR** programas de responsabilidade social, projetos e serviços voltados ao atendimento da assistência social e da saúde, casas de apoio em atenção às necessidades da criança adolescente, ao idoso e da família; III - **CONTRIBUIR** para o estabelecimento de políticas públicas, programas, projetos e serviços intersetoriais no âmbito dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção à criança, ao adolescente, ao idoso, e a proteção à família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso à saúde e à assistência social, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão; IV - **DESENVOLVER** a pesquisa na área de administração hospitalar e na gestão de saúde para favorecer o aperfeiçoamento das atividades intrínsecas a elas, além de desenvolver programas de saúde coletivas e comunitárias, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



controle de doenças e de orientação sanitárias; V - **PROMOVER** atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano, sua integração social, cooperar no ensino, pesquisa e difusão do conhecimento científico, podendo manter hospital auxiliar de ensino e oferecer serviços de internato e residência médica próprios, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidades congêneres e públicas; VI - **DESENVOLVER, MANTER, INCREMENTAR E GERIR** atividades e projetos nas áreas de assistência social, saúde e educação; VII - **PROMOVER** o desenvolvimento sócio educacional do indivíduo por meio de sua atuação na área da educação, além de criar, manter, incrementar e gerir atividades e projetos em tal área, inclusive creches/CEI, educação infantil e estabelecimentos educacionais; VIII - **PROMOVER** a sustentabilidade hospitalar, defender o aumento da eficácia e otimização de recursos na gestão e práticas biossustentável a fim de reduzir desperdícios e elevar a produtividade. IX - **OBSERVAR** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais. **Como Era:** **ARTIGO 3º** - Sua duração será por tempo indeterminado. **Como Ficou:** **ARTIGO 3º** - Para atingir suas finalidades, a entidade desenvolverá as seguintes atividades: I - **PROMOVER, COORDENAR E ORGANIZAR** jornadas e projetos específicos da área da saúde, assistência social e educação; II - **EXECUTAR** projetos, programas, planos de ações, podendo receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio as pessoas físicas e jurídicas ou organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades e ou em áreas afins; III - **PRESTAR** serviços médico, hospitalares e de assistência à saúde em todos os seus níveis; IV - **CELEBRAR E CUMPRIR** contratos, termos, acordos, ajustes, convênios e parcerias com o poder público ou com a iniciativa privada para a gestão nas áreas de saúde nos diferentes níveis de complexidade do SUS, da educação e da assistência social, recebendo e gerindo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos e particulares; V - **APOIAR** a realização e o desenvolvimento de pesquisas científicas da área de administração hospitalar e na gestão da saúde; VI - **REALIZAR** as prestações de contas de todos os recursos e bens públicos recebidos pela entidade, nos termos legais determinados pelo Poder Público contratante e



pelos respectivos órgãos de controle e de fiscalização. **Parágrafo Único:** A entidade possui finalidade não lucrativa e tem a obrigatoriedade de investir seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades. **Como Era: ARTIGO 5º** - Compõe-se a **SANTA CASA** das seguintes categorias de associados, todos com os mesmos direitos: **a) FUNDADORES** - os que subscreveram a ata de Fundação, de 04.06.1944; **b) CONTRIBUINTES** - os que contribuem, anualmente, com importância definida pela Diretoria Executiva, não inferior a 50% (cinquenta) por cento do salário mínimo vigente na região; **c) BENEMÉRITOS** - os que prestaram a **SANTA CASA**, serviços relevantes, a juízo da Diretoria Executiva, que justificará o pedido ao Conselho Deliberativo; **d) REMIDO** - os que doarem, de uma só vez, valor igual ou superior a 100 vezes a anuidade dos Associados e Contribuintes. **§ Único** A admissão de Associados Fundadores e Remidos é competência exclusiva da Diretoria Executiva. **Como Ficou: ARTIGO 5º** - Compõe-se a **SANTA CASA** das seguintes categorias de associados, todos com os mesmos direitos: **a) FUNDADORES** - os que subscreveram a ata de Fundação, de 04.06.1944; **b) CONTRIBUINTES** - os que contribuem, anualmente, com importância definida pela Diretoria Executiva; **c) BENEMÉRITOS** - os que prestaram a **SANTA CASA**, serviços relevantes, a juízo da Diretoria Executiva, que justificará o pedido ao Conselho Deliberativo; **d) REMIDO** - os que doarem, de uma só vez, valor igual ou superior a 100 vezes a anuidade dos Associados e Contribuintes. **§ Único** A admissão de Associados Fundadores e Remidos é competência exclusiva da Diretoria Executiva. **Como Era: ARTIGO 10º** - A **SANTA CASA** será administrada pelos seguintes órgãos: **a) Assembléia Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Diretoria Executiva; d) Conselho Fiscal; Como Ficou: ARTIGO 10º** - A **SANTA CASA** será administrada pelos seguintes órgãos: **a) Assembléia Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Diretoria Executiva; d) Conselho Fiscal. Parágrafo Único:** As Reuniões poderão acontecer nos formatos presenciais, virtuais ou mistas, podendo os associados em pleno gozo de seus direitos, votar e ser votado. **Como Era: ARTIGO 13** - Os membros dos órgãos relacionados no Artigo 11 não poderão fazer com a **SANTA CASA** contratos que envolvam interesse próprio. **Como Ficou: ARTIGO 13** - Os membros dos órgãos relacionados no Artigo 11 não poderão fazer com a **SANTA**



CASA contratos de fornecimento de coisas ou prestação de serviços contínuos, exceto na área jurídica. **Como Era: ARTIGO 14** - O mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitido a reeleição, exceto para os membros do Conselho Fiscal que deverão ser substituídos. **Como Ficou: ARTIGO 14** - O mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão de quatro (04) anos; permitido a reeleição, exceto para os membros do Conselho Fiscal que deverão ser substituídos. **Como Era: ARTIGO 18** - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante publicação de edital na imprensa local e convocação, por escrito, aos associados, com cópia afixada em local visível na **SANTA CASA**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião. **Como Ficou: ARTIGO 18** - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante publicação de edital através de mensagem via e-mail, Whatsapp, ligação telefônica e outros meios das Mídias Sociais, desde que, haja publicidade e esclarecimento sobre as pautas que serão tratadas na referida reunião e convocação por escrito dos associados, com cópia afixada em local visível na **SANTA CASA**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da reunião. **Como Era: ARTIGO 21** - Haverá uma **Assembléia Geral Ordinária**, no segundo domingo do mês de dezembro do ano em que esteja prestes a terminar o mandato do Conselho Deliberativo, de cuja ordem do dia constará: **a)** Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; **b)** Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o biênio seguinte; **c)** Outros assuntos de interesse da entidade. **Como Ficou: ARTIGO 21** - Haverá uma **Assembléia Geral Ordinária**, no mês de dezembro do ano em que esteja prestes a terminar o mandato do Conselho Deliberativo, sendo o dia determinado e deliberado pelo conselho Deliberativo. Cujas ordens do dia constará: **a)** Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; **b)** Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o quadriênio seguinte; **c)** Outros assuntos de interesse da entidade. **Como Era: ARTIGO 22** - Haverá, também, uma **Assembléia Geral Ordinária**, no último domingo de março de cada ano, cuja ordem do dia constará: **a)** Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; **b)** Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo; **c)** Outros assuntos de interesse da entidade. **Como Ficou: ARTIGO 22** - Haverá, também, uma **Assembléia Geral Ordinária**, no mês de



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com; cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



março de cada ano, sendo o dia determinado e deliberado pelo conselho Deliberativo. Cuja ordem do dia constará: **a)** Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; **b)** Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo; **c)** Outros assuntos de interesse da entidade. **Como Era: ARTIGO 25 - 1/5** (um quinto) dos associados, em pleno gozo de seus direitos, poderão requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando julgarem necessária aos interesses e bom nome da **SANTA CASA**, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que não sendo deferido dentro de 15 (quinze) dias, poderão convocar a Assembléia, assumindo a responsabilidade pelo ato. **Como Ficou: ARTIGO 25 -** O Provedor ou 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo de seus direitos, poderão requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando julgarem necessária aos interesses e bom nome da **SANTA CASA**, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que não sendo deferido dentro de dez (10) dias, poderão convocar a Assembléia, assumindo a responsabilidade pelo ato. **Como Era: ARTIGO 26 -** O Conselho Deliberativo será composto por 21 (vinte e um) membros efetivos, eleitos nos termos deste Estatuto. **§2º** O Conselho Deliberativo eleito e empossado deverá, através de seu novo Presidente, no primeiro dia útil do ano seguinte, eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **Como Ficou: ARTIGO 26 -** O Conselho Deliberativo será composto por 21 (vinte e um) membros efetivos, eleitos nos termos deste Estatuto. **§2º** O Conselho Deliberativo eleito e empossado, por seu novo Presidente, nesta oportunidade, elegerá e empossará os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que eleitos e empossados nesta reunião, entrarão em exercício no primeiro (01) dia útil do mês de janeiro do ano seguinte; **Como Era: ARTIGO 27 -** As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas mediante comunicação escrita aos membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da qual deverá constar, obrigatoriamente, a pauta da ordem do dia, local, dia e hora da reunião. **Como Ficou: ARTIGO 27 -** As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante comunicação escrita aos membros, através de mensagem via e-mail, Whatsapp, ligação telefônica, Mídias Sociais e outros, desde que, o



IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau - SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com eudar.carepar@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



membro tenha ciência da qual deverá constar obrigatoriamente, a pauta da ordem do dia, local, dia e hora da reunião. **Como Era:**
ARTIGO 30 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, no 2º domingo de março de cada ano, com a seguinte ordem do dia:
Como Ficou: **ARTIGO 30** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, no mês de março de cada ano, antecedendo a Assembléia Geral. **Como Era:** **ARTIGO 36** - A Diretoria Executiva poderá contratar advogado, que terá a função de Procurador Jurídico, para assessorá-la em assuntos jurídicos e patrocinar suas causas em juízo, podendo ser membro do Conselho Deliberativo; **Como Ficou:** **ARTIGO 36** - A Diretoria Executiva poderá contratar advogados para assumirem o contencioso jurídico, assessorá-la em assuntos jurídicos e patrocinar as suas causas em juízo ou para caso específico de interesse da Irmandade, podendo ser membro do Conselho Deliberativo; **Como Era:** Somente houve mudança das alíneas "m" e "p", **ARTIGO 37** - Compete à Diretoria Executiva: a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como todas as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Deliberativo; b) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo o Regimento Interno da **SANTA CASA**; c) Incluir e excluir associado, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo; d) Indicar ao Conselho Deliberativo os nomes das pessoas que tenham prestado serviços de alta relevância e de valor à **SANTA CASA**, para serem agraciados, com o título de Associado Benemérito, pela Assembléia Geral; e) Resolver sobre licenças solicitadas pelos membros, exceto do Provedor; f) Autorizar o Provedor a assinar contratos que impliquem em obrigações de pagamentos, até o valor de 50% (cinquenta) por cento da receita bruta operacional do mês anterior ao da contratação. Para valor superior, deverá a referida obrigação ser previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo; g) Deliberar sobre contratos e convênios em geral; h) Criar, ampliar, reduzir e extinguir órgãos e serviços prestados pela **SANTA CASA**; e) Resolver os casos urgentes da administração "ad referendum" do Conselho Deliberativo; j) Fixar os salários correspondentes a cada cargo, bem como estipular os reajustes aprovados em dissídio ou convenção trabalhista; l) Contratar auditoria independente, devidamente habilitada de acordo com a legislação vigente; m) Nomear e empossar o Diretor e Vice-Diretor do Corpo Clínico e os responsáveis por outros órgãos existentes ou que venham a ser criados; n) Aprovar a admissão de



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com/ cndar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



médicos para o Corpo Clínico; o) Determinar o afastamento temporário ou definitivo de médico do Corpo Clínico, observando o direito do contraditório, da ampla defesa e recurso ao Conselho Deliberativo; p) Determinar a anuidade a ser paga pelo Associado Efetivo; q) Avocar de modo geral ou em casos especiais, as atribuições de qualquer cargo, órgão ou autoridade subordinada; r) Apresentar ao Conselho Deliberativo, depois de analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal, o relatório anual da Diretoria Executiva e todas as peças contábeis do exercício recém-findo. **Como Ficou: ARTIGO 37** - Compete à Diretoria Executiva: a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como todas as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Deliberativo; b) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo o Regimento Interno da **SANTA CASA**; c) Incluir e excluir associado, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo; d) Indicar ao Conselho Deliberativo os nomes das pessoas que tenham prestado serviços de alta relevância e de valor à **SANTA CASA**, para serem agraciados, com o título de Associado Benemérito, pela Assembléia Geral; e) Resolver sobre licenças solicitadas pelos membros, exceto do Provedor; f) Autorizar o Provedor a assinar contratos que impliquem em obrigações de pagamentos, até o valor de 50% (cinquenta) por cento da receita bruta operacional do mês anterior ao da contratação. Para valor superior, devesse a referida obrigação ser previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo; g) Deliberar sobre contratos e convênios em geral; h) Criar, ampliar, reduzir e extinguir órgãos e serviços prestados pela **SANTA CASA**; i) Resolver os casos urgentes da administração "ad referendum" do Conselho Deliberativo; j) Fixar os salários correspondentes a cada cargo, bem como estipular os reajustes aprovados em dissídio ou convenção trabalhista; l) Contratar auditoria independente, devidamente habilitada de acordo com a legislação vigente; m) Nomear e empossar o Diretor Técnico do Corpo Clínico e os responsáveis por outros órgãos existentes ou que venham a ser criados; n) Aprovar a admissão de médicos para o Corpo Clínico; o) Determinar o afastamento temporário ou definitivo de médico do Corpo Clínico, observando o direito do contraditório, da ampla defesa e recurso ao Conselho Deliberativo; p) Determinar o valor da mensalidade a ser paga pelo Associado Efetivo; q) Avocar de modo geral ou em casos especiais, as atribuições de qualquer cargo, órgão ou autoridade subordinada; r) Apresentar ao Conselho



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



Deliberativo, depois de analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal, o relatório anual da Diretoria Executiva e todas as peças contábeis do exercício recém-findo. **Como Era: ARTIGO 45** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, todos pertencentes ao Conselho Deliberativo e com mandato de 02 (dois) anos, sendo vedada a reeleição. **Como Ficou: ARTIGO 45** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, todos pertencentes ao Conselho Deliberativo e com mandato de 04 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição. **Como Era: ARTIGO 50** - As chapas concorrentes deverão ser, obrigatoriamente, registradas junto a Secretaria da Diretoria Executiva, com os nomes e qualificação dos componentes e referendada pelos mesmos, com 10 (dez) dias de antecedência da data da assembléia. **Como Ficou: ARTIGO 50** - As chapas concorrentes deverão ser, obrigatoriamente, registradas junto a Secretaria da Diretoria Executiva, com os nomes e qualificação dos componentes e referendada pelos mesmos, com trinta (30) dias de antecedência da data da assembléia. **Como Era: ARTIGO 62** - É vedada a remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, associados, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, sob qualquer forma ou pretexto. **Como Ficou: ARTIGO 62** É vedado à remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, associados, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, haja vista a voluntariedade dos cargos, exceto ao cargo de provedor, caso este atue direta e efetivamente na gestão executiva da entidade, na qual poderá a seu critério, receber a título de ajuda de custo, cujo valor será definido pelo conselho deliberativo, tudo conforme fundamentos emanados pela lei Lei 13.151/2015. **Como Era: CAPÍTULO VIII; DO CORPO CLÍNICO; ARTIGO 67** - Ao Departamento Médico compete a execução de todos os serviços médicos e serviços auxiliares médicos da **SANTA CASA**. **§ Único** Os médicos prestarão serviço à **SANTA CASA** como profissionais liberais, cabendo à Diretoria Executiva a elaboração dos respectivos contratos. **ARTIGO 68** - A execução dos serviços e atividades do Departamento Médico compete a Corpo Clínico, dirigido por um Diretor Clínico e respectivo Vice Diretor Clínico. **§ 1º** - A competência do Corpo Clínico, do Diretor Clínico e Vice Diretor Clínico, que constará do Regimento interno da **SANTA CASA** e do Corpo Clínico,



se restringirá exclusivamente a assuntos pertinentes à prática médica. **§2º** - A função de Diretor Clínico é incompatível com a de membro do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. **ARTIGO 69** - O Corpo Clínico é um órgão vinculado à **SANTA CASA** e será composto de profissionais médicos e profissionais afins, que prestam serviços para terceiros, e que sem relação de emprego ou sem qualquer outro vínculo jurídico com a **SANTA CASA**, se propõem a prestar serviços de assistência na área da saúde aos pacientes que se socorrem do hospital, como particulares, assistidos pela Previdência Social ou por outras entidades conveniadas. **ARTIGO 70** - O Corpo Clínico será composto de tantos médicos quantos forem necessários aos seus serviços. **§1º** - O Diretor Clínico e seu substituto serão escolhidos pela Diretoria Executiva, dentro de uma lista tríplice, apresentada pelo Corpo Clínico. **§2º** - Os membros do Corpo Clínico que se tornarem proprietários de clínicas ou casas de saúde, poderão pertencer ou continuar pertencendo ao Corpo Clínico, desde que no interesse da **SANTA CASA**. **§3º** - Ocorrendo falta do Diretor Clínico e seu substituto, o Corpo Clínico terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar nova lista tríplice e, não o fazendo nesse prazo o Diretor Clínico será nomeado pelo Conselho Deliberativo. **ARTIGO 71** - Serão considerados médicos do Corpo Clínico, os profissionais que tenham a proposta aprovada pelo Corpo Clínico e Diretoria Executiva. **§Único** - Caberá à Diretoria Executiva aprovar ou não a admissão, mesmo havendo parecer favorável do Corpo Clínico e no caso de divergência de opiniões, a decisão final caberá ao Conselho Deliberativo. **ARTIGO 72** - A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, instaurada uma sindicância e ouvido a sua defesa, o médico que transgredir as normas morais, deixar de obedecer aos regulamentos internos ou que por qualquer motivo disciplinar, tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**. **§Único** Quaisquer das partes envolvidas poderão recorrer ao Conselho Deliberativo no prazo de 10 (dez) dias. **ARTIGO 73** - Os parentes, em linha reta e colateral, dos médicos membros do Corpo Clínico, não poderão exercer cargos administrativos, definidos nas alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 11. **ARTIGO 74** - É assegurado ao Corpo Clínico, plena autonomia profissional, respondendo, cada um de seus membros, pelos atos que praticar no exercício de suas funções. **ARTIGO 75** - Incumbe ao Diretor Clínico e na sua ausência ao Vice Diretor Clínico: a)



Superintender todo serviço médico da **SANTA CASA**, comparecendo diariamente e fiscalizando a presença dos médicos do Corpo Clínico; b) Comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva; c) Colaborar com a Diretoria Executiva, na organização do Regulamento Interno da **SANTA CASA**; d) Providenciar para que haja sempre médico que atenda às necessidades urgentes e serviços da **SANTA CASA**; e) Apresentar ao Provedor, no fim de cada exercício, minucioso relatório dos serviços a seu cargo, para servir de base ao relatório geral; f) Opinar sobre demissões e penalidades de médicos do Corpo Clínico; g) Coordenar a atividade ética e profissional do Corpo Clínico. **ARTIGO 76** - O Corpo Clínico, Diretor Clínico, Diretor Técnico e Médicos, observarão este Estatuto e as resoluções emanadas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. **ARTIGO 77** - As infrações à ética e às normas de conduta profissionais praticados por médicos, enfermeiros, assistentes sociais e por outros profissionais vinculados a corporação legalmente regulamentadas, deverão ser denunciadas pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, ao órgão de classe competente, sem prejuízo de outras sanções administrativas. Como Ficou: Houve reformulação em todo Capítulo VIII, artigo 67- nova redação; artigo 68- alteração da redação, excluindo o §2º; artigo 69 passou a ser artigo 70; o artigo 70 passou a ser o artigo 71 com alterações da redação e inclusão dos incisos §4º; artigo 71, 72, 73, 74 passou a serem consecutivamente os artigos 72, 73, 74, 75, mantendo a redação; artigo 75 passou a ser 76 com alterações na redação e diminuição das alíneas; artigo 76, 77 passou a serem consecutivamente os artigos 77, 78 sem alterações. Ficando o Capítulo VIII a compor desde o artigo 67 aos 78. Segue como ficou na íntegra: **CAPÍTULO VIII; DO CORPO CLÍNICO; ARTIGO 67** - O Departamento Médico compete ao Corpo Clínico, dirigido por um Diretor Clínico e respectivo Vice Diretor Clínico, a eles competem também à execução dos serviços e atividades de todos os serviços médicos e serviços auxiliares médicos da **SANTA CASA**, cabendo à Diretoria Executiva a elaboração dos respectivos contratos médicos. **Parágrafo Único** - O Corpo Clínico é um grupo de profissionais médicos liberais, governado por seu Regimento próprio, obediente a este Estatuto e aprovado pela Diretoria Executiva, órgão que poderá acolher ou vetar, no todo ou em parte, respectivo regimento, podendo ainda propor modificações que entender necessários aos



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
atm.santacasapv@hotmail.com cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



interesses da Irmandade. **ARTIGO 68** - Cabe ao Corpo Clínico em conjunto com a Diretoria Executiva, providenciar a organização da estrutura funcional do corpo clínico, garantindo o pleno funcionamento das normas regimentais da Instituição. §1º- A nenhum médico do Corpo Clínico é dado o direito de trazer elementos para na Santa Casa, em qualquer setor ou categoria, e também é proibido o uso das dependências hospitalares para desenvolver seus serviços sem expressa e prévia autorização da Administração. **ARTIGO 69** - O Regimento Interno do Corpo Clínico constará as competências do Corpo Clínico, do Diretor Clínico, Vice Diretor Clínico e do Diretor Técnico, se restringirá exclusivamente a assuntos pertinentes à prática médica. Deverá fazer parte da composição do Regimento Interno da **SANTA CASA**. §1º - A função de Diretor Clínico é incompatível com a de membro do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. **ARTIGO 70** - O Corpo Clínico é um órgão vinculado à **SANTA CASA** e será composto de profissionais médicos, que prestam serviços para terceiros, e que sem relação de emprego ou sem qualquer outro vínculo com a **SANTA CASA**, se propõem a prestar serviços de assistência na área da saúde aos pacientes que se socorrem do hospital, como particulares, assistidos pelo Sistema Único de Saúde- SUS ou por outras entidades conveniadas. **ARTIGO 71** - O Corpo Clínico será composto de tantos médicos quantos forem necessários aos seus serviços. §1º - O Diretor Clínico e seu substituto serão obrigatoriamente eleitos pelos médicos do Corpo Clínico, através de processo de votação, devendo ser apresentado a Diretoria Executiva no máximo 10 dias após a eleição. §2º - Os membros do Corpo Clínico que se tornarem proprietários de clínicas ou casas de saúde poderão pertencer ou **NÃO** ao Corpo Clínico, desde que seja do interesse da **SANTA CASA**. §3º - Ocorrendo falta do Diretor Clínico e seu substituto, o Corpo Clínico terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar novos representantes médicos. §4º - O Diretor Técnico se dará por designação da Diretoria Executiva, devendo ele respeitar e cumprir as normativas da **Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016**. **ARTIGO 72** - Serão considerados médicos do Corpo Clínico, os profissionais que tenham a proposta aprovada pelo Corpo Clínico e validado pela Diretoria Executiva. **Parágrafo Único** - Caberá à Diretoria Executiva aprovar ou **NÃO** a admissão, mesmo havendo parecer favorável do Corpo Clínico e no caso de divergência de

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



opiniões, a decisão final caberá ao Conselho Deliberativo. **ARTIGO 73** - A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, instaurada uma sindicância e ouvido a sua defesa, o médico que transgredir as normas éticas e morais, deixar de obedecer aos regulamentos internos ou que por qualquer motivo disciplinar tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**. **Parágrafo Único:** Quaisquer das partes envolvidas poderão recorrer ao Conselho Deliberativo, no prazo de 10 (dez) dias. **ARTIGO 74** - Os parentes, em linha reta e colateral, dos médicos membros do Corpo Clínico, não poderão exercer cargos administrativos, definidos nas alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 11. **ARTIGO 75** - É assegurada ao Corpo Clínico, plena autonomia profissional, respondendo, cada um de seus membros, pelos atos que praticar no exercício de suas funções. **ARTIGO 76** - Incumbe ao Diretor Clínico e na sua ausência ao Vice Diretor Clínico: a) Superintender todo serviço médico da **SANTA CASA**, fiscalizando a presença dos médicos do Corpo Clínico; b) Poderá fazer parte das reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, como convidado/ou convocado para esclarecimento de questões inerentes ao cargo; c) Providenciar para que haja sempre médico que atenda às necessidades urgentes e serviços da **SANTA CASA**; d) Cumprir as atribuições devidas na **Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016**. **ARTIGO 77** - O Corpo Clínico, Diretor Clínico, Diretor Técnico e Médicos, observarão este Estatuto e as resoluções emanadas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. **ARTIGO 78** - As infrações à ética e às normas de conduta profissionais praticados por médicos, enfermeiros, assistentes sociais e por outros profissionais vinculados a corporação legalmente regulamentadas, deverão ser denunciadas pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, ao órgão de classe competente, sem prejuízo de outras sanções administrativas. **Como Era:** Capítulo IX passou a ser Capítulo X; **CAPÍTULO IX; DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS; ARTIGO 78** - Todos os atos jurídicos e administrativos, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias. **ARTIGO 79** - Os atuais Regulamentos ou Regimentos Internos da Santa Casa e do Corpo Clínico deverão ser revistos e dentro de 90 (noventa) dias, a partir da aprovação deste Estatuto, submetidos à sanção do Conselho



Deliberativo. **Como Ficou:** Com o acréscimo de um novo capítulo "Missão, Visão, e Valores", ampliou os artigos 79º a 81º. **CAPÍTULO IX; DA MISSÃO, VISÃO E VALORES; ARTIGO 79** - A Missão da Santa Casa é Almejar Saúde com qualidade para todos, buscando recursos para atuar como hospital de ensino e oferecer à comunidade assistência humanizada em saúde. **ARTIGO 80** - A Visão da Santa Casa é ser uma instituição de ensino, pesquisa e assistência à saúde, de referência regional e reconhecida nacionalmente. **ARTIGO 81** - Os valores dessa Instituição consistem em: **I - Competência** - Fornecer os recursos necessários para o desenvolvimento e a capacitação de seus profissionais. **II - Conhecimento** - Prover o conhecimento necessário aos clientes de ensino e pesquisa, atendendo às expectativas das instituições parceiras e das organizações de fomento. **III - Ética** - Agir de forma ética, respeitando o meio ambiente e os valores da organização, dos indivíduos e da sociedade. **IV - Filantropia** - Atender os grupos sociais mais carentes da comunidade, estimulando ações de prevenção e promoção da saúde, e cumprindo com o seu compromisso social. **V - Humanização** - Tratar os pacientes, seus familiares e acompanhantes com respeito e dignidade, compreendendo suas preocupações e anseios por informações precisas. **VI - Inovação** - Investir continuamente em novas tecnologias e metodologias de trabalho inovadoras, que facilitem a prevenção e a promoção da saúde. **VII - Profissionalismo** - Desenvolver ações continuadas de melhoria organizacional, promovendo o comprometimento, a satisfação e a valorização de todos os profissionais. **VIII - Qualidade** - Prestar assistência à saúde que atenda às necessidades e expectativas de seus clientes e parceiros. **IX - Sinergia** - Manter um bom relacionamento com prestadores de serviço e fornecedores, baseado na confiança mútua e no compartilhamento da visão de futuro. **X - Sustentabilidade** - Ampliar e aperfeiçoar os recursos disponíveis, compatibilizando-os com os objetivos de desenvolvimento da instituição. **Como Era:** Capítulo IX passou a ser capítulo X, com nova redação, acréscimos dos artigos 82 ao 85. **CAPÍTULO IX; DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS; ARTIGO 78** - Todos os atos jurídicos e administrativos, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias. **ARTIGO 79** - Os atuais



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

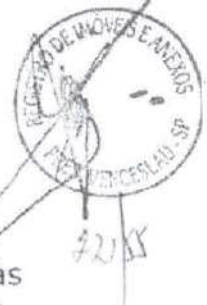
Rua Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau/SP
CEP 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com; ciudar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



Regulamentos ou Regimentos Internos da Santa Casa e do Corpo Clínico deverão ser revistos e dentro de 90 (noventa) dias, a partir da aprovação deste Estatuto, submetidos à sanção do Conselho Deliberativo. **Como Ficou: CAPÍTULO X; DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS; ARTIGO 82** - Todos os atos jurídicos e administrativos, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias. **ARTIGO 83** - Para atualização do Regimento Interno do Corpo Clínico, naquilo que estiver conflitante com o presente Estatuto, fica concedido o prazo de sessenta (60) dias a contar desta data. **ARTIGO 84** - No prazo de sessenta (60) dias da data da aprovação deste Estatuto, qualquer Regimento, Regulamento, Normativo ou documento assemelhado, que objetive orientar e disciplinar procedimentos em qualquer área da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, haverá de ser atualizado à luz deste Estatuto, de sorte que não venha colidir com o que aqui se estabelece. **Parágrafo Único:** Qualquer alteração em documentos como os mencionados neste artigo (ou assemelhados), anterior ou posterior à aprovação deste Estatuto, que conflite com qualquer de seus dispositivos é considerada nula. **ARTIGO 85** - O presente Estatuto, após aprovado, revogará todas as disposições estatutárias anteriores e entrará imediatamente em vigor. **Item "c"** Susierleia explanou que, em reunião anterior da diretoria deliberativa, os senhores Reginaldo Beraldo e Pedro Augusto Oberlaender obtiveram a autorização dos membros para atuar na ação do Ressarcimento SUS em favor da Santa Casa, pois na época houve várias proposta muito custosas para entidades. O Sr. Pedro Oberlander esclarece que mesmo no estatuto vigente já permitia os advogados membros do conselho defender o hospital. Por fim, o assunto foi colocado em votação a ratificação da decisão da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo do contrato de prestação de serviços jurídicos entre a Santa Casa e os advogados Pedro Augusto Oberlaender Neto e Reginaldo Beraldo de Almeida no patrocínio da ação contra a União para adequação da tabela SUS, o que foi aprovado nesta Assembléia por unanimidade. O segundo assunto do Item "c" foi sobre o arquivamento da CEI aberta pelos vereadores para fiscalizar o contrato do Pronto Socorro. Administradora reverenciou que o processo nº 0399.0001358/2023 foi arquivado pelo Ministério Público, demonstrando que o promotor



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SF
CEP 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com emila carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



não encontrou elementos suficientes para dar prosseguimento às investigações ou para formalizar qualquer ação judicial, em conclusão relata: *"Como dito preliminarmente, a análise deste promotor se vocaciona apenas e tão somente a tutela do patrimônio público e, nesta seara, observa-se a regularidade do convênio firmado e da conduta da Santa Casa local"*, os membros da associação realizaram uma salva de palmas pela competência da gestão atual. Antes do encerramento, a administradora convidou todos os presentes para um evento comemorativo em celebração aos 80 anos da Santa Casa. Ocorrerá no dia 30 de agosto no salão de festa do Condomínio Reserva Flamboyant, sendo uma festa exclusiva para colaboradores, médicos, membros da Irmandade e apoiadores do hospital. Na Festividade será um momento especial para celebrar e reconhecer os 80 anos de contribuição e dedicação da nossa querida Santa Casa a toda população Venceslauense. E por fim, o senhor presidente Declara que as deliberações Tomadas na Assembléia Geral em questão, observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto Social vigente. O Senhor Antônio Atos agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião, e para constar foi secretariada por mim Augusto César Rodrigues De Carvalho, nomeado "ad hoc", pelo senhor Presidente desta assembléia lavrou a presente ata que lida e votada foi aprovada por unanimidade, vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente e por quantos mais queiram fazê-lo.

Presidente Venceslau, 15 de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024).


Antonio Atos de Oliveira

Presidente do Conselho Deliberativo


Augusto César Rodrigues De Carvalho
Conselheiro Fiscal

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
"REC. DE FIRMA NO VERSO"

**• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL**

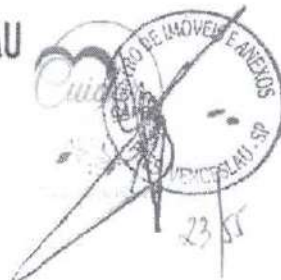


IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, fundada em 04.06.1944, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas em 19.05.1945, inaugurada em 02.09.1964, portadora do CNPJ 55.559.900/0001-65, com sede na Rua Emiliano Vilanova, nº 66 e foro nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, filantrópica, que terá sua duração por tempo indeterminado, cujas atividades regerão de conformidade com o presente Estatuto, o qual revoga todos os anteriores.

Parágrafo Primeiro: Para efeito deste Estatuto, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU** será denominada simplesmente de **SANTA CASA**.

Parágrafo Segundo: Na Portaria nº 1.439, de 20 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde, encontra-se a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) à Associação Irmandade da SANTA CASA de Presidente Venceslau.

ARTIGO 2º - A SANTA CASA tem por objetivo principal:

I - MANTER, ADMINISTRAR E DESENVOLVER o hospital e seus bens para atendimento público, assim como estabelecimentos destinados a prestação de serviços de saúde, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência, mantendo gratuitamente leitos, serviços médicos

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature and date 23/05]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



hospitalares para aqueles que procurarem e necessitarem de seus serviços, dentro das proporções estabelecidas pelas legislações e regulamentos municipais, estaduais e federais em vigor, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política, ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência;

II - PROMOVER e EXECUTAR programas de responsabilidade social, projetos e serviços voltados ao atendimento da assistência social e da saúde, casas de apoio em atenção às necessidades da criança adolescente, ao idoso e da família;

III - CONTRIBUIR para o estabelecimento de políticas públicas, programas, projetos e serviços intersetoriais no âmbito dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção à criança, ao adolescente, ao idoso, e a proteção à família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso à saúde e à assistência social, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão;

IV - DESENVOLVER a pesquisa na área de administração hospitalar e na gestão de saúde para favorecer o aperfeiçoamento das atividades intrínsecas a elas, além de desenvolver programas de saúde coletivas e comunitárias, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e controle de doenças e de orientação sanitárias;

V - PROMOVER atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano, sua integração social, cooperar no ensino, pesquisa e difusão do conhecimento científico, podendo manter hospital auxiliar de ensino e oferecer serviços de internato e residência médica próprios, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidades congêneres e públicas;

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

✶  2



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapy@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



- VI - DESENVOLVER, MANTER, INCREMENTAR E GERIR** atividades e projetos nas áreas de assistência social, saúde e educação;
- VII - PROMOVER** o desenvolvimento sócio educacional do indivíduo por meio de sua atuação na área da educação, além de criar, manter, incrementar e gerir atividades e projetos em tal área, inclusive creches/CEI, educação infantil e estabelecimentos educacionais;
- VIII - PROMOVER** a sustentabilidade hospitalar, defender o aumento da eficácia e otimização de recursos na gestão e práticas biossustentável a fim de reduzir desperdícios e elevar a produtividade.
- IX - OBSERVAR** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais.

ARTIGO 3º - Para atingir suas finalidades, a entidade desenvolverá as seguintes atividades:

- I** - promover, coordenar e organizar jornadas e projetos específicos da área da saúde, assistência social e educação;
- II** - executar projetos, programas, planos de ações, podendo receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio as pessoas físicas e jurídicas ou organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades e ou em áreas afins;
- III** - prestar serviços médico, hospitalares e de assistência à saúde em todos os seus níveis;
- IV** - celebrar e cumprir contratos, termos, acordos, ajustes, convênios e parcerias com o poder público ou com a iniciativa privada para a gestão nas áreas de saúde nos diferentes níveis de complexidade do SUS, da educação e da assistência social, recebendo

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

→

12
a



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎(18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



e gerindo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos e particulares;

V – apoiar a realização e o desenvolvimento de pesquisas científicas da área de administração hospitalar e na gestão da saúde;

VI – realizar as prestações de contas de todos os recursos e bens públicos recebidos pela entidade, nos termos legais determinados pelo Poder Público contratante e pelos respectivos órgãos de controle e de fiscalização.

Parágrafo único: A entidade possui finalidade não lucrativa e tem a obrigatoriedade de investir seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 4º - O quadro social da **SANTA CASA** será formado por pessoas físicas de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos, de qualquer nacionalidade e de pessoas jurídicas.

§1º Nenhum associado responderá pessoal ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela **SANTA CASA**;

§2º Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos;

§3º A qualidade de associado é intransmissível;

§4º O número de associados é ilimitado.

ARTIGO 5º - Compõe-se a **SANTA CASA** das seguintes categorias de associados, todos com os mesmos direitos:

a) FUNDADORES – os que subscreveram a ata de Fundação, de 04.06.1944;

b) CONTRIBUINTE – os que contribuem, anualmente, com importância definida pela Diretoria Executiva;

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



c) BENEMÉRITOS – os que prestaram à **SANTA CASA**, serviços relevantes, a juízo da Diretoria Executiva, que justificará o pedido ao Conselho Deliberativo;

d) REMIDO – os que doarem, de uma só vez, valor igual ou superior a 100 vezes a anuidade dos Associados Contribuintes.

Parágrafo Único A admissão de Associados fundadores e Remidos é competência exclusiva da Diretoria Executiva.

ARTIGO 6º - O admissão de novo associado no quadro social da SANTA CASA **ocorrerá** mediante proposta dirigida à Diretoria Executiva, com a qualificação do pretendente, por 02 (dois) associados em pleno gozo de seus direitos, devendo o nome do indicado ser colocado em discussão logo na primeira reunião da Diretoria.

§1º Aprovada a proposta e aceita pelo pretendente, este receberá, após os devidos registros na Secretaria da **SANTA CASA**, comunicação, por escrito, conferindo-lhe o Título de Admissão.

§2º Se a proposta não for aceita, os associados proponentes poderão recorrer da decisão ao Conselho Deliberativo, dentro de 10 (dez) dias, contados da data da reunião da Diretoria.

§3º O novo associado só entrará no gozo de seus direitos de votar e ser votado, após 06 (seis) meses de sua admissão no quadro social.

ARTIGO 7º - Deixará de pertencer ao quadro social da **SANTA CASA**, por deliberação da Diretoria Executiva:

- a)** O associado que, espontaneamente, solicitar a sua exclusão;
- b)** O associado que se recusar ou deixar de pagar sua anuidade;
- c)** O associado que se tome incompatível com os interesses da **SANTA CASA**.

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

A:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎(18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Parágrafo Único No caso de eliminação, de acordo com as alíneas "b" e "c" deste Artigo, será assegurado ao associado, ampla defesa que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, por escrito, dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 8º - Direitos e deveres dos associados:

- a) Observar e cumprir, rigorosamente, este Estatuto e o Regimento Interno;
- b) Participar das Assembléias Gerais e tomar parte das suas deliberações;
- c) Promover o engrandecimento da **SANTA CASA**, empregando, para esse fim, os meios lícitos ao seu alcance, zelando pelo patrimônio moral e material da entidade;
- d) Aceitar o exercício de cargo, para o qual for eleito, salvo motivo justificado;
- e) Votar e ser votado para cargos do quadro administrativo da **SANTA CASA**;
- f) Contribuir com a anuidade fixada pela Diretoria Executiva;
- g) Propor a admissão de novos associados;
- h) Abster-se, na **SANTA CASA**, de qualquer manifestação política/partidária, religiosa ou racial, que possam afetar a harmonia social;
- i) Requerer, justificadamente, convocação de Assembléia Geral Extraordinária, observando o Artigo 25;
- j) Não manter relação empregatícia com a **SANTA CASA**, sem estar afastado do quadro social, devidamente homologado pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 9º - Todo associado será devidamente qualificado e cadastrado no ato de sua admissão.

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

A

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10º - A **SANTA CASA** será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: As Reuniões poderão acontecer nos formatos presenciais, virtuais ou mistas, podendo os associados em pleno gozo de seus direitos, votar e ser votado.

ARTIGO 11 - É vedada a acumulação de cargos nos seguintes órgãos administrativos:

- a) Conselho Deliberativo;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Cargo de Diretor Clínico;
- e) Cargo de Diretor de outro órgão que venha a ser criado.

ARTIGO 12 - Será destituído do cargo que ocupar nos órgãos conforme Artigo 11:

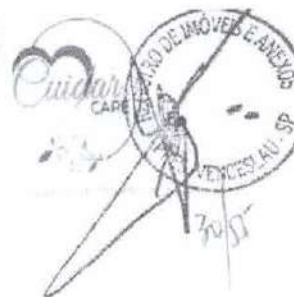
- a) O membro que não tomar posse do cargo no dia designado, salvo por motivo justificado;
- b) Os que não cumprirem com as obrigações estatutárias;
- c) Os que não comparecerem por mais de 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativas;

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎(18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 13 - Os membros dos órgãos relacionados no Artigo 11 não poderão fazer com a **SANTA CASA** contratos de fornecimento de coisas ou prestação de serviços contínuos, exceto na área jurídica.

ARTIGO 14 - O mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão de quatro (04) anos; permitido a reeleição, exceto para os membros do Conselho Fiscal que deverão ser substituídos.

ARTIGO 15 - A atual administração permanecerá, em qualquer circunstância, até a eleição e posse da nova administração.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 16 - A Assembléia Geral, órgão soberano da **SANTA CASA**, é a reunião de seus associados, em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada na forma deste Estatuto.

§1º É vedada a participação e votação por procuração.

§2º Haverá tantas Assembléias Gerais Extraordinárias quantas forem necessárias e serão convocadas e presididas de acordo com este Estatuto.

ARTIGO 17 - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas e presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto legal e na falta de ambos, pelo associado, membro mais antigo do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 18 - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante publicação de edital através de mensagem via e-mail, Whatsapp,

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ligação telefônica e outros meios das Mídias Sociais, desde que, haja publicidade e esclarecimento sobre as pautas que serão tratadas na referida reunião e convocação por escrito dos associados, com cópia afixada em local visível na **SANTA CASA**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da reunião.

ARTIGO 19 - As Atas das Assembléias Gerais e do Conselho Deliberativo serão registradas em livro próprio, devendo as folhas ser rubricadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, com termos de abertura e encerramento.

§1º Será obrigatório constar na Ata o número de associados que assinaram o livro ou lista de presença, bem como, o número de associado em pleno gozo de seus direitos;

§2º As Atas poderão ser, além de manuscritas, datilografadas ou digitadas em computador e coladas na folha respectiva do Livro de Atas ou numeradas sequencialmente e encadernadas, com termos de abertura e encerramento, a cada 50 (cinquenta) atas.

ARTIGO 20 - Compete a Assembléia Geral:

- a) Pronunciar-se sobre os atos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, examinando os fatos, através de seus relatórios;
- b) Conferir e cassar títulos honoríficos mencionados por este Estatuto;
- c) Revogar os atos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, quando colidirem com as disposições deste Estatuto;
- d) Eleger, empossar e destituir membros do Conselho Deliberativo;
- e) Destituir membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- f) Resolver sobre as reformas e alterações deste Estatuto;

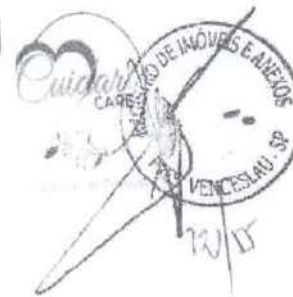
• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL





IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



g) Resolver sobre a dissolução da **SANTA CASA**;

ARTIGO 21 - Haverá uma **Assembléia Geral Ordinária**, no mês de dezembro do ano em que esteja prestes a terminar o mandato do Conselho Deliberativo, sendo o dia determinado e deliberado pelo conselho Deliberativo. Cuja ordem do dia constará:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o quadriênio seguinte;
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

ARTIGO 22 - Haverá, também, uma **Assembléia Geral Ordinária**, no mês de março de cada ano, sendo o dia determinado e deliberado pelo conselho Deliberativo. Cuja ordem do dia constará:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo;
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

ARTIGO 23 - As Assembléias Gerais, em primeira convocação, reunir-se-ão com a maioria absoluta dos seus associados, em pleno gozo de seus direitos e, ½(meia) hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Parágrafo Único: Para as deliberações sobre destituição de membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, reformas e alterações deste Estatuto e dissolução da Santa Casa; será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo deliberar sem a presença da maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos, em primeira

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



convocação e, em segunda convocação, ½ (meia) hora após, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 24 - As deliberações das Assembléias Gerais poderão ser tomadas por aclamação, voto secreto ou aberto, por maioria simples de votos, a critério dos associados presentes, em pleno gozo de seus direitos e se aprovado pela maioria de associados presentes, exceto as previstas no Parágrafo Único do Artigo 23.

Parágrafo Único Qualquer associado presente poderá requerer a votação nominal da matéria em deliberação, tenha sido ela dada como aprovada ou não pelo Presidente da Mesa.

ARTIGO 25 - O Provedor ou 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo de seus direitos, poderão requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando julgarem necessária aos interesses e bom nome da **SANTA CASA**, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que não sendo deferido dentro de dez (10) dias, poderão convocar a Assembléia, assumindo a responsabilidade pelo ato.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

ARTIGO 26 - O Conselho Deliberativo será composto por 21 (vinte e um) membros efetivos, eleitos nos termos deste Estatuto.

§1º O Conselho Deliberativo eleito e empossado conforme alínea "b" do Artigo 21 deverá naquela oportunidade e depois de encerrada a Assembléia e em reunião do Novo Conselho, eleger e empossar a sua

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



nova Mesa Diretora, devendo a reunião ser presidida pelo associado mais antigo, membro do Conselho Deliberativo.

§2º O Conselho Deliberativo eleito e empossado, por seu novo Presidente, nesta oportunidade, elegerá e empossará os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que eleitos e empossados nesta reunião, entrarão em exercício no primeiro (01) dia útil do mês de janeiro do ano seguinte;

§3º O Conselho Deliberativo terá sua mesa Diretora composta de Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários;

ARTIGO 27 - As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta oito) horas, mediante comunicação escrita aos membros, através de mensagem via e-mail, Whatsapp, ligação telefônica, Mídias Sociais e outros, desde que, o membro tenha ciência da qual deverá constar obrigatoriamente, a pauta da ordem do dia, local, dia e hora da reunião.

§1º O Conselho Deliberativo funcionará, em primeira convocação, com a presença absoluta de seus membros e, em segunda convocação, ½ (meia) hora após, com, no mínimo, 05 (cinco) de seus membros;

§2º As deliberações do Conselho Deliberativo, que poderão ser por votação nominal, aclamação ou por voto secreto, a critério da maioria dos presentes, serão tomadas por maioria simples de votos.

ARTIGO 28 - Ao Conselho Deliberativo compete:

- a) Determinar a política da **SANTA CASA** em função da comunidade que representa e o seu desempenho econômico e financeiro;
- b) Aprovar os Regulamentos ou Regimentos Internos da **SANTA CASA** e do Corpo Clínico;

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎(18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



- c) Fiscalizar a execução das leis, regimentos, regulamentos, política econômica e financeira e este Estatuto;
- d) Apreciar e julgar os pedidos de licença do Provedor;
- e) Convocar e presidir, conforme preceitua este Estatuto, as Assembléias Gerais;
- f) Interpretar os casos omissos neste Estatuto.

ARTIGO 29 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, extraordinariamente, tantas vezes quanto for necessário.

ARTIGO 30 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, no mês de março de cada ano, com a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo, com o devido parecer do Conselho Fiscal;
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

ARTIGO 31 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão pertencer, obrigatoriamente, ao Conselho Deliberativo.

§1º As vagas existentes no Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, serão preenchidas por Associados Efetivos, eleitos pelos membros do Conselho Deliberativo, em sua primeira reunião, após a vacância.

§2º Não poderão pertencer ao Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, membro do Corpo Clínico ou Médico que tenha interesse em clínicas ou consultórios médicos no Município.

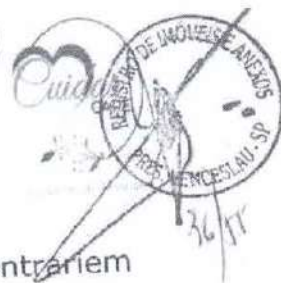
ARTIGO 32 - O Conselho Deliberativo poderá, a qualquer tempo, destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal ou qualquer um de

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



seus membros, após assegurar-lhes ampla defesa, caso contrariem as disposições estatutárias, exerçam desidiosamente as suas funções ou pratiquem quaisquer outros atos que, a seu juízo, atentem contra os objetivos e o bom nome da **SANTA CASA**.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 33 A Diretoria Executiva será composta dos seguintes membros:

- a) Provedor;
- b) Vice-Provedor;
- c) 1º e 2º Secretários;
- d) 1º e 2º Tesoureiros;

ARTIGO 34 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, convocadas pelo Provedor ou por no mínimo 04 (quatro) de seus membros, mediante comunicação escrita aos membros.

§1º As decisões serão tomadas por maioria simples de votos e com a presença mínima de 04 (quatro) de seus membros;

§2º Das decisões da Diretoria Executiva cabem recursos ao Conselho Deliberativo e, se for o caso a Assembléia Geral, desde que apresentada por escrito e dentro de 15 (quinze) dias da decisão.

ARTIGO 35- Todo membro da Diretoria Executiva que se ausentar da cidade, por tempo superior a 48 (quarenta e oito) horas ou sentir-se impedido de exercer as atribuições que por este Estatuto lhes são conferidas, deverá dar ciência ao Provedor. Se o fato se der com o Provedor, este dará ciência ao Vice-Provedor. Idênticas comunicações deverão ser dadas ao cessarem os motivos.

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 36 - A Diretoria Executiva poderá contratar advogados para assumirem o contencioso jurídico, assessorá-la em assuntos jurídicos e patrocinar as suas causas em juízo ou para caso específico de interesse da Irmandade, podendo ser membro do Conselho Deliberativo;

ARTIGO 37 - Compete à Diretoria Executiva:

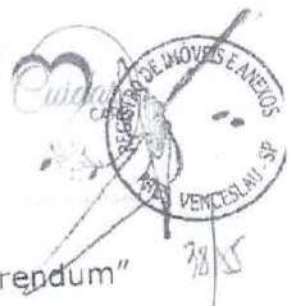
- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como todas as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Deliberativo;
- b) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo o Regimento Interno da **SANTA CASA**;
- c) Incluir e excluir associado, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo;
- d) Indicar ao Conselho Deliberativo os nomes das pessoas que tenham prestado serviços de alta relevância e de valor à **SANTA CASA**, para serem agraciados, com o título de Associado Benemérito, pela Assembléia Geral;
- e) Resolver sobre licenças solicitadas pelos membros, exceto do Provedor;
- f) Autorizar o Provedor a assinar contratos que impliquem em obrigações de pagamentos, até o valor de 50% (cinquenta) por cento da receita bruta operacional do mês anterior ao da contratação. Para valor superior, deverá a referida obrigação ser previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- g) Deliberar sobre contratos e convênios em geral;
- h) Criar, ampliar, reduzir e extinguir órgãos e serviços prestados pela **SANTA CASA**;

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santaçasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- i) Resolver os casos urgentes da administração "ad referendum" do Conselho Deliberativo;
- j) Fixar os salários correspondentes a cada cargo, bem como estipular os reajustes aprovados em dissídio ou convenção trabalhista;
- l) Contratar auditoria independente, devidamente habilitada de acordo com a legislação vigente;
- m) Nomear e empossar o Diretor Técnico do Corpo Clínico e os responsáveis por outros órgãos existentes ou que venham a ser criados;
- n) Aprovar a admissão de médicos para o Corpo Clínico;
- o) Determinar o afastamento temporário ou definitivo de médico do Corpo Clínico, observando o direito do contraditório, da ampla defesa e recurso ao Conselho Deliberativo;
- p) Determinar o valor da mensalidade a ser paga pelo Associado Efetivo;
- q) Avocar de modo geral ou em casos especiais, as atribuições de qualquer cargo, órgão ou autoridade subordinada;
- r) Apresentar ao Conselho Deliberativo, depois de analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal, o relatório anual da Diretoria Executiva e todas as peças contábeis do exercício recém-findo.

ARTIGO 38 - Incumbe ao Provedor:

- a) Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria Executiva;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e todas as resoluções emanadas da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Assembléia Geral;
- c) Representar a **SANTA CASA**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar esta função a Procurador Jurídico, quando necessário;

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- d) Assinar contratos e termos de compromisso;
- e) Assinar com o 1º Tesoureiro, os balanços, balancetes e demais peças contábeis;
- f) Assinar com o 1º Secretário, os títulos de associados conferidos, exceto os de Benemérito;
- g) Admitir e demitir funcionários, preenchendo os cargos vagos ou que foram criados;
- h) Dar andamento aos negócios urgentes da **SANTA CASA**, ficando suas decisões sujeitas à aprovação da Diretoria Executiva;
- i) Autorizar o pagamento dos compromissos financeiros da entidade, assinando cheques e recibos, juntamente com o 1º Tesoureiro ou seu substituto legal;
- j) Levar à Assembléia Geral, depois de apreciado pelo Conselho Fiscal, relatório dando conta de todos os fatos ocorridos durante o ano encerrado;
- l) Delegar poderes aos membros da Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto;
- m) Propor ao Conselho Deliberativo, com as devidas justificativas, a substituição de membros da Diretoria Executiva.

ARTIGO 39 Incumbe ao Vice-Provedor:

- a) Substituir o Provedor em suas faltas, licenças, impedimentos e afastamento definitivo, assumindo as atribuições constantes do Artigo 38;
- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 40 Incumbe ao 1º Secretário:

- a) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- b) Organizar e dirigir os serviços da secretaria da **SANTA CASA**;

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

41



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



- c) Apresentar, no fim de cada exercício, um resumo dos atos da administração e seu cargo, para fazer parte do relatório do provedor;
- d) Substituir o Vice-Provedor em suas ausências e impedimentos ou vacâncias desses cargos;
- e) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 41 - Incumbe ao 2º Secretário:

- a) Substituir, assumindo as incumbências do 1º Secretário, quando em suas faltas, impedimentos ou vacância do cargo;
- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 42 - Incumbe ao 1º Tesoureiro:

- a) Ter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os títulos e valores da **SANTA CASA**;
- b) Fazer os pagamentos determinados pelo Provedor;
- c) Depositar os saldos em estabelecimentos bancários da praça, a juízo da Diretoria Executiva;
- d) Ter, em boa ordem, a escrituração da **SANTA CASA**, entregando-o a um contador, se necessário, a juízo da Diretoria Executiva;
- e) Assinar todos os documentos de movimentação financeira existentes em estabelecimentos de crédito, mediante assinatura conjunta com o Provedor ou seus substitutos legais;
- f) Fornecer ao Provedor, para fazer parte de seu relatório, todas as peças contábeis do balanço anual da **SANTA CASA**;
- g) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 43 - Incumbe ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir e assumir as incumbências do 1º Tesoureiro em suas faltas, impedimentos ou vacância do cargo;

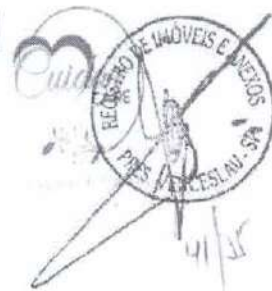
• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 44 - Os eventuais prejuízos advindos de deliberações e atos da Diretoria Executiva, que contrariem as disposições estatutárias e legais, serão de responsabilidade do membro que a praticou, ou de todos, se impossível individualizá-los.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 45 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, todos pertencentes ao Conselho Deliberativo e com mandato de 04 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

ARTIGO 46 - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar os balancetes e balanços, emitindo parecer sobre os mesmos;
- b) Verificar e acompanhar toda a escrituração;
- c) Fiscalizar o desenvolvimento de obras e programas de trabalho;
- d) Denunciar ao Conselho Deliberativo as irregularidades apuradas, fazendo as recomendações que julgar convenientes;

ARTIGO 47 - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal o cônjuge, bem como o ascendente e o descendente em qualquer grau ou colateral, de qualquer membro da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 48 - Os membros do Conselho Deliberativo serão eleitos através de escrutínio secreto, se houver mais de uma chapa

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL





IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



concorrente e, aberto, secreto ou por aclamação, a critério dos associados presentes na Assembléia e se aprovado pela maioria absoluta e em pleno gozo de seus direitos, quando houver somente uma chapa concorrente e vencera a que obter a maioria simples de votos.

ARTIGO 49 - A Assembléia Geral Ordinária para a realização das eleições será convocada de acordo com o Artigo 18 deste Estatuto e instalada, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos e em segunda convocação, 1/2 (meia) hora após, com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 50 - As chapas concorrentes deverão ser, obrigatoriamente, registradas junto a Secretaria da Diretoria Executiva, com os nomes e qualificação dos componentes e referendada pelos mesmos, com trinta (30) dias de antecedência da data da assembléia.

Parágrafo Único As chapas, depois de verificadas e aprovadas pela Diretoria Executiva, serão afixadas em local visível e de fácil acesso.

ARTIGO 51 - O Presidente da Assembléia, depois de concluído a alínea "a" do Artigo 21, promovera entre os associados presentes a constituição da mesa que presidirá as eleições, que será composta de Presidente, Secretário e dois Escrutinadores.

ARTIGO 52 - A votação será feita pela ordem de assinaturas no Livro ou Lista de presenças, participando dela os sócios que assinarem o referido livro até a hora do início da mesma e desde que estejam em pleno gozo de seus direitos.

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 53 - Examinadas e contadas às cédulas, far-se-á a apuração, elegendo a chapa que obtiver a maioria simples de votos.

ARTIGO 54º - Concluído a apuração, imediatamente o Presidente da Mesa Eleitoral proclamará a chapa e os nomes dos eleitos, empossando-os no ato.

ARTIGO 55 - Os votos só poderão ser impugnados quando da sua abertura e apuração, quando serão encaminhados ao Presidente da Mesa, que julgará no ato, não cabendo recurso posterior no âmbito da Santa Casa.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO SOCIAL, RECEITA E DESPESA

ARTIGO 56 - O Patrimônio Social constitui-se pelos bens móveis, imóveis, direitos em ações ou outro direito qualquer, atualmente de propriedade da **SANTA CASA**, integrantes do seu ativo imobilizado e por outros bens que, de futuro, sejam por ela adquiridos, por doação, compra ou outro meio legal.

Parágrafo Único- Os bens imóveis não poderão, no todo ou parte, ser cedido a título de comodato ou para qualquer outra espécie de uso gratuito. A cessão para órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos, poderá ocorrer mediante aprovação do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 57 - Constituirão receitas da **SANTA CASA**:

- a) As contribuições dos associados;
- b) Os rendimentos dos bens sociais patrimoniais;
- c) Os valores recebidos em virtude de legados testamentários;

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- d) As doações e auxílios, numerários ou espécie, entregue por pessoas físicas ou jurídicas;
- e) As subvenções e os auxílios concedidos pelos poderes públicos federal, estadual e municipal, pelas sociedades de que estes poderes participam, pelas autarquias e por outros órgãos ou fundos públicos;
- f) O produto de eventuais vendas de bens sociais;
- g) Rendas próprias, inclusive a operacional e de aplicação financeira;
- h) Rendas de convênios e contratos de prestação de serviços.

ARTIGO 58 - As despesas da **SANTA CASA** decorrerão:

- a) Dos gastos necessários ao atendimento de seus objetivos sociais, regulamente definidos neste estatuto;
- b) Dos dispêndios decorrentes da cobrança e recebimento das receitas sociais;
- c) Dos gastos indispensáveis à manutenção e conservação dos atuais bens móveis e imóveis;
- d) Dos valores despendidos com novas obras ou construção e com a aquisição de outros bens imóveis que se tornarem necessários à melhoria e à ampliação dos serviços sociais e assistenciais;
- e) De outros gastos de interesse social.

ARTIGO 59- A alienação de bens imóveis dependerá da aprovação direta e expressa da Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Quando se tratar de bens móveis ou qualquer outro direito de valor superior a cinquenta (50) salários mínimos, a alienação dependerá da aprovação do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 60 – O exercício financeiro da **SANTA CASA** coincidirá com o ano social de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 61 – A **SANTA CASA** não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

Parágrafo Único – O “superávit” eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, será aplicado integralmente no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ARTIGO 62 - É vedado à remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, associados, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, haja vista a voluntariedade dos cargos, exceto ao cargo de provedor, caso este atue direta e efetivamente na gestão executiva da entidade, na qual poderá a seu critério, receber a título de ajuda de custo, cujo valor será definido pelo conselho deliberativo, tudo conforme fundamentos emanados pela lei Lei 13.151/2015.

CAPÍTULO VI

DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO DA SANTA CASA

ARTIGO 63 - O presente Estatuto poderá ser reformado ou alterado a qualquer tempo, observando o Parágrafo Único do Artigo 23 e obedecidas às seguintes normas:

- a) Por iniciativa da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo, devendo, entretanto, ser nomeada, por este, uma

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emílio Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



comissão de 03 (três) membros, no mínimo, para elaboração do projeto e submetê-lo a aprovação do Conselho Deliberativo;

b) De outra forma, as propostas deverão ser formuladas por escrito, devidamente justificadas e assinadas por 06 (seis) membros, no mínimo;

c) Aprovado pelo Conselho Deliberativo será convocado por este uma Assembléia Geral Extraordinária para a sua devida votação;

d) Tanto a aprovação como a rejeição, poderá ser de maneira integral ou parcial, prevalecendo a vontade da maioria simples dos presentes em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 64 - A SANTA CASA poderá ser dissolvida desde que cumprido o Parágrafo Único do Artigo 23.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio será doada à entidade congênere ou a entidade pública de Presidente Venceslau, para ser aplicada nas mesmas finalidades da entidade dissolvida.

CAPÍTULO VII DOS DEPARTAMENTOS

ARTIGO 65 - Os serviços da **SANTA CASA** serão distribuídos em 03 (três) departamentos, denominados Departamento Médico, Departamento Técnico e Departamento Administrativo, cujas atividades e responsabilidades estarão definidas no Regimento Interno da **SANTA CASA**.

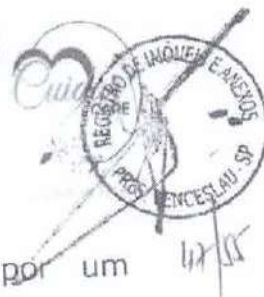
• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

✱



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 66 - A **SANTA CASA** deverá ser dirigida por um administrador, de preferência possuidor de curso de Administração Hospitalar, cujas atividades e responsabilidades estarão definidas no Regimento Interno da **SANTA CASA**.

CAPÍTULO VIII DO CORPO CLÍNICO

ARTIGO 67 - O Departamento Médico compete ao Corpo Clínico, dirigido por um Diretor Clínico e respectivo Vice Diretor Clínico, a eles competem também à execução dos serviços e atividades de todos os serviços médicos e serviços auxiliares médicos da **SANTA CASA**, cabendo à Diretoria Executiva a elaboração dos respectivos contratos médicos.

Parágrafo Único - O Corpo Clínico é um grupo de profissionais médicos liberais, governado por seu Regimento próprio, obediente a este Estatuto e aprovado pela Diretoria Executiva, órgão que poderá acolher ou vetar, no todo ou em parte, respectivo regimento, podendo ainda propor modificações que entender necessários aos interesses da Irmandade.

ARTIGO 68 - Cabe ao Corpo Clínico em conjunto com a Diretoria Executiva, providenciar a organização da estrutura funcional do corpo clínico, garantindo o pleno funcionamento das normas regimentais da Instituição.

§1º- A nenhum médico do Corpo Clínico é dado o direito de trazer elementos para na Santa Casa, em qualquer setor ou categoria, e também é proibido o uso das dependências hospitalares para desenvolver seus serviços sem expressa e prévia autorização da Administração.

ARTIGO 69 - O Regimento Interno do Corpo Clínico constará as competências do Corpo Clínico, do Diretor Clínico, Vice Diretor Clínico

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



e do Diretor Técnico, se restringirá exclusivamente a assuntos pertinentes à prática médica. Deverá fazer parte da composição do Regimento Interno da **SANTA CASA**.

§1º - A função de Diretor Clínico é incompatível com a de membro do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

ARTIGO 70 - O Corpo Clínico é um órgão vinculado à **SANTA CASA** e será composto de profissionais médicos, que prestam serviços para terceiros, e que sem relação de emprego ou sem qualquer outro vínculo com a **SANTA CASA**, se propõem a prestar serviços de assistência na área da saúde aos pacientes que se socorrem do hospital, como particulares, assistidos pelo Sistema Único de Saúde-SUS ou por outras entidades conveniadas.

ARTIGO 71 - O Corpo Clínico será composto de tantos médicos quantos forem necessários aos seus serviços.

§1º - O Diretor Clínico e seu substituto serão obrigatoriamente eleitos pelos médicos do Corpo Clínico, através de processo de votação, devendo ser apresentado a Diretoria Executiva no máximo 10 dias após a eleição.

§2º - Os membros do Corpo Clínico que se tornarem proprietários de clínicas ou casas de saúde poderão pertencer ou **NÃO** ao Corpo Clínico, desde que seja do interesse da **SANTA CASA**.

§3º - Ocorrendo falta do Diretor Clínico e seu substituto, o Corpo Clínico terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar novos representantes médicos.

§4º - O Diretor Técnico se dará por designação da Diretoria Executiva, devendo ele respeitar e cumprir as normativas da **Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016. ARTIGO 72** - Serão considerados médicos do Corpo Clínico, os profissionais que tenham a proposta aprovada pelo Corpo Clínico e validado pela Diretoria Executiva.

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Parágrafo Único - Caberá à Diretoria Executiva aprovar ou **NÃO** a admissão, mesmo havendo parecer favorável do Corpo Clínico e no caso de divergência de opiniões, a decisão final caberá ao Conselho Deliberativo.

ARTIGO 73 - A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, instaurada uma sindicância e ouvido a sua defesa, o médico que transgredir as normas éticas e morais, deixar de obedecer aos regulamentos internos ou que por qualquer motivo disciplinar tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**.

Parágrafo Único: Quaisquer das partes envolvidas poderão recorrer ao Conselho Deliberativo, no prazo de 10 (dez) dias.

ARTIGO 74 - Os parentes, em linha reta e colateral, dos médicos membros do Corpo Clínico, não poderão exercer cargos administrativos, definidos nas alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 11.

ARTIGO 75 - É assegurada ao Corpo Clínico, plena autonomia profissional, respondendo, cada um de seus membros, pelos atos que praticar no exercício de suas funções.

ARTIGO 76 - Incumbe ao Diretor Clínico e na sua ausência ao Vice Diretor Clínico:

- a) Superintender todo serviço médico da **SANTA CASA**, fiscalizando a presença dos médicos do Corpo Clínico;
- b) Poderá fazer parte das reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, como convidado/ou convocado para esclarecimento de questões inerentes ao cargo;
- c) Providenciar para que haja sempre médico que atenda às necessidades urgentes e serviços da **SANTA CASA**;
- d) Cumprir as atribuições devidas na **Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016**.

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 56 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 77 - O Corpo Clínico, Diretor Clínico, Diretor Técnico e Médicos, observarão este Estatuto e as resoluções emanadas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

ARTIGO 78 - As infrações à ética e às normas de conduta profissionais praticados por médicos, enfermeiros, assistentes sociais e por outros profissionais vinculados a corporação legalmente regulamentadas, deverão ser denunciadas pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, ao órgão de classe competente, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

CAPÍTULO IX DA MISSÃO, VISÃO E VALORES

ARTIGO 79 - A missão da Santa Casa é Almejar Saúde com qualidade para todos, buscando recursos para atuar como hospital de ensino e oferecer à comunidade assistência humanizada em saúde.

ARTIGO 80 - A visão da Santa Casa é ser uma instituição de ensino, pesquisa e assistência à saúde, de referência regional e reconhecida nacionalmente

ARTIGO 81 - Os valores dessa Instituição consistem em:

I - Competência - Fornecer os recursos necessários para o desenvolvimento e a capacitação de seus profissionais.

II - Conhecimento - Prover o conhecimento necessário aos clientes de ensino e pesquisa, atendendo às expectativas das instituições parceiras e das organizações de fomento.

III - Ética - Agir de forma ética, respeitando o meio ambiente e os valores da organização, dos indivíduos e da sociedade.

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



- IV - Filantropia** - Atender os grupos sociais mais carentes da comunidade, estimulando ações de prevenção e promoção da saúde, e cumprindo com o seu compromisso social.
- V - Humanização** - Tratar os pacientes, seus familiares e acompanhantes com respeito e dignidade, compreendendo suas preocupações e anseios por informações precisas.
- VI - Inovação** - Investir continuamente em novas tecnologias e metodologias de trabalho inovadoras, que facilitem a prevenção e a promoção da saúde.
- VII - Profissionalismo** - Desenvolver ações continuadas de melhoria organizacional, promovendo o comprometimento, a satisfação e a valorização de todos os profissionais.
- VIII - Qualidade** - Prestar assistência à saúde que atenda às necessidades e expectativas de seus clientes e parceiros.
- IX - Sinergia** - Manter um bom relacionamento com prestadores de serviço e fornecedores, baseado na confiança mútua e no compartilhamento da visão de futuro.
- X - Sustentabilidade** - Ampliar e aperfeiçoar os recursos disponíveis, compatibilizando-os com os objetivos de desenvolvimento da instituição.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 82 - Todos os atos jurídicos e administrativos, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 83 - Para atualização do Regimento Interno do Corpo Clínico, naquilo que estiver conflitante com o presente Estatuto, fica concedido o prazo de sessenta (60) dias a contar desta data.

ARTIGO 84 - No prazo de sessenta (60) dias da data da aprovação deste Estatuto, qualquer Regimento, Regulamento, Normativo ou documento assemelhado, que objetive orientar e disciplinar procedimentos em qualquer área da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, haverá de ser atualizado à luz deste Estatuto, de sorte que não venha colidir com o que aqui se estabelece.

Parágrafo Único: Qualquer alteração em documentos como os mencionados neste artigo (ou assemelhados), anterior ou posterior à aprovação deste Estatuto, que conflite com qualquer de seus dispositivos é considerada nula.

ARTIGO 85- O presente Estatuto, após aprovado, revogará todas as disposições estatutárias anteriores e entrará imediatamente em vigor:

Conselho Deliberativo

Presidente: Antonio Atos de Oliveira

Vice-Presidente: Marcos Garcia

1º Secretário: Luiz Fernando Ramos Pinheiro

2º Secretário: Marivaldo Queiroz Miranda

Diretoria Executiva

Provedor: José Luiz Ghizzi

Vice-Provedor: Osmar Perusso

1º Tesoureiro: Pedro Augusto Oberlaender Neto

2º Tesoureiro: José Carlos Ribeiro Pinna

1º Secretário: Reginaldo Beraldo De Almeida

2º Secretário: Ademilson Colomaco

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Conselho Fiscal **Titulares:**

- 1º Titular:** Augusto César Rodrigues De Carvalho
- 2º Titular:** Sidnei Ferreira Barros
- 3º Titular:** Guilherme Terrenque Martins

Suplentes:

- 1º Suplente:** Jacy dos Santos Timóteo
- 2º Suplente:** Lucey Sponton de Godoy
- 3º Suplente:** Gleison Rodrigues Ribeiro

Demais Conselheiros:

Helio Martins Carlini
Daltro Izoldi Da Cunha
Luiz Felipe Bergamo Maciel
José Luiz Conte Oberlander

Administradora: Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok
Diretor Clínico: Tiago Lucas Pádua Jesuino de Almeida
Diretor Técnico: Pêrsio Alonso Pacheco Junior
Procuradora Jurídica: Roseli Oliva

**"ESTE ESTATUTO FOI APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2024"**

Presidente Venceslau, SP, 15 de Agosto de 2024.


Antonio Atos

Presidente da Assembléia

e

Presidente do Conselho Deliberativo


Augusto César R. De Carvalho
Secretário Ad-hoc



Roseli Oliva
Procuradora Jurídica (Visto)

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65

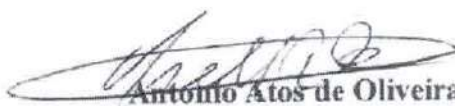


ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, Antonio Atos de Oliveira brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.700.534-2, CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, Presidente Venceslau-SP, na qualidade de Presidente da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, declaro para todos os fins de direito, que a ata da assembléia geral, datada de 15/08/2024, é via original cujo conteúdo é idêntico à lavrada no livro de atas.

N. Termos,
P. A. Deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 11 de Setembro de 2024.


Antonio Atos de Oliveira

Presidente da Assembléia Geral Ordinária



Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 111 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/fax: (18) 3271-1124 - e-mail: aparecido@aparecido.net.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de ANTONIO ATOS DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Presidente Venceslau, 9 de outubro de 2024 310021/33-62 R\$ 8,22

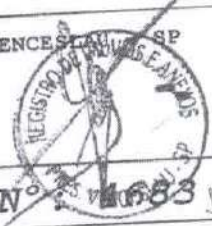
ANUNCIADORA GONCALVES DE LIMA
0016AA0139544 - F13V

Valido Somente com o Selo de Autenticacao



DE NOTAS E TÍTULOS
DE LETRAS E TÍTULOS
PROF. Andréia Gonçalves de Lima
Esc. eventa Autorizado
Presidente Venceslau - SP

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N° 4.683

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 4.683 em 12/09/2024, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob n°:16

Registro primitivo n°:16

ATO	Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Averbação n° 110/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTO									
1	R\$ 110,50	R\$ 31,41	R\$ 21,49	R\$ 5,82	R\$ 7,58	R\$ 5,30	R\$ 2,21		R\$ 194,31
									SELO DIGITAL: 1207824PJGL010002598YN241
PÁGINAS ACRESCER - Averbação n° 110/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTO									
49	R\$ 372,89	R\$ 106,33	R\$ 73,01	R\$ 19,60	R\$ 25,48	R\$ 18,13	R\$ 7,35		R\$ 622,79
									SELO DIGITAL: 1207824PJGL010002598YN241

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP (22,83)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Natureza

ATA

PRESIDENTE VENCESLAU, 10 de outubro de 2024

ORLANDO COCCCKI JUNIOR
ESCREVENTE SUBSTITUTO

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 0,00	R\$ 807,10	R\$ 0,00		R\$ 807,10
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 483,39	R\$ 137,74	R\$ 94,50	R\$ 25,42	R\$ 23,06
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 23,43	R\$ 9,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 807,10

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1207824PJGL010002598YN241



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Eu, Jose Luiz Ghizzi, portador do CPF nº 030.501.488-96, RG nº 11.204.666, responsável pela Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para os devidos fins, que todos os atos e procedimentos realizados com os recursos recebidos por esta entidade, através do Convênio nº 001/2024, firmado com a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, atenderam aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Presidente Venceslau – SP, 30 de janeiro de 2025

Jose Luiz Ghizzi

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Em atendimento às Instruções do Egrégio Tribunal de Contas, a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, vem por meio deste Relatório de Atividades, apresentar a prefeitura municipal de presidente venceslau o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados do **Convênio nº 001/2024**, bem como os documentos comprobatórios, a fim de prestar contas referente ao repasse concedido pela Secretaria de Estado da Saúde.

Data: 30/01/2025

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau

CNPJ: 55.559.900/0001-65

Convênio nº: 001/2024

Valor Total: R\$ 3.926.726,00

Assinatura: 04/01/2024

Vigência: 31/12/2024

Relatório Referente às Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados no Exercício:

2024

I - LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FINALIDADE

A Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ 55.559.900/0001-65, e sua atividade econômica principal 86-10-1-02 – Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, localizada na Rua Emiliano Vilanova nº66, centro, na cidade de Presidente Venceslau - SP, estando em perfeito funcionamento, e tem como sua finalidade e objetivo principal prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana, atendendo a todos que dela precisam, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade. Desde a sua inauguração, esta Santa Casa, presta serviços médicos-hospitalares, indistintamente, às mais diversificadas faixas etárias, atendendo a todos que necessitam de atendimento médico-hospitalar, seguindo os parâmetros, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além de prestar assistência médico-hospitalar aos pacientes do município de Presidente Venceslau, esta Santa Casa é referência pela pactuação na regionalidade da saúde do Estado de São Paulo, aos municípios de Caiuá, Marabá Paulista e Piquerobi, municípios estes que integram uma região marcada por um grande número de pessoas



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



assentadas através da reforma agrária e também grande quantidade de presídios, atendendo a um total de aproximadamente 55.000 habitantes referenciados, fora a população flutuante devido à grande quantidade de presídios, pois devido às visitas acabam acontecendo diversas ocorrências de urgências, onde são atendidos diretamente no Pronto-Socorro, e se necessário internados. Destaca-se também por estar ao lado de uma das principais rodovias do estado que é a Rodovia Raposo Tavares que concentra uma grande quantidade de viajantes por se tratar de divisa de estado com o Mato Grosso do Sul, bem como a Rodovia Integração que também concentra um grande fluxo de viajantes por se tratar de uma estrada vicinal de grande movimento, pois dá acesso ao estado do Paraná e também no sentido contrário a Alta Paulista. Para manter seus custos, conta com recursos financeiros nas esferas Federal, Estadual e Municipal para custeio e investimento.

A Santa Casa de Presidente Venceslau, conta com 110 leitos hospitalares, sendo que aproximadamente 60% são destinados aos pacientes SUS. Para dar atendimento ao pacientes internados ou ambulatoriais a Entidade conta com o auxílio de 264 funcionários ativos e que atuam nas mais diversas áreas do hospital, sempre de acordo com o número de profissionais que os conselhos pertinentes exigem (COREN/CREFITO/CRF/CRC/CRESS). A entidade conta com 40 profissionais médicos em seu corpo clínico atuando nas diversas clínicas de especialidades como: Clínica Geral, Cirúrgica, Anestésica, Pediátrica, Ortopedia, Obstétrica, Plástica, Dermatologia, Nutrição, Otorrinolaringologista, Fonoaudiologista, Ginecologia e Obstetrícia, Intensivista, Fisioterapia, Clínica de Endoscopia e Colonoscopia, Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia, Laboratório de Análises Clínicas e atendimentos de urgência e emergência no pronto-socorro.

II - OBJETO DO CONVÊNIO

O objetivo deste Plano de Trabalho firmado estabelece metas e indicadores, e tem como objetivo a execução pela conveniada de serviços a serem prestados para a conveniente em seu estabelecimento de saúde, a qualquer indivíduo que deles necessite, pacientes do SUS do município de Presidente Venceslau-SP; especificamente, para os casos de urgência e emergência, atendimento de pronto socorro exclusivamente.

III – METAS:

a) Qualitativas

META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO
Realizar reuniões mensais com as equipes de gestão (CIOP, Hospital e Prefeituras).	Ata das Reuniões mensais, assinadas pelos participantes



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65

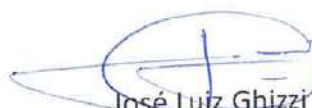


a) Quantitativas

META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO
Manter 100% do atendimento de urgência/emergência através da demanda espontânea, atendendo em média 2480 pacientes/mês	Relatórios dos atendimentos de urgência e emergência mensais. Foten Tabnet/SUS

META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO
Realizar no mínimo 8 transferência de pacientes de Presidente Venceslau para outras referências hospitalares	Relatórios das liberações de vagas para internações hospitalares sistema CROSS. Fonte: Sistema CROSS


Telma Rosane Garcia
CRC/SP 169790/O-5


José Luiz Ghizzi
Provedor



ATA DE REUNIÃO

Data: 16 de Janeiro de 2024

Local: Sala de Reuniões da Santa Casa de Presidente Venceslau

Participantes:

- Dr. Persio Alonso Pacheco Junior – Médico Resp. Técnico da Santa Casa
- Ana Laura Oliva - Enfermeira / RT CIOP
- Jose Luiz Ghizzi - Provedor
- Arieile Fidalgo - Coordenadora do Pronto Socorro
- Dr. Lincoln de H. Walcheck - Médico Resp. Técnico do CIOP

A reunião foi realizada para discutir assuntos relacionados ao Pronto Socorro da Santa Casa.

Dr. Persio iniciou relatando que tem observado a presença de muitos plantonistas recém-formados e inexperientes. Além disso, mencionaram que, freqüentemente, são solicitadas as avaliações das especialidades e acabam sendo adotadas condutas diferentes das orientadas pelos especialistas.

A coordenadora destacou que o fluxo do Pronto Socorro está em média de 200 atendimentos por dia, sendo a maioria deles classificados como verde e azul, ou seja, pacientes que deveriam ser atendidos nos ESF (Estratégia Saúde da Família).

Ana Laura relatou que tem mantido contato constante com os ESF e orientado as enfermeiras a direcionarem os pacientes diretamente para esses serviços, conscientizando aos pacientes que o serviço do Pronto Socorro é de urgência e emergência.

Foi apresentado ao Claudio do CIOP a sala de Gestante, que agora faz parte do Pronto Socorro. Ficou definido que as gestantes só serão encaminhadas para a Ala de Maternidade após avaliação e conduta da especialidade.

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ administracao@santacasavenceslau.com.br | ✉ homecare@santacasavenceslau.com.br

Rua Emiliiano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Dr. Lincoln enfatizou a resistência em relação à UTI nos casos de negativas de aceite de vagas por parte medica e o tempo de espera dos pacientes após a aceitação. Também mencionou que teve uma reunião anterior com a Exma. Prefeita Barbara Vilches, na qual foi ressaltado o grande fluxo de atendimento do Pronto Socorro e a necessidade de um segundo médico disponível 24 horas para melhorar o atendimento, segundo ele essa situação ficou de ser analisada.

A coordenadora destacou a questão dos médicos não vem preenchendo as evoluções de forma adequada e não realizarem novas evoluções após a checagem dos exames no sistema. E muitos dos casos de grande complexidade se fazem importante uma evolução adequada, pois estamos recebendo muitas solicitações de copia de prontuário dos pacientes.

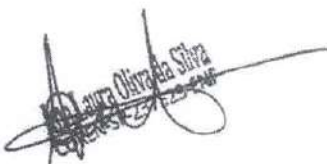
Ghizzi enfatizou que a intenção da gestão compartilhada é de melhoria e que há todas as condições para que isso aconteça e de certo.

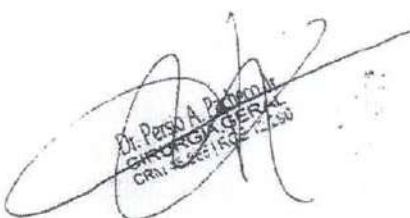
Foi justificada a ausência da Administradora Susierleia e do Diretor Claudio do CIOP.

A reunião foi encerrada após esses pontos serem discutidos e acordos estabelecidos para melhorias no funcionamento do Pronto Socorro da Santa Casa.


Mille Figueira
F 362-867.378
Coordenadora Pronto Socorro


Dr. Lincoln de Holanda Walcheck
CRM-SP 167.591
MÉDICO


Jose Luiz Ghizzi
F 362-867.378
COORDENADOR


Dr. Paulo A. P. P. P.
CRM-SP 167.591
MÉDICO


JOSE LUIZ GHIZZI
F 362-867.378
COORDENADOR

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ administracao@santacasavenceslau.com.br | ✉ homecare@santacasavenceslau.com.br

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎(18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ATA DE REUNIÃO

Data: 16 de Fevereiro de 2024

Horário: 10h00

Local: Sala de Reunião da Santa Casa

Presentes:

1. Arielle Fernanda Fidalgo - Coordenadora do Pronto Socorro
2. Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok - Administradora da Santa Casa
3. Claudio Monteiro - Diretor do CIOP
4. Ana Laura Oliva da Silva - Enfermeira RT-CIOP
5. Lincoln de Holanda Walcheck - Médico RT-CIOP
5. Dr. Pêrsio Alonso Pacheco Junior - Diretor Técnico da Santa Casa

Pauta:

1. Definição da data das reuniões mensais.
2. Solicitação de reunião com Corpo de Bombeiros e Polícia Militar para orientação sobre a Lei LGPD e Lei Geral de Proteção de Dados.
3. Organização do fluxo de pacientes Privados de Liberdade.
4. Diminuição dos casos de Internações na Clínica Médica e Pediatria.
5. Orientações Aos plantonistas recém-formados.
6. Renovação dos contratos dos médicos com cláusula adicional.
7. Utilização dos serviços da casa antes da inserção na CROSS.
3. Fluxograma da escala dos médicos.

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

Deliberações:

1. Foi solicitado pela Administradora que as reuniões mensais sejam realizadas na última quarta-feira de cada mês conforme o plano de trabalho da Gestão Compartilhada.
2. Dr. Pêrsio iniciou relatando que tem observado a presença de muitos plantonistas recém-formados inexperientes. Além disso, mencionou que frequentemente, são solicitadas as avaliações de especialidades e acabam sendo adotadas condutas dos plantonistas que as vezes são diferentes das orientadas pelos especialistas e nesses casos o paciente se queixa com a especialidade o porque não ser realizado da maneira conforme o plantonista orientou.
3. O Diretor técnico da SC também solicitou ao Diretor RT/CIOP que oriente os plantonistas recém-formados a fazerem uma avaliação clínica mais detalhada e, se necessário, solicitar a avaliação de

especialidades. Ele ressaltou a importância de não concluir diagnósticos além da competência da especialidade.

Claudio informou sobre a renovação dos contratos dos médicos, acrescentando uma cláusula que exige experiência em urgência e emergência, além do curso de ACLS.

Administradora solicitou que o Médico RT/CIOP utilize os serviços da casa antes de inserir o paciente na CROSS, visando otimizar os recursos disponíveis.

Coordenadora pede que o Médico RT/CIOP, oriente aos plantonista quando realizado troca de plantão que seja avisado pra que seja alterado a escala, ou se apresentar junto da recepção de triagem para que assim os F.A.A (Ficha de Atendimento Ambulatorial) seja aberto de forma correta.

Sem mais a ser tratado, foi encerrado a reunião.

Societário Ap. B. Spmeco
ADM. HOSPITALAR
CRM 384.872-7

Anielle Fidalgo
CPF: 383.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro

CPF: 383.067.378-39
COORDENADORA PRONTO SOCORRO

Luiz Carlos Volante W. Delgado
CRM-SP 167.591

Dr. Luiz Carlos Volante W. Delgado
CRM-SP 167.591
MÉDICO

CPF: 383.067.378-39
COORDENADORA PRONTO SOCORRO

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Item 04: A renovação dos médicos credenciados, ficou definido que está sendo estudado a possibilidade de melhora dos critérios de credenciamento, não sua definição por tempo de experiências, mas uma sug

CLAUDIO DENNER
MONTEIRO:33578
336890
Assinado de forma digital
por CLAUDIO DENNER
MONTEIRO:33578336890
Dados: 2024.04.09 16:49:14
-03'00'



ATA DE REUNIÃO

Data: 29 de Março de 2024 / Local: Sala de Reuniões da Santa Casa de Presidente Venceslau

Participantes:

- Dr. Persio Alonso Pacheco Junior – Medico Resp. Técnico da Santa Casa
- Ana Laura Oliva - Enfermeira / RT CIOP
- Arielle Fidalgo - Coordenadora do Pronto Socorro
- Dr. Lincoln de H. Walcheck - Médico Resp. Técnico do CIOP
- Dr Tiago Lucas P. Jesuino de Almeida – Diretor Clínico da Santa Casa
- Carlos Arthur de Souza Ferreira – Coordenador e Intensivista da Pediatria

A reunião foi realizada para discutir assuntos relacionados ao Pronto Socorro da Santa Casa.

A coordenadora agradeceu a presença do Dr. Carlos Arthur, Pediatra, Intensivista e coordenador da Pediatria.

Dr. Tiago iniciou sua fala destacando a continuidade da frequência de plantonistas inexperientes, a maioria da escala esta com recém-formados. Muitos têm dificuldade em diagnosticar casos desde menor a maior complexidade. Salientou a importância da adequação das escalas dos plantonistas com conhecimento e experiência para lidar com Urgências e Emergências. Além disso, mencionou que os plantonistas recém-formados têm dificuldade em interpretar Imagens de Raio- X, enviando todos para os ortopedistas do sobre aviso, e sem ter a Hipótese Diagnóstica. Nas mensagens com a imagem, eles já perguntam: "Dr., tem fratura?".

Também foi orientado que os encaminhamentos dos pacientes sejam preenchidos adequadamente incluindo CID, data do trauma e H.D. após a checagem do exame de imagem. No ambulatório de Ortopedia, os pacientes estão vindo sem os procedimentos e orientações conforme informado no dia da avaliação do sobre aviso, encaminhamento sem solicitado exames de imagens, pacientes com diagnóstico de Lombalgia e até pacientes com fratura já tratada e com alta da Ortopedia. E que qualquer paciente com alta, porem novas queixas deveria ser encaminhado ambulatorial para o Posto de Saúde/AME.

O sobre – aviso da ortopedia e traumatologia é para **URGENCIA e EMERGENCIA**, com diagnostico de fraturas. Relatou também que presenciou a admissão de um paciente na Sala de Emergência, paciente Gravíssimo vítima de **Politrauma**, e que a plantonista recém-formada, não estava conduzindo a PCR como deveria, desde o comando, a medicação a ser administrada, e esse comportamento é inadmissível, pois o Pronto Socorro lida com casos de grande complexidade.

Dr. Pérsio também enfatizou ao Dr. Lincoln que as escalas deveriam ser formadas por plantonistas com mais experiência em Urgência e Emergência, pois no Pronto Socorro são admitidos casos de grande complexidade, pacientes gravíssimos.

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

administracao@santacasavenceslau.com.br | homecare@santacasavenceslau.com.br

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



O Diretor Técnico ressaltou a importância dos plantonistas em explorar outras condutas antes de realizar o protocolo de Entubação como primeira conduta, esses que, quando direcionados à internação, com o histórico da evolução médica e a Hipótese Diagnóstica do paciente, poderiam ter sido realizadas outras formas não tão invasivas. Buscando sempre a análise clínica, reflexiva.

Solicitou que o acionamento do sobreaviso das especialidades seja feito via telefone, não apenas por mensagem de WhatsApp.

Também pediu que todos os plantonistas façam a anamnese juntamente com o especialista no leito do paciente. Os plantonistas precisam assumir o plantão sabendo o quadro clínico de todos os pacientes, dando prioridade aos pacientes Graves, vítimas de Politraumas.

Dr. Persio também solicitou à coordenadora que faça um levantamento da quantidade administrada de *Morfina* no Pronto Socorro, já que muitas vezes é observado que não há outras medicações administradas antes da Morfina, sendo ela a primeira escolha dos plantonistas. E devido ao excesso de administração isso tem dificultado a conduta das especialidades no seguimento cirúrgico e clínico.

Também mencionou sobre a solicitação dos exames de tomografia, esta exorbitante. E quando acionado a especialidade não tem solicitado nenhum exame de imagens de Raio-X e nem laboratorial anteriormente e sim solicitado diretamente a Tomografia, sendo que, dependendo do quadro clínico do paciente, já daria para dar a conduta e Hipótese Diagnóstica apenas com o exame de Raio-X e do Laboratório, sendo desnecessária a Tomografia. Cuja a dose da radiação ionizante no paciente é bem maior.

E devido aos plantonistas serem recém-formados e não terem experiência, eles não sabem analisar a imagem da Tomografia, nem dar conduta antes do laudo, e as Tomografias têm prazo para o resultado do laudo. Dr. Persio ainda diz: *"Tivemos uma experiência recente de um Politrauma, paciente admitido às 15h00, com dor abdominal forte, D. B positivo, solicitado tomografia e só acionado o sobreaviso do Cirurgião às 20h40, pois quando o cirurgião chegou e perguntou o motivo de só ter sido acionado àquela hora, foi informado que estava aguardando o laudo"*.

Dr. Carlos Arthur agradeceu a oportunidade de participar da reunião e observou que a maioria dos casos solicitados para avaliação pelo Pronto Socorro são casos de menor complexidade como *"Gecor Virose e Pneumonia"*. Ele mencionou que muitas vezes quando acionado, nem exames tem solicitado ou, quando solicitam, têm dificuldade em analisá-los e, quando necessário, prescrever medicação. sente-se inseguros por serem recém-formados. Dr. Carlos Arthur colocou-se à disposição para ajudar mas pediu que os plantonistas realizassem o atendimento inicial, faça a anamnese mais detalhada e completa, concluam a hipótese diagnóstica, prescrevam medicação e se houver necessidade de discutir conduta que solicitem a avaliação da especialidade.

Dr. Lincoln relatou que tem conversado frequentemente com os plantonistas, cobrando condutas e posturas adequadas. Ele mencionou dois problemas contratuais por parte do CIOP, com plantonistas que têm experiência, excelentes profissionais que são Drs. Henrique Abreu e Juliana Alike, e que possivelmente eles sairão da escala. Dr. Lincoln destacou que a única exigência no contrato em vigor do CIOP é que o Plantonista tenha o ACLS, diz que está com dificuldade em encontrar plantonistas

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ administracao@santacasavenceslau.com.br | ✉ homecare@santacasavenceslau.com.br

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



com experiência em Pronto Socorro e com mais tempo de formado, sendo necessário incluir médicos recém-formados, mesmo sem experiência, para completar as escalas. Dr. Lincoln também diz que irá elaborar um POP para deixar no Pronto Socorro e que sempre até se coloca a disposição para orientação e conduta dos plantonistas.

Ana Laura concorda com a inexperiência dos plantonistas fixos na escala. E quanto às condutas adotadas, e posturas isso pode estar relacionado também devido a inexperiência em Urgência e Emergência.

Quanto à questão do tratamento por parte das especialidades, pode haver um sentimento de falta de valorização ou respeito pelos plantonistas.

A Coordenadora Arielle informou que os plantonistas são orientados das regras do Hospital todas as vezes que admitidos no primeiro dia do plantão, inclusive essa informação é realizada presencialmente.

O médico é orientado sobre as instruções detalhadas sobre os procedimentos operacionais padrão serem seguidos no Pronto Socorro.

Orientado sobre as políticas de medicamentos do hospital, incluindo prescrição de medicamentos, doses padrão, restrições de medicamentos, serviço de sobre aviso das especialidade e os procedimentos para obtenção de medicamentos controlados.

É Orientação sobre o uso adequado de equipamentos disponíveis no Pronto Socorro.

Essa orientação é essencial para garantir que o médico recém-admitido possa desempenhar suas funções de forma eficaz e segura no ambiente do Pronto Socorro, seguindo as normas e protocolos estabelecidos pelo hospital.

Preocupante observar que os plantonistas do Pronto Socorro não estão realizando a anamnese completa conforme já orientado, especialmente em casos de pacientes gravíssimos, onde informações precisas são essenciais.

É essencial que todos compreendam a importância da anamnese completa e se empenhem em realizar essa etapa de forma adequada em todos os casos, especialmente nos casos de maior gravidade. Isso contribuirá para a melhoria da qualidade do atendimento e para a segurança dos pacientes atendidos no Pronto Socorro.

Também foi notado na Clínica Médica em relação à prescrição de medicamentos para pacientes internados que muitos medicamentos estão prescritos sem necessidade, e até mesmo pacientes internados com suspeita de infecção do Trato Urinário (ITU) não estão recebendo antibióticos em suas prescrições.

Sem mais;

Arielle Fidalgo
CPF: 363.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro

Dr. Lincoln de Holanda Walchek
CRM-SP/167.581
MÉDICO

Dr. Carlos Augusto de Souza Pereira
MÉDICO - CRM/SP 134.096

Dr. Laura Oliveira da Silva
CRM-SP/327.625-ENF

Dr. Persio A. Pacheco Jr.
CRM-SP/15.559 - ROR
Cirurgia Geral
Cirurgia de Trauma

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ administracao@santacasavenceslau.com.br | ✉ homecare@santacasavenceslau.com.br

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Ao Dep. Prestação de Contas

Venho através deste comunicar que no Mês de Abril não foi possível realizar a Reunião Mensal da Gestão Compartilhada do Pronto Socorro entre a Prefeitura Municipal e Santa Casa, devido a compromisso da agenda dos participantes.

Esse registro esta na Ata do Mês de Maio e sobre a ciência de todos.

Sem mais;

Presidente Venceslau, 30 de Maio de 2024.


Arielle Fernanda Fidalgo

Coordenadora do Pronto Socorro

COPIA -
CONFERE COM ORIGINAL


Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças


Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ administracao@santacasavenceslau.com.br | ✉ homecare@santacasavenceslau.com.br

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ATA DE REUNIÃO

Data: 29 de Maio de 2024

Horário: 14h00

Local: Sala de Reunião da Santa Casa

Presentes:

1. Arielle Fernanda Fidalgo - Coordenadora do Pronto Socorro
2. Susierieia Aparecida Bonifácio Szymczok - Administradora da Santa Casa
3. Claudio Monteiro - Diretor do CIOP
4. Ana Laura Oliva da Silva - Enfermeira RT-CIOP
5. Lincoln de Holanda Walcheck - Médico RT-CIOP
6. Dr. Pérsio Alonso Pacheco Junior - Diretor Técnico da Santa Casa
7. Dr. Tiago Lucas Padua Jesuino de Almeida - Diretor Clínico
8. Dr. Carlos Arthur de Souza Ferreira - Coordenador da Pediatria
9. Lianir Aguillar Ribeiro - Secretaria de Saúde Presidente Venceslau.

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

• COPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

A administradora Susi iniciou a reunião apresentando todos os presentes e explicou que a presença da Secretária de Saúde foi solicitada pelo Diretor Clínico e Técnico da Santa Casa.

Susi pede que a Coordenadora Arielle, conduza a reunião conforme as pautas.

Arielle explicou que, em abril, não foi possível realizar a reunião devido aos compromissos dos participantes. Enfatizou a importância de realizar a reunião mensalmente, conforme o plano de trabalho ficando acordado que as reuniões serão sempre na última semana do mês.

Arielle apresentou os dados dos atendimentos do Pronto Socorro nos últimos meses desse ano 2024; Março: 3502, Abril: 3429 e Maio (até 29/05): 2868 atendimentos. Sendo uma média mensal 900 atendimentos infantis (0 a 13 anos).

Nesse demonstrativo também foi apresentado os atendimentos diário por horário da: 00h00 a 07h00, 07h01 a 10h00, 10h01 a 19h00, 19h01 a 23h59.

Nesta planilha apresentada, foi observado que o maior número de atendimentos ocorre no período da manhã, onde até as 10h00 o plantão é apenas com um plantonista.

Claudio, perguntou da quantidade dos atendimentos no ano de 2023 nesses respectivos meses e foi informado pela Susi que foram realizados nos meses de Março: 3967, Abril: 4110 e Maio 4000 atendimentos. Observando que o número foram bem maiores que neste atual de 2024.

Dr. Lincoln relata que muito das vezes a interrupção dos atendimentos por uma, duas horas é devido as intercorrências atendidas na Emergência que são os Prioritários do Pronto Socorro.

Ana Laura, acrescenta que dentro desse tempo de espera buscamos na possibilidade que Enfermeira da Triagem mantenha os pacientes realizado a triagem e orientados que qualquer intercorrência, mal estar comunique imediatamente a equipe.

Arielle apresentou a escala de junho de 2024, destacando a contratação de um terceiro médico autorizado pela Prefeitura Municipal e ficou acordado:

Primeiro médico: 07h00 às 19h00, segundo médico: 10h00 às 22h00, terceiro médico: 12h00 às 23h59.

Lianir explicou que essa terceira contratação, e o horário foram autorizados após vários apontamentos apresentados em reuniões realizadas na Secretaria da Saúde, e também pelo motivo do fechamento dos postinhos nos finais de semana.

A iniciativa da contratação desse terceiro médico seria para agilizar os atendimentos sendo que um deles ficará focado em atendimentos de Urgência, Emergência, acamados e reavaliações, e outros para atender a demanda da porta.

Dr. Tiago Lucas sugeriu que, devido ao fluxo e complexidade, o melhor seria iniciar o Plantão às 07h00 com dois médicos. Sendo os dois plantonistas das 07h00 às 19h00, e o terceiro da 12h00 às 23h00.

Dr. "Lincoln também reforçou a necessidade da adequação da escala com dois médicos 24 horas ressaltou, que as intercorrências são imprevisíveis, além da demanda incerta e com apenas um plantonista torna mais lento o atendimento da demanda da porta." E com dois plantonistas um atenderia a Emergência o Segundo plantonista continuaria atendendo a demanda da porta.

Lianir, diz que infelizmente dois médicos 24 Horas no momento não será possível devido ao custo, de acordo com a planilha apresentada dos horários torna inviável pela quantidade de atendimentos após as 00h00 até as 07h00.

Foi solicitado à administração mais um consultório pelo Dr Lincoln para ocupar pelo terceiro médico. A administradora Susi discordou, afirmando que o Pronto Socorro está se caracterizando como Urgência e Emergência e se tornando atendimento ambulatorial, sugerindo que este terceiro atenda na sala de Emergência e agilize os atendimentos internos. Sendo que na própria sala de Emergência já se tem equipamento de computador que até foi disponibilizado pela Prefeitura.

Dr. Carlos Arthur explicou que é Intensivista da Pediatria no H.R, trabalham na linha de frente junto com os residentes e o fluxo dá certo, porém precisa ter uma organização eficiente.

Lianir mencionou que a escala de Junho já está definida e servirá como experiência, com ajustes planejados para os próximos meses. Também pediu que o Dr Lincoln, se faça mais presente oferecendo o suporte aos plantonistas e quando não há adequação de plantonistas nas normas de postura e conduta que seja retirado da escala.

Arielle pediu que o Dr. Lincoln, oriente aos plantonistas sobre a conscientização do uso de Morfina. Sendo que essa medicação, não era administrada em Pronto Socorro e vem sendo observado que esta sendo prescrito imediatamente em várias Hipótese Diagnóstica como lombalgia, cólica renal, cefaléia e não se usando alternativa como tramal, cetoprofeno e outros que são de primeira indicação.

Também foi apresentado o uso do Cetoprofeno - EV / BICERTO, com o custo de \$6,51 e Cetoprofeno - IM \$ 1,67 a eficácia entre as duas medicações são a mesma Intra Muscular e Endovenoso o que difere uma da outra é o dolor da administração Intra Muscular. E a medicação Endovenoso, vem sendo prescrito com frequência no Pronto Socorro, em infusão e Hipótese Diagnóstica e devido ao custo se torna inviável.

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

Dr. Pêrsio destacou problemas na comunicação e ética profissional durante as avaliações cirúrgicas com os plantonistas; Muitas vezes, o plantonista orienta os familiares sobre a Hipótese Diagnóstica de cirurgia antes da avaliação da especialidade, causando conflitos, e inseguranças dos pacientes quando a especialidade avalia e dá a conduta correta aos familiares. Dr Pêrsio pede aos plantonistas melhora na comunicação interna com as especialidades para assim passar mais confiança aos pacientes e familiares.

Dr. Tiago Lucas relatou que devido a inexperiência dos plantonistas em Urgência E Emergências, os mesmos tem solicitado em alta demanda de Avaliação da Ortopedia avaliações para diagnostico nas imagens de Raio - X. Ao solicitar avaliação não é informado o quadro clinico do paciente, e o fato do ocorrido do trauma.

Dr Lincoln solicitou uma melhor analise aos médicos radiologistas em relação aos laudos emitido tanto interno, quanto o externo.

Claudio perguntou a Administração uma explicação sobre o fluxograma do Sobre - aviso, Susi explicou conforme o contrato da gestão Compartilhada "A especialidade ao ser acionado pelo médico plantonista, devera realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário

realizar atendimentos presenciais no Pronto Socorro em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível.

Dr Carlos Arthur, pede que a solicitação da avaliação seja realizada de forma correta, após o exame físico, prescrição de exames, em tempo hábil checado os resultados, medicado e se houver duvida de conduta solicitar. Muito das vezes quando acionado, as informações são precárias, nem se que foi prescrito exames e medicado.

Dr. Lincoln diz que orienta freqüentemente os plantonistas e diz está sempre disponível para discutir condutas.

Arielle, diz que quando há apontamentos realizados pelas especialidades de condutas não condizentes dos plantonistas, é feito um demonstrativo do atendimento, e protocolado ao Dr. Lincoln. No mês de Abril foram realizado 11 (Onze) atendimentos que as condutas não foram condizentes de acordo com o H.D. E todos esses atendimentos foram supervisionados pelo Diretor Técnico e Clínico da Santa Casa.

Dr Lincoln relata que recebeu um comentário de uma plantonista no período noturno que durante uma Emergência de uma idosa, obesa, com difícil acesso de vias aéreas ao realizar o Procedimento de I.O.T, foi solicitando o apoio do Intensivista da U.T.I porem não obteve resposta.

Ana Laura, acrescenta que depois de acionada do ocorrido foi apurar os fatos e ficou sabendo que quando a enfermeira do Pronto Socorro foi ate a UTI para solicitar o apoio medico (A pedido do Dra); foi recebida pelo Enfermeiro falando que "Esse caso é de medico pra medico", porem a plantonista do Pronto Socorro encontrava - se na Emergência e devido a gravidade da paciente não poderia sair da Sala de Emergência. Após a insistência da Plantonista o processo de I.O.T foi realizado com Sucesso, e o Medico da UTI desconhecia do ocorrido.

Susi, incrementa que no Pronto Socorro se faz necessário plantonista com experiência em Urgência e Emergência devido a alta complexidade que admitimos, portanto os Médicos da U.T.I não são autorizados a sair da U.T.I devido aos pacientes internado.

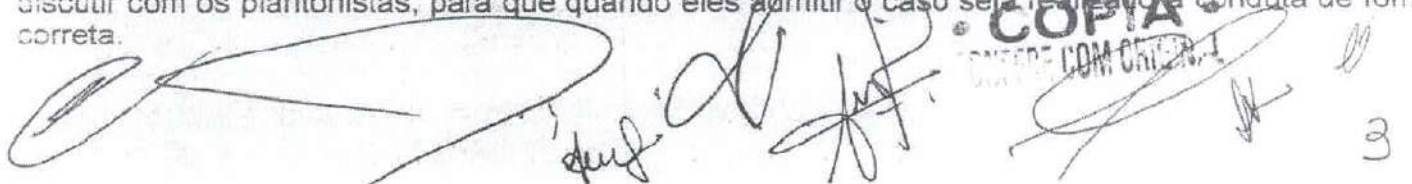
Susi mencionou a necessidade de maior participação dos plantonistas em capacitações e treinamentos, destacando que em Maio foi realizado pela Santa Casa uma capacitação de suma importância para os Plantonistas de Urgência e Emergência de IAM com o Dr. Cadu, e dos plantonistas apenas duas se fizeram presentes Dra Aline Mayumi e Dra Juliana Alike.

Dr. Lincoln explicou que apresentou o convite a todos os plantonistas e enfatizou a importância do aprendizado, porem os mesmos justificam que não participa pelo fato de estar de plantão em outros lugares.

Claudio informou que as futuras capacitações e treinamentos sejam obrigatórios, sendo por convocação antecipados e com conseqüências para a não participação ser comunicado que se retirado da escala de plantão.

Susi propôs buscar parcerias para mais treinamentos e capacitações.

Dr. Pérsio se disponibilizou em organizar alguns casos clínicos, e com critérios cirúrgicos para discutir com os plantonistas, para que quando eles admitir o caso seja realizada a conduta de forma correta.

The bottom of the page features several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a red circular stamp with the word "COPIA" in the center and "CONTÉM COM CHIMP" around the perimeter. A small number "3" is written in the bottom right corner.

Fielle, fez uma indagação, que nas conferencia diárias dos atendimentos observa – se, que alguns plantonista de acordo com a Hipótese Diagnostica e anamnese solicitam exames que não condizem com o H.D (Quando ocorrido, é comunicado o Dr. Lincoln para ciência).

Também foi apresentada a quantidade de tomografia prescrita no Pronto Socorro, totalizando em 9 no mês de Maio ate o dia 29/05, sendo que no S.U.S só é pactuado 50 cotas, observa – se que em alguns casos são solicitados tomografia de imediato antes de utilizar outros meio de serviço como raio – x, principalmente em pacientes que não tem critério de Urgência e Emergência.

Dr Lincoln diz que infelizmente devido as complexidade dos casos de Politrauma Grave se faz necessário prescrever o exame de tomografia e dependendo da Hipótese Diagnostica precisa – se de mais de uma cota, e comparando – se a quantidade de atendimentos geral e das complexidade dos atendimentos o numero é insignificante utilizado.

Dr Lincoln diz que vem conversando com os plantonistas sobre exames e medicações prescritos e excesso. E que tem planejado uma tabela com os informes dos exames, medicamentos p atendimento de Pronto Socorro.

Claudio, diz que recebeu informações que algumas especialidades quando solicitado avaliação tem sido ríspido e grosseiro aos plantonistas e isso é inadmissível.

Claudio pede a Administração que peça a eles que tenha mais paciência aos colegas de plantão tratando a todos com respeito e educação.

em mais, a encerrar

Telma Rosane
CRC-SP 169790

Anielle Fidalgo
CPF: 363.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro

Lianir Aguillar Rivas
Secretária de Saúde
CPF 543.663.213

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

Suzelene N. B. Szynceck
ADM. HOSPITALAR
CPF 164.632.768-39

Ana Laura Oliveira da Silva
COREN-SP 237531-ENF

Roberto A. Henriques



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP
Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br
CNPJ: 55.559.900/0001-65

ATA DA REUNIÃO: 26 de Junho de 2024

Presentes:

Arielle Fernanda Fidalgo – Coordenadora do Pronto Socorro
Susierleia Aparecida B. Szymczok – Administradora da Santa Casa
Claudio Monteiro – Diretor do CIOP
Ana Laura Oliva da Silva – Enfermeira RT- CIOP
Lincoln De Holanda Walcheck – Medico RT – CIOP
Dr Persio Alonso Pacheco Junior – Diretor Tecnico da Santa Casa
Dr Carlos Arthur de Souza Ferreira – Coordenador da Pediatria
Lianir Aguilar Ribeiro – Secretaria de Saude de Presidente Venceslau
Leislle Michele Sobral Lima Silva – Secretaria de Saude de Maraba Paulista
Paulo Rogério Mendes Oliveira – Secretaria de Saude de Caiua

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

Data: A administradora Susi iniciou a reunião apresentando a todos os presentes a Secretária de Saúde de Marabá Paulista, Michele, e o Secretário de Caiuá, Paulo. Susi justificou que também foi feito convite à Secretária de Piquero, Regiane, porém ela não compareceu. Solicitou que a Coordenadora Arielle conduzisse a reunião conforme as pautas estabelecidas

Arielle, informa aos presentes que a reunião é mensal, sempre na ultima semana do mês sendo informada via – telefone o dia e o horario e é de suma importancia a presenca de todos.

Apresentou os dados dos atendimentos do Pronto Socorro do mês de maio até a presente data, totalizando 2830 atendimentos, dos quais 578 foram de pacientes de 0 a 13 anos.

Arielle pede ao Dr Lincoln que oriente os plantonistas que acionem os especialistas disponíveis em caso de hipótese diagnóstica que exija

especialidades específicas, essa solicitação precisa ser antes de inserir na Cross. E que os plantonista siga as orientações e condutas realizadas pela especialidades.

Foi estabelecido que as internações para a Clínica Médica, cuja hipótese diagnóstica possa evoluir para cirurgia, que as especialidades sejam acionadas presencialmente no Pronto Socorro pelos plantonistas do Pronto Socorro, e que o parecer seja preenchido. Antes disso, o paciente não será aceito na enfermaria da clínica medica.

Ana Laura mencionou que tem orientado a equipe de enfermagem a ser incisiva na solicitação de pareceres dos especialistas, e que os pacientes estejam estavel antes de direcionar para a clínica estável.

Lianir sugeriu a elaboração de um cronograma para as internações na Clínica Médica, garantindo que o coordenador esteja ciente dos pacientes admitidos, informando apenas a hipótese diagnóstica e informações necessárias orientada por ele.

Susi se propõe conversar com o Dr. Fábio Rosseto Leão, coordenador da Clínica Médica, para discutir detalhes com ele para organização das internações, pra que a clinica medica possa ser similar ao procedimento já adotado na clínica pediátrica.

Lianir, informa que a partir de Julho a escala dos plantonistas será ajustada, com dois médicos das 07h00 às 23h59, sendo dois plantonistas das 07h00 às 19h00, um plantonista do plantão noturno das 19h00 às 07h00, e um plantonista de 06 horas das 18h00 às 23h59, neste intervalo das 18h00 as 19h00 o plantão estara com três medicos.

Dr. Lincoln enfatizou a importância dessa adequação na escala com dois médicos nesse periodo das 07h00 as 23h59, devido à imprevisibilidade das intercorrências e à demanda incerta das portas com dois medicos para atender a demanda da porta sera melhor. Quando houver emergência, um plantonista permanecerá na sala de emergência enquanto outro continuara com o atendimento.

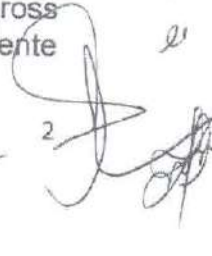
Dr. Persio insistiu na correta solicitação ao solicitar a avaliação da especialidade que precisa ser após exame físico, prescrição de exames em tempo hábil, verificação de resultados, medicação, com a hipotese diagnostica e se houver dúvidas acionar a especialidade. Relatou que foi acionado pra avaliar uma paciente com a hipótese diagnóstica de Hemorragia Digestiva, em menos de dez minutos já se encontrava no Hospital porem paciente evadiu e retornou na madrugada. Dr orientou que com esse HD, paciente necessita de exames complementares como endoscopia e colonoscopia e é sendo o Hospital Regional, referencia para este procedimento devendo ser inserida na Cross.

Dr. Carlos Arthur mencionou que uma menor, foi atendida pela Plantonista, vitima de queda da propria altura, com nausea e vomito. Paciente foi inserida na Cross para avaliação do Pediatra, de manhã quando fiquei ciente que esta paciente

CÓPIA
CONFIRME COM ORIGINAL



2



ainda se encontrava aguardando a vaga, ao avaliar paciente a mesma apresentava estavel, apenas com necessidade de observação neurológica, realizado tomografia de cranio sem alterações mesmo assim foi inserida na Cross. Suspendi essa CROSS, reavaliei apos as doze horas com alta e orientação. Esses atendimentos pode ser concluidos aqui mesmo na Santa Casa. Os plantonista são orientados que só transfere paciente no periodo noturno, quando estiver situação grave, caso contrario internar, já deixa prescrito os exames necessarios de acordo com a Hipotese Diagnsotica que as 07h00 avalio o paciente e concludo a conduta.

Ana Laura relata ter participado de uma reunião em Presidente Prudente sobre a Siresp/CROSS, que agora eles tem um documento de contra referencia que assim que o paciente admitido é necessario realizar a avaliação pra ver se as informações inseridas corresponde com o quadro clinico do paciente.

Lianir, diz que na reuniao da CIR tambem vem sendo orientado da importancia da inserção correta da Ficha da Cross. Justificam que essa contra referencia servira porque muito das vezes é colocado informações que não correspondem com o quadro clinico, omitindo informações só pra adiantar o atendimento.

Paulo de Caiuá mencionou uma proposta recebida do AME de Dracena para trocar exames de Raio-X por mamografias, porém explicou as dificuldades devido à alta demanda.

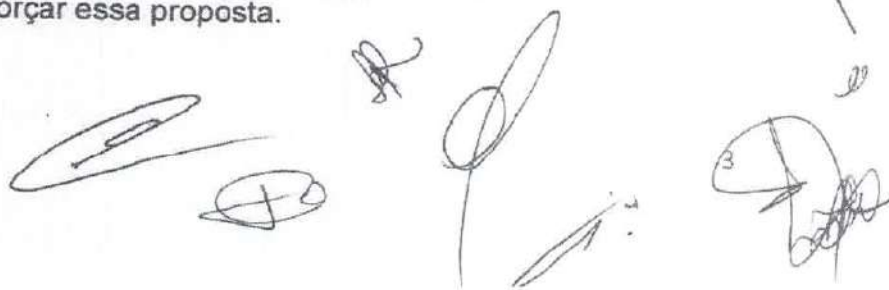
Susi informou aos secretários de saúde sobre a disponibilidade que a Santa Casa dispoñe de cirurgias eletivas SUS como Ginecologia, Obstetricia e Cirurgia Geral como hernia, colicistectomia, histerectomia e outros. Para agendamento é necessario encaminhar o paciente com a Hipótese Diagnóstica cirúrgica, resultados pré operatorios apto para cirurgia. Os agendamento são diretamente na Santa Casa, assim o cirurgião podera já agendar a cirurgia se os exames não tiver intercorrencia.

Susi também destacou que o convênio com a Faculdade de Medicina UNFADRA oferece consultas eletivas SUS em Ginecologia, Obstetrícia e Pediatria, com encaminhamento direto ou através dos postos de saúde.

Dr. Carlos Arthur mencionou que o Pronto Socorro, tem uma alta demanda de atendimento SUS para menores, apos esse levantamento foi realizado uma proposta anterior à Prefeitura Municipal. Nessa proposta foi oferecido atendimento Pediatrico de imediato à esses menores de 13 anos, e ate o momento não obteve resposta da administração municipal. Expressou interesse em contribuir para o atendimento dessas crianças que seria fundamental para diminuir a demanda expontanea da porta.

Lianir destacou a importância do projeto mencionado, ressaltando somente as barreiras burocráticas e financeiras. Diz que a Prefeitura Municipal já tem contrato vigente com o Dr. Francisco, pediatrico para atendimento duas vezes na semana mas que ira reforçar essa proposta.

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL



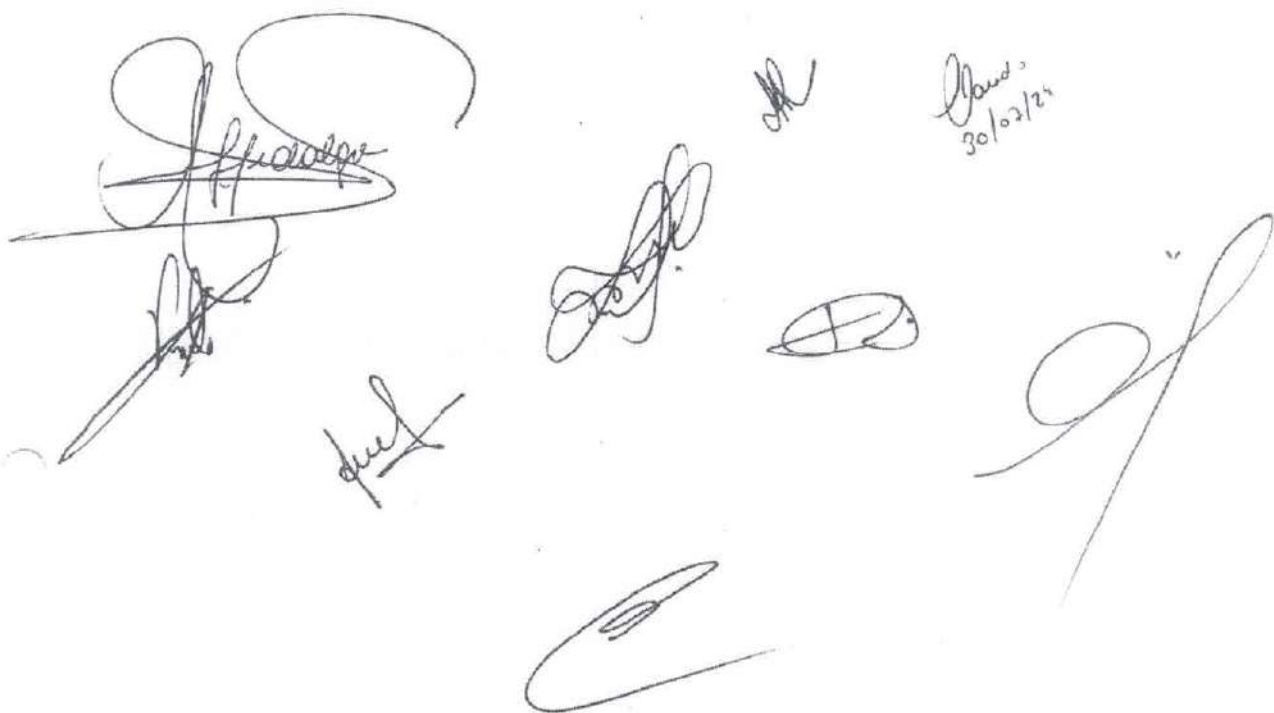
Arielle também apresenta a quantidade de tomografia prescrita no Pronto Socorro, totalizando em no mês de Junho até a data de hoje, sendo que no SUS é pactuado 50 cotas, observa – se que alguns casos são solicitados tomografia de imediato antes de utilizar outros meio de serviço como Raio – X, principalmente em pacientes que não tem critério de Urgência e Emergência.

Também é observado que a quantidade de solicitação de exames laboratoriais e de imagens tem sido prescrito em excesso, e de acordo com a evolução médica e Hipótese Diagnóstica não condiz com a quantidade prescrita.

Foi solicitado também que oriente ao plantonistas sobre a conscientização com o uso da Morfina, essa medicação não era administrada no Pronto Socorro e vem sendo observado que em Hipótese Diagnóstica, ela tem sido a primeira indicação, e não se utilizando outras alternativas que são as primeira indicação.

Dr Lincoln diz que vem conversando com os plantonistas sobre os exames e medicação prescrita em excesso. E que tem planejado uma tabela com os informes dos exames, medicação para atendimentos no Pronto Socorro.

Sem mais, a declarar.

The block contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'J. F. ...'. Below it is another signature. To the right of these, there are several smaller, more abstract signatures and initials, including one that looks like 'JL' and another that looks like 'JL' with a date '30/02/25' written next to it. There is also a signature that looks like 'JL' with a date '30/02/25' written next to it.

• COPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP
Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br
CNPJ: 55.559.900/0001-65

ATA DA REUNIÃO

PRESENTES:

ARIELLE FERNANDA FIDALGO - COORDENADORA DO PRONTO SOCORRO
SUSIERLEIA APARECIDA B. SZYMCZOK - ADMINISTRADORA DA SANTA CASA
CLAUDIO MONTEIRO - DIRETOR DO CIOP
ANA LAURA OLIVA DA SILVA - ENFERMEIRO RT - CIOP
LINCOLN DE HOLANDA WALCHECK - MEDICO RT - CIOP
DR PERSIO ALONSO PACHECO JUNIOR - DIRETOR TECNICO DA SANTA CASA
DR CARLOS ARTHUR DE SOUZA FERREIRA - COORDENADOR DA PEDIATRIA
LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA - SECRETARIA DE SAUDE DE MARABA PAULISTA
PAULO ROGERIO MENDES DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE SAUDE DE CAIUA
JOSE LUIZ GHIZZI - PROVEDOR DA SANTA CASA
MARIA JULIA GUIOMAR PIPER - REP. SECRETARIA DA SAUDE DE PRES VENCESLAU

Aconteceu na data do dia 30 de Julho de 2024, as 14h00 na Sala de Reunião da Santa Casa, a reunião mensal da Gestão Compartilhada.

Arielle iniciou a fala justificando a ausência da Secretaria de Saúde de Presidente Venceslau Sr Lianir, o qual está sendo representada pela Coordenadora da Atenção Básica da Saúde, Maria Julia Pipper. Também justifico a ausência do Dr. Tiago Lucas, Diretor Clínico, pois o mesmo se encontra em Cirurgia de Emergência. Piquero bi foi convidado porém não justificou a ausência.

Arielle, apresentou os dados do atendimento do Pronto Socorro do mês de Julho que foram 2600 atendimentos, dos quais 406 foram de pacientes de 0 a 13 anos que corresponde aos atendimentos Pediátricos.

A baixa demanda pediátrica é atribuída ao recesso escolar, diz Dr Carlos Arthur

Também foi apresentado a quantidade de tomografia prescrita no Pronto Socorro, totalizando no mês de julho em sendo que no SUS é pactuado 50 cotas, observa-se que em alguns casos são solicitados tomografia de imediato antes de utilizar outros meios de serviço como Raio - X, principalmente em pacientes que não tem critério de Urgência e Emergência.

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

Arielle, relatou que tem sido satisfatório o trabalho dos médicos das especialidades no sobre-aviso, com os Plantonistas do Pronto Socorro. Destacou-se o caso de um menor que engoliu um prego. A criança foi atendida pela Plantonista Dra Juliana Falvo, que prestou o atendimento imediato, acionando ao Pediatra, e o cirurgião geral o qual as especialidades foram orientando a conduta, junto a plantonista e esse caso foi resolvido com exodo.

Dr Carlos Arthur informou que tem observado alta demanda de menores com Diagnostico de Infecção de urina, e juntamente com o Dr. Marcelo, infectologista da CCIH, planejaram uma capacitação para plantonistas.

Foi solicitado ao Dr Lincoln que agendasse um horario pra esta Capacitação.

Claudio, agradeceu ao Dr Carlos Arthur por essa iniciativa e pediu ao Dr Lincoln que já organizasse essa agenda com os plantonista. Esta agenda é pra ser realizada através de convocação, que é a maneira o qual o CIOP utiliza em Presidente Prudente.

Dr Persio tambem diz que irá disponibilizar tambem um caso clinico para esclarecimentos adicionais e duvidas.

Dr Lincoln se colocou a disposição pra agendar esse treinamento do Dr Carlos Arthur e que entraria em contato pra agendar com a Arielle.

Susi, enfatizou que é de suma importancia essa capacitação das especialidades aos plantonistas, visando sempre o bem estar e a segurança do paciente.

Ana laura, solicitou ao Dr Carlos Arthur a autorização das Equipe de Enfermagem para participar dessa capacitação, sendo de suma importancia esta ciencia dos mesmo juntamente com a equipe medica.

Arielle, pede ao Dr Lincoln que informe aos Plantonista que o Dr Marcelo infectologista se colocou a disposição para discutir casos de pacientes que há necessidade da prescrição de antibiotico. Dr ate enfatizou, que essa orientação é importante porque ele observa pacientes internado na clinica medica por infecções que já foram iniciado o tratamento de antibiotico no Pronto Socorro mais que não foi curada.

Arielle informa que recebeu três Protocolos da Ouvidoria Municipal, o qual as reclamações já foram protocoladas com a Secretaria de Saude.

Enfatizou que dentre essas reclamações uma era de um paciente, pos operatorio que veio ate o Pronto Socorro no Domingo para realizar curativo, nesse dia as duas Plantonista estavam em atendimento na Sala de Emergencia devido a admissão de paciente em PCR - Parada Cardio Respiratoria, e um acidente automobilistico com cinco vitimas. O qual a reclamante, ficou indignada com o tempo de espera pra realizar o curativo

Susi, aproveitou a presença da Maria Julia, e pediu que seja realizado uma orientação nos ESF e postinho com esses pacientes pos operatorio, orientando aos familiares os cuidados para que nos finais de semana o curativo seja

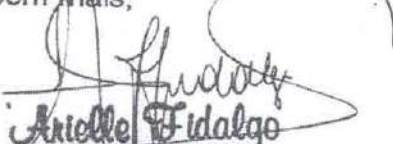
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

realizado pelos familiares, acompanhantes, sendo que o Pronto Socorro é para atendimentos de Urgencia e Emergencia.

Arielle, informou que a aplicação dos medicamentos Benzetacil e Noriporum fora do ambiente hospitalar já está sendo respeitada pela população, realizando nos ESF e postinhos.

Dr Lincohn diz que a maior demanda dos atendimentos do Pronto Socorro, tem sido por pacientes que nunca utilizaram o serviço do Esf e dos postinho, gerando sobrecarga nos Atendimentos do Pronto Socorro.

Sem mais;


Arielle Fidalgo
CPF: 3631067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro

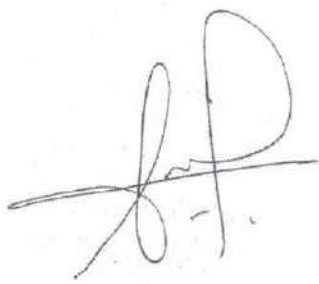

Ana Laura Oliva da Silva
COORDENADORA ENF

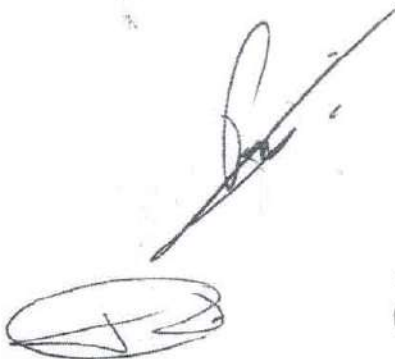

Dr. Carlos Artur
CRMSP 134.096


Maria Julia Guiomar Piper
COORDENADOR EM
ATENÇÃO BÁSICA




Dr. Paulo Roberto
CRMSP 134.096





• COPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP

Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br

CNPJ: 55.559.900/0001-65

ATA DA REUNIÃO

PRESENTES:

ARIELLE FERNANDA FIDALGO – COORDENADORA DO PRONTO SOCORRO

ANA LAURA OLIVA DA SILVA – ENFERMEIRA RT DO CIOP

DR PERSIO ALONSO PACHECO JUNIOR – DIRETOR DA SANTA CASA

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA – SECRETARIA DE SAUDE DE MARABA
PAULISTA

PEDRO HENRIQUE DA SILVA – SECRETARIO DE SAUDE DE CAIUA

VANESSA CRIVELLI DA SILVA – ENFERMEIRA EM PIQUEROBI

REGIANE GOMES B. ZARELLI – SECRETARIO DE SAUDE DE PIQUEROBI

LIANIR AGUILLAR RIBEIRO – SECRETARIA DE SAUDE DE PRESIDENTE
VENCESLAU

Aconteceu na data do dia 28, de de Agosto de 2024, as 14h00 na Sala de Reunião da Santa Casa a reunião mensal da Gestão Compartilhada.

Arielle, iniciou a fala justificando as ausências da Administradora da Santa Casa Susierleia Ap. B. Szymczok, e Jose Luiz Ghizzi Provedor da Santa Casa ausentes por motivo de audiencia no Ministerio do Trabalho, Dr. Tiago Lucas P. J. de Almeida Diretor clinico, e o Dr Carlos Arthur de Souza Ferreira estava em cirurgia de Emergência e o Dr. Lincoln de H Walcheck estava de Plantão.

Paulo, secretario de Saude de Caiua pediu ao Pedro Coordenador dos Esf pra representa- lo nesta reunião devido a compromissos agendados.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Arielle, apresentou os dados do atendimento do Pronto Socorro do mês de Agosto foram 2703 atendimentos, dos quais 525 foram de pacientes de 0 a 13 anos que corresponde aos atendimento Pediatricos.

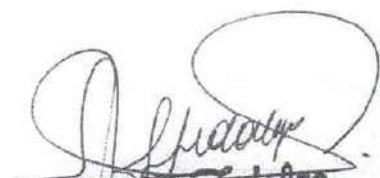
Tambem foi apresentado a quantidade de tomografia prescrita no Pronto Socorro, totalizando no mês em 123, sendo que no SUS é pactuado 50 cotas, observa – se que em alguns casos são solicitados tomografia de imediato antes de utilizar outros meio de serviço como RAIO – X, principalmente em pacientes que não tem criterio de Urgencia e Emergencia.

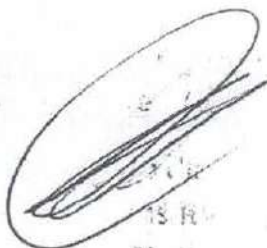
Nas planilhas se observa – se que os atendimentos tem sido em media de 125 pacientes em um plantão de 24h.

Lianir, comunicou que a partir do dia 01 de Outubro iniciara o Dr Leonardo Seraglio D. Seraglio como Responsável Tecnico do CIOP.

Sem mais;

Presidente Venceslau 28 de Agosto de 2024.


Arielle Fidalgo
CPF: 963.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro






Ana Laura Oliveira Silva
COORDENADORA DE ENFERMAGEM

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP
Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br
CNPJ: 55.559.900/0001-65

DECLARAÇÃO

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Venho por meio deste documento informar que a reunião da Gestão Compartilhada do Pronto Socorro referente ao mês de Setembro não foi realizada devido a necessidade da transição do Médico Responsável Técnico, o pedido do cancelamento da Reunião foi solicitado pelo Diretor Responsável do CIOP Claudio Monteiro.

Sem mais,

Presidente Venceslau, 30 de Setembro de 2024.


Arielle Fidalgo

Coordenadora do Pronto Socorro



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP
Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br
CNPJ: 55.559.900/0001-65

ATA DA REUNIÃO

PRESENTES:

ANA LAURA OLIVA DA SILVA – ENFERMEIRA RT DO CIOP

ARIELLE FERNANDA FIDALGO – COORDENADORA DO PRONTO SOCORRO

CLAUDIO MONTEIRO – DIRETOR DO CIOP

DR CARLOS ARTHUR DE SOUZA FERREIRA – RESPONSÁVEL MÉDICO DA PEDIATRIA

DR LEONARDO DURANTE SERAGLIO – RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO DO CIOP

DR PERSIO ALONSO PACHECO JUNIOR – RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO DA SANTA CASA

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA – SECRETARIA DE SAÚDE DE MARABÁ PAULISTA

LIANIR AGUILLAR RIBEIRO – SECRETÁRIO DE SAÚDE DE PRESIDENTE VENCESLAU

PAULO ROGERIO MENDES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE DE CAIUA

REGIANE GOMES B. ZARELLI – SECRETÁRIO DE SAÚDE DE PIQUEROBI

SUSIERLEIA AP. B. SZYMCZOK – ADMINISTRADORA SANTA CASA

Aconteceu na data do dia 30 de Outubro de 2024, às 14h00 na sala de reunião da Santa Casa reunião mensal da Gestão Compartilhada do Pronto Socorro.

A reunião mensal foi iniciada e conduzida por Arielle, que explicou que a reunião referente a Setembro não foi realizada a pedido do Diretor do Ciop Claudio Monteiro, devido aos compromissos dos participantes.

Susi deu as boas-vindas ao Dr. Leonardo, que assumiu recentemente o cargo de Responsável Técnico Médico (RT Médico) do CIOP do Pronto Socorro e se colocou à disposição. Arielle complementou informando que as especialidades e a equipe de enfermagem já observam mudanças nos primeiros 30 dias com o novo RT Médico, parabenizando o mesmo.

Apresentação de Dados de Atendimentos:

- **Setembro de 2024:** 3.595 atendimentos totais, sendo 1.016 atendimentos pediátricos (0 a 12 anos). Também foram registradas 187 prescrições de tomografia pelo SUS.
- **Outubro de 2024:** 3.543 atendimentos totais, com 771 atendimentos pediátricos. Em relação às tomografias, foram 179 prescrições, sendo que o SUS é pactuado 50 cotas, mas ainda há solicitação de tomografias de imediato antes mesmo de discutir casos com as especialidades principalmente em casos de Cirurgia Geral.

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

Susi mencionou que, a pedido do Ministério Público, foi realizado um levantamento no ano passado sobre o tempo de atendimento, desde a abertura da ficha até a alta do paciente. Os resultados mostraram que o atendimento é em média de 36 minutos até a alta.

Arielle acrescentou que, nas reuniões mensais tem conversado com a equipe da recepção e que infelizmente eles têm reclamado que o público tem sido grosseiro, e ríspido. É importante continuar buscando a conscientização e a orientação a população sobre o fluxo do serviço de Urgência e Emergência porque na hora que eles chegam pra atendimento não querem saber do fluxo, e de Emergências, "porque a dor de cada paciente, é sempre superior um do outro." assim respondem os pacientes. E os que mais reclamam são os classificados verde e azul.

Susi sugeriu a Lianir, que seja realizada uma reunião com os vereadores eleitos em 2025 para apresentar o fluxo de atendimento e a demanda do Pronto Socorro.

Arielle mencionou que Dr. Leonardo enviou protocolos a serem aplicados no Pronto Socorro com a Hipótese Diagnóstica: AVC, cólica renal, dengue e dor torácica. Dr. Leonardo esclareceu que a intenção desses protocolos é agregar qualidade à conduta médica.

Arielle informou que serão protocoladas 12 reclamações sobre o Pronto Socorro, recebidas pela Ouvidoria, e que medidas serão tomadas para responder a essas demandas.

Dr. Persio, cirurgião geral, expressou sua preocupação em relação a casos recentes em que pacientes foram encaminhados para Presidente Prudente para realização de HD (Hospital de Referência) e o cirurgião, mesmo estando a equipe de cirurgia geral da Santa Casa disponível para atender urgências e emergências, e que não há necessidade de encaminhamentos para outros hospitais quando esses serviços podem ser atendidos internamente.

Esse ponto deve ser reforçado a todos os profissionais da saúde, garantindo que os pacientes sejam atendidos adequadamente dentro da nossa unidade, evitando deslocamentos desnecessários e otimizando os recursos disponíveis. Principalmente por questão que podemos até ser notificados pela DRS por estarmos fazendo esse envio.

Susi mencionou que, atualmente, contamos com excelentes profissionais realizando cirurgias de alta complexidade, como o Dr. Tiago Lucas, Ortopedista e Traumatologista, que tem conduzido procedimentos como artroplastia total de quadril, artroplastia total de joelho, revisão de artroplastia de quadril, entre outros. Da mesma forma, o Dr. Persio, cirurgião geral, continua sendo uma referência de competência em sua área e temos outros também.

Susi também relatou que recebeu a solicitação para o atendimento de uma paciente da DRS, mas devido à ausência de leito disponível na UTI no momento, a equipe precisou avaliar a viabilidade de receber a paciente. De acordo com a hipótese diagnóstica apresentada, a paciente necessitava de um leito de UTI, o que não tinha disponibilidade de leito naquele dia.

Também ressaltou que, apesar de sempre estarmos à disposição para atender os pacientes e aceitar aqueles que são contra referenciados, é essencial que possamos oferecer um atendimento de qualidade. Para isso, a disponibilidade de leitos adequados e a infraestrutura necessária são fundamentais, garantindo que possamos atender todos com segurança e eficiência.

O comunicado serve para reforçar a importância de priorizar a qualidade no atendimento, mesmo diante de desafios de disponibilidade de leitos, e a necessidade de continuar buscando soluções para a melhoria contínua dos serviços oferecidos.

Susi compartilhou que a administração tem buscado continuamente melhorar tanto o atendimento quanto a infraestrutura do Pronto Socorro. Ela mencionou que estão sendo feitas tentativas de obter emendas para reformar as instalações do PS, visando oferecer um ambiente mais adequado e eficiente para o atendimento dos pacientes.

• COPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Dr. Leonardo relatou que tem acompanhado diariamente os atendimentos e confirmou a demanda por exames de imagem devido à hipótese diagnóstica de pacientes. Ele mencionou que os plantonistas têm discutido casos clínicos complexos com ele, o que tem auxiliado na condução médica. Além disso, solicitou à administradora Susi a possibilidade de ter um plantonista ultrassonografia disponível, o que ajudaria a reduzir a demanda por tomografias.

Susi comentou que, infelizmente, não há pactuação para a presença de plantonista ultrassonografia devido ao custo e à dificuldade em encontrar médicos radiologistas disponíveis para o serviço de Urgência e Emergência.

Foi discutido também que agora tem um grupo de WhatsApp entre a administração, o RT Médico Pronto Socorro, o RT Médico da Santa Casa e o responsável pela Radiologia, Dr. Aldo, para facilitar a comunicação sobre casos clínicos e facilitar o fluxo operacional.

Dr. Leonardo mencionou que tem observado um número elevado de atendimentos dos pacientes classificados como verde e azul, que, em sua maioria, não procuram os serviços primários de saúde (Postos e ESF) e acabam chegando diretamente ao Pronto Socorro. Sendo que depois de aberto o atendimento, triado é difícil encaminhá-los de volta para esses serviços. E ele tem orientado a plantonistas, que ao atender esses pacientes, que conscientizem a importância de procurar serviços de ESF e postos de saúde dentro dos atendimentos verde e azul. Além disso, os plantonistas estão fazendo contatos diretos com os médicos dessas unidades, realizando o processo de contra referência.

Susi lembrou que, durante o ano de 2020 (pandemia de COVID-19), os pacientes eram triados pela enfermagem, aferidos sinais vitais antes da abertura da ficha de atendimento, e os pacientes que eram classificação verde e azul, era realizado o contato diretamente com a enfermeira do ESF, com o quadro clínico do paciente já compartilhado e contra referenciado.

Dr. Leonardo compartilhou uma experiência do Hospital Iamada, em Presidente Prudente, que implantou um sistema em que, ao chegar na unidade, o paciente é direcionado a um aparelho para relatar os sintomas, o que gera uma senha de acordo com as informações com o pré-diagnóstico e tempo estimado para esse atendimento.

Lianir observou que o processo de atendimento ainda é muito complexo, e a população não se conscientizou sobre a importância de buscar os serviços de Urgência e Emergência de forma adequada.

Ela destacou que os munícipes, infelizmente, muitas vezes apresentam comportamentos indesejáveis ao chegarem para o atendimento devido a dor, tensão de estar em ambiente de saúde, isso ocorre também no ESF, e posto.

Foi enfatizado também que a conscientização sobre o bom atendimento e a importância da organização no fluxo de trabalho deve ser promovida não apenas pela equipe de recepção, mas por todos os envolvidos no processo de atendimento. É de suma importância que a equipe de recepção, que é o primeiro contato com o paciente, organize melhor o processo de trabalho e que todos adotem um olhar cuidadoso e humanizado, garantindo que o atendimento seja eficiente e respeitoso.

Esse ponto foi reforçado com a ideia de que a recepção, sendo o primeiro contato do paciente, tem um papel crucial na condução do atendimento e, por isso, devem estar preparados para lidar com as situações que possam surgir.

Ana Laura enfatizou que a equipe de enfermagem também está orientada na importância da equipe ser ágil, atenta e organizada, tratando cada paciente com um olhar clínico cuidadoso.

Dr. Leonardo se colocou à disposição para colaborar com o fluxograma de atendimento da equipe médica.

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

Além disso, Susi destacou que o Dr. Leonardo se colocou à disposição para ajudar na arrecadação de recursos financeiros, com o objetivo de contribuir para a reforma e melhoria da infraestrutura do Pronto Socorro.

Este comunicado visa reforçar o compromisso da equipe em oferecer um atendimento de excelência e em buscar soluções para melhorar as condições de trabalho e o ambiente para os pacientes. Todos estão empenhados em garantir que os serviços prestados continuem a atender com qualidade, segurança e eficiência.

Sem mais, a reunião foi encerrada.

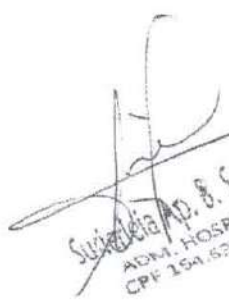

Arielle Fidalgo
CPF: 363.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro


Ana Luísa da Silva
COREN-SP-257525-ENF

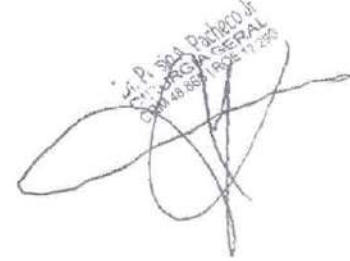

PAULO ROGÉRIO MENDES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RG 33.061.165-3


Dr. Carlos Arthur de Souza
MÉDICO
CRM/SP 134.096


Dr. Leonardo D. Serraglio
CRM SP 214.672
Médico


Sueli Maria P. S. Szymanski
ADM. HOSPITALAR
CPF 154.632.768-30

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL


Dr. P. S. S. Szymanski
MÉDICO GERAL
CRM 48.861-102-200



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP
Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br
CNPJ: 55.559.900/0001-65

ATA DA REUNIÃO

PRESENTES:

ARIELLE FERNANDA FIDALGO - COORDENADORA DO PRONTO SOCORRO
SUSIERLEIA APARECIDA B. SZYMCZOK - ADMINISTRADORA DA SANTA CASA
CLAUDIO MONTEIRO - DIRETOR DO CIOP
ANA LAURA OLIVA DA SILVA - ENFERMEIRO RT - CIOP
JOSE LUIZ GHIZZI - PROVEDOR DA SANTA CASA
MARIA JULIA GUIOMAR PIPER - REP. SECRETARIA DA SAUDE DE PRES VENCESLAU
LIANIR AGUILLAR RIBEIRO - SECRETARIO DE SAUDE DE PRESIDENTE VENCESLAU
REGIANE GOMES B. ZARELI - SECRETARIO DE SAUDE DE PIQUEROBI
PAULO ROGERIO MENDES DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE SAUDE DE CAIUA
DR LEONARDO DURANTE SERAGLIO - MEDICO RT - CIOP

Aconteceu na data do dia 20 de Novembro de 2024, as 14h00 na Sala de Reunião da Santa Casa, a reunião mensal da Gestão Compartilhada.

Arielle; apresentou os dados do atendimento do Pronto Socorro do mês de Novembro que foram 3283 atendimentos, dos quais 712 foram de pacientes de 0 a 13 anos que corresponde aos atendimentos Pediátricos.

Também foi apresentado a quantidade de tomografia prescrita no Pronto Socorro, totalizando no mês de Novembro em 186 sendo que no SUS é pactuado 50 cotas.

Leonardo, por sua vez, afirmou que tem acompanhado os atendimentos e constatado uma alta demanda por exames de imagem, devido às hipóteses diagnósticas graves dos pacientes. Ele mencionou que os plantonistas sempre discutem os casos mais complexos com ele antes de definir a conduta. Também foi abordado que, dentro do planejamento da Secretaria de Saúde, estão sendo disponibilizadas cotas de ultrassonografia para pacientes na urgência e emergência, o que poderá reduzir o consumo de cotas de tomografias.

Susi destacou a importância dessa nova pactuação, acreditando que os exames de ultrassom ajudarão significativamente no diagnóstico. Dr. Leonardo ainda mencionou a observação de um número elevado de atendimentos dos pacientes classificados como "verde" e "azul", que geralmente não buscam os serviços de saúde primária (postos de saúde/ESF) e acabam indo diretamente ao Pronto Socorro.

• CÓPIA •
• CONFERIR COM ORIGINAL •

Socorro. Ele explicou que, após o atendimento e triagem, é difícil encaminhá-los de volta para os serviços primários. Para mitigar isso, ele tem orientado os plantonistas a conscientizarem os pacientes sobre a importância de buscar os serviços de ESF e postos de saúde, além de realizar contatos diretos com os médicos dessas unidades, para o processo de contra-referência.

De acordo com os dados apresentados, a Secretaria de Saúde tem se mostrado disposta a colaborar no processo de organização do fluxograma de atendimentos, incluindo a compra de equipamentos e materiais para pequenos procedimentos nos ESF e postos de saúde. Além disso, foi mencionada a orientação sobre a administração de medicações como Benzetacil, Noripurum e curativos nos ESFs, para que os postos de saúde também possam atender os pacientes e ter um acompanhamento mais preciso.

Susi também mencionou uma reunião com o grupo de gestantes, onde foi organizado um fluxograma de atendimento com o agendamento de cesáreas e acompanhamento familiar, em parceria com a Dra. Mayla, ginecologista e obstetra.

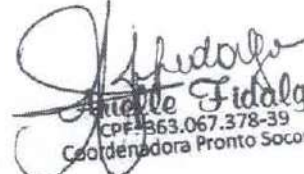
Dona Lianir acrescentou que o processo de aquisição de equipamentos e materiais para os atendimentos básicos já está em andamento. No entanto, ressaltou a importância de a população se conscientizar sobre a necessidade de buscar os serviços de urgência e emergência de maneira adequada. Ela também destacou que muitos munícipes, ao chegarem para o atendimento, apresentam comportamentos indesejáveis, devido à dor e à tensão do ambiente hospitalar, o que também ocorre nos ESFs e postos de saúde.

A reunião concluiu com a necessidade de continuar o trabalho de conscientização e aprimoramento dos fluxos de atendimento para melhorar a gestão dos serviços de saúde e garantir um atendimento mais eficiente à população.

Durante a reunião Arielle, sugeriu aos participantes que a reunião referente ao mês de dezembro de 2024 seria redigidas e finalizadas no mês de janeiro de 2025. A análise foi feita com o objetivo de aproveitar o mês de dezembro de forma completa, garantindo maior precisão e organização nas informações a serem registradas. Foi aceito, e acordado com unanimidade por todos concluindo que a reunião de dezembro será dentro do mês de janeiro, permitindo que todos os pontos discutidos sejam adequadamente documentados.

Sem mais,


José Luiz Ghizzi
ADM. HOSPITALAR
CPF 030.501.488-96


Arielle Fidalgo
CPF 363.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro


Ana Carolina Oliveira da Silva
COREN-SP-237525-ENF

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL


JOSÉ LUIZ GHIZZI
CPF 030.501.488-96
PROVEDOR











IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP
Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br
CNPJ: 55.559.900/0001-65

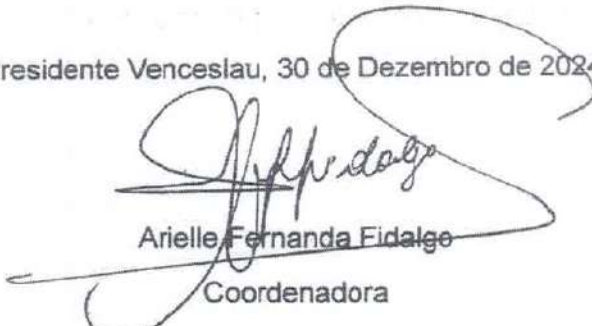
DECLARAÇÃO

No mês de dezembro de 2024, não foi realizada a reunião mensal da Gestão Compartilhada do Pronto Socorro, conforme inicialmente previsto. A razão para a não realização da reunião deve-se ao fato de que as reuniões são tradicionalmente pactuadas para ocorrer na última quarta-feira de cada mês. No entanto, a última quarta-feira coincidiu com um período em que ainda restavam dias para o encerramento do mês, o que resultou em uma diferença nos números de atendimentos mensais.

Considerando que a coleta de dados dos atendimentos é finalizada apenas ao final do mês, ficou acordado na ata da reunião de novembro que a reunião referente aos atendimentos do mês de dezembro seria transferida para o mês de janeiro, a fim de garantir o fechamento correto e completo dos dados mensais.

Assim, a reunião referente aos números de dezembro de 2024 será realizada em janeiro de 2025, conforme pactuado e registrado em ata de reunião.

Presidente Venceslau, 30 de Dezembro de 2024.


Arielle Fernanda Fidalgo

Coordenadora


Arielle Fidalgo

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

PÁGINA INICIAL	IMPRIMIR	NOTAS TÉCNICAS	INSTRUÇÕES DE USO DO TABNET	DOWNLOAD DO TABNET	FALE CONOSCO
----------------	----------	----------------	-----------------------------	--------------------	--------------

PRODUÇÃO AMBULATORIAL SUS - ESTADO DE SÃO PAULO - (A PARTIR DE JAN/2008)

Qtd. Aprovada por Mês/ano Competencia segundo Procedimento
Procedimento: 0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA, 0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA
CNES-até 3379043: 2078139 11 SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Periodo: 2024

Procedimento	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Total
TOTAL	2.849	2.542	3.266	3.343	2.943	3.030	2.611	2.933	3.387	3.586	3.170	2.961	36.621
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	659	639	695	776	754	723	642	677	779	816	796	720	8.676
0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2.190	1.903	2.571	2.567	2.189	2.307	1.969	2.256	2.608	2.770	2.374	2.241	27.945

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS

[COPIA COMO CSV](#)

[COPIA PARA TABWIN](#)

[VOLTAR](#)

Produção Ambulatorial SUS - Estado de São Paulo - (A partir de Jan/2008)													
Qtd. Aprovada por Procedimento e Mês/ano Competência													
Procedimento: 0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA, 0301060051 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA													
CNEs-até 3379043: 2378139 11 SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU													
Período: 2024													
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Indicador de Resultado
Procedimento													123%
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	659	639	695	776	754	723	642	677	779	815	796	720	
0301060051 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2190	1903	2571	2967	2189	2307	1868	2756	2608	2770	2374	2241	
Total	2849	2542	3266	3343	2943	3030	2611	2933	3387	3586	3170	2961	
Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS													



G3340710076007551
07/02/2024 10:12:28

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 4412-1IRMANDADE DA SANTA CASA
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
							0,00 C
26/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			
04/01/2024		0037	99015	870 Transferência recebida	550.037.000.001.124	1.200,85 C	
				04/01 14:44 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
						9.903	1.200,85 D 0,00 C
04/01/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil			
05/01/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.380.237	7.500,00 C	
				05/01 14:52 PREF MUN P VENCESLAU-ICM			
05/01/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.320.000.000.618	60,86 D	
				05/01 07:17 IRMANDADE DA S C DE P VE			
05/01/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado		10.501	1.140,00 D
				05/01 07:18 IRMANDADE DA SANTA CASA			
05/01/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	870.051.201.247.256	192,00 D	
				Cobrança referente 05/01/2024			
05/01/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil		9.903	6.107,14 D 0,00 C
08/01/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	5.041.068.306	192,00 C	
				08/01 07:31 55559900000165 IRMANDADE D			
08/01/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado		10.801	2.000,00 D
				08/01 15:12 IRMANDADE DA SANTA CASA			
08/01/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	810.081.200.039.670	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 05/01/2024			
08/01/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil		9.903	1.818,00 C 0,00 C
09/01/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	5.055.671.477	10,00 C	
				09/01 15:39 55559900000165 IRMANDADE D			
09/01/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	870.091.200.036.919	10,00 D 0,00 C	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 08/01/2024			
10/01/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	5.059.822.758	10,00 C	
				10/01 06:43 55559900000165 IRMANDADE D			
10/01/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil		9.903	10,00 D 0,00 C
11/01/2024		0000	14175	983 TED Devolvida	300.001	507,94 C	
				AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ			
11/01/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	5.072.498.301	71,22 C	
				11/01 13:29 55559900000165 IRMANDADE D			
11/01/2024		0000	14397	900 Pix - Rejeitado	5.910.999.942	507,94 C	
				11/01 10:10 Pagamento rejeitado pelo P			
11/01/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	552.755.000.121.550	1.580,75 D	
				11/01 15:28 LONDRICIR COM MAT HOSP			
11/01/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.370.000.066.926	521,73 D	
				11/01 15:28 ATIVA COML HOSP LTDA			
11/01/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado		11.101	507,94 D
				11/01 10:10 C.B.S. MEDICO CIENTIFICA L			
11/01/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado		11.102	276,50 D
				11/01 10:10 CIRURGICA OLIMPIO LTDA			
11/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		11.103	507,94 D
				237 2152 048791685000168 C.B.S. MEDICO			
11/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		11.104	320,00 D
				341 0045 059225268000174 SOQUIMICA LAB			
11/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		11.105	507,94 D
				341 0072 048791685000168 C.B.S. MEDICO			
11/01/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado		11.106	2.364,52 D
				11/01 15:28 DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMA			
11/01/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil		9.903	5.500,22 C 0,00 C
17/01/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	5.111.542.335	12,73 C	

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

17/01 07:08 55559900000165 IRMANDADE D				
17/01/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	830.171.100.257.840	12,73 D 0,00 C
Tar. agrupadas - ocorrencia 11/01/2024				
19/01/2024	0320	99015 870 Transferência recebida	550.320.000.000.618	350,00 C
19/01 13:56 IRMANDADE DA S C DE P VE				
19/01/2024	0000	14397 900 Pix - Rejeitado	5.978.797.416	350,00 C
19/01 14:06 Pagamento rejeitado pelo P				
19/01/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	11.901	350,00 D
19/01 14:06 FABIANA PARRILHA MARINELLI				
19/01/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.902	350,00 D 0,00 C
748 0728 053169423000104 FABIANA PARRI				
25/01/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	5.168.802.843	6,50 C
25/01 07:23 55559900000165 IRMANDADE D				
25/01/2024	0000	13113 142 Tarifa MSG - Mês Anterior	890.250.800.001.570	6,50 D 0,00 C
Cobrança referente 10/01/2024				
31/01/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Agência: 0054 Conta: 130007149

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/01/2024 a 31/01/2024

Opção de Pesquisa: Todos

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Data/Hora: 08/02/2024 às 15h28

Saldo disponível para uso: R\$317.944,05

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
				180,53
05/01/2024	SALDO ANTERIOR			
05/01/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000006181	000000	19.847,86	
05/01/2024	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI	000000	-16.439,18	
05/01/2024	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI	000000	-3.408,48	
05/01/2024	TED RECEBIDA 45476131000140	000000	320.358,00	
05/01/2024	TARIFA EXTRATO CONSOLIDADO 26/12/2023	000000	-15,00	
05/01/2024	APLICACAO CONTAMAX	000000	-326.343,00	180,53
08/01/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000095928133	000000	15,00	
08/01/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 57 PAGTOS	010108	-110.352,50	
08/01/2024	PIX ENVIADO 001/0320/0000000000006181	000000	-19.847,66	
08/01/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 5 PAGTOS	010108	-15.094,65	
08/01/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	145.279,81	180,53
09/01/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 08/01/2024	000000	-9,90	
09/01/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	9,90	
09/01/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA CARTOES PRE-PAGOS S	000000	-11.032,00	
09/01/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	11.032,00	160,53
10/01/2024	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS DEZEMBRO / 2023	000000	-150,00	
10/01/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	150,00	180,53
15/01/2024	PIX ENVIADO THAUANA AMARAL DE SA CLAU	000000	-14.464,00	
15/01/2024	PIX ENVIADO GINECOB SAUDE CLINICA DE	000000	-13.786,00	
15/01/2024	PIX ENVIADO COA CENTRO DE ORTOPEDIA	000000	-19.888,00	
15/01/2024	PIX ENVIADO ORTODERM CLINICA DE ORTOP	000000	-7.635,64	
15/01/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-378,32	

15/01/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-122,04	
15/01/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-28.024,00	
15/01/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-9.341,34	
15/01/2024	PIX ENVIADO PACHECO MARTINS PACHECO L	462780	-17.533,58	
15/01/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-280,24	
15/01/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-868,75	
15/01/2024	PIX ENVIADO CAF PEDIATRIA LTDA	503057	-26.300,52	
15/01/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-420,36	
15/01/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-1.303,12	
15/01/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000006181	000000	501,23	
15/01/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000006181	000000	148,77	
15/01/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000270908	000000	206,05	
15/01/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-12.769,41	
15/01/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-11.781,89	
15/01/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	164.041,25	180,53
22/01/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000006181	000000	7.060,99	
22/01/2024	PIX RECEBIDO 290/06/01/0000000085928133	000000	23,30	
22/01/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-7.084,29	180,53
31/01/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000282790	000000	19.585,11	
31/01/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL 21 PAGTOS	010131	-19.585,11	180,53

Saldo em Investimentos com Resgate Automático 320.286,28

Saldo Disponível 317.944,05

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo

Saldo

Posição em: 06/02/2024

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	-2.161,70
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00

C - Saldo Bloqueio Judicial	160,53
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B - C)	-2.342,23
E - Saldo em Investimentos com Resgate Automático	320.285,28
F - Saldo Disponível (D + E)	317.944,05

Central de Atendimento Santander Empresarial - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira

4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 702 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Getnet - Atendimento 24h por dia, todos os dias

4002-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

4003-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 648 8000 (Demais Localidades)

Central de Vendas PJ - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

0800 013 7333

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

Reclamações cancelamentos e informações:

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvitoria - Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados:

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



G3370408111276921
04/03/2024 08:18:16

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 4412-1IRMANDADE DA SANTA CASA
Período do extrato 02 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
							0,00 C
25/01/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			
06/02/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	72.167.356.248.681	192,00 C	
				06/02 07:52 55559900000165 IRMANDADE D			
06/02/2024		0000	13113	170 Tarifa Pacote de Serviços	880.370.802.375.334	192,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 05/02/2024			
15/02/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.380.237	7.500,00 C	
				15/02 11:18 PREF MUN P VENCESLAU-ICM			
15/02/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	7.500,00 D	0,00 C
16/02/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	21.601	350,00 D	
				16/02 11:31 Bárbara Modesto			
16/02/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	350,00 C	0,00 C
19/02/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	21.901	140,00 D	
				LIMA SILVA COMERCIO DE GASES L			
19/02/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	21.902	163,80 D	
				LIMA SILVA COMERCIO DE GASES L			
19/02/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	830.501.200.030.430	3,46 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 16/02/2024			
19/02/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	307,26 C	0,00 C
21/02/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	210.741.497.466.342	3,46 C	
				21/02 07:41 55559900000165 IRMANDADE D			
21/02/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	3,46 D	0,00 C
22/02/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.368.000.001.162	346,59 D	
				22/02 15:25 MED CENTER COML LTDA			
22/02/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	552.755.000.121.550	535,90 D	
				22/02 15:25 LONDRICIR COM MAT HOSP			
22/02/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	552.755.000.121.550	450,74 D	
				22/02 15:25 LONDRICIR COM MAT HOSP			
22/02/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.370.000.006.158	408,20 D	
				22/02 15:25 MEDICA 00055559900000165			
22/02/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	22.201	350,00 D	
				22/02 15:25 CAYRES CAYRES ASSIST MED			
22/02/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	22.202	350,00 D	
				22/02 15:55 CMS SANCHEZ			
22/02/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	2.441,43 C	0,00 C
23/02/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	551.916.000.007.143	1.997,76 D	
				23/02 09:14 CM HOS 000000000000000000			
23/02/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	22.301	350,00 D	
				23/02 13:36 CLINICA MEDICA LE			
23/02/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	860.541.200.036.191	6,92 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 22/02/2024			
23/02/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	2.354,68 C	0,00 C
26/02/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	260.714.116.794.492	13,42 C	
				26/02 07:14 55559900000165 IRMANDADE D			
26/02/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	22.601	350,00 D	
				26/02 15:33 CLINICA MEDICA LE			
26/02/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	830.571.200.935.791	3,46 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 23/02/2024			
26/02/2024		0000	13113	142 Tarifa MSG - Mês Anterior	880.570.800.321.819	6,50 D	
				Cobrança referente 14/02/2024			
26/02/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	346,54 C	0,00 C
27/02/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	270.727.140.504.502	3,46 C	

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Internet Banking Empresarial

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

Agência: 0054 Conta: 130007149

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/02/2024 a 29/02/2024

Opção de Pesquisa: Todos

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Data/Hora: 01/03/2024 às 13h31

Saldo disponível para uso: R\$668,54

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
				180,53
05/02/2024	SALDO ANTERIOR			
05/02/2024	TED RECEBIDA 46476131000140	000000	320.358,00	
05/02/2024	TARIFA EXTRATO CONSOLIDADO 23/01/2024	000000	-15,00	
05/02/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-59,40	
05/02/2024	APLICACAO CONTAMAX	000000	-320.283,60	180,53
06/02/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	74,40	
06/02/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 1 PAGTOS	010206	-2.416,63	
06/02/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 62 PAGTOS	010206	-123.007,91	
06/02/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	125.350,14	180,53
07/02/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA CARTOES PRE-PAGOS S	000000	-11.020,00	
07/02/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 1 PAGTOS	010207	-4.396,22	
07/02/2024	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI	000000	-1.693,84	
07/02/2024	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI	000000	-11.513,38	
07/02/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	38.623,44	180,53
14/02/2024	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS JANEIRO / 2024	000000	-150,00	
14/02/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	150,00	
14/02/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-3.006,32	
14/02/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-11.180,70	
14/02/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-1.597,72	
14/02/2024	PIX ENVIADO THAUANA AMARAL DE SA CLAU	000000	-14.464,00	
14/02/2024	PIX ENVIADO COA CENTRO DE ORTOPEDIA	000000	-22.600,00	
14/02/2024	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR PARA: 0054.13.003998-0	040665	-17.533,07	
14/02/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-280,24	
14/02/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-865,75	

14/02/2024	PIX ENVIADO ORTODERM CLINICA DE ORTOP	000000	-5.090,42	
14/02/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-81,36	
14/02/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-252,22	
14/02/2024	PIX ENVIADO CAF PEDIATRIA LTDA	190298	-26.300,52	
14/02/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-420,36	
14/02/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-1.303,12	
14/02/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO *	000000	104.979,40	180,53
15/02/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-29,70	
15/02/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	29,70	
15/02/2024	PIX ENVIADO GINECOB SAUDE CLINICA DE	000000	-13.660,00	
15/02/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-28.024,00	
15/02/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-9.341,34	
15/02/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	50.925,34	180,53
16/02/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-29,70	
16/02/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	29,70	180,53
26/02/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 1 PAGTOS	010226	-9.746,38	
26/02/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	6.746,38	180,53
27/02/2024	TARIFA EXTRATO CONSOLIDADO 23/02/2024	000000	-15,00	
27/02/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	15,00	180,53
29/02/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000282790	000000	19.030,37	
29/02/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 21 PAGTOS	010229	-19.030,37	180,53
			Saldo em investimentos com Resgate Automatico	668,54
			Saldo Disponível	668,54

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 01/03/2024

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	180,53
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Bloqueio Judicial	136,53

D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B - C)	0,00
E - Saldo em Investimentos com Resgate Automático	668,54
F - Saldo Disponível (D + E)	668,54

Central de Atendimento Santander Empresarial - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira
4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 702 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Getnet - Atendimento 24h por dia, todos os dias
4002-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
4003-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 648 8000 (Demais Localidades)

Central de Vendas PJ - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
0800 013 7333

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
Reclamações, cancelamentos e informações:
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



Consultas - Extrato de conta corrente

G3360213515089311
02/04/2024 14:11:45

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 4412-1IRMANDADE DA SANTA CASA
Período do extrato 03 / 2024

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/03/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.320.000.051.046	350,00 D	
				05/03 14:30 ALAN O F C MEDICA LTDA			
05/03/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.320.000.051.046	350,00 D	
				05/03 14:30 ALAN O F C MEDICA LTDA			
05/03/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	870.651.201.355.367	192,00 D	
				Cobrança referente 05/03/2024			
05/03/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	892,00 C	0,00 C
06/03/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.380.237	7.500,00 C	
				06/03 10:38 PREF MUN P VENCESLAU-ICM			
06/03/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.601	350,00 D	
				06/03 15:24 CLINICA MEDICA LE			
06/03/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	7.150,00 D	0,00 C
07/03/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	30.701	375,00 D	
				LIMA SILVA COMERCIO DE GASES L			
07/03/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	30.702	571,50 D	
				LIMA SILVA COMERCIO DE GASES L			
07/03/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	840.671.200.034.954	3,46 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 06/03/2024			
07/03/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	949,96 C	0,00 C
08/03/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.801	350,00 D	
				08/03 15:12 CLINICA MEDICA CARVELLI LT			
08/03/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.802	350,00 D	
				08/03 15:13 PSA SERVICOS MEDICOS LTDA			
08/03/2024		0000	13105	375 Impostos	30.803	17,07 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
08/03/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	870.681.200.318.946	6,92 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 08/03/2024			
08/03/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	723,99 C	0,00 C
11/03/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	110.725.160.501.972	6,92 C	
				11/03 07:25 5555900000165 IRMANDADE D			
11/03/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	6,92 D	0,00 C
12/03/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.201	350,00 D	
				12/03 11:19 CLINICA MEDICA LE			
12/03/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.202	350,00 D	
				12/03 11:19 Bárbara Modesto			
12/03/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.203	350,00 D	
				12/03 11:26 CLINICA MEDICA LE			
12/03/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.050,00 C	0,00 C
13/03/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	850.731.200.023.179	10,38 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 12/03/2024			
13/03/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	10,38 C	0,00 C
14/03/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	104.118.256.289.121	10,38 C	
				14/03 07:23 5555900000165 IRMANDADE D			
14/03/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.401	350,00 D	
				14/03 16:51 Bárbara Modesto			
14/03/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	339,62 C	0,00 C
15/03/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.501	350,00 D	
				15/03 16:00 CLINICA MEDICA CARVELLI LT			
15/03/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	850.751.200.036.219	3,46 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 14/03/2024			

15/03/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	353,46 C 0,00 C
18/03/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	180.716.576.592.462	3,46 C
		18/03 07:16 55559900000165 IRMANDADE D		
18/03/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	830.781.100.461.670	3,46 D 0,00 C
		Tar. agrupadas - ocorrencia 15/03/2024		
21/03/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	32.101	350,00 D
		21/03 16:50 ANDREZA GONZALES PINHEIRO		
21/03/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	350,00 C 0,00 C
22/03/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	890.821.200.024.037	3,46 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 21/03/2024		
22/03/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	3,46 C 0,00 C
25/03/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	250.737.275.106.202	69,70 C
		25/03 07:37 55559900000165 IRMANDADE D		
25/03/2024	0000	13113 500 Tarifa Renovação Cadastro	810.850.900.013.006	63,20 D
		Cobrança referente 05/03/2024		
25/03/2024	0000	13113 142 Tarifa MSG - Mês Anterior	810.850.900.128.500	6,50 D 0,00 C
		Cobrança referente 11/03/2024		
31/03/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

Agência: 0054 Conta: 130007140

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Períodos: 01/03/2024 a 31/03/2024

Data/Hora: 02/04/2024 às 14h38

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
05/03/2024	SALDO ANTERIOR			180,53
05/03/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000282790	000000	1.597,72	
05/03/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/000000000006181	000000	371,15	
05/03/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 2 PAGTOS	010305	-2.637,42	
05/03/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	668,55	180,53
06/03/2024	TED RECEBIDA 46476131000140	000000	320.358,00	
06/03/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 60 PAGTOS	010306	-120.189,73	
06/03/2024	APLICACAO CONTAMAX	000000	-200.158,27	180,53
07/03/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA CARTOES PRE-PAGOS S	000000	-10.848,00	
07/03/2024	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI	000000	-1.645,87	
07/03/2024	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI	000000	-11.528,99	
07/03/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-2.004,40	
07/03/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-11.198,16	
07/03/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-1.604,38	
07/03/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	38.839,80	180,53
08/03/2024	PIX ENVIADO COA CENTRO DE ORTOPEDIA	000000	-23.192,16	
08/03/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-16.976,00	
08/03/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-9.341,34	
08/03/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-28.024,00	
08/03/2024	PIX ENVIADO THAUANA AMARAL DE SA CLAU	000000	-13.100,00	
08/03/2024	PIX ENVIADO GINECOB SAUDE CLINICA DE	000000	-13.590,00	
08/03/2024	PIX ENVIADO CAF PEDIATRIA LTDA	460911	-26.300,52	
08/03/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-420,36	
08/03/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-1.303,12	

08/03/2024	PIX ENVIADO ORTODERM CLINICA DE ORTOP	000000	-4.534,67	
08/03/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	+72,48	
08/03/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-224,69	
08/03/2024	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR PARA: 0054.13.003998-0	003830	-17.533,67	
08/03/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-290,24	
08/03/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	+863,75	
08/03/2024	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR PARA: 0054.13.003998-0	045564	-1.098,66	
08/03/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-17,40	
08/03/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-53,64	
08/03/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	156.900,00	180,53
11/03/2024	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS FEVEREIRO / 2024	000000	-150,00	
11/03/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	+69,30	
11/03/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	219,30	
11/03/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000006181	000000	6.159,77	
11/03/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS QESTE SAUDE ASSISTENCIA A	000000	-8.007,83	
11/03/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS SINDICATO DOS EMPREGADOS	000000	-1.008,00	
11/03/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	2.856,06	180,53
12/03/2024	TED RECEBIDA 09198315000160	000000	16.976,00	
12/03/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-580,00	
12/03/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-522,00	
12/03/2024	APLICACAO CONTAMAX	000000	-15.874,00	180,53
13/03/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-15,43	
13/03/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	15,43	180,53
19/03/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000282790	000000	1.604,38	
19/03/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	489,40	
19/03/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 16 PAGTOS	010319	-19.543,98	
19/03/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	17.450,20	180,53
27/03/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000006181	000000	950,59	
27/03/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 1 PAGTOS	010327	-950,59	180,53
28/03/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000282790	000000	20.320,91	
28/03/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 22 PAGTOS	010328	-20.320,91	180,53

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 02/04/2024

Saldo	Valor (R\$)
	180,53
A - Saldo de Conta Corrente	
	0,00
B - Saldo Bloqueado	
	0,00
Desbloqueio em 1 dia	
	0,00
Desbloqueio em 2 dias	
	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	
	180,53
C - Saldo Bloqueio Judicial	
	0,00
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B - C)	

Central de Atendimento Santander Empresarial - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira
4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 702 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Getnet - Atendimento 24h por dia, todos os dias
4002-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
4003-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 648 8000 (Demais Localidades)

Central de Vendas PJ - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
0800 013 7333

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
Reclamações cancelamentos e informações:
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



G3310309505370611
03/05/2024 09:54:22

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 4412-1IRMANDADE DA SANTA CASA
Período do extrato 04 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
							0,00 C
25/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior	40.301	350,00 D	
03/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado			
				03/04 14:29 CMS SANCHEZ	40.302	350,00 D	
03/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado			
				03/04 14:29 Bárbara Modesto	9.903	700,00 C	0,00 C
03/04/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil			
04/04/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.380.237	7.500,00 C	
				04/04 14:56 PREF MUN P VENCESLAU-ICM	122.555.941.252.981	425,39 C	
04/04/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido			
				04/04 15:33 55559900000165 IRMANDADE D	552.755.000.121.550	2.064,14 D	
04/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada			
				04/04 16:36 LONDRICIR COM MAT HOSP	553.358.000.006.248	672,61 D	
04/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada			
				04/04 16:36 RIAADE SUPRIMENTOS MEDIC	553.371.000.010.213	480,00 D	
04/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada			
				04/04 16:36 SOQUIM 0005559900000165	890.951.200.019.527	6,92 D	
04/04/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado			
				Tar. agrupadas - ocorrencia 03/04/2024	9.903	4.701,72 D	0,00 C
04/04/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil			
05/04/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	50.736.378.547.972	6,92 C	
				05/04 07:36 55559900000165 IRMANDADE D	50.737.042.754.402	192,00 C	
05/04/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido			
				05/04 07:37 55559900000165 IRMANDADE D	840.961.100.962.604	192,00 D	
05/04/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços			
				Cobrança referente 05/04/2024	9.903	6,92 D	0,00 C
05/04/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil			
10/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.368.000.001.162	700,77 D	
				10/04 16:53 MED CENTER COML LTDA	552.591.000.102.525	440,51 D	
10/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada			
				10/04 16:53 HDL LOGISTICA HOSPITALAR	553.149.001.000.000	701,61 D	
10/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada			
				10/04 16:53 COML C 0005559900000165	41.001	77,28 D	
10/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado			
				10/04 16:53 DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMA	9.903	1.920,17 C	0,00 C
10/04/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil			
11/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.101	350,00 D	
				11/04 16:52 CLINICA MEDICA LE	41.102	350,00 D	
11/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado			
				11/04 16:52 Bárbara Modesto	891.021.200.025.243	1,00 D	
11/04/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado			
				Tar. agrupadas - ocorrencia 10/04/2024	9.903	701,00 C	0,00 C
11/04/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil			
12/04/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	129.177.001.183.621	1,00 C	
				12/04 07:28 55559900000165 IRMANDADE D	41.201	350,00 D	
12/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado			
				12/04 16:00 CMS SANCHEZ	891.031.200.023.976	6,92 D	
12/04/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado			
				Tar. agrupadas - ocorrencia 11/04/2024	9.903	355,92 C	0,00 C
12/04/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil			
15/04/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	131.784.813.527.431	6,92 C	
				15/04 07:54 55559900000165 IRMANDADE D			

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

15/04/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	831.061.100.701.468	3,46 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 12/04/2024		
15/04/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	3,46 D 0,00 C
16/04/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	132.644.142.121.241	3,46 C
		16/04 07:46 55559900000165 IRMANDADE D		
16/04/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	3,46 D 0,00 C
17/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	41.701	350,00 D
		17/04 16:40 KLEBER AUGUSTO GABRIEL LTD		
17/04/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	350,00 C 0,00 C
18/04/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	551.916.000.007.143	699,26 D
		18/04 17:32 CM HOS 0000000000000000		
18/04/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	891.091.200.025.358	3,46 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 17/04/2024		
18/04/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	702,72 C 0,00 C
19/04/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	190.634.443.755.232	3,46 C
		19/04 06:34 55559900000165 IRMANDADE D		
19/04/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	3,46 D 0,00 C
22/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	42.201	350,00 D
		22/04 16:47 ALESSANDRO LUIZ GONCALVES		
22/04/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	350,00 C 0,00 C
23/04/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	891.141.200.029.484	3,46 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 22/04/2024		
23/04/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	3,46 C 0,00 C
25/04/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	140.370.701.710.361	6,50 C
		25/04 06:24 55559900000165 IRMANDADE D		
25/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	42.501	350,00 D
		25/04 15:23 Walcheck Clinica Medica Lt		
25/04/2024	0000	13113 142 Tarifa MSG - Mês Anterior	891.160.800.020.994	6,50 D
		Cobrança referente 10/04/2024		
25/04/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	350,00 C 0,00 C
26/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	42.601	350,00 D
		26/04 16:32 CMS SANCHEZ		
26/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	42.602	350,00 D
		26/04 16:40 CMS SANCHEZ		
26/04/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	891.171.200.025.605	3,46 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 25/04/2024		
26/04/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	703,46 C 0,00 C
29/04/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	290.629.417.409.402	3,46 C
		29/04 06:29 55559900000165 IRMANDADE D		
29/04/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	831.201.200.046.077	6,92 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 26/04/2024		
29/04/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	3,46 C 0,00 C
30/04/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	300.636.135.166.642	6,92 C
		30/04 06:36 55559900000165 IRMANDADE D		
30/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	43.001	350,01 D
		30/04 16:40 Clinica Medica Msc Ltda		
30/04/2024	0000	13105 375 Impostos	43.002	17,34 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
30/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	43.003	350,00 D
		30/04 16:52 Walcheck Clinica Medica Lt		
30/04/2024	0000	13105 375 Impostos	43.004	17,07 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
30/04/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	727,50 C
30/04/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Transação efetuada com sucesso por: JC859258 JOSE LUIZ GHIZZI.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

Agência: 0054 Conta: 130007149

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/04/2024 a 30/04/2024

Opção de Pesquisa: Todos

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Data/Hora: 07/05/2024 às 17h11

Saldo disponível para uso: R\$185.292,08

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
				180,53
04/04/2024	SALDO ANTERIOR			
04/04/2024	TED RECEBIDA 46476131000140	000000	320.358,00	
04/04/2024	TARIFA EXTRATO CONSOLIDADO 25/03/2024	000000	-15,00	
04/04/2024	APLICACAO CONTAMAX	000000	-320.343,00	180,53
05/04/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	15,00	
05/04/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 63 PAGTOS	010405	-129.092,11	
05/04/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	129.077,11	180,53
08/04/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA CARTOES PRE-PAGOS S	000000	-11.026,00	
08/04/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	11.026,00	180,53
09/04/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 1 PAGTOS	010409	-380,81	
09/04/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	380,81	180,53
10/04/2024	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS MARCO / 2024	000000	-150,00	
10/04/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000006181	000000	6.044,04	
10/04/2024	PIX RECEBIDO 250/0001/0000000085928133	000000	826,00	
10/04/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS SINDICATO DOS EMPREGADOS	000000	-966,00	
10/04/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS OESTE SAUDE ASSISTENCIA A	000000	-7.059,73	
10/04/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	1.305,69	180,53
11/04/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	150,00	
11/04/2024	APLICACAO CONTAMAX	000000	-150,00	180,53
12/04/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-9.341,34	
12/04/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-28.024,00	
12/04/2024	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR PARA: 4299.13.002500-7	183624	-26.300,52	
12/04/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-420,36	

12/04/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-1.303,12	
12/04/2024	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR PARA: 0054.13.003998-0	221577	-17.533,87	
12/04/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-280,24	
12/04/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-368,75	
12/04/2024	PIX ENVIADO COA CENTRO DE ORTOPEDIA	000000	-22.600,00	
12/04/2024	PIX ENVIADO ORTOODERM CLINICA DE ORTOP	000000	-5.090,42	
12/04/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-81,36	
12/04/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-252,22	
12/04/2024	PIX ENVIADO GINECOB SAUDE CLINICA DE	000000	-13.108,00	
12/04/2024	PIX ENVIADO THAUANA AMARAL DE SA CLAU	000000	-12.204,00	
12/04/2024	PIX ENVIADO CLINICA FACBS	000000	-226,00	
12/04/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	137.634,00	180,53
15/04/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-62,56	
15/04/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	62,56	
15/04/2024	DEP DINHEIRO CAIXA	150554	380,81	
15/04/2024	PIX ENVIADO 001/0320/0000000000006181	000000	-13.622,51	
15/04/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-2.512,28	
15/04/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-11.780,40	
15/04/2024	PIX ENVIADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	000000	-5.918,68	
15/04/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 1 PAGTO	010415	-6.962,95	
15/04/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	40.356,02	180,53
16/04/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 15/04/2024	000000	-9,90	
16/04/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	9,90	180,53
22/04/2024	PIX RECEBIDO - DIF TIT 61190096000192-	234690	782,00	
22/04/2024	APLICACAO CONTAMAX	000000	-782,00	180,53
25/04/2024	TARIFA EXTRATO CONSOLIDADO 23/04/2024	000000	-15,00	
25/04/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	15,00	
25/04/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	1.206,38	
25/04/2024	PIX ENVIADO CLINICA MONTEIRO	000000	-2.712,00	
25/04/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	1.505,62	180,53
30/04/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000282790	000000	18.879,63	
30/04/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 21 PAGTO	010430	-18.879,63	180,53

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

Saldo em Investimentos com Resgate Automático

320.350,67

Saldo Disponível 185.292,08

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 07/05/2024

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	-134.878,06
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Bloqueio Judicial	180,53
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B - C)	-135.058,59
E - Saldo em Investimentos com Resgate Automático	320.350,67
F - Saldo Disponível (D + E)	185.292,08

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Central de Atendimento Santander Empresarial - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira
4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 702 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Getnet - Atendimento 24h por dia, todos os dias
4002-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
4003-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 648 8000 (Demais Localidades)

Central de Vendas PJ - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
0800 012 7333

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
Reclamações, cancelamentos e informações:
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)



G3341407130311861
14/06/2024 07:21:46

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 4412-1IRMANDADE DA SANTA CASA
Período do extrato de 00 / 05 / 2024 até 14 / 06 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/05/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	831.231.200.043.966	6,92 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/04/2024			
02/05/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	6,92 C	0,00 C
03/05/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.000.618	12,18 C	
				03/05 10:21 IRMANDADE DA S C DE P VE			
03/05/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	147.330.198.440.781	6,92 C	
				03/05 07:43 55559900000165 IRMANDADE D			
03/05/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.301	1.338,70 D	
				237 3398 011206099000441 SUPERMED COME			
03/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.302	19,00 D	
				03/05 10:25 Mario Hiroshi Mada Me			
03/05/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.338,60 C	0,00 C
06/05/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.380.237	7.500,00 C	
				06/05 10:58 PREF MUN P VENCESLAU-ICM			
06/05/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	811.271.200.037.929	1,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 03/05/2024			
06/05/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	881.271.101.770.709	192,00 D	
				Cobrança referente 06/05/2024			
06/05/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	7.307,00 D	0,00 C
07/05/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	70.638.026.027.172	193,00 C	
				07/05 06:38 55559900000165 IRMANDADE D			
07/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.701	350,00 D	
				07/05 13:38 Walcheck Clinica Medica Lt			
07/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.702	350,00 D	
				07/05 13:38 CMS SANCHEZ			
07/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.703	350,00 D	
				07/05 13:39 A MAYUMI SERVICOS MEDICOS			
07/05/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	857,00 C	0,00 C
08/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.801	350,00 D	
				08/05 16:42 A. L. M. BARBOSA SERVICOS			
08/05/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	891.291.200.022.949	10,38 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 07/05/2024			
08/05/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	360,38 C	0,00 C
09/05/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	90.623.022.822.492	10,38 C	
				09/05 06:23 55559900000165 IRMANDADE D			
09/05/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.371.000.010.213	600,00 D	
				09/05 15:47 SOQUIM 0005559900000165			
09/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.901	528,00 D	
				09/05 15:46 BIOMEDICAL			
09/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.902	350,00 D	
				09/05 15:47 Walcheck Clinica Medica Lt			
09/05/2024		0000	13105	375 Impostos	50.903	17,07 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
09/05/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	891.301.200.022.509	3,46 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 08/05/2024			
09/05/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.488,15 C	0,00 C
10/05/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	153.333.357.893.571	3,46 C	
				10/05 06:28 55559900000165 IRMANDADE D			
10/05/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.105.157	263,50 D	
				10/05 15:31 COMERCIAL CIRURGICA UNIV			

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

10/05/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.097.000.105.157	266,00 D
		10/05 15:31 COMERCIAL CIRURGICA UNIV		
10/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	51.001	212,50 D
		10/05 15:31 LUCIANO T. TONETTO COLNAGO		
10/05/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	841.311.200.036.268	8,68 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 09/05/2024		
10/05/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	747,22 C 0,00 C
13/05/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	831.341.100.323.495	2,10 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 10/05/2024		
13/05/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	2,10 C 0,00 C
14/05/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	156.796.409.879.871	10,78 C
		14/05 06:40 55559900000165 IRMANDADE D		
14/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	51.401	350,00 D
		14/05 16:28 A. L. M. BARBOSA SERVICOS		
14/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	51.402	350,00 D
		14/05 16:29 ANDREZA GONZALES PINHEIRO		
14/05/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	689,22 C 0,00 C
15/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	51.501	350,00 D
		15/05 16:16 ANDREZA GONZALES PINHEIRO		
15/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	51.502	350,00 D
		15/05 16:32 ANDREZA GONZALES PINHEIRO		
15/05/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	891.361.200.023.738	6,92 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 14/05/2024		
15/05/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	706,92 C 0,00 C
16/05/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	160.636.039.285.492	6,92 C
		16/05 06:36 55559900000165 IRMANDADE D		
16/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	51.601	350,00 D
		16/05 16:48 A MAYUMI SERVICOS MEDICOS		
16/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	51.602	350,00 D
		16/05 16:48 CMS SANCHEZ		
16/05/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	891.371.200.026.327	6,92 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 15/05/2024		
16/05/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	700,00 C 0,00 C
17/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	51.701	350,00 D
		17/05 14:28 CMS SANCHEZ		
17/05/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	891.381.200.023.832	6,92 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 16/05/2024		
17/05/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	356,92 C 0,00 C
20/05/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	821.411.200.045.310	3,46 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 17/05/2024		
20/05/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	3,46 C 0,00 C
21/05/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	210.629.387.724.812	10,38 C
		21/05 06:29 55559900000165 IRMANDADE D		
21/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	52.101	350,00 D
		21/05 16:29 ALESSANDRO		
21/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	52.102	350,00 D
		21/05 16:30 CMS SANCHEZ		
21/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	52.103	350,00 D
		21/05 16:37 ALESSANDRO		
21/05/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	1.039,62 C 0,00 C
22/05/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	861.431.200.023.591	10,38 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 21/05/2024		
22/05/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	10,38 C 0,00 C
23/05/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	230.753.066.611.042	10,38 C
		23/05 07:53 55559900000165 IRMANDADE D		
23/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	52.301	350,00 D
		23/05 16:41 ANDREZA GONZALES PINHEIRO		
23/05/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	339,62 C 0,00 C
24/05/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	861.451.200.024.420	3,46 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 23/05/2024		
24/05/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	3,46 C 0,00 C
27/05/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	168.057.624.306.111	6,50 C
		27/05 07:29 55559900000165 IRMANDADE D		
27/05/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	168.395.968.389.061	346,52 C
		27/05 16:53 55559900000165 IRMANDADE D		

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

27/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	52.701	350,00 D
		27/05 16:54 H L A SERVICOS MEDICOS LTD		
27/05/2024	0000	13113 142 Tarifa MSG - Mês Anterior	851.480.800.104.654	6,50 D
		Cobrança referente 10/05/2024		
27/05/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	3,18 C 0,00 C
29/05/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	169.761.363.312.191	3,46 C
		29/05 08:48 55559900000165 IRMANDADE D		
29/05/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	170.081.822.907.041	350,00 C
		29/05 15:43 55559900000165 IRMANDADE D		
29/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	52.901	350,00 D
		29/05 15:44 CMS SANCHEZ		
29/05/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	891.501.200.026.362	3,46 D 0,00 C
		Tar. agrupadas - ocorrencia 27/05/2024		
31/05/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

Agência: 6054 Conta: 130097149

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/05/2024 a 31/05/2024

Opção de Pesquisa: Todos

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Data/Hora: 13/06/2024 às 10h38

Saldo disponível para uso: R\$27.249,56

Data		Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
					180,53
06/05/2024		SALDO ANTERIOR			
06/05/2024		TED RECEBIDA 46476131000140	000000	320.358,00	
06/05/2024		TARIFA AVULSA ENVIO PIX 25/04/2024	000000	-9,90	
06/05/2024		APLICACAO CONTAMAX	000000	-320.348,10	180,53
07/05/2024		PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	9,90	
07/05/2024		DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 65 PAGTOS	010507	-135.068,19	
07/05/2024		RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	135.058,59	180,53
08/05/2024		PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA CARTOES PRE-PAGOS S	000000	-11.412,00	
08/05/2024		RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	11.412,00	180,53
10/05/2024		TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS ABRIL / 2024	000000	-165,00	
10/05/2024		PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	165,00	
10/05/2024		PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000006181	000000	5.630,94	
10/05/2024		PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000006181	000000	784,00	
10/05/2024		PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS OESTE SAUDE ASSISTENCIA A	000000	-7.402,05	
10/05/2024		PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS SINDICATO DOS EMPREGADOS	000000	-980,00	
10/05/2024		RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	1.967,11	180,53
15/05/2024		PIX ENVIADO M P F SOARES SERVICOS MED	000000	-204,07	
15/05/2024		PIX ENVIADO COA CENTRO DE ORTOPEdia	000000	-21.485,06	
15/05/2024		PIX ENVIADO GINECOB SAUDE CLINICA DE	000000	-13.560,00	
15/05/2024		PIX ENVIADO ORTODERM CLINICA DE ORTOP	000000	-6.136,80	
15/05/2024		PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-98,08	
15/05/2024		PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-304,06	
15/05/2024		PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-9.341,34	

15/05/2024	PIX ENVIADO THAUANA AMARAL DE SA CLAU	000000	-12.656,00	
15/05/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-28.024,00	
15/05/2024	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR PARA: 0054.13.003998-0	371968	-17.539,57	
15/05/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-280,24	
15/05/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-888,75	
15/05/2024	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR PARA: 4299.13.002500-7	405565	-26.300,52	
15/05/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-420,36	
15/05/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-1.303,12	
15/05/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	139.216,00	180,53
16/05/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-59,30	
16/05/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	69,30	180,53
17/05/2024	PIX ENVIADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	000000	-12.539,30	
17/05/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-12.662,53	
17/05/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-2.608,54	
17/05/2024	PIX ENVIADO THAUANA AMARAL DE SA CLAU	000000	-1.286,00	
17/05/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	30.106,37	180,53
20/05/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 17/05/2024	000000	-9,90	
20/05/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	9,90	180,53
27/05/2024	TARIFA EXTRATO CONSOLIDADO 23/05/2024	000000	-15,00	
27/05/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	15,00	180,53
29/05/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000282790	000000	20.091,55	
29/05/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 23 PAGTOS	010529	-20.091,55	180,53

Saldo em Investimentos com Resgate Automático 149.505,56

Saldo Disponível 27.249,56

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 13/06/2024

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	-122.075,57
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00

	0,00
Desbloqueio em 2 dias	
	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	
	180,53
C - Saldo Bloqueio Judicial	
	-122.256,10
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A + B - C)	
	149.505,66
E - Saldo em Investimentos com Resgate Automático	
	27.249,56
F - Saldo Disponível (D + E)	

Central de Atendimento Santander Empresarial - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira
 4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800 702 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Getnet - Atendimento 24h por dia, todos os dias
 4002-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 4003-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800 648 8000 (Demais Localidades)

Central de Vendas PJ - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
 0800 013 7333

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 Reclamações cancelamentos e informações:
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Disponível das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.
 Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
 55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)

• **CÓPIA** •
 CONFERE COM ORIGINAL



G3380208251851181
02/07/2024 08:34:30

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 4412-1IRMANDADE DA SANTA CASA
Período do extrato 06 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
							0,00 C
29/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			
03/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	30.636.081.582.562	3,46 C	
				03/06 06:36 55559900000165 IRMANDADE D			
					174.422.985.370.601	350,00 C	
03/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido			
				03/06 16:18 55559900000165 IRMANDADE D			
					60.301	350,00 D	
03/06/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado			
				03/06 16:30 IGOR SCUDELLARI			
					881.551.100.140.438	3,46 D	0,00 C
03/06/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado			
				Tar. agrupadas - ocorrencia 29/05/2024			
					50.631.033.478.462	3,46 C	
05/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido			
				05/06 06:31 55559900000165 IRMANDADE D			
					891.571.200.482.923	3,46 D	0,00 C
05/06/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços			
				Cobrança referente 05/06/2024			
					550.320.000.380.237	7.500,00 C	
06/06/2024		0320	99015	870 Transferência recebida			
				06/06 11:07 PREF MUN P VENCESLAU-ICM			
					60.634.544.598.532	192,00 C	
06/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido			
				06/06 06:34 55559900000165 IRMANDADE D			
					60.601	350,00 D	
06/06/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado			
				06/06 15:17 CMS SANCHEZ			
					841.581.100.233.360	3,46 D	
06/06/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado			
				Tar. agrupadas - ocorrencia 03/06/2024			
					871.580.804.288.241	188,54 D	
06/06/2024		0000	13113	170 Tarifa Pacote de Serviços			
				Cobr parc ref a 05/06/2024			
					9.903	7.150,00 D	0,00 C
06/06/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil			
				Rende Fácil			
					177.529.492.322.711	3,46 C	
07/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido			
				07/06 08:35 55559900000165 IRMANDADE D			
					60.701	350,00 D	
07/06/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado			
				07/06 13:58 CMS SANCHEZ			
					60.702	350,00 D	
07/06/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado			
				07/06 14:08 CMS SANCHEZ			
					861.591.200.022.922	3,46 D	
07/06/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado			
				Tar. agrupadas - ocorrencia 06/06/2024			
					9.903	700,00 C	0,00 C
07/06/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil			
				Rende Fácil			
					100.632.548.081.802	3,46 C	
10/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido			
				10/06 06:32 55559900000165 IRMANDADE D			
					550.836.000.015.472	350,00 D	
10/06/2024		0320	99015	470 Transferência enviada			
				10/06 16:18 AMANDA LEMOS MARCIANO SE			
					831.821.200.042.424	6,92 D	
10/06/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado			
				Tar. agrupadas - ocorrencia 07/06/2024			
					9.903	353,46 C	0,00 C
10/06/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil			
				Rende Fácil			
					110.601.047.311.042	6,92 C	
11/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido			
				11/06 06:01 55559900000165 IRMANDADE D			
					61.101	350,00 D	
11/06/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado			
				11/06 14:02 REBECCA PORTO SERVICOS MED			
					9.903	343,08 C	0,00 C
11/06/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil			
				Rende Fácil			
					871.641.100.898.122	3,46 D	
12/06/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado			
				Tar. agrupadas - ocorrencia 11/06/2024			

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

12/06/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	3,46 C 0,00 C
		Rende Fácil		
13/06/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	182.700.652.532.061	3,46 C
		13/06 06:14 55559900000165 IRMANDADE D		
13/06/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	61.301	350,00 D
		13/06 14:32 H L A SERVICOS MEDICOS LTD		
13/06/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	346,54 C 0,00 C
		Rende Fácil		
14/06/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	61.401	350,00 D
		14/06 14:58 H L A SERVICOS MEDICOS LTD		
14/06/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	861.661.200.021.864	3,46 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 13/06/2024		
14/06/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	353,46 C 0,00 C
		Rende Fácil		
17/06/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	170.638.267.955.082	3,46 C
		17/06 06:38 55559900000165 IRMANDADE D		
17/06/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	61.701	350,00 D
		17/06 16:25 AMANDA LEMOS CLINICA MEDIC		
17/06/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	881.691.100.668.861	3,46 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 14/06/2024		
17/06/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	350,00 C 0,00 C
		Rende Fácil		
18/06/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	180.638.218.898.292	3,46 C
		18/06 06:38 55559900000165 IRMANDADE D		
18/06/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	553.370.000.006.158	1.033,38 D
		18/06 16:19 MEDICA 00055559900000185		
18/06/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	891.701.200.040.249	3,46 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 17/06/2024		
18/06/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	1.033,38 C 0,00 C
		Rende Fácil		
20/06/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	392,76 D
		20/06 16:55 MEDMASTER COMERCIAL LTDA		
20/06/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	392,76 C 0,00 C
		Rende Fácil		
25/06/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	250.626.377.648.202	6,50 C
		25/06 06:26 55559900000165 IRMANDADE D		
25/06/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	62.501	350,00 D
		25/06 11:27 VSM CLINICA MEDICA LTDA		
25/06/2024	0000	13113 142 Tarifa MSG - Mês Anterior	891.770.800.003.953	6,50 D
		Cobrança referente 10/06/2024		
25/06/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	350,00 C 0,00 C
		Rende Fácil		
26/06/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	62.601	350,00 D
		26/06 17:18 JULIANA FALVO LTDA		
26/06/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	871.781.200.025.944	3,46 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 25/06/2024		
26/06/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	353,46 C 0,00 C
		Rende Fácil		
27/06/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	194.846.616.286.741	3,46 C
		27/06 07:37 55559900000165 IRMANDADE D		
27/06/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	62.701	350,00 D
		27/06 15:50 MEMARE SERVICOS MEDICOS		
27/06/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	62.702	350,00 D
		27/06 15:50 CMS SANCHEZ		
27/06/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	62.703	350,00 D
		27/06 16:03 MEMARE SERVICOS MEDICOS		
27/06/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	861.791.200.025.414	3,46 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 26/06/2024		
27/06/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	1.050,00 C 0,00 C
		Rende Fácil		
28/06/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	861.801.200.024.379	10,38 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 27/06/2024		
28/06/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	10,38 C 0,00 C
30/06/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Seguro Empresarial, protecao completa para o seu patrimonio. Cobertura contra danos e prejuizos pra sua necessidade. Contrate no App ou agencias

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Internet Banking Empresarial

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

Agência: 0054 Conta: 130007149

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/06/2024 a 30/06/2024

Opção de Pesquisa: Todos

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Data/Hora: 02/07/2024 às 09h09

Saldo disponível para uso: R\$4.329,80

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
03/06/2024	SALDO ANTERIOR			180,53
03/06/2024	PIX ENVIADO A A CORREIA REFRIGERACAO	000000	-514,00	
03/06/2024	PIX ENVIADO MEDMASTER COMERCIAL LTDA	000000	-378,97	
03/06/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-1.657,28	
03/06/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	7,25	
03/06/2024	PIX ENVIADO Mario Hiroshi Mada Me	000000	-41,00	
03/06/2024	RESSATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	2.534,60	180,53
04/06/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000006181	000000	2.571,67	
04/06/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	180,53	
04/06/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 3 PAGTOS	010604	-2.852,20	180,53
06/06/2024	TED RECEBIDA TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	124.073,97	
06/06/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-14,26	
06/06/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	14,26	
06/06/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 61 PAGTOS	010606	-124.073,97	180,53
07/06/2024	TED RECEBIDA 46476131000140	000000	320.356,00	
07/06/2024	PIX ENVIADO 104/0338/0000000000220038	000000	-124.073,97	
07/06/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA CARTOES PRE-PAGOS S	000000	-12.396,00	
07/06/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-14.013,06	
07/06/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-3.002,23	
07/06/2024	PIX ENVIADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	000000	-14.012,72	
07/06/2024	APLICACAO CONTAMAX	000000	-152.855,02	180,53
10/06/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 07/06/2024	000000	-5,90	
10/06/2024	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS MAIO / 2024	000000	-165,00	
10/06/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	174,90	

02/07/2024, 09:07

Internet Banking

10/06/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/000000000006181	000000	6.216,95	
10/06/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/000000000006181	000000	826,00	
10/06/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/000000000006181	000000	4.118,47	
10/06/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS SINDICATO DOS EMPREGADOS	000000	-5.437,96	
10/06/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS SINDICATO DOS EMPREGADOS	000000	-1.064,00	
10/06/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS OESTE SAUDE ASSISTENCIA A	000000	-8.013,54	
10/06/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	3.354,08	180,53
11/06/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	9,90	190,43
13/06/2024	PIX ENVIADO COA CENTRO DE ORTOPEDIA A	000000	-22.600,00	
13/06/2024	PIX ENVIADO GINECOB SAUDE CLINICA DE	000000	-12.882,00	
13/06/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-29.024,00	
13/06/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-9.541,34	
13/06/2024	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR PARA: 0054.13.003998-0	131179	-17.533,67	
13/06/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-280,24	
13/06/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	868,75	
13/06/2024	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR PARA: 4299.13.002500-7	110150	-26.300,52	
13/06/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-1.303,12	
13/06/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-420,36	
13/06/2024	PIX ENVIADO CLINICA MONTEIRO	000000	-2.712,00	
13/06/2024	PIX ENVIADO THAUANA AMARAL DE SA CLAU	000000	-11.752,00	
13/06/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	134.008,10	180,53
14/06/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-59,40	
14/06/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	59,40	
14/06/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS ENERGISA SUL-SUDESTE	000000	-5.744,35	
14/06/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	5.744,35	180,53
18/06/2024	PIX ENVIADO ORTODERM CLINICA DE ORTOP	000000	-5.090,42	
18/06/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-81,36	
18/06/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-252,22	
18/06/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	5.424,50	180,53
19/06/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 18/06/2024	000000	-9,90	
19/06/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	9,90	180,53
24/06/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	250,00	
24/06/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 1 PAGTOS	010624	-250,00	180,53
26/06/2024	TARIFA EXTRATO CONSOLIDADO 24/06/2024	000000	-15,00	
26/06/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	15,00	180,53

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

02/07/2024, 09:07

Internet Banking

		000000	15,00	195,53
27/06/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133			
		000000	18.898,42	
28/06/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/000000000282790			
		010628	-18.898,42	195,53
28/06/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 23 PAGTOS			
				4.314,80
	Saldo em Investimentos com Resgate Automático			
				4.329,80

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Saldo

Posição em: 02/07/2024

Saldo	Valor (R\$)
	195,53
A - Saldo de Conta Corrente	
	0,00
B - Saldo Bloqueado	
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
	180,53
C - Saldo Bloqueio Judicial	
	15,00
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B - C)	
	4.314,80
E - Saldo em Investimentos com Resgate Automático	
	4.329,80
F - Saldo Disponível (D + E)	

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Central de Atendimento Santander Empresarial - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira
4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 702 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5097 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Getnet - Atendimento 24h por dia, todos os dias
4002-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
4003-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 648 8000 (Demais Localidades)

Central de Vendas PJ - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
0800 013 7333

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
Reclamações cancelamentos e informações:
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)



G3321908050976981
19/08/2024 08:13:07

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 4412-1IRMANDADE DA SANTA CASA
Período do extrato 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
							0,00 C
28/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			
01/07/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	10.725.500.533.862	10,38 C	
				01/07 07:25 55559900000165 IRMANDADE D			
01/07/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	10,38 D	0,00 C
				Rende Facil			
03/07/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.380.237	7.500,00 C	
				03/07 11:21 PREF MUN P VENCESLAU-ICM			
03/07/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	200.330.033.199.191	172,00 C	
				03/07 15:56 55559900000165 IRMANDADE D			
03/07/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.358.000.006.248	354,41 D	
				03/07 16:18 RIADE SUPRIMENTOS MEDIC			
03/07/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	555.605.000.001.644	1.340,00 D	
				03/07 16:18 CIRURGICA NEVES LTDA			
03/07/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	5.977,59 D	0,00 C
				Rende Facil			
04/07/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	1.482,78 D	
				04/07 13:36 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
04/07/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	330,30 D	
				04/07 13:36 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
04/07/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	337,40 D	
				04/07 13:36 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
04/07/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	285,60 D	
				04/07 13:36 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
04/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	70.401	350,00 D	
				04/07 13:35 CMS SANCHEZ			
04/07/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	2.796,08 C	0,00 C
				Rende Facil			
05/07/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	50.827.222.805.152	192,00 C	
				05/07 08:27 55559900000165 IRMANDADE D			
05/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	70.501	350,00 D	
				05/07 13:52 CMS SANCHEZ			
05/07/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	871.871.200.720.397	192,00 D	
				Cobrança referente 05/07/2024			
05/07/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	881.871.200.067.472	3,46 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 04/07/2024			
05/07/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	353,46 C	0,00 C
				Rende Facil			
08/07/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	831.901.200.043.200	3,46 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 05/07/2024			
08/07/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	3,46 C	0,00 C
				Rende Facil			
10/07/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	206.084.433.493.461	6,92 C	
				10/07 07:47 55559900000165 IRMANDADE D			
10/07/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	6,92 D	0,00 C
				Rende Facil			
11/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	71.101	350,00 D	
				11/07 13:51 Clínica Medica Msc Ltda			
11/07/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	350,00 C	0,00 C
				Rende Facil			
12/07/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	861.941.200.022.685	3,46 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 11/07/2024			

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

12/07/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	3,45 C 0,00 C
			Rende Fácil		
15/07/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	150.853.046.054.202	3,46 C
			15/07 06:53 55559900000165 IRMANDADE D		
15/07/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	3,46 D 0,00 C
			Rende Fácil		
18/07/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	71.801	350,00 D
			18/07 14:39 CMS SANCHEZ		
18/07/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	71.802	350,00 D
			18/07 14:39 A MAYUMI SERVICOS MEDICOS		
18/07/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	700,00 C 0,00 C
			Rende Fácil		
19/07/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	892.011.200.024.190	6,92 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 18/07/2024		
19/07/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	6,92 C 0,00 C
			Rende Fácil		
22/07/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	216.413.808.097.791	6,92 C
			22/07 06:43 55559900000165 IRMANDADE D		
22/07/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	6,92 D 0,00 C
			Rende Fácil		
24/07/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	72.401	350,00 D
			24/07 12:29 CMS SANCHEZ		
24/07/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	350,00 C 0,00 C
			Rende Fácil		
25/07/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	862.071.200.024.447	3,46 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 24/07/2024		
25/07/2024	0000	13113	142 Tarifa MSG - Mês Anterior	892.070.800.010.960	6,50 D
			Cobrança referente 10/07/2024		
25/07/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	9,96 C 0,00 C
			Rende Fácil		
26/07/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	260.712.447.262.082	9,96 C
			26/07 07:12 55559900000165 IRMANDADE D		
26/07/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	9,96 D 0,00 C
			Rende Fácil		
29/07/2024	0320	99015	470 Transferência enviada	553.149.001.000.000	568,61 D
			29/07 16:29 COML C 00055559900000165		
29/07/2024	0320	99015	470 Transferência enviada	553.370.000.066.926	1.034,25 D
			29/07 16:29 ATIVA COML HOSP LTDA		
29/07/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.602,86 C 0,00 C
			Rende Fácil		
30/07/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	73.001	350,00 D
			30/07 16:55 A. L. M. BARBOSA SERVICOS		
30/07/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	73.002	350,00 D
			30/07 16:55 GABRIELA DAMACENO SERVICOS		
30/07/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	700,00 C 0,00 C
			Rende Fácil		
31/07/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	73.101	350,00 D
			31/07 17:03 PEDRO KIMURA SERVIC		
31/07/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	892.131.200.024.951	6,92 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 30/07/2024		
31/07/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	356,92 C
31/07/2024	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

OBSERVAÇÕES:

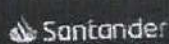
Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



CARTÃO PJ
COM ATÉ 100%
DE ANUIDADE
GRÁTIS:
PEDE NO APP!

Transforme a necessidade da sua empresa em solução com poucos clicks.

Para todos tipos de negócios e desde que tenha PJ Santander:



PARA MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS:

- PIX
- Boleto
- Cartão

Controle suas contas e gerencie os pagamentos dos cartões pela app Way e também nossos cartões digitais: Apple Pay, Samsung Pay e Google Pay.

EXTRATO CONSOLIDADO



Consulte seu cartão pelo app Santander Empresas. Menu > Cartões > Solicitar Cartão Empresa.



Prezado Cliente,

Soluções em pagamentos e recebimentos para o seu negócio.

O Santander tem soluções financeiras para simplificar o cotidiano da sua empresa. Confira os nossos serviços e aproveite as melhores vantagens e benefícios disponíveis:

- **Getnet:** receba suas vendas no cartão presencialmente ou online e acompanhe todas as transações pelo app Getnet.
- **Cobranças:** emita boletos de forma 100% digital por meio do app Santander Empresas, do Internet Banking Empresarial ou do sistema de gestão próprio da empresa.
- **Pix:** envie e receba dinheiro 24h por dia, 7 dias por semana, com rapidez e segurança.
- **Pagamento a fornecedores:** use a modalidade PAGFOR no Internet Banking Empresarial para realizar pagamentos de forma segura e automatizada.
- **Tributos:** pague tributos municipais, estaduais ou federais de forma ágil, 100% digital, por meio de guias, código de barras ou QR Code.
- **FOPA:** solução simples, prática e segura para creditar o salário e os benefícios de seus funcionários.

Resumo - julho/2024

Nome

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Agência
0054

Conta Corrente
13 000714-9

(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/06	195,53
(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/07	180,53
(-)	Saldo Bloqueio Judicial	180,53
(=)	Saldo Disponível de Conta Corrente	0,00

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Creditos	Debitos	
	SALDO EM 30/06				195,53
02/07	PIX RECEBIDO 290/0001/00000000005928133		2.079,20		
	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 5 PAGTOS	010702		6.409,00-	
	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		4.314,80		180,53
03/07	TED RECEBIDA 46476131000140		320.358,00		
	APLICACAO CONTAMAX			320.358,00-	180,53
05/07	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA CARTOES PRE-PAGOS S			12.395,00-	
	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 62 PAGTOS	010705		136.304,31-	
	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		148.700,31		180,53
10/07	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS JUNHO / 2024			165,00-	
	PIX RECEBIDO 290/0001/000000000085928133		165,00		
	PIX RECEBIDO 290/0001/000000000085928133		840,00		
	PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000006181		7.819,56		
	PIX ENVIADO			13.894,34	
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			865,63-	
	PIX ENVIADO			2.340,13-	
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			13.972,11-	
	PIX ENVIADO			2.988,82-	
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			1.078,00-	
	PAGAMENTO DARF EM CANAIS			9.830,78-	
	INTERNET TRIBUTOS FEDERAL			4.072,87	
	PAGAMENTO DARF EM CANAIS			5.392,35-	
	INTERNET TRIBUTOS FEDERAL			37.619,74	180,53
	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS			9.341,34	
	SINDICATO DOS EMPREGADOS			28.024,00-	
	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS			25.300,52-	
	OESTE SAUDE ASSISTENCIA A			17.533,67-	
	PIX RECEBIDO		4.072,87		
	001/0320/0000000000006181			13.560,00-	
	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS			21.485,00-	
	SINDICATO DOS EMPREGADOS				
	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		37.619,74		
12/07	PIX ENVIADO			9.341,34	
	ANDRADE E ANDRADE CLINICA			28.024,00-	
	PIX ENVIADO			25.300,52-	
	ANDRADE E ANDRADE CLINICA			17.533,67-	
	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR PARA: 4299.13.002500-7	022737		13.560,00-	
	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR PARA: 0054.13.003998-0	035456		21.485,00-	
	PIX ENVIADO				
	GINECOB SAUDE CLINICA DE				
	PIX ENVIADO				
	COA CENTRO DE ORTOPEDIA A				

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	PIX ENVIADO	-		10.848,00-	
	THAUANA AMARAL DE SA CLAU	-			
	PIX ENVIADO	-		6.136,85-	
	ORTODERM CLINICA DE ORTOP	-			
	PAGAMENTO DARF EM CANAIS	-		98,06-	
	INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	-			
	PAGAMENTO DARF EM CANAIS	-		304,06-	
	INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	-			
	PAGAMENTO DARF EM CANAIS	-		280,24-	
	INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	-			
	PIX RECEBIDO	-	2.454,88		
	290/0001/0000000085928133	-			
	PAGAMENTO DARF EM CANAIS	-		868,75-	
	INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	-			
	PAGAMENTO DARF EM CANAIS	-		420,36-	
	INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	-			
	PAGAMENTO DARF EM CANAIS	-		303,12-	
	INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	-			
	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	-	134.049,12		180,53
17/07	PIX RECEBIDO	-	7.313,90		
	001/0320/0000000000006181	-			
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		59,40-	
	PIX RECEBIDO	-	59,40		
	290/0001/0000000085928133	-			
	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO	010717		7.313,90-	180,53
	PAGSAL: 2 PAGTOS	-			
30/07	PIX RECEBIDO	-	18.898,16		
	001/0320/0000000000282796	-			
	TARIFA EXTRATO CONSOLIDADO	-		15,00-	
	23/07/2024	-			
	PIX RECEBIDO	-	15,00		
	290/0001/0000000085928133	-			
	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO	010730		18.898,16-	180,53
	PAGSAL: 23 PAGTOS	-			
	SALDO EM 31/07	-			180,53

*Se sua empresa não tiver limite de conta empresa e a conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito a cobrança de juros de acordo com a taxa do produto contratado, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso seja recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo Disponível de Conta Corrente	Saldo Bloqueio Dia	Saldo Bloqueado	Saldo Bloqueio Judicial	Provisão de Encargos*	Saldo de Investimentos com Resgate Automático	Saldo Disponível
	(+)	(+)	(-)	(-)	(-)	(+)	(=)
01	195,53	0,00	0,00	180,53	0,00	4.314,77	4.329,77
02	180,53	0,00	0,00	180,53	0,00	0,00	0,00
31	180,53	0,00	0,00	180,53	0,00	0,00	0,00

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Quer avançar o seu negócio?

Conheça o **Avançar +**: Uma plataforma do Santander que disponibiliza conteúdos exclusivos para apoiar você e o seu negócio a prosperar.

Você pode contar com cursos online sobre Fluxo de Caixa, Educação Financeira, Empreendedorismo, Formas de Pagamento e muito mais!

Tudo isso com certificação 100% gratuita!

São mais de 2 mil conteúdos em diversos formatos.

Cadastre-se em www.programaavancar.com.br.

Investimentos

ContaMax Empresarial
Movimentação Mensal
CDB Conta Max Empresarial

Data Movimento	Data da Aplicação	Nº da Aplicação	Aplicações R\$	Valor Principal Resgatado R\$ ¹	Resgates Brutos R\$ ²	Rendimento Total das Aplicações Resgatadas (Base IR Fonte/IOF) R\$ ³	IOF R\$ ⁴	IR R\$ ⁵	Valor Líquido Creditado R\$
02/JUL/24	07/JUN/24	260010134088	0,00	4.314,23	4.314,80	0,57	0,00	0,00	4.314,80
03/JUL/24	03/JUL/24	260010241847	320.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05/JUL/24	03/JUL/24	260010241847	0,00	148.857,98	148.700,31	2,33	0,00	0,00	148.700,31
10/JUL/24	03/JUL/24	260010241847	0,00	37.518,26	37.619,74	1,48	0,00	0,00	37.619,74
12/JUL/24	03/JUL/24	260010241847	0,00	134.041,76	134.049,12	7,36	0,00	0,00	134.049,12
Acumulado Mês			320.358,00	324.672,23	324.683,67	11,74	0,00	0,00	324.683,97

(1) Valor originalmente aplicado, antes do acréscimo de rendimento. No caso de resgate total, corresponde exatamente ao valor da aplicação.

(2) Valor resgatado acrescido dos rendimentos desde a data da aplicação.

(3) Rendimento de cada resgate.

(4) IOF sobre o Rendimento Resgatado Bruto, conforme legislação em vigor.

(5) IR sobre o rendimento resgatado líquido de IOF, conforme legislação em vigor.

Posição Consolidada
CDB Conta Max Empresarial

Saldo Bruto Anterior R\$	Aplicações R\$	Resgates Brutos R\$ ¹	Rendimento apurado no mês R\$ ²		
			Sobre valor resgatado no mês (A)	Sobre valor não resgatado no mês (B)	Total no mês (A+B)
4.314,73	320.358,00	324.683,97	11,24	0,00	11,24
Saldo Bruto Final R\$ ³	Saldo Líquido Final R\$	Rendimento Total das Aplicações resgatadas no mês (Base IR Fonte/IOF) R\$ ⁴	IOF R\$	IR R\$	
0,00	0,00	11,74	0,00	0,00	

(1) Valor resgatado acrescido dos rendimentos desde a data da aplicação.

(2) Refere-se ao rendimento bruto do mês, com ou sem resgate efetuado.

(3) O Saldo Bruto Final corresponde ao Saldo Bruto Anterior, acrescido das Aplicações e Valorização Total no Mês, descontados os resgates brutos.

(4) Rendimentos resgatados no mês, independente da data de aplicação, e que sofrem tributação de IOF e IR na fonte.

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

Pacote de Serviços

PACOTE BUSINESS I

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUE AGENCIA	3
	MANUTENCAO DE CONTA CORRENTE ATIVA PJ	ilimitado
	TRANSF ENTRE CONTAS AUTO ATENDIMENTO	55
	TRANSF ENTRE CONTAS INTERNET BANKING	ilimitado
	TRANSF ENTRE CONTAS VIA AGENCIA	5
	CONTRATAÇÃO E RENOVACAO CH EMPRESA	ilimitado
	EXTRATO 45 DIAS ATM PJ	16
	EXTRATO 60 DIAS ATM PJ	16
	SAQUE NO CAIXA PJ	4
	CUSTODIA SIMPLES DE CHEQUE	10
OPERACOES ATIVAS	CUSTODIA CHEQUE DESCONTADO	10
	CUSTODIA DE CHEQUE CAUCIONADO	10
CANAIS ELETRONICOS	EXTRATO VIA FAX PJ	5
	SAQUE ATM PJ	ilimitado
	SUPERLINHA - PESSOAL PJ	ilimitado
	EXTRATO 7/15 DIAS - AUTO ATENDIMENTO PJ	16
OUTRAS TARIFAS	EXTRATO 30 DIAS - AUTO ATENDIMENTO PJ	16
	EXTRATO FAX	2
	DEPOSITO DINHEIRO AUTO ATENDIMENTO	ilimitado
CHEQUE	DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA	ilimitado
	CH DEPOSITADO C/C PJ	300
	TRANSACAO COM CHEQUE PJ	40
Valor da Mensalidade (R\$)		165,00
Status do Débito		EFETIVADO
Dia de Débito		10

Com o Pacote de Serviços Santander, sua empresa economiza e facilita a administração do seu dia-a-dia financeiro e você ainda pode escolher o melhor dia do mês para débito da mensalidade.

Importante: Para você que concentra os seus recursos no Santander, de acordo com a pontuação¹ alcançada, você pode obter preços diferenciados na mensalidade do pacote, podendo chegar a zero.

Para economizar ainda mais, concentre seu relacionamento com o Santander. Confira abaixo:

Valores Praticados no Pacote de Serviços

Pontos

100.000 a 199.999

Acima de 200.000

Valor da Mensalidade (R\$)

123,75

0,00

¹ A pontuação é calculada de acordo com o saldo médio de investimentos², seu tempo de relacionamento com o Santander e débito automático. Para mais informações sobre os valores diferenciados das mensalidades dos pacotes, consulte o nosso site www.santander.com.br > Pessoa Jurídica > Negócios & Empresas > Conta Corrente e Cartões > Tarifas e Pacotes de Serviços. ² O saldo médio de investimentos considera aplicações em Poupança, Depósitos a Prazo, Operações Comprimissadas e Fundos de Investimentos.

Você e Seu Dinheiro

Com o Capital de Giro, sua empresa equilibra o fluxo de caixa e ainda pode investir em melhorias para o negócio.

Facilidade na contratação: contrate pelo Internet Banking Empresarial ou pelo app Santander Empresas.

Mais prazo para começar a pagar: vencimento da primeira parcela em até 59 dias.

Liberção do dinheiro de forma rápida e 100% digital: na conta corrente de sua empresa, inclusive aos fins de semana.

Você pode contratar de onde estiver, utilizar conforme a sua necessidade e planejar o futuro mais tranquilo.

Para mais informações, acesse: www.santander.com.br/girodigital.

Produto sujeito a aprovação de crédito e demais condições vigentes no momento da contratação.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Prezado cliente,

Receber uma comunicação com link merece a sua atenção.

Veja como identificar se a comunicação é do Santander e se o link é seguro para clicar:

- Confira se o remetente é o oficial do Banco: @santander.com.br;
- Antes de clicar em um link, passe o mouse sobre ele e veja se você será direcionado para uma página de nosso site. Deve começar com <https://santander.com.br>;
- Desconfie de comunicações que solicitem dados da sua empresa. Nunca informe senhas ou o código de validação do ID Santander Empresas;
- Se receber uma comunicação suspeita, envie a evidência para suspeita@santander.com.br.

Sua segurança é importante para nós!

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 4412-1 IRMANDADE DA SANTA CASA
Período do extrato 08 / 2024

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2024		0000	14175	983 TED Devolvida	200.002	350,00 C	
				AUSENC/DIVGNC NA IDENTIF DO CPF/CNPJ			
01/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	10.752.146.514.102	6,92 C	
				01/08 07:52 55559900000165 IRMANDADE D			
01/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	11.111.353.972.222	46,57 C	
				01/08 11:11 55559900000165 IRMANDADE D			
01/08/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.101	350,00 D	
				104 0338 055817649000191 VALE E ARFELI			
01/08/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	832.141.100.120.135	3,46 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 31/07/2024			
01/08/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	50,03 D	0,00 C
				Rende Facil			
02/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	225.965.193.244.291	3,46 C	
				02/08 08:03 55559900000165 IRMANDADE D			
02/08/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	3,46 D	0,00 C
				Rende Facil			
05/08/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.380.237	7.900,00 C	
				05/08 15:23 PREF MUN P VENCESLAU-ICM			
05/08/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	832.181.103.589.153	204,10 D	
				Cobrança referente 05/08/2024			
05/08/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	7.295,90 D	0,00 C
				Rende Facil			
06/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	229.403.751.945.871	204,10 C	
				06/08 07:32 55559900000165 IRMANDADE D			
06/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	80.501	350,00 D	
				06/08 10:42 VSM CLINICA MEDICA LTDA			
06/08/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	145,90 C	0,00 C
				Rende Facil			
07/08/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.106.650	263,00 D	
				07/08 16:13 SANNA COM ALIMENTOS LTDA			
07/08/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.106.650	825,22 D	
				07/08 16:13 SANNA COM ALIMENTOS LTDA			
07/08/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.701	350,00 D	
				756 3209 055817649000191 VALE E ARFELI			
07/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	80.702	849,43 D	
				07/08 16:17 MULTIFARMA COMERCIO E REPR			
07/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	80.703	117,00 D	
				07/08 16:17 EYE PHARMA LTDA			

07/08/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	882.201.200.033.940	3,46 D		
			Tar. agrupadas - ocorrencia 06/08/2024				
07/08/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	2.408,11 C	0,00 C	
			Rende Fácil				
08/08/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	80.752.479.278.372	3,46 C		
			08/08 07:52 55559900000165 IRMANDADE D				
08/08/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	80.801	350,00 D		
			08/08 15:42 PEDRO KIMURA SERVIC				
08/08/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	80.802	350,00 D		
			08/08 15:48 PEDRO KIMURA SERVIC				
08/08/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	80.803	350,00 D		
			08/08 16:24 PEDRO KIMURA SERVIC				
08/08/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	892.211.200.001.435	8,40 D		
			Tar. agrupadas - ocorrencia 07/08/2024				
08/08/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.054,94 C	0,00 C	
			Rende Fácil				
09/08/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	232.009.534.312.051	8,40 C		
			09/08 07:55 55559900000165 IRMANDADE D				
09/08/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	882.221.200.033.911	10,38 D		
			Tar. agrupadas - ocorrencia 08/08/2024				
09/08/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1,98 C	0,00 C	
			Rende Fácil				
12/08/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	234.594.109.527.341	10,38 C		
			12/08 07:43 55559900000165 IRMANDADE D				
12/08/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	81.201	350,00 D		
			12/08 10:45 JORDANA PSS SERV MEDICOS L				
12/08/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	81.202	350,00 D		
			12/08 16:40 MARIA EDUARDA CARVALHO JAN				
12/08/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	689,62 C	0,00 C	
			Rende Fácil				
13/08/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	81.301	350,00 D		
			13/08 14:37 GIOVANA ESTEVAM PINTO SERV				
13/08/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	892.261.200.026.072	6,92 D		
			Tar. agrupadas - ocorrencia 12/08/2024				
13/08/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	356,92 C	0,00 C	
			Rende Fácil				
14/08/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	141.106.204.548.482	6,92 C		
			14/08 11:06 55559900000165 IRMANDADE D				
14/08/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	236.435.532.421.851	825,22 C		
			14/08 10:52 06090977000123 SANNA COM A				
14/08/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	882.271.200.035.303	3,46 D		
			Tar. agrupadas - ocorrencia 13/08/2024				
14/08/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	828,68 D	0,00 C	
			Rende Fácil				
15/08/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	237.191.266.668.941	3,46 C		
			15/08 07:52 55559900000165 IRMANDADE D				
15/08/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	237.445.564.594.161	263,00 C		
			15/08 14:55 06090977000123 SANNA COM A				
15/08/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	266,46 D	0,00 C	
			Rende Fácil				
16/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.601	350,00 D		

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

756 3209 055817649000191 VALE E ARFELI

16/08/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	81.602	350,00 D	
			16/08 15:09 PEDRO KIMURA SERVIC			
16/08/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	700,00 C	0,00 C
			Rende Facil			
19/08/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	832.321.200.418.811	3,46 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 16/08/2024			
19/08/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	3,46 C	0,00 C
			Rende Facil			
20/08/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	241.508.182.775.791	3,46 C	
			20/08 07:46 55559900000165 IRMANDADE D			
20/08/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	3,46 D	0,00 C
			Rende Facil			
23/08/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	231.536.146.523.182	2.400,00 C	
			23/08 15:36 55559900000165 IRMANDADE D			
23/08/2024	0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	299,95 D	
			23/08 15:41 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
23/08/2024	0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	1.049,30 D	
			23/08 15:41 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
23/08/2024	0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	625,88 D	
			23/08 15:41 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
23/08/2024	0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	415,14 D	
			23/08 15:41 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
23/08/2024	0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	777,19 D	
			23/08 15:41 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
23/08/2024	0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	461,92 D	
			23/08 15:41 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
23/08/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.229,38 C	0,00 C
			Rende Facil			
26/08/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	260.715.402.537.212	6,50 C	
			26/08 07:15 55559900000165 IRMANDADE D			
26/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.601	350,00 D	
			748 0911 056123356000177 COTE SERVICOS			
26/08/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	82.602	350,00 D	
			26/08 14:58 CARROMEU PIOCH SERVICOS ME			
26/08/2024	0000	13113	142 Tarifa MSG - Mês Anterior	892.390.800.014.591	6,50 D	
			Cobrança referente 12/08/2024			
26/08/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	700,00 C	0,00 C
			Rende Facil			
27/08/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	842.401.200.036.780	3,46 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 26/08/2024			
27/08/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	3,46 C	0,00 C
			Rende Facil			
28/08/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	260.724.017.844.052	3,46 C	
			28/08 07:24 55559900000165 IRMANDADE D			
28/08/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	3,46 D	0,00 C
			Rende Facil			
29/08/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	82.901	350,00 D	
			29/08 10:24 GIOVANA ESTEVAM PINTO SERV			
29/08/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	82.902	350,00 D	
			29/08 16:08 ALAN OLIVEIRA FERRER CLINI			

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

29/08/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	700.00 C	0,00 C
			Rende Fácil			
30/08/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	892.431.200.161.195	6,92 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 29/08/2024			
30/08/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	6,92 C	0,00 C
31/08/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

• C Ó P I A •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

Agência: 0054 Conta: 130007149

Conta Corrente > Extrato > Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/08/2024 a 31/08/2024

Opção de Pesquisa: Todos

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Data/Hora: 05/09/2024 às 14h31

Saldo disponível para uso: R\$321.952,86

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
05/08/2024	SALDO ANTERIOR			180,53
05/08/2024	TED RECEBIDA 46476131000140	000000	320.358,00	
05/08/2024	APLICACAO CONTAMAX	000000	-320.358,00	180,53
06/08/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 62 PAGTOS	010806	-123.556,58	
06/08/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	133.556,58	180,53
08/08/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA CARTOES PRE-PAGOS S	000000	-12.390,00	
09/08/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	12.390,00	180,53
12/08/2024	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS JULHO / 2024	000000	-165,00	
12/08/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	165,00	180,53
14/08/2024	PIX ENVIADO CGA CENTRO DE ORTOPEDIA A	000000	-22.148,00	
14/08/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-28.024,00	
14/08/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-9.341,34	
14/08/2024	PIX ENVIADO ORTODERM CLINICA DE ORTOP	000000	-5.514,53	
14/08/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	88,14	
14/08/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-273,23	
14/08/2024	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR PARA: 0054.13.003998-0	422651	-17.533,67	
14/08/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-280,24	
14/08/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-368,75	
14/08/2024	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR PARA: 4299.13.002500-7	470470	-26.300,52	
14/08/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-420,36	
14/08/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-1.303,12	
14/08/2024	PIX ENVIADO THAUANA AMARAL DE SA CLAU	000000	-9.266,00	
14/08/2024	PIX ENVIADO GINECOB SAUDE CLINICA DE	000000	-13.560,00	
14/08/2024	PIX ENVIADO HMT SERVICOS MEDICOS RIO	000000	-2.545,21	

14/08/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-40,68	
14/08/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-126,11	
14/08/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	137.634,00	180,53
15/08/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-69,30	
15/08/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	69,30	
15/08/2024	PIX ENVIADO CLINICA MONTEIRO	000000	-4.294,00	
15/08/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	4.294,00	180,53
16/08/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 15/08/2024	000000	-9,90	
16/08/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	9,90	
16/08/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS OESTE SAUDE ASSISTENCIA A	000000	-8.364,24	
16/08/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 1 PAGTOS	010816	-4.301,19	
16/08/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	12.665,43	180,53
27/08/2024	TARIFA EXTRATO CONSOLIDADO 23/08/2024	000000	-15,00	
27/08/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	15,00	180,53
28/08/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 34 PAGTOS	010828	-2.531,98	
28/08/2024	PIX ENVIADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	000000	-30,44	
28/08/2024	PIX ENVIADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	000000	-1.041,75	
28/08/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	3.604,17	180,53
30/08/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000282790	000000	18.664,43	
30/08/2024	PIX ENVIADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	000000	-14.634,47	
30/08/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 23 PAGTOS	010830	-18.664,43	
30/08/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	14.634,47	180,53

Saldo em Investimentos com Resgate Automático 321.952,86

Saldo Disponível 321.952,86

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Saldo

Posição em: 06/09/2024

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	180,53
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00

C - Saldo Bloqueio Judicial	180,53
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B - C)	0,00
E - Saldo em Investimentos com Resgate Automático	321.952,86
F - Saldo Disponível (D + E)	321.952,86

Central de Atendimento Santander Empresarial - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira

4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 702 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Getnet - Atendimento 24h por dia, todos os dias

4002-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

4003-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 648 8000 (Demais Localidades)

Central de Vendas PJ - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

0800 013 7333

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

Reclamações, cancelamentos e informações:

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



Consultas - Extrato de conta corrente

G3380810366973831
08/10/2024 10:49:50

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 4412-1IRMANDADE DA SANTA CASA
Período do extrato 09 / 2024

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/09/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.000.618	350,00 C	
				03/09 15:55 IRMANDADE DA S C DE P VE			
03/09/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	30.734.159.350.202	6,92 C	
				03/09 07:34 55559900000165 IRMANDADE D			
03/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	90.301	350,00 D	
				03/09 15:37 CMS SANCHEZ			
03/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	90.302	350,00 D	
				03/09 17:06 ALAN OLIVEIRA FERRER CLINI			
03/09/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	343,08 C	0,00 C
				Rende Fácil			
04/09/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.380.237	7.500,00 C	
				04/09 15:24 PREF MUN P VENCESLAU-ICM			
04/09/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	892.481.200.018.267	6,92 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 03/09/2024			
04/09/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	7.493,08 D	0,00 C
				Rende Fácil			
05/09/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	50.743.536.342.072	204,10 C	
				05/09 07:43 55559900000165 IRMANDADE D			
05/09/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	51.502.461.469.722	140,59 C	
				05/09 15:02 55559900000165 IRMANDADE D			
05/09/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	539,40 D	
				05/09 16:59 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
05/09/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	892.491.200.337.797	204,10 D	
				Cobrança referente 05/09/2024			
05/09/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	398,81 C	0,00 C
				Rende Fácil			
06/09/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	256.192.066.937.571	204,10 C	
				06/09 07:40 55559900000165 IRMANDADE D			
06/09/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	204,10 D	0,00 C
				Rende Fácil			
09/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	90.901	459,00 D	
				09/09 16:20 MAX MEDICAL			
09/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	90.902	1.116,00 D	
				09/09 16:31 DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMA			
09/09/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	8.903	1.575,00 C	0,00 C
				Rende Fácil			
10/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	91.001	350,00 D	
				10/09 15:40 VSM CLINICA MEDICA LTDA			
10/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	91.002	500,00 D	
				10/09 15:42 GONINI ESTRELA CLINICA MED			
10/09/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	862.541.200.024.488	14,54 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 09/09/2024			
10/09/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	864,54 C	0,00 C
				Rende Fácil			
11/09/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	260.493.985.351.571	14,54 C	
				11/09 07:09 55559900000165 IRMANDADE D			
11/09/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	892.551.200.141.314	8,41 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 10/09/2024			
11/09/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	6,13 D	0,00 C
				Rende Fácil			

12/09/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	261.401.613.030.061	8,41 C
		12/09 08:22 55559900000165 IRMANDADE D		
12/09/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	91.201	350,00 D
		12/09 16:15 ALAN OLIVEIRA FERRER CLINI		
12/09/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	341,59 C 0,00 C
		Rende Fácil		
13/09/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	822.571.100.239.871	3,46 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 12/09/2024		
13/09/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	3,46 C 0,00 C
		Rende Fácil		
16/09/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	160.645.299.594.942	3,46 C
		16/09 06:45 55559900000165 IRMANDADE D		
16/09/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	3,46 D 0,00 C
		Rende Fácil		
17/09/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	91.701	350,00 D
		17/09 15:29 PEDRO KIMURA SERVIC		
17/09/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	350,00 C 0,00 C
		Rende Fácil		
18/09/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	91.801	350,00 D
		18/09 13:49 ALAN OLIVEIRA FERRER CLINI		
18/09/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	832.621.100.228.700	3,46 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 17/09/2024		
18/09/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	353,46 C 0,00 C
		Rende Fácil		
19/09/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	190.634.345.125.962	3,46 C
		19/09 06:34 55559900000165 IRMANDADE D		
19/09/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	872.631.200.034.946	3,46 D 0,00 C
		Tar. agrupadas - ocorrencia 18/09/2024		
20/09/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	268.273.414.522.411	3,46 C
		20/09 07:15 55559900000165 IRMANDADE D		
20/09/2024	0000	13105 393 TED Transf. Eletr. Disponiv	92.001	350,00 D
		756 4340.031563140000100 CMS SANCHEZ		
20/09/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	346,54 C 0,00 C
		Rende Fácil		
25/09/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	250.759.175.824.912	71,30 C
		25/09 07:59 55559900000165 IRMANDADE D		
25/09/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	92.501	350,00 D
		25/09 15:59 ALAN OLIVEIRA FERRER CLINI		
25/09/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	92.502	350,00 D
		25/09 16:00 GIOVANA ESTEVAM PIN		
25/09/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	92.503	350,00 D
		25/09 16:05 ALAN OLIVEIRA FERRER CLINI		
25/09/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	92.504	350,00 D
		25/09 16:06 GIOVANA ESTEVAM PIN		
25/09/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	92.505	350,00 D
		25/09 16:13 ALAN OLIVEIRA FERRER CLINI		
25/09/2024	0000	13113 500 Tarifa Renovação Cadastro	822.690.801.637.167	64,80 D
		Cobrança referente 05/09/2024		
25/09/2024	0000	13113 142 Tarifa MSG - Mês Anterior	892.690.800.006.288	6,50 D
		Cobrança referente 10/09/2024		
25/09/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	1.750,00 C 0,00 C
		Rende Fácil		
26/09/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	260.647.085.837.462	71,30 C
		26/09 06:47 55559900000165 IRMANDADE D		
26/09/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	872.701.200.025.557	17,30 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 25/09/2024		
26/09/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	54,00 D 0,00 C
		Rende Fácil		
27/09/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	92.701	350,00 D
		27/09 16:01 GONINI ESTRELA CLINICA MED		
27/09/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	350,00 C 0,00 C
		Rende Fácil		
30/09/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	93.001	600,00 D
		30/09 16:17 M MUSSA SERVICOS MEDICOS L		
30/09/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	832.741.200.045.470	3,46 D

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Tar. agrupadas - ocorrencia 27/09/2024				
30/09/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	603,46 C
		Rende Fácil		
30/09/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG658086 OSMAR PERUSSO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

• C Ó P I A •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

Agência: 0054 Conta: 130007149

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/09/2024 a 30/09/2024

Opção de Pesquisa: Todos

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Data/Hora: 08/10/2024 às 11h25

Saldo disponível para uso: R\$188.858,52

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
04/09/2024	SALDO ANTERIOR			180,53
04/09/2024	TED RECEBIDA 46476131000140	000000	320.358,00	
04/09/2024	APLICACAO CONTAMAX	000000	-320.358,00	180,53
05/09/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	18.347,25	
05/09/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-3.350,67	
05/09/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-16.581,14	
05/09/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	1.594,86	180,53
06/09/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 62 PAGTOS	010906	-132.055,15	
06/09/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	132.055,15	180,53
09/09/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA CARTOES PRE-PAGOS S	000000	-12.396,00	
09/09/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	12.396,00	180,53
10/09/2024	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS AGOSTO / 2024	000000	-165,00	
10/09/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	165,00	180,53
12/09/2024	PIX ENVIADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	000000	-13.877,55	
12/09/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS OESTE SAUDE ASSISTENCIA A	000000	-10.092,50	
12/09/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	23.970,05	180,53
13/09/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-868,75	
13/09/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-280,24	
13/09/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-1.303,12	
13/09/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-420,36	
13/09/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-28.024,00	
13/09/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-9.341,34	
13/09/2024	PIX ENVIADO COA CENTRO DE ORTOPEDIA A	000000	-27.118,00	

13/09/2024	PIX ENVIADO CAF PEDIATRIA LTDA	383094	-26.300,52	
13/09/2024	PIX ENVIADO CLINICA MONTEIRO	000000	-5.876,00	
13/09/2024	PIX ENVIADO THAUANA AMARAL DE SA CLAU	000000	-9.492,00	
13/09/2024	PIX ENVIADO PACHECO MARTINS PACHECO L	472236	-17.533,67	
13/09/2024	PIX ENVIADO GINECOB SAUDE CLINICA DE	000000	-14.102,40	
13/09/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	140.660,40	180,53
16/09/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-59,40	
16/09/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-2.665,50	
16/09/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-126,11	
16/09/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-13,59	
16/09/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-42,13	
16/09/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-40,68	
16/09/2024	PIX ENVIADO ORTODERM CLINICA DE ORTOP	000000	-850,28	
16/09/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	3.797,69	180,53
17/09/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 16/09/2024	000000	-9,90	
17/09/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	9,90	
17/09/2024	TED RECEBIDA TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	6.593,29	
17/09/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	+14.081,47	
17/09/2024	TED RECEBIDA TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	2.086,00	
17/09/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS SINDICATO DOS EMPREGADOS	000000	-1.050,00	
17/09/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS SINDICATO DOS EMPREGADOS	000000	-1.036,00	
17/09/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000006181	000000	2.545,21	
17/09/2024	TED ENVIADA HMT SERVICOS MEDICOS RIO	000000	-2.545,21	
17/09/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	7.488,18	180,53
18/09/2024	TARIFA TED 17/09/2024	000000	-12,00	
18/09/2024	PIX RECEBIDO 290/0001/0000000085928133	000000	12,00	180,53
23/09/2024	PIX RECEBIDO 001/0320/0000000000006181	000000	17.691,92	
23/09/2024	PIX ENVIADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	000000	-7.501,26	
23/09/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 1 PAGTOS	010923	-10.190,66	180,53
30/09/2024	PIX RECEBIDO 555599000000165	000000	17.635,71	
30/09/2024	TARIFA EXTRATO CONSOLIDADO 23/09/2024	000000	-15,00	
30/09/2024	APLICACAO CONTAMAX	000000	-17.620,71	180,53

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Saldo em Investimentos com Resgate Automático

138.858,52

Saldo Disponível 188.858,52

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 08/10/2024

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	180,53
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Bloqueio Judicial	180,53
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B - C)	0,00
E - Saldo em Investimentos com Resgate Automático	188.858,52
F - Saldo Disponível (D + E)	188.858,52

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Central de Atendimento Santander Empresarial - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira
4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 702 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Getnet - Atendimento 24h por dia, todos os dias
4002-1000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
4003-1000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 548 6000 (Demais Localidades)

Central de Vendas PJ - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
0800 013 7333

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
Reclamações, cancelamentos e informações:
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)



G3330410247055871
04/11/2024 10:44:31

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 4412-1IRMANDADE DA SANTA CASA
Período do extrato 10 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/10/2024		0000	14397 821	Pix - Recebido	10.654.369.779.802	3,46 C	
				01/10 06:54 55559900000165 IRMANDADE D			
01/10/2024		0000	13105 144	Pix - Enviado	100.101	350,00 D	
				01/10 16:11 VSM CLINICA MEDICA LTDA			
01/10/2024		0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado	872.751.200.113.413	5,94 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/09/2024			
01/10/2024		0000	00000 798	BB Rende Fácil	9.903	352,48 C	0,00 C
				Rende Fácil			
02/10/2024		0000	14397 821	Pix - Recebido	21.129.057.429.212	264,35 C	
				02/10 11:29 55559900000165 IRMANDADE D			
02/10/2024		0000	14397 821	Pix - Recebido	278.635.170.258.061	5,94 C	
				02/10 07:05 55559900000165 IRMANDADE D			
02/10/2024		0320	99015 470	Transferência enviada	550.037.000.001.124	799,80 D	
				02/10 12:25 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
02/10/2024		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.201	350,00 D	
				756 3209 055817649000191 VALE E ARFELI			
02/10/2024		0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado	892.761.200.085.871	0,07 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 01/10/2024			
02/10/2024		0000	00000 798	BB Rende Fácil	9.903	879,58 C	0,00 C
				Rende Fácil			
03/10/2024		0320	99015 870	Transferência recebida	550.320.000.380.237	7.500,00 C	
				03/10 13:35 PREF MUN P VENCESLAU-ICM			
03/10/2024		0000	14397 821	Pix - Recebido	279.491.389.061.381	0,07 C	
				03/10 06:52 55559900000165 IRMANDADE D			
03/10/2024		0000	13113 170	Tar Mensal Programa Relac	812.770.700.034.443	5,00 D	
				Cobrança referente 30/09/2024			
03/10/2024		0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado	872.771.200.019.112	3,39 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 01/10/2024			
03/10/2024		0000	00000 351	BB Rende Fácil	9.903	7.491,88 D	0,00 C
				Rende Fácil			
07/10/2024		0000	14397 821	Pix - Recebido	282.981.253.043.921	204,10 C	
				07/10 07:48 55559900000165 IRMANDADE D			
07/10/2024		0000	14397 821	Pix - Recebido	283.003.813.286.871	8,23 C	
				07/10 08:26 55559900000165 IRMANDADE D			
07/10/2024		0000	13113 435	Tarifa Pacote de Serviços	882.811.101.326.477	204,10 D	
				Cobrança referente 07/10/2024			
07/10/2024		0000	00000 351	BB Rende Fácil	9.903	8,23 D	0,00 C
				Rende Fácil			
08/10/2024		0000	13105 144	Pix - Enviado	100.801	350,00 D	
				08/10 15:58 VALE E ARFELI SERVICOS MED			
08/10/2024		0000	00000 798	BB Rende Fácil	9.903	350,00 C	0,00 C
				Rende Fácil			
09/10/2024		0000	13105 144	Pix - Enviado	100.901	350,00 D	
				09/10 15:28 CMS SANCHEZ			
09/10/2024		0000	13105 144	Pix - Enviado	100.902	350,00 D	
				09/10 15:28 VALE E ARFELI SERVICOS MED			
09/10/2024		0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado	872.831.200.022.922	3,46 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 08/10/2024			
09/10/2024		0000	00000 798	BB Rende Fácil	9.903	703,46 C	0,00 C
				Rende Fácil			

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

10/10/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	285.580.290.433.391	3,46 C
		10/10 08:00 55559900000165 IRMANDADE D		
10/10/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.320.000.051.046	350,00 D
		10/10 13:48 ALAN O F C MEDICA LTDA		
10/10/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	101.001	350,00 D
		10/10 13:55 CMS SANCHEZ		
10/10/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	892.841.200.012.154	6,92 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 09/10/2024		
10/10/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	703,46 C 0,00 C
		Rende Fácil		
11/10/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	110.724.569.815.432	6,92 C
		11/10 07:24 55559900000165 IRMANDADE D		
11/10/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	892.851.200.024.343	3,46 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 10/10/2024		
11/10/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	3,46 D 0 00 C
		Rende Fácil		
14/10/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	140.722.533.661.862	3,46 C
		14/10 07:22 55559900000165 IRMANDADE D		
14/10/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	772,65 D
		14/10 15:55 MEDMASTER COMERCIAL LTDA		
14/10/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	100,80 D
		14/10 15:55 MEDMASTER COMERCIAL LTDA		
14/10/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	359,15 D
		14/10 15:55 MEDMASTER COMERCIAL LTDA		
14/10/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	1.110,28 D
		14/10 15:55 MEDMASTER COMERCIAL LTDA		
14/10/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	599,50 D
		14/10 15:55 MEDMASTER COMERCIAL LTDA		
14/10/2024	0000	13105 375 Impostos	101.401	16,27 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
14/10/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	101.402	350,00 D
		14/10 15:55 GINECOB SAUDE - CLINICA DE		
14/10/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	101.403	350,00 D
		14/10 15:56 VALE E ARFELI SERVICOS MED		
14/10/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	3,655,19 C 0,00 C
		Rende Fácil		
15/10/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	101.501	350,00 D
		15/10 17:11 GIOVANA ESTEVAM PIN		
15/10/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	101.502	350,00 D
		15/10 17:11 VSM CLINICA MEDICA LTDA		
15/10/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	101.503	350,00 D
		15/10 17:19 GIOVANA ESTEVAM PIN		
15/10/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	882.891.200.037.763	6,92 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 14/10/2024		
15/10/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	1.056,92 C 0,00 C
		Rende Fácil		
16/10/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	290.751.572.862.001	6,92 C
		16/10 07:39 55559900000165 IRMANDADE D		
16/10/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	101.601	350,00 D
		16/10 16:45 ALAN OLIVEIRA FERRER CLINI		
16/10/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	672.901.200.026.312	10,38 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 15/10/2024		
16/10/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	353,46 C 0,00 C
		Rende Fácil		
17/10/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	291.633.394.593.071	10,38 C
		17/10 08:09 55559900000165 IRMANDADE D		
17/10/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	101.701	350,00 D
		17/10 16:48 VALE E ARFELI SERVICOS MED		
17/10/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	892.911.200.023.383	3,46 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 16/10/2024		
17/10/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	343,08 C 0,00 C
		Rende Fácil		
18/10/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	292.483.537.094.581	3,46 C
		18/10 07:45 55559900000165 IRMANDADE D		
18/10/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	872.921.200.035.500	3,46 D 0,00 C

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Tar. agrupadas - ocorrencia 17/10/2024				
21/10/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	295.316.176.766.241	11,38 C
21/10/2024	0000	21/10 14:26 55559900000165 IRMANDADE D	295.341.958.111.991	350,00 C
21/10/2024	0000	21/10 15:09 55559900000165 IRMANDADE D	102.101	350,00 D
21/10/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	102.102	350,00 D
21/10/2024	0000	21/10 14:41 CMS SANCHEZ	9.903	338,62 C 0,00 C
21/10/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil		
23/10/2024	0000	Rende Fácil	296.799.128.539.761	6,92 C
23/10/2024	0000	23/10 07:38 55559900000165 IRMANDADE D	872.971.200.025.441	6,92 D 0,00 C
23/10/2024	0000	Tar. agrupadas - ocorrencia 21/10/2024		
25/10/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	298.518.864.997.161	6,50 C
25/10/2024	0000	25/10 07:24 55559900000165 IRMANDADE D	892.990.800.004.069	6,50 D 0,00 C
25/10/2024	0000	13113 142 Tarifa MSG - Mês Anterior	550.320.000.000.618	350,00 C
31/10/2024	0320	Cobrança referente 10/10/2024		
31/10/2024	0000	99015 870 Transferência recebida	103.101	350,00 D
31/10/2024	0000	31/10 16:28 IRMANDADE DA S C DE P VE		
31/10/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado		0,00 C
31/10/2024	0000	31/10 16:38 VALE E ARFELI SERVICOS MED		
31/10/2024	0000	00000 999 S A L D O		

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
04/11/2024 R\$ 3,46. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Transação efetuada com sucesso por: JG658086 OSMAR PERUSSO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

Agência: 0054 Conta: 130007149

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/10/2024 a 31/10/2024

Data/Hora: 19/11/2024 às 15h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/10/2024	SALDO ANTERIOR			180,53
01/10/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	15,00	
01/10/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 21 PAGTOS	011001	-17.625,71	
01/10/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	17.620,71	180,53
03/10/2024	TED RECEBIDA 16476131000140	000000	320.358,00	
03/10/2024	APLICACAO CONTAMAX	000000	-320.358,00	180,53
04/10/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 60 PAGTOS	011004	-131.505,22	
04/10/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	131.505,22	180,53
08/10/2024	PIX ENVIADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	000000	-13.419,14	
08/10/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA CARTOES PRE-PAGOS S	000000	-12.198,00	
08/10/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-2.358,46	
08/10/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-13.861,74	
08/10/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	41.837,34	180,53
10/10/2024	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS SETEMBRO / 2024	000000	-165,00	
10/10/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	165,00	
10/10/2024	PIX ENVIADO GINECOS SAUDE CLINICA DE	000000	-11.752,09	
10/10/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	7.629,73	
10/10/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS OESTE SAUDE ASSISTENCIA A	000000	-9.545,49	
10/10/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	812,00	
10/10/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-9.341,34	
10/10/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-28.024,00	
10/10/2024	PIX ENVIADO FACHIANO SERVICOS MEDICOS	000000	-17.533,67	
10/10/2024	PIX ENVIADO CLINICA MONTEIRO	000000	-3.502,95	
10/10/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS SINDICATO DOS EMPREGADOS	000000	-1.036,00	

10/10/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	72.233,72	180,53
11/10/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-49,50	
11/10/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	49,50	
11/10/2024	PIX RECEBIDO 53986278000146	000000	17.533,67	
11/10/2024	PIX ENVIADO SAO LUCAS SERVICOS MEDICO	000000	-17.533,67	
11/10/2024	PIX ENVIADO FACHIANO SERVICOS MEDICOS	000000	-4.670,75	
11/10/2024	TRANSF VALOR PJ CONTA DIF TITULAR PARA: 4299.13.002500-7	184999	-26.300,52	
11/10/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-1.303,12	
11/10/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-420,36	
11/10/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-290,24	
11/10/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-868,75	
11/10/2024	PIX ENVIADO THAUANA AMARAL DE SA CLAU	000000	-1.200,00	
11/10/2024	PIX ENVIADO THAUANA AMARAL DE SA CLAU	000000	-10.508,85	
11/10/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	45.552,59	180,53
14/10/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-39,60	
14/10/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	39,60	
14/10/2024	PIX ENVIADO COA CENTRO DE ORTOPEDIA A	000000	-21.484,99	
14/10/2024	PIX ENVIADO AGESSANDER CLINICA ORTOPE	000000	-1.868,26	
14/10/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	23.353,25	180,53
15/10/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-19,80	
15/10/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	19,80	180,53
21/10/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	141,23	
21/10/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 1 PAGTOS	011021	-6.026,27	
21/10/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	5.885,04	180,53
30/10/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	18.553,89	
30/10/2024	TARIFA EXTRATO CONSOLIDADO 23/10/2024	000000	-15,00	
30/10/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	15,00	
30/10/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 23 PAGTOS	011030	-18.553,89	180,53

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 19/11/2024

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	180,53
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Bloqueio Judicial	180,53
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B - C)	0,00

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Central de Atendimento Santander Empresarial - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira

4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 702 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Getnet - Atendimento 24h por dia, todos os dias

4002-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

4003-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 548 8000 (Demais Localidades)

Central de Vendas PJ - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

0800 013 7333

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

Reclamações, cancelamentos e informações:

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)

O novo extrato já está no ar!



Cartão Santander

Agora você tem uma visão mais completa e simplificada das suas movimentações. Para acessá-lo, clique no botão abaixo ou vá até o menu Conta Corrente > Saldo e Extrato.

O extrato antigo vai ser desativado em 15/11/2024.

Acessar novo extrato



Consultas - Extrato de conta corrente

G3340208131835781
02/12/2024 08:19:02

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 4412-1IRMANDADE DA SANTA CASA
Período do extrato 11 / 2024

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/11/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.012.009	453,37 C	
				04/11 15:26 ISC DE PRES VENCESLAU			
04/11/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.028.278	46,63 C	
				04/11 15:25 IRMANDADE S C P VENCESLA			
04/11/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	41.330.272.625.072	900,00 C	
				04/11 13:30 55559900000165 IRMANDADE D			
04/11/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	552.498.000.014.668	350,00 D	
				04/11 15:35 LEONARDO D SERRAGLIO			
04/11/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	552.498.000.014.668	350,00 D	
				04/11 16:35 LEONARDO D SERRAGLIO			
04/11/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	110.401	350,00 D	
				04/11 15:35 VALE E ARFELI SERVICOS MED			
04/11/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	110.402	350,00 D	0,00 C
				04/11 15:35 CMS SANCHEZ			
05/11/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.380.237	7.500,00 C	
				05/11 15:29 PREF MUN P VENCESLAU-ICM			
05/11/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	50.738.201.104.412	3,46 C	
				05/11 07:38 55559900000165 IRMANDADE D			
05/11/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	843.101.101.810.178	204,10 D	
				Cobrança referente 05/11/2024			
05/11/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	843.101.102.186.897	3,46 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 31/10/2024			
05/11/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	843.101.102.186.898	6,92 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 04/11/2024			
05/11/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	7.288,98 D	0,00 C
				Rende Facil			
06/11/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	110.601	350,00 D	
				06/11 15:02 CMS SANCHEZ			
06/11/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	350,00 C	0,00 C
				Rende Facil			
07/11/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	309.755.341.370.761	211,02 C	
				07/11 07:32 55559900000165 IRMANDADE D			
07/11/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	863.121.200.022.027	3,46 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 06/11/2024			
07/11/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	207,56 D	0,00 C
				Rende Facil			
08/11/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	80.816.185.837.382	3,46 C	
				08/11 08:16 55559900000165 IRMANDADE D			
08/11/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	3,46 D	0,00 C
				Rende Facil			
11/11/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	111.101	240,00 D	
				RED S A			
11/11/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	111.102	171,12 D	
				RED S A			
11/11/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	111.103	350,00 D	
				11/11 16:52 VSM CLINICA MEDICA LTDA			
11/11/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	761,12 C	0,00 C
				Rende Facil			
12/11/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.171.200.027.206	3,46 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 11/11/2024			

12/11/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	3,46 C 0,00 C
		Rende Fácil		
13/11/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	314.940.821.658.791	3,46 C
		13/11 07:34 55559900000165 IRMANDADE D		
13/11/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	3,46 D 0,00 C
		Rende Fácil		
14/11/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	99,24 D
		14/11 13:52 MEDMASTER COMERCIAL LTDA		
14/11/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	111.401	350,00 D
		14/11 13:52 A.C MEDEIROS SERVICOS MEDI		
14/11/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	449,24 C 0,00 C
		Rende Fácil		
18/11/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	833.231.200.060.441	3,46 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 14/11/2024		
18/11/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	3,46 C 0,00 C
		Rende Fácil		
19/11/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	190.740.333.718.292	3,46 C
		19/11 07:40 55559900000165 IRMANDADE D		
19/11/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	111.901	350,00 D
		19/11 16:13 CMS SANCHEZ		
19/11/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	111.902	350,00 D
		19/11 16:13 VALE E ARFELI SERVICOS MED		
19/11/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	696,54 C 0,00 C
		Rende Fácil		
21/11/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	833.261.100.742.766	6,92 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 19/11/2024		
21/11/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	6,92 C 0,00 C
		Rende Fácil		
22/11/2024	0320	99015 870 Transferência recebida	550.320.000.000.618	6,92 C
		22/11 13:30 IRMANDADE DA S C DE P VE		
22/11/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	6,92 D 0,00 C
		Rende Fácil		
25/11/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	250.726.023.240.632	6,50 C
		25/11 07:26 55559900000165 IRMANDADE D		
25/11/2024	0000	13113 142 Tarifa MSG - Mês Anterior	823.300.900.099.552	6,50 D 0,00 C
		Cobrança referente 11/11/2024		
30/11/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

Agência: 0054 Conta: 139007149

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/11/2024 a 30/11/2024

Data/Hora: 02/12/2024 as 08h13

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
05/11/2024	SALDO ANTERIOR			180,53
05/11/2024	TED RECEBIDA 46476131000140	000000	320.358,00	
05/11/2024	APLICACAO CONTAMAX	000000	-320.358,00	180,53
07/11/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA CARTOES PRE-PAGOS S	000000	-12.606,00	
07/11/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 63 PAGTOS	011107	-136.256,10	
07/11/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 2 PAGTOS	011107	-4.829,52	
07/11/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	153.691,62	180,53
11/11/2024	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS OUTUBRO / 2024	000000	-165,00	
11/11/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	165,00	
11/11/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	742,00	
11/11/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	7.607,48	
11/11/2024	PIX ENVIADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	000000	-14.699,98	
11/11/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-13.765,58	
11/11/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-3.794,85	
11/11/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS OESTE SAUDE ASSISTENCIA A	000000	-9.208,05	
11/11/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS SINDICATO DOS EMPREGADOS	000000	-994,00	
11/11/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	34.112,98	180,53
12/11/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-9.341,34	
12/11/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-28.024,00	
12/11/2024	PIX ENVIADO COA CENTRO DE ORTOPEdia A	000000	-21.696,00	
12/11/2024	PIX ENVIADO THAUANA AMARAL DE SA CLAU	000000	-8.136,00	
12/11/2024	PIX ENVIADO CAF PEDIATRIA LTDA	291501	-26.300,52	
12/11/2024	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR PARA: 0054.13.003998-0	560119	-17.533,87	
12/11/2024	PIX ENVIADO FACHIANO SERVICOS MEDICOS	000000	-4.520,00	

12/11/2024	PIX ENVIADO GINECOB SAUDE CLINICA DE	000000	-9.944,00	
12/11/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-1.303,12	
12/11/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-420,36	
12/11/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-200,24	
12/11/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-888,75	
12/11/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	5.297,55	
12/11/2024	PIX ENVIADO CLINICA MONTEIRO	000000	-7.684,00	
12/11/2024	TED ENVIADA AGESSANDER CLINICA ORTOPE	000000	-1.808,00	
12/11/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	132.562,45	180,53
13/11/2024	TARIFA TED 12/11/2024	000000	-12,00	
13/11/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	12,00	180,53
21/11/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	250,00	
21/11/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-69,30	
21/11/2024	APLICACAO CONTAMAX	000000	-180,70	180,53
22/11/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	53,05	
22/11/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	16,25	
22/11/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 1 PAGTOS	011122	-250,00	
22/11/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	180,70	180,53
28/11/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	10.721,50	
28/11/2024	TARIFA EXTRATO CONSOLIDADO 29/11/2024	000000	-15,00	
28/11/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	15,00	
28/11/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 24 PAGTOS	011128	-19.721,50	180,53
29/11/2024	TED RECEBIDA TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	102.801,58	
29/11/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 60 PAGTOS	011129	-102.801,58	180,53

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 02/12/2024

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	180,53
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00

Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Bloqueio Judicial	180,53
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B - C)	0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira
4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 702 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Getnet - Atendimento 24h por dia, todos os dias
4002-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
4003-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 648 8000 (Demais Localidades)

Central de Vendas PJ - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados
0800 013 7333

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
Reclamações, cancelamentos e informações:
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)

O novo extrato já está no ar!

Cartão Santander

Agora você tem uma visão mais completa e simplificada das suas movimentações. Para acessá-lo, clique no botão abaixo ou vá até o menu
Conta Corrente > Saldo e Extrato.

O extrato antigo vai ser desativado em 15/11/2024.

Acessar novo extrato

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



G3311010005439011
10/01/2025 10:09:14

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 4412-IRMANDADE DA SANTA CASA
Período do extrato 12 / 2024

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.201	350,00 D	
				02/12 16:00 LOCIMED CLINIC LTDA			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.202	350,00 D	
				02/12 16:00 CMS SANCHEZ			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.203	350,00 D	
				02/12 16:07 CMS SANCHEZ			
02/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.204	350,00 D	
				02/12 16:26 CMS SANCHEZ			
02/12/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	823.371.200.019.446	13,84 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/12/2024			
02/12/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.413,84 C	0,00 C
				Rende Fácil			
03/12/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	30.637.473.702.762	13,84 C	
				03/12 06:37 555599000000165 IRMANDADE D			
03/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.301	350,00 D	
				03/12 16:55 GIOVANA ESTEVAM PIN			
03/12/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.381.200.098.344	3,46 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 03/12/2024			
03/12/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	339,62 C	0,00 C
				Rende Fácil			
04/12/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	333.113.069.113.261	3,46 C	
				04/12 08:21 555599000000165 IRMANDADE D			
04/12/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	333.367.566.838.751	205,83 C	
				04/12 15:25 555599000000165 IRMANDADE D			
04/12/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	333.386.629.228.531	0,01 C	
				04/12 15:57 555599000000165 IRMANDADE D			
04/12/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	749,98 D	
				04/12 15:52 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
04/12/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	511,52 D	
				04/12 15:52 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
04/12/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.001.124	1.207,98 D	
				04/12 15:52 MEDMASTER COMERCIAL LTDA			
04/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.401	1.230,00 D	
				04/12 15:58 DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMA			
04/12/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	3.490,18 C	0,00 C
				Rende Fácil			
05/12/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	50.801.159.912.582	219,10 C	
				05/12 08:01 555599000000165 IRMANDADE D			
05/12/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	883.401.200.535.348	204,10 D	
				Cobrança referente 05/12/2024			
05/12/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	883.401.200.899.014	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 04/12/2024			
05/12/2024		0000	13113	170 Tar Mensal Programa Relac	893.400.800.662.478	5,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 29/11/2024			
06/12/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.380.237	7.500,00 C	
				06/12 08:42 PREF MUN P VENCESLAU-ICM			
06/12/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	7.500,00 D	0,00 C
				Rende Fácil			
09/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.901	350,00 D	
				09/12 17:03 VALE E ARFELI SERVICOS MED			

09/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 09/12 17:03 CMS SANCHEZ	120.902	350,00 D
09/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 09/12 17:04 DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMA	120.903	600,00 D
09/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil Rende Fácil	9.903	1.300,00 C 0,00 C
10/12/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2024	893.451.200.060.306	12,86 D
10/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil Rende Fácil	9.903	12,86 C 0,00 C
11/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido 11/12 08:15 55559900000165 IRMANDADE D	339.157.420.390.241	12,86 C
11/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 11/12 15:59 VALE E ARFELI SERVICOS MED	121.101	350,00 D
11/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 11/12 15:59 SERVICOS MEDICOS COSTACURT	121.102	350,00 D
11/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 11/12 16:00 CMS SANCHEZ	121.103	350,00 D
11/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 11/12 16:11 SERVICOS MEDICOS COSTACURT	121.104	350,00 D
11/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 11/12 16:11 CMS SANCHEZ	121.105	350,00 D
11/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 11/12 16:31 SERVICOS MEDICOS COSTACURT	121.106	350,00 D
11/12/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 11/12/2024	833.461.100.214.027	20,76 D
11/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil Rende Fácil	9.903	2.107,90 C 0,00 C
12/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido 12/12 07:31 55559900000165 IRMANDADE D	120.731.191.634.852	20,76 C
12/12/2024	0320	99015 470 Transferência enviada 12/12 16:36 HDL LOGISTICA HOSPITALAR	552.591.000.102.525	918,35 D
12/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil Rende Fácil	9.903	897,59 C 0,00 C
17/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 17/12 17:29 MFC MEDICAL SERVICES LTDA	121.701	350,00 D
17/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 17/12 17:29 SERVICOS MEDICOS COSTACURT	121.702	350,00 D
17/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 17/12 17:29 CMS SANCHEZ	121.703	350,00 D
17/12/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 17/12/2024	893.521.200.148.160	10,38 D
17/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil Rende Fácil	9.903	1.060,38 C 0,00 C
18/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido 18/12 07:42 55559900000165 IRMANDADE D	345.185.606.925.591	10,38 C
18/12/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil Rende Fácil	9.903	10,38 D 0,00 C
20/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 20/12 15:34 SERVICOS MEDICOS COSTACURT	122.001	350,00 D
20/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil Rende Fácil	9.903	350,00 C 0,00 C
23/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado 23/12 16:24 GIOVANA ESTEVAM PIN	122.301	350,00 D
23/12/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2024	833.581.200.306.824	3,46 D
23/12/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2024	833.581.200.306.825	3,46 D
23/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil Rende Fácil	9.903	356,92 C 0,00 C
24/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido 24/12 07:26 55559900000165 IRMANDADE D	350.359.789.132.631	6,92 C
24/12/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil Rende Fácil	9.903	6,92 D 0,00 C
26/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	261.226.050.243.762	6,50 C

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

			26/12 12:26 55559900000165 IRMANDADE D		
26/12/2024	0000	13113 142	Tarifa MSG - Mês Anterior	893.610.800.013.080	6,50 D 0,00 C
			Cobrança referente 10/12/2024		
31/12/2024	0000	14397 821	Pix - Recebido	356.520.165.216.161	386,37 C
			31/12 10:33 55559900000165 IRMANDADE D		
31/12/2024	0000	13105 144	Pix - Enviado	123.101	350,00 D
			31/12 11:28 SERVICOS MEDICOS COSTACURT		
31/12/2024	0000	13105 144	Pix - Enviado	123.102	1.469,26 D
			31/12 11:28 MEDMASTER COMERCIAL LTDA		
31/12/2024	0000	00000 798	BB Rende Fácil	9.903	1.432,89 C
			Rende Fácil		
31/12/2024	0000	00000 999	S A L D O		0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Agência: 0054 Conta: 130007149

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/12/2024 a 31/12/2024

Opção de Pesquisa: Todos

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Data/Hora: 10/01/2025 às 10h50

Saldo disponível para uso: R\$307.953,46

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
				180,53
06/12/2024	SALDO ANTERIOR			
06/12/2024	TED RECEBIDA 46476131000140	000000	320.358,00	
06/12/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL 64 PAGTOS	011206	-135.109,88	
06/12/2024	APLICACAO CONTAMAX	000000	-185.248,12	180,53
09/12/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS CAIXA CARTOES PRE-PAGOS S	000000	-12.606,00	
09/12/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	12.606,00	180,53
10/12/2024	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS NOVEMBRO / 2024	000000	-165,00	
10/12/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	165,00	180,53
12/12/2024	PIX ENVIADO AGESSANDER CLINICA ORTOPE	000000	-1.401,39	
12/12/2024	PIX ENVIADO THAUANA AMARAL DE SA CLAU	000000	-9.341,39	
12/12/2024	PIX ENVIADO COA CENTRO DE ORTOPEDIA A	000000	-20.550,86	
12/12/2024	PIX ENVIADO GINECOB SAUDE CLINICA DE	000000	-14.012,20	
12/12/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-28.024,00	
12/12/2024	PIX ENVIADO ANDRADE E ANDRADE CLINICA	000000	-9.341,34	
12/12/2024	PIX ENVIADO CAF PEDIATRIA LTDA	071163	-26.300,52	
12/12/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-1.363,12	
12/12/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-420,36	
12/12/2024	PIX ENVIADO CLINICA MONTEIRO	000000	-7.473,04	
12/12/2024	PIX ENVIADO PACHECO MARTINS PACHECO L	132617	-17.533,87	
12/12/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	728,00	
12/12/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-860,75	
12/12/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-290,24	
12/12/2024	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS SINDICATO DOS EMPREGADOS	000000	-980,00	

12/12/2024	PIX ENVIADO FACHIANO SERVICOS MEDICOS	000000	-6.071,84	
12/12/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	143.174,63	180,53
13/12/2024	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-79,20	
13/12/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	79,20	180,53
19/12/2024	PIX ENVIADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	000000	-14.520,15	
19/12/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-12.730,70	
19/12/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	1.415,01	
19/12/2024	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-3.638,89	
19/12/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	29.474,73	180,53
24/12/2024	TED RECEBIDA TRANSFERENCIA ENTRÉ CONTA	000000	35.962,94	
24/12/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 24 PAGTOS	011224	-38.962,94	180,53
27/12/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	15.140,72	
27/12/2024	TARIFA EXTRATO CONSOLIDADO 23/12/2024	000000	-15,00	
27/12/2024	APLICACAO CONTAMAX	000000	-15.125,72	180,53
30/12/2024	PIX RECEBIDO 55559900000165	000000	15,00	
30/12/2024	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 5 PAGTOS	011230	-15.140,72	
30/12/2024	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	000000	15.125,72	180,53

Saldo em Investimentos com Resgate Automático 307.963,46

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Saldo Disponível 307.963,46

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo

Saldo

Posição em: 10/01/2025

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	180,53
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Bloqueio Judicial	180,53
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B - C)	0,00
E - Saldo em Investimentos com Resgate Automático	307.963,46

Central de Atendimento Santander Empresarial - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira
4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 702 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Getnet - Atendimento 24h por dia, todos os dias
4002-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
4003-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 648 8000 (Demais Localidades)

Central de Vendas PJ - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
0800 013 7333

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

Reclamações, cancelamentos e informações:

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)

O novo extrato já está no ar!



Cartão Santander

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

Agora você tem uma visão mais completa e simplificada das suas movimentações. Para acessá-lo, clique no botão abaixo ou vá até o menu Conta Corrente > Saldo e Extrato.

O extrato antigo vai ser desativado em 25/12/2024.

Acessar novo extrato



Dados do Cliente

Agência
320-4

Conta
4412-1

Cliente
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ
55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Janeiro/2024

Saldo bruto em 29/12/2023	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 7.317,99
Resgates líquidos no mês:	R\$ 7.318,22
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,85
Rendimentos no mês:	R\$ 1,08
Saldo bruto em 31/01/2024:	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
29/12/2023	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04/01/2024	Aplicação	R\$ 1.200,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,85
05/01/2024	Aplicação	R\$ 6.107,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.107,14
08/01/2024	Resgate	R\$ 1.200,85	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 0,08	R\$ 1.200,87
08/01/2024	Resgate	R\$ 617,12	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 617,13
10/01/2024	Aplicação	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00
11/01/2024	Resgate	R\$ 5.490,02	R\$ 0,96	R\$ 0,00	R\$ 0,76	R\$ 5.490,22
11/01/2024	Resgate	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00
31/01/2024	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Dados do Cliente

Agência	Conta
320-4	4412-1
Cliente	CNPJ
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Fevereiro/2024

Saldo bruto em 31/01/2024	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 7.506,92
Resgates líquidos no mês:	R\$ 6.503,37
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 1,01
Rendimentos no mês:	R\$ 1,88
Saldo bruto em 29/02/2024:	R\$ 1.004,42

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/01/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15/02/2024	Aplicação	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
16/02/2024	Resgate	R\$ 349,99	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00
19/02/2024	Resgate	R\$ 307,25	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 307,26
21/02/2024	Aplicação	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
22/02/2024	Resgate	R\$ 2.441,30	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 0,38	R\$ 2.441,43
23/02/2024	Resgate	R\$ 2.354,52	R\$ 0,59	R\$ 0,00	R\$ 0,43	R\$ 2.354,68
26/02/2024	Resgate	R\$ 346,50	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 0,06	R\$ 346,54
27/02/2024	Resgate	R\$ 349,95	R\$ 0,11	R\$ 0,00	R\$ 0,06	R\$ 350,00
28/02/2024	Resgate	R\$ 353,40	R\$ 0,13	R\$ 0,00	R\$ 0,07	R\$ 353,46
29/02/2024	Aplicação	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
29/02/2024	Saldo Final	R\$ 1.004,01	R\$ 0,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Dados do Cliente**Agência**

320-4

Conta

4412-1

ClienteIRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**CNPJ**

55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Março/2024

Saldo bruto em 29/02/2024	R\$ 1.004,42
Aplicações no mês:	R\$ 7.156,92
Resgates líquidos no mês:	R\$ 4.672,87
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,58
Rendimentos no mês:	R\$ 3,03
Saldo bruto em 28/03/2024:	R\$ 3.490,92

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL**Histórico de movimentação**

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
29/02/2024	Saldo Anterior	R\$ 1.004,01	R\$ 0,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05/03/2024	Resgate	R\$ 891,69	R\$ 0,48	R\$ 0,00	R\$ 0,17	R\$ 892,00
06/03/2024	Aplicação	R\$ 7.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.150,00
07/03/2024	Resgate	R\$ 105,40	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 105,45
07/03/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
07/03/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
07/03/2024	Resgate	R\$ 837,58	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 837,59
08/03/2024	Resgate	R\$ 723,98	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 0,05	R\$ 723,99
11/03/2024	Aplicação	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,92
12/03/2024	Resgate	R\$ 1.049,96	R\$ 0,17	R\$ 0,00	R\$ 0,13	R\$ 1.050,00
13/03/2024	Resgate	R\$ 10,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,38
14/03/2024	Resgate	R\$ 339,59	R\$ 0,08	R\$ 0,00	R\$ 0,05	R\$ 339,62
15/03/2024	Resgate	R\$ 353,43	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 0,07	R\$ 353,46
21/03/2024	Resgate	R\$ 349,92	R\$ 0,16	R\$ 0,00	R\$ 0,08	R\$ 350,00
22/03/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
28/03/2024	Saldo Final	R\$ 3.488,62	R\$ 2,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 02/04/2024 às 14:12

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Dados do Cliente**Agência**
320-4**Conta**
4412-1**Cliente**
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**CNPJ**
55.559.900/0001-65**Resumo do mês - Abril/2024**

Saldo bruto em 28/03/2024	R\$ 3.490,92
Aplicações no mês:	R\$ 4.719,02
Resgates líquidos no mês:	R\$ 6.867,69
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,54
Rendimentos no mês:	R\$ 3,74
Saldo bruto em 30/04/2024:	R\$ 1.345,45

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL**Histórico de movimentação**

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
28/03/2024	Saldo Anterior	R\$ 3.488,62	R\$ 2,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03/04/2024	Resgate	R\$ 699,49	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 0,03	R\$ 700,00
04/04/2024	Aplicação	R\$ 4.701,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.701,72
05/04/2024	Aplicação	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,92
10/04/2024	Resgate	R\$ 1.918,29	R\$ 1,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.920,17
11/04/2024	Resgate	R\$ 700,29	R\$ 0,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 701,00
12/04/2024	Resgate	R\$ 163,63	R\$ 0,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163,80
12/04/2024	Resgate	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,92
12/04/2024	Resgate	R\$ 185,18	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 185,20
15/04/2024	Aplicação	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
16/04/2024	Aplicação	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
17/04/2024	Resgate	R\$ 349,94	R\$ 0,12	R\$ 0,00	R\$ 0,06	R\$ 350,00
18/04/2024	Resgate	R\$ 702,58	R\$ 0,28	R\$ 0,00	R\$ 0,14	R\$ 702,72
19/04/2024	Aplicação	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
22/04/2024	Resgate	R\$ 349,90	R\$ 0,16	R\$ 0,00	R\$ 0,06	R\$ 350,00

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
23/04/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 3,46
25/04/2024	Resgate	R\$ 349,85	R\$ 0,21	R\$ 0,00	R\$ 0,06	RS 350,00
26/04/2024	Resgate	R\$ 703,12	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 0,11	RS 703,46
29/04/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 3,46
30/04/2024	Resgate	R\$ 727,04	R\$ 0,52	R\$ 0,00	R\$ 0,06	RS 727,50
30/04/2024	Saldo Final	R\$ 1.344,49	R\$ 0,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 10/05/2024 às 14:13

• C Ó P I A •
CONFERE COM ORIGINAL



Dados do Cliente

Agência	Conta
320-4	4412-1
Cliente	CNPJ
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Maio/2024

Saldo bruto em 30/04/2024	R\$ 1.345,45
Aplicações no mês:	R\$ 7.307,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 8.653,15
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 1,04
Rendimentos no mês:	R\$ 1,74
Saldo bruto em 31/05/2024:	R\$ 0,00

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/04/2024	Saldo Anterior	R\$ 1.344,49	R\$ 0,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/05/2024	Resgate	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,92
03/05/2024	Resgate	R\$ 1.320,27	R\$ 1,06	R\$ 0,00	R\$ 0,03	R\$ 1.321,30
03/05/2024	Resgate	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,92
03/05/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
03/05/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
03/05/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
06/05/2024	Aplicação	R\$ 7.307,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.307,00
07/05/2024	Resgate	R\$ 856,99	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 857,00
08/05/2024	Resgate	R\$ 360,37	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 360,38
09/05/2024	Resgate	R\$ 1.488,13	R\$ 0,17	R\$ 0,00	R\$ 0,15	R\$ 1.488,15
10/05/2024	Resgate	R\$ 747,20	R\$ 0,11	R\$ 0,00	R\$ 0,09	R\$ 747,22
13/05/2024	Resgate	R\$ 2,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,10
14/05/2024	Resgate	R\$ 689,17	R\$ 0,16	R\$ 0,00	R\$ 0,11	R\$ 689,22
15/05/2024	Resgate	R\$ 706,86	R\$ 0,19	R\$ 0,00	R\$ 0,13	R\$ 706,92

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
16/05/2024	Resgate	R\$ 699,92	R\$ 0,22	R\$ 0,00	R\$ 0,14	R\$ 700,00
17/05/2024	Resgate	R\$ 356,87	R\$ 0,12	R\$ 0,00	R\$ 0,07	R\$ 356,92
20/05/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
21/05/2024	Resgate	R\$ 1.039,39	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 0,22	R\$ 1.039,62
22/05/2024	Resgate	R\$ 10,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,38
23/05/2024	Resgate	R\$ 339,52	R\$ 0,17	R\$ 0,00	R\$ 0,07	R\$ 339,62
24/05/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
27/05/2024	Resgate	R\$ 3,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,18
31/05/2024	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 20/06/2024 às 10:19

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Dados do Cliente

Agência
320-4

Conta
4412-1

Cliente
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ
55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Junho/2024

Saldo bruto em 31/05/2024	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 7.150,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 5.639,98
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,75
Rendimentos no mês:	R\$ 2,70
Saldo bruto em 28/06/2024:	R\$ 1.511,97

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/05/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06/06/2024	Aplicação	R\$ 7.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.150,00
07/06/2024	Resgate	R\$ 699,99	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 700,00
10/06/2024	Resgate	R\$ 353,45	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 353,46
11/06/2024	Resgate	R\$ 343,07	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,03	R\$ 343,08
12/06/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
13/06/2024	Resgate	R\$ 346,52	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 0,04	R\$ 346,54
14/06/2024	Resgate	R\$ 353,43	R\$ 0,08	R\$ 0,00	R\$ 0,05	R\$ 353,46
17/06/2024	Resgate	R\$ 349,96	R\$ 0,09	R\$ 0,00	R\$ 0,05	R\$ 350,00
18/06/2024	Resgate	R\$ 1.033,25	R\$ 0,32	R\$ 0,00	R\$ 0,19	R\$ 1.033,38
20/06/2024	Resgate	R\$ 392,68	R\$ 0,15	R\$ 0,00	R\$ 0,07	R\$ 392,76
25/06/2024	Resgate	R\$ 349,89	R\$ 0,17	R\$ 0,00	R\$ 0,06	R\$ 350,00
26/06/2024	Resgate	R\$ 353,33	R\$ 0,19	R\$ 0,00	R\$ 0,06	R\$ 353,46
27/06/2024	Resgate	R\$ 1.049,57	R\$ 0,61	R\$ 0,00	R\$ 0,18	R\$ 1.050,00
28/06/2024	Resgate	R\$ 10,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,38

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
28/06/2024	Saldo Final	R\$ 1.511,02	R\$ 0,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 02/07/2024 às 08:32

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Dados do Cliente

Agência	Conta
320-4	4412-1
Cliente	CNPJ
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Julho/2024

Saldo bruto em 28/06/2024	R\$ 1.511,97
Aplicações no mês:	R\$ 6.015,23
Resgates líquidos no mês:	R\$ 7.233,12
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,58
Rendimentos no mês:	R\$ 3,02
Saldo bruto em 31/07/2024:	R\$ 296,52

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
28/06/2024	Saldo Anterior	R\$ 1.511,02	R\$ 0,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 0,00
01/07/2024	Aplicação	R\$ 10,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 10,38
03/07/2024	Aplicação	R\$ 5.977,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 5.977,59
04/07/2024	Resgate	R\$ 1.511,02	R\$ 1,18	R\$ 0,00	R\$ 0,07	RS 1.512,13
04/07/2024	Resgate	R\$ 10,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 10,38
04/07/2024	Resgate	R\$ 1.273,56	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,04	RS 1.273,57
05/07/2024	Resgate	R\$ 353,45	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,01	RS 353,46
08/07/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 3,46
10/07/2024	Aplicação	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 6,92
11/07/2024	Resgate	R\$ 349,97	R\$ 0,08	R\$ 0,00	R\$ 0,05	RS 350,00
12/07/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 3,46
15/07/2024	Aplicação	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 3,46
18/07/2024	Resgate	R\$ 699,85	R\$ 0,30	R\$ 0,00	R\$ 0,15	RS 700,00
19/07/2024	Resgate	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 6,92
22/07/2024	Aplicação	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 6,92

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
24/07/2024	Resgate	R\$ 349,86	R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 0,06	R\$ 350,00
25/07/2024	Resgate	R\$ 9,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,96
26/07/2024	Aplicação	R\$ 9,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,96
29/07/2024	Resgate	R\$ 1.601,87	R\$ 1,13	R\$ 0,00	R\$ 0,14	R\$ 1.602,86
30/07/2024	Resgate	R\$ 699,53	R\$ 0,52	R\$ 0,00	R\$ 0,05	R\$ 700,00
31/07/2024	Resgate	R\$ 356,65	R\$ 0,28	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 356,92
31/07/2024	Saldo Final	R\$ 296,31	R\$ 0,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 19/08/2024 às 08:24

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Dados do Cliente

Agência	Conta
320-4	4412-1
Cliente	CNPJ
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Agosto/2024

Saldo bruto em 31/07/2024	R\$ 296,52
Aplicações no mês:	R\$ 8.451,45
Resgates líquidos no mês:	R\$ 8.000,69
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 1,03
Rendimentos no mês:	R\$ 2,57
Saldo bruto em 30/08/2024:	R\$ 748,82

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/07/2024	Saldo Anterior	R\$ 296,31	R\$ 0,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/08/2024	Aplicação	R\$ 50,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,03
02/08/2024	Aplicação	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
05/08/2024	Aplicação	R\$ 7.295,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.295,90
06/08/2024	Resgate	R\$ 145,77	R\$ 0,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145,90
07/08/2024	Resgate	R\$ 123,28	R\$ 0,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123,40
07/08/2024	Resgate	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,92
07/08/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
07/08/2024	Resgate	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,92
07/08/2024	Resgate	R\$ 9,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,96
07/08/2024	Resgate	R\$ 50,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,03
07/08/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
07/08/2024	Resgate	R\$ 2.203,94	R\$ 0,17	R\$ 0,00	R\$ 0,15	R\$ 2.203,96
08/08/2024	Resgate	R\$ 1.054,92	R\$ 0,12	R\$ 0,00	R\$ 0,10	R\$ 1.054,94
09/08/2024	Resgate	R\$ 1,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,98

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
12/08/2024	Resgate	R\$ 689,58	R\$ 0,13	R\$ 0,00	R\$ 0,09	R\$ 689,62
13/08/2024	Resgate	R\$ 356,89	R\$ 0,08	R\$ 0,00	R\$ 0,05	R\$ 356,92
14/08/2024	Aplicação	R\$ 828,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 828,68
15/08/2024	Aplicação	R\$ 266,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266,46
16/08/2024	Resgate	R\$ 699,91	R\$ 0,24	R\$ 0,00	R\$ 0,15	R\$ 700,00
19/08/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
20/08/2024	Aplicação	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
23/08/2024	Resgate	R\$ 1.228,97	R\$ 0,67	R\$ 0,00	R\$ 0,26	R\$ 1.229,38
26/08/2024	Resgate	R\$ 699,71	R\$ 0,41	R\$ 0,00	R\$ 0,12	R\$ 700,00
27/08/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
28/08/2024	Aplicação	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
29/08/2024	Resgate	R\$ 353,08	R\$ 0,24	R\$ 0,00	R\$ 0,04	R\$ 353,28
29/08/2024	Resgate	R\$ 346,65	R\$ 0,14	R\$ 0,00	R\$ 0,07	R\$ 346,72
30/08/2024	Resgate	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,92
30/08/2024	Saldo Final	R\$ 748,49	R\$ 0,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Impresso em 05/09/2024 às 14:16



Dados do Cliente

Agência
320-4

Conta
4412-1

Cliente
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ
55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Setembro/2024

Saldo bruto em 30/08/2024	R\$ 748,82
Aplicações no mês:	R\$ 7.760,77
Resgates líquidos no mês:	R\$ 7.279,94
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,99
Rendimentos no mês:	R\$ 3,37
Saldo bruto em 30/09/2024:	R\$ 1.232,03

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/08/2024	Saldo Anterior	R\$ 748,49	R\$ 0,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03/09/2024	Resgate	R\$ 342,95	R\$ 0,18	R\$ 0,00	R\$ 0,05	R\$ 343,08
04/09/2024	Aplicação	R\$ 7.493,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.493,08
05/09/2024	Resgate	R\$ 132,16	R\$ 0,08	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 132,22
05/09/2024	Resgate	R\$ 266,46	R\$ 0,15	R\$ 0,00	R\$ 0,04	R\$ 266,57
05/09/2024	Resgate	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,02
06/09/2024	Aplicação	R\$ 204,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204,10
09/09/2024	Resgate	R\$ 3,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,44
09/09/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
09/09/2024	Resgate	R\$ 1.568,06	R\$ 0,18	R\$ 0,00	R\$ 0,14	R\$ 1.568,10
10/09/2024	Resgate	R\$ 864,51	R\$ 0,13	R\$ 0,00	R\$ 0,10	R\$ 864,54
11/09/2024	Aplicação	R\$ 6,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,13
12/09/2024	Resgate	R\$ 341,56	R\$ 0,08	R\$ 0,00	R\$ 0,05	R\$ 341,59
13/09/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
16/09/2024	Aplicação	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
17/09/2024	Resgate	R\$ 349,94	R\$ 0,12	R\$ 0,00	R\$ 0,06	R\$ 350,00
18/09/2024	Resgate	R\$ 353,39	R\$ 0,13	R\$ 0,00	R\$ 0,06	R\$ 353,46
20/09/2024	Resgate	R\$ 346,45	R\$ 0,16	R\$ 0,00	R\$ 0,07	R\$ 346,54
25/09/2024	Resgate	R\$ 1.749,27	R\$ 1,03	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 1.750,00
26/09/2024	Aplicação	R\$ 54,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54,00
27/09/2024	Resgate	R\$ 349,82	R\$ 0,23	R\$ 0,00	R\$ 0,05	R\$ 350,00
30/09/2024	Resgate	R\$ 603,08	R\$ 0,43	R\$ 0,00	R\$ 0,05	R\$ 603,46
30/09/2024	Saldo Final	R\$ 1.231,23	R\$ 0,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Impresso em 08/10/2024 às 11:19



Dados do Cliente

Agência 320-4	Conta 4412-1
Cliente IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	CNPJ 55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Outubro/2024

Saldo bruto em 30/09/2024	R\$ 1.232,03
Aplicações no mês:	R\$ 7.503,37
Resgates líquidos no mês:	R\$ 8.736,25
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 1,27
Rendimentos no mês:	R\$ 2,12
Saldo bruto em 31/10/2024:	R\$ 0,00

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/09/2024	Saldo Anterior	R\$ 1.231,23	R\$ 0,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/10/2024	Resgate	R\$ 352,24	R\$ 0,26	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 352,48
02/10/2024	Resgate	R\$ 611,30	R\$ 0,48	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 611,76
02/10/2024	Resgate	R\$ 204,10	R\$ 0,14	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 204,23
02/10/2024	Resgate	R\$ 6,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,13
02/10/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
02/10/2024	Resgate	R\$ 54,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54,00
03/10/2024	Aplicação	R\$ 7.491,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.491,68
07/10/2024	Aplicação	R\$ 8,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,23
08/10/2024	Resgate	R\$ 349,99	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,03	R\$ 350,00
09/10/2024	Resgate	R\$ 703,43	R\$ 0,11	R\$ 0,00	R\$ 0,08	R\$ 703,46
10/10/2024	Resgate	R\$ 703,42	R\$ 0,14	R\$ 0,00	R\$ 0,10	R\$ 703,46
11/10/2024	Aplicação	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
14/10/2024	Resgate	R\$ 3.654,81	R\$ 1,02	R\$ 0,00	R\$ 0,64	R\$ 3.655,19
15/10/2024	Resgate	R\$ 1.056,78	R\$ 0,33	R\$ 0,00	R\$ 0,19	R\$ 1.056,92

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
16/10/2024	Resgate	R\$ 353,40	R\$ 0,12	R\$ 0,00	R\$ 0,06	R\$ 353,46
17/10/2024	Resgate	R\$ 343,01	R\$ 0,13	R\$ 0,00	R\$ 0,06	R\$ 343,08
21/10/2024	Resgate	R\$ 326,84	R\$ 0,15	R\$ 0,00	R\$ 0,06	R\$ 326,93
21/10/2024	Resgate	R\$ 8,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,23
21/10/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
31/10/2024	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 04/11/2024 às 10:45

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Dados do Cliente

Agência
320-4

Conta
4412-1

Cliente
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ
55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Novembro/2024

Saldo bruto em 31/10/2024	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 7.510,38
Resgates líquidos no mês:	R\$ 2.270,74
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,31
Rendimentos no mês:	R\$ 3,99
Saldo bruto em 29/11/2024:	R\$ 5.243,32

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/10/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05/11/2024	Aplicação	R\$ 7.288,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.288,98
06/11/2024	Resgate	R\$ 349,99	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00
07/11/2024	Aplicação	R\$ 207,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207,56
08/11/2024	Aplicação	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
11/11/2024	Resgate	R\$ 761,09	R\$ 0,12	R\$ 0,00	R\$ 0,09	R\$ 761,12
12/11/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
13/11/2024	Aplicação	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
14/11/2024	Resgate	R\$ 449,20	R\$ 0,13	R\$ 0,00	R\$ 0,09	R\$ 449,24
18/11/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
19/11/2024	Resgate	R\$ 696,41	R\$ 0,26	R\$ 0,00	R\$ 0,13	R\$ 696,54
21/11/2024	Resgate	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,92
22/11/2024	Aplicação	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,92
29/11/2024	Saldo Final	R\$ 5.239,85	R\$ 3,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



Dados do Cliente

Agência	Conta
320-4	4412-1
Cliente	CNPJ
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Dezembro/2024

Saldo bruto em 29/11/2024	R\$ 5.243,32
Aplicações no mês:	R\$ 7.517,30
Resgates líquidos no mês:	R\$ 12.762,18
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 1,06
Rendimentos no mês:	R\$ 2,62
Saldo bruto em 31/12/2024:	R\$ 0,00

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
29/11/2024	Saldo Anterior	R\$ 5.239,85	R\$ 3,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/12/2024	Resgate	R\$ 1.412,94	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,10	R\$ 1.413,84
03/12/2024	Resgate	R\$ 339,38	R\$ 0,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 339,62
04/12/2024	Resgate	R\$ 3.266,13	R\$ 2,59	R\$ 0,00	R\$ 0,07	R\$ 3.268,65
04/12/2024	Resgate	R\$ 207,56	R\$ 0,14	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 207,69
04/12/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
04/12/2024	Resgate	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46
04/12/2024	Resgate	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,92
06/12/2024	Aplicação	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
09/12/2024	Resgate	R\$ 1.299,99	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,04	R\$ 1.300,00
10/12/2024	Resgate	R\$ 12,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,86
11/12/2024	Resgate	R\$ 2.107,85	R\$ 0,26	R\$ 0,00	R\$ 0,21	R\$ 2.107,90
12/12/2024	Resgate	R\$ 897,56	R\$ 0,15	R\$ 0,00	R\$ 0,12	R\$ 897,59
17/12/2024	Resgate	R\$ 1.060,26	R\$ 0,32	R\$ 0,00	R\$ 0,20	R\$ 1.060,38
18/12/2024	Aplicação	R\$ 10,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,38

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
20/12/2024	Resgate	R\$ 349,92	R\$ 0,15	R\$ 0,00	R\$ 0,07	R\$ 350,00
23/12/2024	Resgate	R\$ 356,82	R\$ 0,17	R\$ 0,00	R\$ 0,07	R\$ 356,92
24/12/2024	Aplicação	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,92
31/12/2024	Resgate	R\$ 1.414,74	R\$ 1,01	R\$ 0,00	R\$ 0,16	R\$ 1.415,59
31/12/2024	Resgate	R\$ 10,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,38
31/12/2024	Resgate	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,92
31/12/2024	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 10/01/2025 às 10:09

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

Agência: 0054 Conta: 130007149

Extrato de Movimento e Posição

*Valores em (R\$)

Data	Valor da Aplicação	Resgates Antecipados/Vencidos					Posição no Dia				
		Valor Principal Resgatado	Valor Bruto Resgatado	IOF Retido	IR Retido	Valor Líquido Resgatado	Rendimento Pago		Transferências Judiciais	Saldo	
							Bruto	Líquido		Principal	Bruto
05/01/2024	320.343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.343,00	320.343,00
08/01/2024	0,00	145.278,54	145.279,81	0,00	0,00	145.279,81	1,27	1,27	0,00	175.064,46	175.065,99
09/01/2024	0,00	11.031,81	11.032,00	0,00	0,00	11.032,00	0,19	0,19	0,00	164.032,65	164.035,52
10/01/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.032,65	164.036,95
11/01/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.032,65	164.038,38
12/01/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.032,65	164.039,82
15/01/2024	0,00	164.032,65	164.041,26	0,00	0,00	164.041,26	8,61	8,61	0,00	0,00	0,00
Total	320.343,00	320.343,00	320.353,07	0,00	0,00	320.353,07	10,07	10,07	0,00	0,00	0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

Agência: 0054 Conta: 130007149

Extrato de Movimento e Posição

*Valores em (R\$)

Data	Valor da Aplicação	Resgates Antecipados/Vencidos							Posição no Dia								
		Valor Principal Resgatado	Valor Bruto Resgatado	IOF Retido	IR Retido	Valor Líquido Resgatado	Rendimento Pago		Transferências Judiciais	Saldo		Provisão Impostos		Saldo Líquido	Bloqueio Judicial		Saldo Disponível
							Bruto	Líquido		Principal	Bruto	IOF	IRRF		Principal	Juros Líquidos	
05/02/2024	320.283,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.283,60	320.283,60	0,00	0,00	0,00	0,00	320.283,60
06/02/2024	0,00	125.349,09	125.350,14	0,00	0,00	125.350,14	1,05	1,05	0,00	0,00	194.934,51	194.936,14	0,00	0,00	0,00	0,00	194.936,14
07/02/2024	0,00	28.622,96	28.623,44	0,00	0,00	28.623,44	0,48	0,48	0,00	0,00	166.311,55	166.314,34	0,00	0,00	0,00	0,00	166.314,34
08/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.311,55	166.315,73	0,00	0,00	0,00	0,00	166.315,73
09/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.311,55	166.317,13	0,00	0,00	0,00	0,00	166.317,13
14/02/2024	0,00	104.975,00	104.979,40	0,00	0,00	104.979,40	4,40	4,40	0,00	0,00	61.336,55	61.339,12	0,00	0,00	0,00	0,00	61.339,12
15/02/2024	0,00	50.922,78	50.925,34	0,00	0,00	50.925,34	2,56	2,56	0,00	0,00	10.413,77	10.414,29	0,00	0,00	0,00	0,00	10.414,29
16/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.413,77	10.414,38	0,00	0,00	0,00	0,00	10.414,38
19/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.413,77	10.414,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.414,46
20/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.413,77	10.414,55	0,00	0,00	0,00	0,00	10.414,55
21/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.413,77	10.414,64	0,00	0,00	0,00	0,00	10.414,64
22/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.413,77	10.414,73	0,00	0,00	0,00	0,00	10.414,73
23/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.413,77	10.414,81	0,00	0,00	0,00	0,00	10.414,81
26/02/2024	0,00	9.745,32	9.746,38	0,00	0,00	9.746,38	1,06	1,06	0,00	0,00	668,45	668,52	0,00	0,00	0,00	0,00	668,52
27/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668,45	668,52	0,00	0,00	0,00	0,00	668,52
28/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668,45	668,53	0,00	0,00	0,00	0,00	668,53
Total	320.283,60	319.615,15	319.624,70	0,00	0,00	319.624,70	9,55	9,55	0,00	0,00							

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



CÓPIA.
CONFERE COM ORIGINAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

Agência: 0054 Conta: 130007149

Extrato de Movimento e Posição

*Valores em (R\$)

Data	Valor da Aplicação	Resgates Antecipados/Vencidos						Posição no Dia					
		Valor Principal Resgatado	Valor Bruto Resgatado	IOF Retido	IP Retido	Valor Líquido Resgatado	Rendimento Pago		Transferências Judiciais	Saldo		Provisão Impostos	
							Bruto	Líquido		Principal	Bruto	IOF	IRRF
01/03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,45	568,54	0,00	0,00
04/03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,45	568,55	0,00	0,00
05/03/2024	0,00	568,45	568,55	0,00	0,00	568,55	0,10	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/03/2024	200.168,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.168,27	200.168,27	0,00	0,00
07/03/2024	0,00	38.839,48	38.839,80	0,00	0,00	38.839,80	0,32	0,32	0,00	161.330,79	161.330,14	0,00	0,00
08/03/2024	0,00	156.897,37	156.910,00	0,00	0,00	156.910,00	2,63	2,63	0,00	4.431,42	4.431,49	0,00	0,00
11/03/2024	0,00	2.855,99	2.856,05	0,00	0,00	2.856,05	0,07	0,07	0,00	1.575,43	1.575,46	0,00	0,00
12/03/2024	15.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.449,43	17.449,48	0,00	0,00
13/03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.449,43	17.449,62	0,00	0,00
14/03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.449,43	17.449,76	0,00	0,00
15/03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.449,43	17.449,91	0,00	0,00
18/03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.449,43	17.450,05	0,00	0,00
19/03/2024	0,00	17.449,43	17.450,20	0,00	0,00	17.450,20	0,77	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	216.042,27	216.710,72	216.714,61	0,00	0,00	216.714,61	3,89	3,89	0,00				

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvitoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

• C  PIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Ag  ncia: 0054 Conta: 130007149

Extrato de Movimento e Posi  o

*Valores em (R\$)

Data	Valor da Aplica��o	Resgates Antecipados/Vencidos							Posi��o no Dia									
		Valor Principal Resgatado	Valor Bruto Resgatado	IOF Retido	IR Retido	Valor L��quido Resgatado	Rendimento Pago		Transfer��ncias Judiciais	Saldo		Provis��o Impostos		Saldo L��quido		Bloqueio Judicial		Saldo Dispon��vel
							Bruto	L��quido		Principal	Bruto	IOF	IRRF	Principal	Juros L��quidos			
04/04/2024	320.343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.343,00	320.343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.343,00
05/04/2024	0,00	129.076,07	129.077,11	0,00	0,00	129.077,11	1,04	1,04	0,00	0,00	191.266,93	191.268,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.268,46
08/04/2024	0,00	11.025,82	11.026,00	0,00	0,00	11.026,00	0,18	0,18	0,00	0,00	180.241,11	180.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.244,00
09/04/2024	0,00	380,80	380,81	0,00	0,00	380,81	0,01	0,01	0,00	0,00	179.860,31	179.864,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.864,64
10/04/2024	0,00	1.305,65	1.305,69	0,00	0,00	1.305,69	0,04	0,04	0,00	0,00	178.554,66	178.560,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.560,39
11/04/2024	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.704,66	178.711,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.711,83
12/04/2024	0,00	137.627,37	137.634,00	0,00	0,00	137.634,00	6,63	6,63	0,00	0,00	41.077,29	41.079,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.079,26
15/04/2024	0,00	40.353,75	40.356,02	0,00	0,00	40.356,02	2,27	2,27	0,00	0,00	723,54	723,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,57
16/04/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,54	723,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,57
17/04/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,54	723,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,58
18/04/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,54	723,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,58
19/04/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,54	723,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,59
22/04/2024	782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505,54	1.505,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505,59
23/04/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505,54	1.505,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505,59
24/04/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505,54	1.505,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505,62
25/04/2024	0,00	1.505,54	1.505,62	0,00	0,00	1.505,62	0,08	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	321.275,00	321.275,00	321.285,25	0,00	0,00	321.285,25	10,25	10,25	0,00	0,00								

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regi  es Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com defici  ncia auditiva ou de fala)
SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com defici  ncia auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h   s 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com defici  ncia auditiva ou de fala)



• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Internet Banking Empresarial

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

Agência: 0054 Conta: 130007149

Extrato de Movimento e Posição

*Valores em (R\$)

Data	Valor da Aplicação	Resgates Antecipados/Vencidos							Posição no Dia						
		Valor Principal Resgatado	Valor Bruto Resgatado	IOF Retido	IR Retido	Valor Líquido Resgatado	Rendimento Pago		Transferências Judiciais	Saldo		Saldo Líquido	Bloqueio Judicial		Saldo Disponível
							Bruto	Líquido		Principal	Bruto		IOF	IRRF	
06/05/2024	320.348,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.348,10	320.348,10	0,00	0,00	0,00	320.348,10
07/05/2024	0,00	135.057,51	135.058,59	0,00	0,00	135.058,59	1,08	1,08	0,00	185.290,59	185.292,07	0,00	0,00	0,00	185.292,07
08/05/2024	0,00	11.411,82	11.412,00	0,00	0,00	11.412,00	0,18	0,18	0,00	173.878,77	173.881,56	0,00	0,00	0,00	173.881,56
09/05/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.878,77	173.882,96	0,00	0,00	0,00	173.882,96
10/05/2024	0,00	1.967,05	1.967,11	0,00	0,00	1.967,11	0,06	0,06	0,00	171.911,72	171.917,21	0,00	0,00	0,00	171.917,21
13/05/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.911,72	171.918,56	0,00	0,00	0,00	171.918,56
14/05/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.911,72	171.919,91	0,00	0,00	0,00	171.919,91
15/05/2024	0,00	139.208,27	139.216,00	0,00	0,00	139.216,00	7,73	7,73	0,00	32.703,45	32.705,26	0,00	0,00	0,00	32.705,26
16/05/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.703,45	32.705,52	0,00	0,00	0,00	32.705,52
17/05/2024	0,00	30.104,23	30.105,37	0,00	0,00	30.105,37	2,14	2,14	0,00	2.599,22	2.599,40	0,00	0,00	0,00	2.599,40
20/05/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599,22	2.599,42	0,00	0,00	0,00	2.599,42
21/05/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599,22	2.599,44	0,00	0,00	0,00	2.599,44
22/05/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599,22	2.599,46	0,00	0,00	0,00	2.599,46
23/05/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599,22	2.599,48	0,00	0,00	0,00	2.599,48
24/05/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599,22	2.599,50	0,00	0,00	0,00	2.599,50
27/05/2024	0,00	15,00	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	2.584,22	2.584,52	0,00	0,00	0,00	2.584,52
28/05/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.584,22	2.584,54	0,00	0,00	0,00	2.584,54
29/05/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.584,22	2.584,56	0,00	0,00	0,00	2.584,56
31/05/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.584,22	2.584,58	0,00	0,00	0,00	2.584,58
Total	320.348,10	317.763,88	317.775,07	0,00	0,00	317.775,07	11,19	11,19	0,00						

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Internet Banking Empresarial

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

Agência: 0054 Conta: 130007149

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

Extrato de Movimento e Posição

*Valores em (R\$)

Data	Valor da Aplicação	Valor Principal Pagatela	Valor Bruto Resgatado	IDF Resíduo	IR Definitivo	Resgate em Antecipados/Vencidos		Resgate em Pagamento		Transferências Judiciais	Saldo		Provisão Impostos		Posição no Dia		Saldo Disponível
						Valor Líquido Resgatado	IR Retido	Valor Líquido Resgatado	Bruto		Líquido	Principal	Bruto	IGF	IRRF	Saldo Líquido	
03/06/2024	0,00	2.584,22	2.584,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.584,60	0,38	0,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/06/2024	152.855,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.855,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.855,02
10/06/2024	0,00	3.354,05	3.354,08	0,00	0,00	0,00	0,00	3.354,08	0,03	0,03	149.500,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.502,14
11/06/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.500,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.503,31
12/06/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.500,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.504,49
13/06/2024	0,00	134.003,90	134.008,10	0,00	0,00	0,00	0,00	134.008,10	4,20	4,20	15.497,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.497,55
14/06/2024	0,00	5.744,13	5.744,35	0,00	0,00	0,00	0,00	5.744,35	0,22	0,22	9.752,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.753,32
17/06/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.752,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.753,39
18/06/2024	0,00	5.423,71	5.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.424,00	0,29	0,29	4.329,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,46
19/06/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,50
20/06/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,53
21/06/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,57
24/06/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,60
25/06/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,63
26/06/2024	0,00	15,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	4.314,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.314,67
27/06/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.314,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.314,70
28/06/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.314,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.314,73
Total	152.855,02	151.125,01	151.130,13	0,00	0,00	0,00	0,00	151.130,13	5,12	5,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

Agência: 0054 Conta: 130007149

Extrato de Movimento e Posição

*Valores em (R\$)

Data	Valor da Aplicação	Resgates Antecipados/Vencidos							Posição no Dia								
		Valor Principal Resgatado	Valor Bruto Resgatado	IOF Retido	IR Retido	Valor Líquido Resgatado	Rendimento Pago		Transferências Judiciais	Saldo		Provisão Impostos		Saldo Líquido	Bloqueio Judicial		Saldo Disponível
							Bruto	Líquido		Principal	Bruto	IOF	IRR/F		Principal	Juros Líquidos	
05/08/2024	320.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.358,00	0,00	0,00	320.358,00	0,00	0,00	320.358,00
06/08/2024	0,00	133.555,53	133.556,58	0,00	0,00	133.556,58	1,05	1,05	0,00	0,00	186.802,47	186.803,93	0,00	0,00	186.803,93	0,00	186.803,93
08/08/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.802,47	186.805,40	0,00	0,00	186.805,40	0,00	186.805,40
09/08/2024	0,00	12.389,71	12.390,00	0,00	0,00	12.390,00	0,29	0,29	0,00	0,00	174.412,76	174.416,86	0,00	0,00	174.416,86	0,00	174.416,86
12/08/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.412,76	174.418,24	0,00	0,00	174.418,24	0,00	174.418,24
13/08/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.412,76	174.419,60	0,00	0,00	174.419,60	0,00	174.419,60
14/08/2024	0,00	137.626,44	137.634,00	0,00	0,00	137.634,00	7,56	7,56	0,00	0,00	174.412,76	174.420,97	0,00	0,00	174.420,97	0,00	174.420,97
15/08/2024	0,00	4.293,73	4.294,00	0,00	0,00	4.294,00	0,27	0,27	0,00	0,00	36.786,32	36.788,34	0,00	0,00	36.788,34	0,00	36.788,34
16/08/2024	0,00	12.664,54	12.665,43	0,00	0,00	12.665,43	0,89	0,89	0,00	0,00	32.492,59	32.494,63	0,00	0,00	32.494,63	0,00	32.494,63
19/08/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.828,05	19.829,45	0,00	0,00	19.829,45	0,00	19.829,45
20/08/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.828,05	19.829,60	0,00	0,00	19.829,60	0,00	19.829,60
21/08/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.828,05	19.829,76	0,00	0,00	19.829,76	0,00	19.829,76
22/08/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.828,05	19.829,91	0,00	0,00	19.829,91	0,00	19.829,91
23/08/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.828,05	19.830,07	0,00	0,00	19.830,07	0,00	19.830,07
26/08/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.828,05	19.830,23	0,00	0,00	19.830,23	0,00	19.830,23
27/08/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.828,05	19.830,38	0,00	0,00	19.830,38	0,00	19.830,38
28/08/2024	0,00	3.603,69	3.604,17	0,00	0,00	3.604,17	0,48	0,48	0,00	0,00	19.828,05	19.830,54	0,00	0,00	19.830,54	0,00	19.830,54
29/08/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.224,36	16.226,52	0,00	0,00	16.226,52	0,00	16.226,52
30/08/2024	0,00	11.632,29	11.634,47	0,00	0,00	11.634,47	2,18	2,18	0,00	0,00	16.224,36	16.226,65	0,00	0,00	16.226,65	0,00	16.226,65
Total	320.358,00	318.765,93	318.778,65	0,00	0,00	318.778,65	12,72	12,72	0,00	0,00	1.592,07	1.592,30	0,00	0,00	1.592,30	0,00	1.592,30

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

Agência: 0054 Conta: 130007149

Extrato de Movimento e Posição

*Valores em (R\$)

Data	Valor da Aplicação	Resgates Antecipados/Vencidos										Posição no Dia					
		Valor Principal Resgatado	Valor Bruto Resgatado	IOF Retido	IR Retido	Valor Líquido Resgatado	Rendimento Pago		Transferências Judiciais	Saldo		Saldo Líquido	Bloqueio Judicial		Saldo Disponível		
							Bruto	Líquido		Principal	Bruto		IOF	IRRF		Principal	Juros Líquidos
02/09/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592,07	1.592,32	0,00	0,00	0,00	1.592,32		
03/09/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592,07	1.592,33	0,00	0,00	0,00	1.592,33		
04/09/2024	320.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.950,07	321.950,34	0,00	0,00	0,00	321.950,34		
05/09/2024	0,00	1.594,58	1.594,86	0,00	0,00	1.594,86	0,28	0,28	0,00	320.355,49	320.358,00	0,00	0,00	0,00	320.358,00		
06/09/2024	0,00	132.053,08	132.055,15	0,00	0,00	132.055,15	2,07	2,07	0,00	188.302,41	188.305,36	0,00	0,00	0,00	188.305,36		
09/09/2024	0,00	12.395,71	12.395,00	0,00	0,00	12.396,00	0,29	0,29	0,00	175.906,70	175.910,84	0,00	0,00	0,00	175.910,84		
10/09/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.906,70	175.912,22	0,00	0,00	0,00	175.912,22		
11/09/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.906,70	175.913,60	0,00	0,00	0,00	175.913,60		
12/09/2024	0,00	23.968,92	23.970,05	0,00	0,00	23.970,05	1,13	1,13	0,00	151.937,78	151.944,93	0,00	0,00	0,00	151.944,93		
13/09/2024	0,00	140.652,67	140.650,40	0,00	0,00	140.650,40	7,73	7,73	0,00	11.285,11	11.285,73	0,00	0,00	0,00	11.285,73		
16/09/2024	0,00	3.797,45	3.797,69	0,00	0,00	3.797,69	0,24	0,24	0,00	7.487,66	7.488,13	0,00	0,00	0,00	7.488,13		
17/09/2024	0,00	7.487,66	7.488,18	0,00	0,00	7.488,18	0,52	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
30/09/2024	17.620,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.620,71	17.620,71	0,00	0,00	0,00	17.620,71		
Total	337.978,71	321.950,07	321.962,33	0,00	0,00	321.962,33	12,26	12,26	0,00								

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Internet Banking Empresarial

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

Agência: 0054 Conta: 130007149

Extrato de Movimento e Posição

*Valores em (R\$)

Data	Valor da Aplicação	Resgates Antecipados/Vencidos										Posição no Dia						
		Valor Principal Resgatado	Valor Bruto Resgatado	IOF Retido	IR Retido	Valor Líquido Resgatado	Rendimento Pago		Transferências Judiciais	Saldo		Provisão Impostos		Saldo Líquido	Bloqueio Judicial		Saldo Disponível	
							Bruto	Líquido		Principal	Bruto	IOF	IRRF		Principal	Juros Líquidos		
01/10/2024	0,00	17.620,57	17.620,71	0,00	0,00	17.620,71	0,14	0,14	0,00	0,14	0,14	0,00	0,00	0,14	0,00	0,00	0,14	
02/10/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,14	0,14	0,00	0,00	0,14	0,00	0,00	0,14	
03/10/2024	320.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.358,14	320.358,14	0,00	0,00	320.358,14	0,00	0,00	320.358,14	
04/10/2024	0,00	131.504,17	131.505,22	0,00	0,00	131.505,22	1,05	1,05	0,00	188.853,97	188.855,48	0,00	0,00	188.855,48	0,00	0,00	188.855,48	
07/10/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.853,97	188.857,00	0,00	0,00	188.857,00	0,00	0,00	188.857,00	
08/10/2024	0,00	41.836,33	41.837,34	0,00	0,00	41.837,34	1,01	1,01	0,00	147.017,64	147.021,18	0,00	0,00	147.021,18	0,00	0,00	147.021,18	
09/10/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.017,64	147.022,36	0,00	0,00	147.022,36	0,00	0,00	147.022,36	
10/10/2024	0,00	72.230,82	72.233,72	0,00	0,00	72.233,72	2,90	2,90	0,00	74.786,82	74.789,82	0,00	0,00	74.789,82	0,00	0,00	74.789,82	
11/10/2024	0,00	45.550,40	45.552,59	0,00	0,00	45.552,59	2,19	2,19	0,00	29.236,42	29.237,82	0,00	0,00	29.237,82	0,00	0,00	29.237,82	
14/10/2024	0,00	23.351,94	23.353,25	0,00	0,00	23.353,25	1,31	1,31	0,00	5.884,48	5.884,81	0,00	0,00	5.884,81	0,00	0,00	5.884,81	
15/10/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.884,48	5.884,85	0,00	0,00	5.884,85	0,00	0,00	5.884,85	
16/10/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.884,48	5.884,90	0,00	0,00	5.884,90	0,00	0,00	5.884,90	
17/10/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.884,48	5.884,95	0,00	0,00	5.884,95	0,00	0,00	5.884,95	
18/10/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.884,48	5.885,00	0,00	0,00	5.885,00	0,00	0,00	5.885,00	
21/10/2024	0,00	5.884,48	5.885,04	0,00	0,00	5.885,04	0,56	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885,00	0,00	0,00	5.885,00	
Total	320.358,00	337.978,71	337.987,87	0,00	0,00	337.987,87	9,16	9,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



CÓPIA.
CONFERE COM ORIGINAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

Agência: 0054 Conta: 130007149

Extrato de Movimento e Posição

*Valores em (R\$)

Data	Valor da Aplicação	Resgates Antecipados/Vencidos							Posição no Dia								
		Valor Principal Resgatado	Valor Bruto Resgatado	IOF Retido	IR Retido	Valor Líquido Resgatado	Rendimento Pago		Transferências Judiciais	Saldo		Provisão Impostos		Saldo Líquido	Bloqueio Judicial		Saldo Disponível
							Bruto	Líquido		Principal	Bruto	IOF	IRRF		Principal	Juros Líquidos	
05/11/2024	320.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.358,00	320.358,00	0,00	0,00	320.358,00	0,00	0,00	320.358,00
06/11/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.358,00	320.360,57	0,00	0,00	320.360,57	0,00	0,00	320.360,57
07/11/2024	0,00	153.689,15	153.691,62	0,00	0,00	153.691,62	2,47	2,47	0,00	166.668,85	166.671,52	0,00	0,00	166.671,52	0,00	0,00	166.671,52
08/11/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.668,85	166.672,92	0,00	0,00	166.672,92	0,00	0,00	166.672,92
11/11/2024	0,00	34.111,86	34.112,98	0,00	0,00	34.112,98	1,12	1,12	0,00	132.556,99	132.561,34	0,00	0,00	132.561,34	0,00	0,00	132.561,34
12/11/2024	0,00	132.556,99	132.562,45	0,00	0,00	132.562,45	5,46	5,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21/11/2024	180,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,70	180,70	0,00	0,00	180,70	0,00	0,00	180,70
22/11/2024	0,00	180,70	180,70	0,00	0,00	180,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	320.538,70	320.538,70	320.547,75	0,00	0,00	320.547,75	9,05	9,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE

Agência: 0054 Conta: 130007149

Extrato de Movimento e Posição

*Valores em (R\$)

Data	Valor da Aplicação	Resgates Antecipados/Vencidos										Posição no Dia					
		Valor Principal Resgatado	Valor Bruto Resgatado	IOF Partido	IR Partido	Valor Líquido Resgatado	Rendimento Pago		Transferências Judiciais	Saldo		Provisão Impostos		Saldo Líquido	Bloqueio Judicial		Saldo Disponível
							Bruto	Líquido		Principal	Bruto	IOF	IRRF		Principal	Juros Líquidos	
06/12/2024	185.248,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.248,12	185.248,12	0,00	0,00	185.248,12	0,00	185.248,12
09/12/2024	0,00	12.605,89	12.606,00	0,00	0,00	12.606,00	0,11	0,11	0,00	0,00	172.642,23	172.643,67	0,00	0,00	172.643,67	0,00	172.643,67
10/12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.642,23	172.645,12	0,00	0,00	172.645,12	0,00	172.645,12
11/12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.642,23	172.646,57	0,00	0,00	172.646,57	0,00	172.646,57
12/12/2024	0,00	143.169,83	143.174,63	0,00	0,00	143.174,63	4,80	4,80	0,00	0,00	29.472,40	29.473,38	0,00	0,00	29.473,38	0,00	29.473,38
13/12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.472,40	29.473,65	0,00	0,00	29.473,65	0,00	29.473,65
16/12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.472,40	29.473,92	0,00	0,00	29.473,92	0,00	29.473,92
17/12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.472,40	29.474,19	0,00	0,00	29.474,19	0,00	29.474,19
18/12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.472,40	29.474,46	0,00	0,00	29.474,46	0,00	29.474,46
19/12/2024	0,00	29.472,40	29.474,73	0,00	0,00	29.474,73	2,33	2,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27/12/2024	15.125,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.125,72	15.125,72	0,00	0,00	15.125,72	0,00	15.125,72
30/12/2024	0,00	15.125,66	15.125,72	0,00	0,00	15.125,72	0,06	0,06	0,00	0,00	0,06	0,06	0,00	0,00	0,06	0,00	0,06
31/12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,06	0,00	0,00	0,06	0,00	0,06
Total	200.373,84	200.373,78	200.381,08	0,00	0,00	200.381,08	7,30	7,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)